

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quarta Feira, 15 de Abril de 2015 Nº 26516

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 61, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

**Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, considerando o disposto no artigo 16, c/c artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 27255/2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica promovido, pelo critério de “Requerimento”, o Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 13 de março de 2015, e com transferência para a Reserva Remunerada a contar de 13 de abril de 2015:

#### I - POR REQUERIMENTO

#### AO POSTO DE CORONEL QOPM

Ten Cel PM LEOVALDO ALVES DE CASTRO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

ANTÔNIO RIBEIRO LEITE  
Secretário-Chefe da Casa Militar

MAURO ZAQUE DE JESUS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)  
**CEL. PM ZAQUEU BARBOSA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 62, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

**Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, considerando o disposto no artigo 16, c/c artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31798/2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica promovido, pelo critério de “Requerimento”, o Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Ribeiro Leite
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda .....	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação .....	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação, da Casa Civil .....	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado do Meio Ambiente .....	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária Extraord. do Gab. de Transparência e de Combate à Corrupção, da Casa Civil .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado das Cidades .....	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário Extraordinário do Gabinete de Governo, da Casa Civil .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário Extraordinário do Gabinete de Desenvolvimento Regional, da Casa Civil .....	Eduardo Alves de Moura
Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

promoção a contar de 08 de março de 2015, e com transferência para a Reserva Remunerada a contar de 08 de abril de 2015:

**I - POR REQUERIMENTO**  
**AO POSTO DE CORONEL QOPM**

Ten Cel PM JOSELITO ESPÍRITO SANTO DE PAULA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ANTÔNIO RIBEIRO LEITE  
Secretário-Chefe da Casa Militar



MAURO ZAQUE DE JESUS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)  
**CEL. PM ZAQUEU BARBOSA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 63, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

**Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, considerando o disposto no artigo 16, c/c artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 29067/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica promovido, pelo critério de “Requerimento”, o Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 25 de julho de 2015, e com transferência para a Reserva Remunerada a contar de 25 de agosto de 2015:

**I - POR REQUERIMENTO**  
**AO POSTO DE CORONEL QOPM**

Ten Cel PM NEWTON LUIZ VASCONCELOS DE BRITO

JUNIOR

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ANTÔNIO RIBEIRO LEITE  
Secretário-Chefe da Casa Militar



MAURO ZAQUE DE JESUS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)  
**CEL. PM ZAQUEU BARBOSA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 64, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

**Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, considerando o disposto no artigo 16, c/c artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de

março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 13714/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica promovido, pelo critério de “Requerimento”, o Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 26 de dezembro de 2015, e com transferência para a Reserva Remunerada a contar de 26 de janeiro de 2016:

**I - POR REQUERIMENTO**  
**AO POSTO DE CORONEL QOPM**

Ten Cel PM SEBASTIÃO PEREIRA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ANTÔNIO RIBEIRO LEITE  
Secretário-Chefe da Casa Militar



MAURO ZAQUE DE JESUS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)  
**CEL. PM ZAQUEU BARBOSA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 65, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

**Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, considerando o disposto no artigo 16, c/c artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 25761/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica promovido, pelo critério de “Requerimento”, o Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 09 de março de 2015, e com transferência para a Reserva Remunerada a contar de 09 de abril de 2015:

**I - POR REQUERIMENTO**  
**AO POSTO DE MAJOR QCOPM**

Cap PM ROBERTO JOSÉ ALVES DA CUNHA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ANTÔNIO RIBEIRO LEITE  
Secretário-Chefe da Casa Militar



MAURO ZAQUE DE JESUS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)  
**CEL. PM ZAQUEU BARBOSA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 66, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

**Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, considerando o disposto no artigo 16, c/c artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 37193/2015,

**DECRETA:**


**Art. 1º** Fica promovido, pelo critério de "Requerimento", o Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 25 de dezembro de 2015, e com transferência para a Reserva Remunerada a contar de 25 de janeiro de 2016:


**I - POR REQUERIMENTO****AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**


Sub Ten PM JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
ANTÔNIO RIBEIRO LEITE  
Secretário-Chefe da Casa Militar

  
MAURO ZAQUE DE JESUS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)  
**CEL. PM ZAQUEU BARBOSA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 67, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

**Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, considerando o disposto no artigo 16, c/c artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 37193/2015,

**DECRETA:**


**Art. 1º** Fica promovido, pelo critério de "Requerimento", o Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 05 de setembro de 2015, e com transferência para a Reserva Remunerada a contar de 05 de outubro de 2015:


**I - POR REQUERIMENTO****AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**


Sub Ten PM WASHINGTON ROMEIRO RODRIGUES FERREIRA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
ANTÔNIO RIBEIRO LEITE  
Secretário-Chefe da Casa Militar

  
MAURO ZAQUE DE JESUS  
Secretário de Estado de Segurança Pública


(Original assinado)  
**CEL. PM ZAQUEU BARBOSA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar


**ATO DO GOVERNADOR**

ATO Nº 2.635/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WALNIL DE MATTOS BARRETO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Programas de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT SAÚDE, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA**

PORTARIA Nº 07/2015

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências,

**LOTACIONOGRAMA**

ORGÃO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

2º TRIMESTRE 2015

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	05	01	04	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenv. Econômico e Social	10	04	06	Lei nº 10.050/2014
	Auxiliar de Desenv. Econômico e Social	00	00	00	Lei nº 10.050/2014
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Lei nº 7.461 de 13 de Julho/2001	Analista Administrativo	03	03	00	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	03	02	01	Lei nº 10.052/2014
	Apoio Administrativo	00	00	00	Lei nº 10.052/2014

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS PARA****VICE-GOVERNADORIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
Polícia Judiciária Civil	Prof. Desenv. Econômico Social	Analista Desenv. Econômico Social	01
Cepromat	Empregado Público	Analista de TI	01
Seplan	Prof. da Área Meio do Governo	Analista Administrativo	01

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
(original assinado)  
Carlos Henrique Baqueta Fávoro  
Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

Cuiabá-MT, em 14 de abril de 2015.

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político e Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** senhor **CARLOS ALBERTO FÉLIX DOS ANJOS**, servidor público estadual, portador do CPF nº 522.623.671-91, com última lotação na Delegacia de Polícia de Sinop/MT, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo administrativo Disciplinar nº 492073/2014 para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 13 de abril de 2015.

**HÉLIO LEÃO DE SOUZA**

Superintendente de Legislação da Casa Civil Extrato do 3º aditivo ao

## CONTRATO N.º 013/2012/CASACIVIL

## - PARTES:

CONTRATANTE - CASA CIVIL.

CONTRATADA - EMPRESA H.PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.

**II- OBJETO:** O Acréscimo de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), correspondendo a 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, tudo de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e o processo administrativo n.º 71806/2015/CASACIVIL.

**III- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 013/2012/CASACIVIL

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 02 de abril de 2015. **PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**, Secretário Chefe da Casa Civil, Contratante e **JOELCIO COLOMBO JÚNIOR**, Empresa H.PRINT Reprografia e Automação de

Escritórios LTDA, Contratado. **Extrato do 5º aditivo ao CONTRATO N.º 007/2010/CASACIVIL**

## - PARTES:

CONTRATANTE - CASA CIVIL.

CONTRATADA - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**II- OBJETO:** O Acréscimo de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado, tudo de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e o processo administrativo n.º 86453/2015/CASACIVIL.

**III- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 007/2010/CASACIVIL

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2015. **PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**, Secretário Chefe da Casa Civil, Contratante e **NILTON DO NASCIMENTO e MARCELO JOSÉ TEIXEIRA**, Empresa Brasileira de

Correios e Telégrafos, Contratado.

## PORTARIA N.º 08 /2015/CASA CIVIL

LOTACIONOGRAMA  
ÓRGÃO: CASA CIVIL DO ESTADO  
2º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL - Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	15	03	12	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenv. Econômico e Social	40	20	20	Lei nº 10.050/2014
	Apoio de Desenv. Econômico e Social	10	06	04	Lei nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO Decreto Nº 2.226 de 26/03/2014	Técnico Administrativo	08	06	02	Lei nº 10.052/2014
	Analista Administrativo	09	08	01	Lei nº 10.052/2014
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À CASA CIVIL					
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE		
CEPROMAT	Empregado Público	Técnico em T.I	01		
SEPLAN	Gestores Governamentais	Gestora Governamental	01		
	Profissionais da Área Meio do Governo	Analista Administrativo	02		
SEGES	Profissionais da Área Meio do Governo	Analista Administrativo	01		
SECITEC	Professor de Educação Profissional e Tecnológica	Delegado	01		
PJC	Profissionais da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso	Investigador de Polícia	01		
UNEMAT	Técnico da Educação Superior	Agente Universitário	01		
METAMAT	Técnico de Nível Superior	Técnico de Nível Superior - Economista	01		
SEJUDH	Profissionais do Sistema Penitenciário	Assistente do Sistema Penitenciário	01		
SECID	Profissionais da Área Meio do Governo	Analista Administrativo	01		

O Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

Cuiabá-MT, em 14 de Abril de 2015.

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**CASA MILITAR**

O Secretário- Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA		ORGÃO: CASA MILITAR DO ESTADO			
2º TRIMESTRE					
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSIDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	08	01	07	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenv. Econômico e Social	30	04	26	Lei nº 10.050/2014
	Apoio de Desenv. Econômico e Social	04	03	01	Lei nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Técnico Administrativo	04	03	01	Lei nº 10.052/2014
	Analista Administrativo	02	02	00	Lei nº 10.052/2014
<b>SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A CASA MILITAR DO GOVERNO</b>					
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDAD		
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	MILITAR	Coronel	01		
		Tenente Coronel	04		
		Major	05		
		Capitão	00		
		1º Tenente	02		
		Sub Tenente	05		
		1º Sargento	04		
		2º Sargento	00		
		3º Sargento	10		
		Cabo	16		
		Soldado	17		

ANTONIO RIBEIRO LEITE - Ten Cel PM  
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

  
ANTÔNIO RIBEIRO LEITE  
Secretário-Chefe da Casa Militar

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Portaria nº17/2015/CM

Designar servidor para o acompanhamento e fiscalização de  
Contratos da Casa Militar do Estado de Mato Grosso

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei e considerando o art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, e a Orientação Técnica nº 01/2015 da Controladoria Geral do Estado, resolve:

Art.1º - Designar servidores abaixo relacionados, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos elencados:

CONTRATO	CREDOR	FISCAL ATUAL	SUBSTITUIR POR FISCAL	SUPLENTE
007/2014	Ausec	Gisele Fonseca Bergamasco	Claudia Rodrigues Gusmão	João Ricardo Soler
008/2014	Consórcio MT	Gisele Fonseca Bergamasco	Kesley Borges de Lima	Sebastião Lino da Silva
011/2012	Morada Serviços	Gisele Fonseca Bergamasco	Sandra Fernandes de Almeida Batista	Flavia Amorim Baiocco

005/2010	Luppa Administradora	Gisele Fonseca Bergamasco	Sandra Fernandes de Almeida Batista	Flavia Amorim Baiocco
003/2014	Brasil Telecom OI	Gisele Fonseca Bergamasco	Ronelson Jorge de Barros	Sandra Fernandes de Almeida Batista
014/2014	Brasil Card	Gisele Fonseca Bergamasco	Evandro Alexandre Ferraz Lesco	Ziulmar Costa Silva
011/2014	Universal Turismo	Gisele Fonseca Bergamasco	Gilson Cunha Espinola Junior	Eliane de Arruda Carvalho
012/2014	Ararauna Turismo	Gisele Fonseca Bergamasco	Gilson Cunha Espinola Junior	Eliane de Arruda Carvalho
001/2015	Centro Diagnóstico em Pet Med Nuclear	Douglas Pelissari Catanante	Douglas Pelissari Catanante	João Silva de Oliveira
025/2010	Telefônica Brasil - Vivo	Gisele Fonseca Bergamasco	Evandro Alexandre Ferraz Lesco	Ziulmar Costa Silva

Republicar por ter saído incorredo.

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

LOTACIONOGRAMA		ORGÃO:			
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE					
2º TRIMESTRE					
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSIDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
AUDITOR DO ESTADO - Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014	Auditor do Estado	100	70	30	Lei nº 9.996/2013
PROF. DA ÁREA MEIO DA ADMINIST. PÚBLICA DO PODER EXEC. DE MT Lei nº 10.052 DE 15/01/2014	Analista Administrativo	16	14	02	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	07	10	-03	Lei nº 10.052/2014
	Apoio Administrativo	02	02	00	Lei nº 10.052/2014
<b>SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO</b>					
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QDADE		
SAD	Prof. da Área Meio da Administ. Pública do Poder Exec. do Estado de MT	Analista Administrativo	01		
SEDUC	Prof. da Educação Básica	Professora	01		
SEFAZ	Prof. da Área Meio da Admin. Pública do Poder Exec.do Estado de MT	Analista Administrativo	05		
SEPLAN	Gestores Governamentais	Gestor Governamental	01		
CEPROMAT	Empregados Públicos	Analista de TI	01		
		Apoio Adm. 40 hrs	01		

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****LOTACIONOGRAMA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº. 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

SEGUNDO TRIMESTRE - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

CARREIRA	CARGO	NÚMERO DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO LEI Nº. 7.461 de 13/07/2001 E ALTERAÇÕES	ANALISTA ADM	140	136	4	0	Lei 10010/13
	TÉCNICO ADM	29	29	0	0	
GESTORES GOVERNAMENTAIS - LEI 7350 DE 13/12/2000 E ALTERAÇÕES	GESTOR GOV	110	110	0	0	Lei 10141/14
<b>TOTAL</b>		<b>279</b>	<b>275</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	

SERVIDORES DE OUTROS ORGAOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SEPLAN

ORGAO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE SAUDE	PROF.SUS-LC 441/11	TECNICO DO SUS	1
SEMA	PROF.EDUC.BASICA	TECNICO DE MEIO AMBIENTE	1
SEMAC	PROF.DES.FC.SOC.	PROFESSOR	1
SECRETARIA DE SEGURANCA	PROF.EDUC.BASICA	TECNICO	1
MEI/AMAT	PROF.EDUC.BASICA	TECNICOS/AGENTES	7
CEPROMAT	PROF. II	TECNICOS/AGENTES	13
SEFAZ	PROF. A. MEIO	ANALISTAS	3
<b>TOTAL</b>			<b>27</b>

Cuiabá/MT, em 13 de abril de 2015.

ORIGINAL ASSINADO  
GRAZIELE CAUHY PICHIONI  
Superintendente de Administração Sistêmica

ORIGINAL ASSINADO  
MARCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Planejamento

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****BRASNORTE**

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS, anexo I da Portaria nº 079/2000 (Redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) para os produtos de couro e sebo do contribuinte JBS S/A IE: 13.556.952-4, CNPJ: 02.916.265/0252-35 estabelecido na ROD MT 170, KM 255, Zona Rural, município de Brasnorte/MT. 15 de abril de 2015. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr.: 213455890. Agência Fazendária de Brasnorte /MT.

**QUERÊNCIA**

Comunicamos relação de contribuintes que formalizaram opção para realização de operação/prestação com benefício do diferimento do ICMS como prevêem os Art. 3º, 6º e 7º ANEXO VII do RICMS. 01. K. F. COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 13.569.513-9. Querência, 15 de abril de 2015. Sandra Suely Rodrigues - Gerente Fazendária.

**RONDONÓPOLIS**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (§ 1º a 12º, Art. 22, Anexo VII do RICMS/2014 e Port. 079/2000-SEFAZ) do Contribuinte de Rondonópolis: MOSAIC Fertilizantes do Brasil Ltda. IE: 13.13.566.238-9. Agência Fazendária de

Rondonópolis, Adilson Mikuska-Mat. 22574-4 Gerente.Em 15/04/2015. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. TANGARÁ DA SERRA, 15 DE ABRIL DE 2015. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ) GUSTAVO ADOLFO DE OLIVEIRA I.E.: 13.286.345-6 - OPÇÃO: 15/04/2015. ANTONIO JORGE - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA 488680018. SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF - SEFAZ

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO DA EMPRESA MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA

CONTRATO N. 0001/2014/SENF-SEFAZ

Considerando a decisão administrativa nos autos do Processo de Apuração de Infração de Fornecedores nº 254507/2014, aplica-se à empresa MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA, CNPJ 10.517.972/0001-01 a penalidade de MULTA, no percentual de 5% sobre o valor global do contrato, no total de R\$ 123.215,06 (cento e vinte três mil e duzentos e quinze reais e seis centavos), a ser descontado no percentual retido, nos termos da Cláusula Onze do Contrato 001/2014/SEFAZ;

Maria Célia de Oliveira Pereira  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Original assinado)

## CONSELHO DE CONTRIBUINTE PLENO DE MATO GROSSO

1 - Nos termos dos artigos 980, 981 e 986 do Regulamento do ICMS e após a manifestação do Representante Fiscal, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) do contribuinte do TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário Eletrônico - e-Process, perante o Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso, que poderá ser visualizado através do sítio [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), conforme demonstrativo abaixo:

CONTRIBUINTE AUTUADO	CNPJ/CPF	IE	NAI	PAT	E-PROCESS
AGRENCO DO BRASIL S.A	01.806.966/0025-50	13.322.265-9	141329001600049200917	13136	5018606/2012
ANDERSON SERGIO DOS SANTOS	078.578.478-01	13.286.804-0	40101001500012200816	11854	5069808/2013
L. GOMES GONÇALVES E CIA LTDA	07.501.351/0001-25	13.3066.37-1	38330001000040200910	12725	5073445/2012
ONYX BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA	01.852.090/0001-01	13.240.858-9	38425001700042200916	13948	5067050/2013
SUPERMERCADO MODELO LTDA	00.949.610/0003-06	13.050.771-7	23969001000006200814	12342	5100842/2012
SUPERMERCADO MODELO LTDA	00.949.610/0001-36	13.019.498-0	38410001500033200810	12346	5070493/2012

2 - NOTIFICAMOS que a DECISÃO DEFINITIVA encerra o Segundo Grau Administrativo, não admitindo novos recursos e terá o crédito tributário registrado e atualizado pelo Sistema Conta Corrente Fiscal.

3- Os prazos são contínuos e estabelecido no o art. 986 § 7º inciso II do RICMS/2014. O local é o domicílio tributário do contribuinte.

3 - Unidade emitente desta intimação: GCCO - Gerência do Conselho de Contribuintes. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 2º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2120 - 3617-2121 - 3617-2122 - 3617-2123 - 3617-2124.

GCCO/SUNOR/SEFAZ, 14 de abril de 2015 - CUIABÁ/MT 10/04/2014 - Joílso Soares de Andrade - Gerente do Conselho de Contribuintes.

## GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre o resultado da DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA referente à NAI nº 38425001700048200917 e Processo Administrativo Tributário - PAT nº 13938/09, cujo teor poderá ser visualizado através do E-Process nº 5153863/2012 (art. 970 e ss. do RICMS/MT). Fica(m) também INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário exigido na NAI supramencionada, cujo valor será atualizado na data do pagamento, ou, a interpor recurso voluntário, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (art. 982 e art. 1.031, ambos do RICMS/MT). Decorrido o prazo legal sem manifestação, o processo será remetido para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa:

Contribuinte: EXXEL BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA IE 13.205.637-2 CNPJ 00.653.747/0001-49 End. Rua Sidney Cardon de Oliveira, 1569, Cascata, Paulínia/SP.

Ressaltamos que todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico (E-Process supracitado), conforme determina o Decreto nº 2.166/2009.

GCRE/SUNOR, 15 de Março de 2015. Cristiane Barbosa de Carvalho - Gerência de Controle e Reexame de Processos - Em Exercício

## PORTARIA Nº 051/GSF/SEFAZ/2015

Regulamenta os procedimentos para execução financeira de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso I do art. 136 do Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a eficiência da administração financeira das Obras Públicas contratadas pelo Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11, de 27 de janeiro de 2015, que estipula regras para a execução do Plano Financeiro de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Estado realizará auditoria nos contratos administrativos em andamento, visando apurar a regularidade e a licitude das despesas, além de determinar as condições legais e as medidas necessárias para o fim de justificar os respectivos pagamentos, nos termos do Decreto nº 02, de 02 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que as atividades executadas pelo fiscal da obra norteiam a liquidação das despesas e autorizam o consequente pagamento dos contratos de obras e serviços de engenharia.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentados os procedimentos para execução financeira de obras e serviços de engenharia executados por Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundos Especiais e Fundações do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Serviços de Engenharia são todas as atividades que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir;

II - Plano Financeiro do Projeto é o resultado final do planejamento da obra, compreendendo os recursos financeiros alocados na obra, os valores consignados a título de Reserva de Contingência e demais informações relevantes ao empreendimento;

III - Planilha orçamentária é orçamento sintético contendo o custo global da obra fundamentado em quantitativos de serviços, discriminando com o maior grau de detalhamento possível, os preços unitários, quantidades, preços totais, BDI e encargos sociais;

IV - Cronograma de Desembolso é o limite mensal de aplicação de recursos financeiros na obra;

V - Cronograma Físico-financeiro é o documento do projeto que representa a programação temporal da execução da obra, nos aspectos físicos e financeiros;

VI - Boletim de Medição é o documento do projeto que discrimina e quantifica os serviços efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando rigorosamente os projetos, especificações técnicas e demais documentos, bem como as modificações previamente aprovadas pelo contratante;

VII - Reserva de Contingência é a parcela destinada a cobrir efeitos de eventuais incertezas ao longo da execução contratual;

VIII - Índice de Desempenho Financeiro - IDF é o quociente entre o somatório do valor medido e o somatório do valor planejado para desembolso no período avaliado;

IX - Grau de Precisão do Orçamento é o desvio máximo de margem de erro esperado entre o valor do custo de uma obra nas várias fases de projeto;

X - Índice de Desempenho de Prazo - IDP é o quociente entre o tempo efetivamente gasto para realizar o percentual medido da obra e o tempo inicialmente projetado para execução; e

XI - Plano Anual de Conservação Rodoviária é a programação anual sistemática dos serviços de conservação rodoviária realizada por meio de contratos de conservação típicos.

§ 1º Incluem-se na definição de serviços de engenharia as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.

§ 2º A unidade responsável pela gestão financeira de obras e serviços de engenharia da SEFAZ/SATE definirá, por meio de Nota técnica, os serviços de engenharia que demandarão a aprovação do plano financeiro do projeto, nos termos desta Portaria.

§ 3º Na apuração do Grau de Precisão do Orçamento, descrito no inciso IX, devem ser consideradas as alterações significativas que por ventura tenham ocorrido no projeto inicial.

§ 4º Para fins de caracterização de obras e serviços de engenharia será adotada a Orientação Técnica OT - IBR 002/2009 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP.

#### Do Plano Financeiro do Projeto e de Serviços de Engenharia

Art. 3º O Plano Financeiro do projeto será composto por:

- I - Planilha Orçamentária a preços iniciais;
- II - Cronograma Físico-financeiro contratado, conforme modelo 1-A;
- III - Portaria de Nomeação do Fiscal de Obras/Serviço e substitutos;
- IV - Ficha de Informações Técnicas, conforme modelo 2-A; e
- V - Cadastro Específico do INSS - CEI da Obra.

§ 1º O planejamento das obras e serviços de engenharia deve considerar os custos totais e os prazos completos para a sua execução.

§ 2º A SEFAZ não analisará o Plano Financeiro do projeto sem a previsão de início, término e desenvolvimento mensal dos serviços.

§ 3º Compete à Unidade Orçamentária solicitar a adequação do Plano Financeiro do projeto sempre que o prazo e as respectivas etapas de execução forem alterados, de modo a refletir as condições reais do empreendimento.

§ 4º O Cadastro Específico do INSS - CEI da Obra deverá ser vinculado ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa responsável pela obra ou serviço de engenharia, de forma a não gerar qualquer vinculação com o CNPJ do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta que possuam obras e serviços de engenharia em andamento, além de atender ao disposto no art. 3º, devem apresentar também os documentos abaixo elencados:

I - Parecer favorável da Controladoria Geral do Estado, salvo os casos previstos no art. 1º, § 5º, do Decreto nº 2, de 02 de janeiro de 2015;

I - Termos de aditivos de contrato realizados;

II - Último Boletim de Medição realizado; e

IV - Cronograma Físico-financeiro atualizado, conforme modelo 1-A, Anexo desta Portaria.

Art. 5º - Sempre que julgar necessário, a Unidade Responsável pela Gestão Financeira das Obras da SATE/SEFAZ poderá promover junto à Unidade Orçamentária a adequação do Plano Financeiro do projeto para que reflita a realidade da obra ou a disponibilidade financeira do Estado.

Parágrafo único. Até que a Unidade Orçamentária proceda à atualização do Plano Financeiro do projeto, a Unidade Responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ procederá à atualização compulsória do Plano Financeiro, utilizando como parâmetros os Índices de Desempenho Financeiro - IDF e o Índice de Desempenho de Prazo - IDP para projeções de desembolso e quantidades de medições posteriores, adaptado para a parte do Plano Financeiro.

Art. 6º A Unidade Orçamentária deverá carregar as informações descritas nesta portaria no módulo próprio de obras no sistema FIPLAN no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

§ 1º Compete a Unidade Orçamentária o cadastramento das informações descritas nos arts. 3º e 4º, exceto o inciso IV do art. 4º, que é de responsabilidade exclusiva do fiscal da obra e seus substitutos.

§ 2º É condição necessária à execução financeira de obras e serviços de engenharia a prévia aprovação do Plano Financeiro do projeto pela Unidade Responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ.  
Da Reserva de Contingência

Art. 7º A Reserva de Contingência é de responsabilidade da Unidade Orçamentária e será estimada de acordo com o risco do empreendimento.

§ 1º A Reserva de Contingência será composta pelo somatório de provisões de gastos excepcionais da obra, abaixo descrito:

I - a provisão para aditivos deverá respeitar os limites impostos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - a provisão para indenizações será utilizada para os casos não acobertados pelo contrato.

§ 2º Em contratos com prazo de duração igual ou superior a um ano, é admitida a provisão para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, adotando como limite o INCC/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 8º Fica a Unidade Responsável pela Gestão Financeira das Obras da SATE/SEFAZ autorizada a excluir da Reserva de Contingência as parcelas provisionadas pela Unidade Orçamentária em valores acima dos limites previstos nesse artigo.

#### Do Cronograma Físico-Financeiro

Art. 9º. O Cronograma Físico-financeiro deverá ser elaborado e assinado pelo Fiscal da obra.

§ 1º O Cronograma deverá alinhar mensalmente o percentual de obra com o percentual dos recursos a ser liberado em cada etapa e adequado ao prazo estipulado para execução dos serviços.

§ 2º A elaboração do Cronograma obedecerá ordenamento lógico, com prazos e metas definidos de acordo com as peculiaridades da obra.

Art. 10. A Unidade Responsável pela Gestão Financeira das Obras da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE/SEFAZ poderá solicitar esclarecimentos, sugerir e indicar a necessidade de modificações no Cronograma que não apresentem uma seqüência lógica de execução do empreendimento ou necessite de modificações em virtude de disponibilidade financeira do Estado.

Art. 11. Nas hipóteses de obras ou serviços de engenharia sofrerem readequações ou alterações em seu escopo, a Unidade Orçamentária



deverá apresentar peça específica detalhando os acréscimos e supressões de serviços no orçamento original da obra.

#### Da Execução Financeira de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 12. Para fins de liquidação das despesas com obras e serviços de engenharia, a Unidade Orçamentária deverá apresentar à SEFAZ, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o Boletim de medição elaborado de acordo com a Orientação Técnica n.º 006/2014, da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT.

Parágrafo único. A medição deverá ser executada pelo fiscal da obra ou substitutos legalmente designados.

Art. 13. A empresa supervisora, quando houver, também deverá verificar e avaliar a medição, atestando a veracidade das informações, nos termos do art. 26 desta portaria.

Art. 14. A última medição da obra deverá ser no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor contratado e será paga somente após a entrega completa da obra.

Parágrafo único. Para o pagamento da última medição também é imprescindível a inclusão nos autos do termo de recebimento definitivo da obra, conforme dispõe o artigo 73 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da baixa da matrícula CEI vinculada à obra.

Art. 15. Para medições e pagamentos somente serão considerados os serviços efetivamente executados pelo contratado e aprovados pelo Fiscal da obra.

Art. 16. Cabe à Unidade responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ avaliar a execução medida e aprovada pelo Fiscal da obra com base no Plano Financeiro, sem prejuízo da atuação fiscalizadora da própria Unidade Orçamentária.

§ 1º Todos os documentos encaminhados à Unidade responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ deverão ser previamente analisados e aprovados pela Unidade de Gestão Financeira da Unidade Orçamentária.

§ 2º O documento que não estiver em conformidade com esta Portaria e outras normas pertinentes deverá ser devolvido pela Unidade Responsável pela Gestão Financeira da Unidade Orçamentária ao respectivo Fiscal da obra para as devidas correções.

§ 3º É facultado à Unidade Responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ solicitar outros documentos não previstos nos parágrafos anteriores, junto à Unidade Orçamentária e/ou à Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Art. 17. Ocorrendo paralisações ou reinício de obras e serviços de engenharia, a Unidade Orçamentária deverá encaminhar à Unidade responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ, no prazo de 10 (dez) dias corridos, os termos de paralisação e reinício acordados.

§ 1º A obra ou serviço de engenharia sem medições por prazos superiores a 60 (sessenta) dias corridos terá a execução do seu Plano financeiro de projeto suspenso até que a Unidade Orçamentária providencie o replanejamento, condicionado à disponibilidade financeira.

§ 2º As obras e serviços de engenharia paralisadas deverão ser replanejadas após assinatura do termo de reinício da obra atendendo ao prazo estipulado no *caput* e ao disposto no art. 4º.

Art. 18. As medições dos serviços realizados serão feitas mensalmente pelo Fiscal da obra ou substituto, devendo seus quantitativos serem lançados no respectivo Boletim de medição.

§ 1º Cada medição corresponderá ao período que vai do dia 1º (primeiro) ao último dia do mês de execução.

§ 2º A primeira medição compreenderá o período que vai da data de emissão da ordem de serviço até o último dia do mês.

§ 3º Nos casos em que o período calculado conforme §2º for inferior a 10 dias, a primeira medição compreenderá o período que vai da data de

emissão da ordem de serviço até o último dia do mês subsequente.

Art. 19. As medições devem ser encaminhadas pela Unidade de Gestão Financeira da Unidade Orçamentária à Unidade responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ no prazo estipulado no *caput* do art. 12.

Parágrafo único. Medições encaminhadas fora do período estipulado no *caput* do art. 12 entrarão na programação de desembolso do mês subsequente.

#### Da Liquidação e Pagamento de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 20. A conformidade da execução financeira da obra com o Plano Financeiro aprovado será verificado mensalmente pela Unidade Responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ, utilizando como parâmetros o Índice de Desempenho Financeiro - IDF e o Índice de Desempenho de Prazo - IDP.

Art. 21. O Índice de Desempenho Financeiro - IDF será calculado pela seguinte fórmula:

$$IDF = \frac{\sum \text{VALOR MEDIDO}}{\sum \text{VALOR PLANEJADO}}$$

§ 1º As obras e serviços de engenharia cujo IDF sejam inferiores a 0,8 (oito décimos) ou superiores a 1,2 (um inteiro e dois décimos) deverão ser replanejadas pela Unidade Orçamentária.

§ 2º As medições com IDF superior a 1,2 (um inteiro e dois décimos) não serão aprovadas pela SEFAZ, devendo o fiscal da obra refazer a medição nos limites estabelecidos no Plano Financeiro de obras aprovado.

Art. 22. O Índice de Desempenho de Prazo - IDP será calculado pela seguinte fórmula:

$$IDP = \frac{\text{Data Final da medição} - \text{Data da ordem de serviço} - \text{Período paralisado}}{\text{Projeção de Tempo de obra relativo ao \% medido}}$$

$$DP = \frac{\text{Data Final da medição} - \text{Data da ordem de serviço} - \text{Período paralisado}}{\text{Projeção de Tempo de obra relativo ao \% medido}}$$

$$DP = \frac{\text{Data Final da medição} - \text{Data da ordem de serviço} - \text{Período paralisado}}{\text{Projeção de Tempo de obra relativo ao \% medido}}$$

§ 1º Será considerada atrasada, para fins de gestão financeira, a obra com IDP superior a 1,2 (um inteiro e dois décimos).

§ 2º Nas hipóteses em que a SEFAZ identificar que o atraso não é meramente ocasional, solicitará à Unidade Orçamentária a adequação do Plano Financeiro do projeto.

Art. 23. A SEFAZ efetuará a liberação de pagamento das faturas encaminhadas pela Unidade Orçamentária com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização da obra, respeitando-se as parcelas e condições estabelecidas no Plano Financeiro aprovado.

§ 1º A Unidade Orçamentária somente poderá solicitar à contratada a emissão do documento Fiscal correspondente a cada medição, após manifestação positiva da SEFAZ quanto à conformidade dos respectivos documentos de medição apresentados com o Plano Financeiro do projeto.

§ 2º O valor da liquidação será referendado pela SEFAZ com a emissão de parecer favorável elaborado pela Unidade Responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ.

§ 3º O aceite e encaminhamento de faturamento pela Unidade Orçamentária em valor diferente do autorizado pela SEFAZ implicarão em abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

#### Das Disposições Especiais

Art. 24. É dispensável a apresentação do Plano Financeiro do projeto, nos termos desta portaria, para as obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I, do art. 23 da Lei n.º 8.666, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou

serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Parágrafo único. A Obra ou serviço de engenharia que se enquadrar nas disposições do *caput* terão procedimento simplificado a ser definido pela Unidade Responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ.

Art. 25. Nos contratos continuados de serviços de manutenção e conservação de rodovias que visam à tomada de intervenções de menor relevância que, por sua natureza, não se tem certeza dos quantitativos efetivamente necessários, a Unidade Orçamentária deverá apresentar o Plano Anual de Conservação Rodoviária com as programações anual e mensal com os respectivos códigos, descrições, unidades de medida, quantidades e valores para cada serviço e material contratado.

§ 1º A Unidade Orçamentária deverá apresentar uma nota de serviço individual para cada intervenção para a comprovação da execução.

§ 2º Cada nota de serviço deve contar com orçamento particular, *croquis*, ordens de serviços, relatório de fiscalização e outros elementos necessários à comprovação da despesa.

§ 3º Os demonstrativos devem ser suficientes para respaldar e regular a liquidação da despesa.

§ 4º Os quantitativos medidos devem ser discriminados em Relatório de Fiscalização com informações precisas, de forma a evidenciar a situação dos trechos antes e depois da realização das atividades.

§ 5º Aplicam-se aos contratos de manutenção e conservação de rodovias os preceitos dos artigos 3º e 4º desta portaria, com exceção do inciso "II" do art. 3º e inciso "IV" do art. 4º, que deverão seguir o modelo 3-A, anexo desta Portaria.

§ 6º Ocorrendo necessidade de inclusão de itens novos não previstos Plano Anual de Conservação Rodoviária, a Unidade Orçamentária deverá encaminhar à SEFAZ o plano atualizado para análise, nos termos desta Portaria.

Art. 26. Os contratos de supervisão de obras e serviços de engenharia deverão apresentar, juntamente com a solicitação de liberação de medição, os relatórios periódicos com a avaliação de cada medição concernente aos contratos de execução de obras supervisionados.

§ 1º É indispensável e constitui elemento imprescindível para a validade dos pagamentos dos contratos de supervisão a apresentação dos relatórios periódicos descritos no *caput* deste artigo.

§ 2º O atesto das obras executadas consubstanciadas no relatório descrito no *caput* não implica em execução de medição dos serviços executados pela supervisora.

§ 3º Caso a SEFAZ verifique o descumprimento pela contratada e/ou pela Unidade Orçamentária, de itens financeiros considerados críticos constantes no relatório descrito no *caput*, providenciará o bloqueio de pagamentos e medições da obra e encaminhará para os órgãos de controle para verificação.

#### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 27. Não serão objeto de aprovação pela Unidade Responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ as medições já realizadas pelas Unidades Orçamentárias e auditadas pela Controladoria Geral do estado - CGE, nos termos do art. 1º, § 3º do Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2015.

Parágrafo único. As medições realizadas após a auditoria da CGE, até a publicação desta Portaria, terão seus pagamentos condicionados à previa aprovação formal dos respectivos Secretários Adjuntos das pastas, sem prejuízo da necessária disponibilidade financeira.

Art. 28. Não serão objeto de avaliação pela Unidade Responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ as solicitações de liberação financeira de medições que não sejam encaminhadas com a devida aprovação da Unidade de Gestão Financeira da Unidade Orçamentária.

Art. 29. As disposições desta Portaria aplicam-se, naquilo que não conflitar com legislação específica, aos convênios de obras e serviços de engenharia celebrados por Órgãos e Entidades da Administração Pública.

Art. 30. Os prazos e limites estipulados nesta Portaria poderão sofrer alterações, em caráter excepcional e mediante deliberação formal do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, para o atendimento de interesse público justificado pelo gestor da Unidade Orçamentária contratante da obra ou serviço de engenharia.

Parágrafo único. Entende-se por justificativa do gestor os esclarecimentos encaminhados formalmente pela Unidade Orçamentária com informação técnica justificando o não cumprimento do Plano Financeiro aprovado ou dos prazos descritos nesta Portaria.

Art. 31. A Unidade Responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ divulgará semestralmente em instrumento hábil o grau de precisão dos orçamentos das obras públicas contratadas e concluídas.

§ 1º O grau de precisão dos orçamentos não deve ser considerado como risco ou reserva de contingência disponível para execução pela Unidade Orçamentária, servindo apenas como parâmetro para limitação de futuras reservas de contingência e subsídios para melhoria no processo de planejamento e gestão de obras públicas.

§ 2º O grau de precisão esperado é o constante na OT - IBR 004/2012 da IBRAOP.

§ 3º Para fins de cálculo do valor executado, excluem-se as parcelas referentes a reajustamentos e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 32. Verificado a existência de empenhos em valores superiores ao exercício financeiro em desconformidade com o princípio da anualidade, a SEFAZ solicitará o ajustamento do empenho à unidade orçamentária e o contingenciamento do saldo excedente à SEPLAN.

Art. 33. Até que se proceda às alterações necessárias no sistema FIPLAN para atendimento desta Portaria, as Unidades Orçamentárias deverão enviar eletronicamente à SEFAZ os documentos necessários, através do e-mail [creg@sefaz.mt.gov.br](mailto:creg@sefaz.mt.gov.br), com o título do e-mail: "Obra-Sigla do Órgão-Contrato nº XX/20XX", no prazo estipulado no artigo 6º, salvo os contratos em andamento que terão prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo único. As planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro devem estar em formato de planilhas eletrônicas, na extensão "xls", e os demais documentos devem estar em formato eletrônico na extensão "pdf" ou "doc".

Art. 34. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Portaria excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 35. O atendimento e/ou prestação de informações aos fornecedores contratados para a execução de obras e serviços de engenharia será efetuada exclusivamente pela Unidade Orçamentária contratante.

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, em Cuiabá - MT, 15 de abril de 2015.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual



INFORMAÇÕES TÉCNICAS			
DADOS DA OBRA			
Órgão Público:	#N/D		
Bem Público:			
Descrição da Obra:			
Quantidade		Unidade de Medida:	
Setor Beneficiado:			
Tipo Obra:			
Tipo Serviço:			
Endereço:			
Bairro:		Município:	
ENGENHEIROS			
Engenheiro(s) de Fiscalização:	Portaria/Data de Publicação DOE		CREA
			INÍCIO ATIVIDADE
			CAU
	Portaria/Data de Publicação DOE		INÍCIO ATIVIDADE
		CREA	
	Portaria/Data de Publicação DOE		INÍCIO ATIVIDADE
DADOS DA LICITAÇÃO E CONTRATO			
Processo Original N.º			
Edital N.º			
Modalidade de Licitação			
Valor Licitado/Orçado pela Administração (Preço de Referência)			
Contrato N.º			
Data Assinatura do Contrato			
Valor contrato inicial:			
Prazo Inicial:		Dias	
N.º CEI			
DADOS DA EMPRESA CONTRATADA			
N.º do Processo:			
Código do Credor			
Nome da Empresa			
CNPJ			
Engenheiro Residente:	CREA		INÍCIO ATIVIDADE









PORTARIA CONJUNTA Nº 001/SARP/SAAF/SATE/2015

Declara, expressamente, a revogação das Portarias que especifica.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, o SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL e a SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso das suas atribuições legais conferidas nos artigos 137, 138, inciso V e 139, inciso IX do Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante relacionadas, todas editadas em ato conjunto pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual e Secretaria Adjunta da Administração Fazendária, versando sobre matéria afeta ao PROFISCO-MT:

I - PORTARIA CONJUNTA Nº 002/SARP/SAAF/SATE/2014, publicada no DOE de 28 de janeiro de 2014, que "constitui, no âmbito da Secretaria-Adjunta da Receita Pública, da Secretaria-Adjunta do Tesouro Estadual, e, da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, referente à aquisição do PROFISCO-MT para a contratação de consultoria para avaliar diagnosticar a situação atual e definir o Modelo de Gestão de Documentos, tendo como enfoque a gestão eletrônica e o gerenciamento de documentos no âmbito da SEFAZ";

II - PORTARIA CONJUNTA Nº 011/SARP/SENF/SATE/2013, publicada no DOE de 17 de dezembro de 2013, que "constitui, no âmbito da Secretaria-Adjunta da Receita Pública, no âmbito da Secretaria-Adjunta do Tesouro Estadual, e, no âmbito da Secretaria-Executiva do Núcleo Fazendário, a Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, referente à aquisição do PROFISCO-MT para a contratação de consultoria para avaliar as iniciativas estratégicas em curso e elaborar do Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso para o período 2015 a 2020";

III - PORTARIA CONJUNTA Nº 003/SARP/SAAF/SATE/2014-SEFAZ, publicado no DOE de 29 de janeiro de 2014, que "Altera a Portaria Conjunta nº 011/SARP/SENF/SATE/2013-SEFAZ, de 10 de dezembro de 2013 (DOE 17.12.2013), que constitui, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, no âmbito da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, e, no âmbito da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, a Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, referente à aquisição do PROFISCO-MT para a contratação de consultoria para avaliar as iniciativas estratégicas em curso e elaborar do Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso para o período 2015 a 2020."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá - MT, 09 de abril de 2015.

Jose Roberto Miorim  
Secretário Adjunto da Receita Pública-

Carlos Antonio da Rocha  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual-

Maria Célia de Oliveira Pereira  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

\*Original assinada

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO

Extrato do Contrato n.º 002/2015/GCOM

Partes:

CONTRATANTE- GABINETE DE COMUNICAÇÃO  
CONTRATADA - THIAGO FERNANDO FERNANDES DA FONSECA-ME

**OBJETO:** Constitui objeto do Contrato à AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO

DE REFERÊNCIA Nº 07/2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 2007, elemento e subelemento de despesas: 3390.3972, Fonte: 100

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 07.04.2015 a 06.04.2016.

**FISCAL DO CONTRATO:** Aquino Monteiro da Silva Filho.

**VALOR:** R\$ 14.160,00 (quatorze mil reais)

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 15 de abril de 2015. **JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS**, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação denominado Contratante e **THIAGO FERNANDO FERNANDES DA FONSECA-ME** representante da Contratada. **Extrato do Contrato n.º 003/2015/GCOM**

Partes:

CONTRATANTE- GABINETE DE COMUNICAÇÃO  
CONTRATADA - MARCELL DIJON DA SILVA NAVAIS - ME

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento diário, pelo Contratado, de 04 (quatro) exemplares do DIÁRIO DE CUIABÁ a serem entregues na SEDE do GABINETE DE COMUNICAÇÃO (GCOM), conforme processo administrativo nº 155022/2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 2007, elemento e subelemento de despesas: 3390.3903, Fonte: 100

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 13/04/2015 a 12/04/2016.

**FISCAL DO CONTRATO:** Aquino Monteiro da Silva Filho.

**VALOR:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 15 de abril de 2015. **JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS**, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação denominado Contratante e **MARCELL DIJON DA SILVA NAVAIS** representante da Contratada.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público que concedeu para os seguintes usuários:

**Autorização de Perfuração de Poço Tubular**

**Autorização nº 044/2015: WAGNER BIASI CPF: 487.427.241-04. PROCESSO Nº 149579/2015.** O Poço Tubular será construído na Alameda Guaporé, Quadra D, lote 09 - Condomínio Residencial Alphaville Cuiabá II - Jardim Itália, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins de outros usos Serviços. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°35'27,46" e Long. 56°03'30,83" A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Hecoservice Construções e Saneamento Ltda e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até 09 de Outubro de 2015 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 045/2015: AUTO POSTO MIRELLI LTDA - POSTO MIRELLI CNPJ: 07.647.941/0001-60. PROCESSO Nº 153306/2015.** O Poço Tubular será construído na Avenida Osvaldo da Silva Corrêa nº 257 - Despraiado, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins de outros usos Serviços. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°34'12,32" e Long. 56°05'48,52" A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Água Viva Poços Artesianos Ltda ME e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Maria Felipa Eguez, CREA: 05047/D. Essa autorização vigorará até 09 de Outubro de 2015 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 046/2015: PANTANEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA CNPJ: 05.111.062/0001-94. PROCESSO Nº 149575/2015.** O Poço Tubular será construído na Rua das Pombas nº 10 - Jardim dos Pássaros, município de Várzea Grande/MT. O uso da água será para fim industrial. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°35'2,8" e Long. 56°09'38,10" A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Hecoservice Construções e Saneamento Ltda e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até 10 de Outubro de 2015 e refere-se apenas a construção do poço tubular.



Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 047/2015: CARLOS DALY DALCOL TREVISAN CPF: 003.208.709-87. PROCESSO Nº 157311/2015.** O Poço Tubular será construído na Rodovia dos Imigrantes, a 2 km do posto Trevisan, zona rural, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins doméstico e irrigação de horta. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°41'5,66" e Long. 56°2'44,91" A Profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Hecoservice Construções e Saneamento Limitada e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até 13 de Outubro de 2015 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 048/2015: FERNANDO FLORIANO NETO - FAZENDA RIO PRETO CPF: 130.768.768-72. PROCESSO Nº 115729/2015.** O Poço Tubular será construído na Estrada da Uzina, anexo a Fazenda Mogno, zona rural, município de Alta Floresta/MT. O uso da água será para fins de outros usos. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 10°12'33,29 e Long. 56°50'37,98" A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Amazônia Poços Artesianos Ltda e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Janice Duarte Gonzaga, CREA: 1200235878. Essa autorização vigorará até 14 de Outubro de 2015 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 049/2015: ATILA MONTEIRO BORGES CPF: 474.405.971-68. PROCESSO Nº 161050/2015.** O Poço Tubular será construído na Rua Alameda Paineira, Quadra 17, Casa 04 - Condomínio Residencial Florais dos Lagos, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins domésticos. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°32'02,08" e Long. 56°05'15,80" A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Hecoservice Construções e Saneamento Limitada e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço

e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até 14 de Outubro de 2015 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea CAPEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - CAPEK MADEIRAS. CNPJ: 37.470.754/0001-15. PROCESSO: 712865/2013.** Município: Juína/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 11°25'25,80"S e Long. 58°44'56,30 W; Finalidade de uso: industrial e doméstico; Província Hidrogeológica Cristalino. Vazão máxima de bombeamento 2,0 m³/h por um período de 4 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 8 m³/dia. Validade do cadastro: 12/04/2020. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 09.176.266/0003-84. PROCESSO: 44649/2014.** Município: Nova Monte Verde/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 09°58'28,68"S e Long. 57°28'03,41 W; Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Cristalino. Vazão máxima de bombeamento 0,50 m³/h por um período de 5 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 2,5 m³/dia. Validade do cadastro: 14/04/2020. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**PULVERIZA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. CNPJ: 05.910.529/0001-66. PROCESSO: 501009/2013.** Município: Primavera do Leste/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 15°33'33,30"S e Long. 54°19'48,10 W; Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Cristalino. Vazão máxima de bombeamento 7,03 m³/h por um período de 1,42 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 9,983 m³/dia. Validade do cadastro: 15/04/2020. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 15 de abril de 2015.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
66029/2006	LO nº 311246/2015	Real Indústria e Comércio de Madeiras Ltda-ME	Fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis	Brasnorte/MT
669184/2012	LP nº 306338/2015 LI nº 65051/2015	Posto Aldo Linho Ltda	Comércio a varejo de combustíveis	Rondonópolis/MT
399322/2014	LI nº 65062/2015	Residencial Campo Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda	Loteamento para fins residenciais e industriais	Campo Verde/MT
727485/2011	LO nº 311242/2015	T.M. Ramos Combustíveis Epp	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande - MT
362338/2013	LO nº 311241/2015	Transportadora Itaoca Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Alta Floresta/MT
260719/2014	LO nº 311231/2015	M.A. de Campos ME	Extração e beneficiamento de areia e cascalho	Curvelândia/MT
127712/2015	LOP nº 230/2015	Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A.	Extração de cascalho laterítico	Rondonópolis/MT
835759/2010	LO nº 311244/2015	José Francisco Alves Esteves - ME	Extração e beneficiamento de argila	Luciara/MT
27738/2015	LP nº 306343/2015 LI nº 65055/2015	Mineração Aeroporto Ltda - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Sinop/MT
152413/2013	LP nº 306349/2015 LI nº 65060/2015 Lo nº 311240/2015	Agripak Com. Dis. e Rep. Insumos Agr. Ltda EPP	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Brasnorte/MT
459019/2014	LP nº 306337/2015 LI nº 65050/2015	Comercial Amazônia de Petróleo Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
21188/2015	LP nº 306354/2015 LI nº 65066/2015	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	Pavimentação e drenagem de águas pluviais	Santo Antônio do Leste/MT

899105/2010	LP nº 306345/2015 LI nº 64970/2015 LO nº 311112/2015	Rui Antônio Machado da Silva	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Denise/MT
513897/2014	LP nº 306347/2015 LI nº 65058/2015 LO nº 311238/2015	Direservice Serviços de direções Hidráulicas Ltda ME	Serviço de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados	Rondonópolis/MT
69917/2005	LP nº 306344/2015 LI nº 65056/2015 LO nº 311235/2015	Ind. e Com. de Madeiras Kutschenko	Serrarias com desdobramento de madeiras	Comodoro/MT
66616/2005	LO nº 311250/2015	Liquigás Distribuidora S.A.	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)	Cuiabá/MT
597656/2014	LP nº 306342/2015	Prefeitura Municipal de Itaúba	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Itaúba/MT
491316/2014	LP nº 306352/2015 LI nº 65065/2015	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Alto Paraguai/MT
881176/2011	LP nº 306348/2015 LI nº 65059/2015 LO nº 311239/2015	Mutum Agropecuária S.A.	Posto de abastecimento - PA, Oficina mecânica e lava jato	Nova Mutum/MT
89576/2005	LO nº 311245/2015	Elvendi Salviano dos Santos	Loteamento Jardim Vitória para fins residenciais e industriais	Nova Maringá/MT
18204/2010	LI nº 65064/2015	Seis Lagoas Geração de Energia Elétrica Ltda	Geração de energia elétrica	Campo Novo dos Parecis/MT
456408/2014	LP nº 306346/2015 LI nº 65057/2015 LO nº 311237/2015	Agromave Insumos Agrícolas Ltda	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Nova Mutum/MT
593035/2014	LP nº 306340/2015 LI nº 65054/2015	Mineração Aeroporto Ltda - ME	Extração de cascalho Laterítico	Sinop/MT
694994/2011	LO nº 311252/2015	Othoniel de Matos Queiroz	Extração de gemas	Rondonópolis/MT
419387/2013	LO nº 311248/2015	Mineração Aeroporto - ME	Extração de argila e areia	Sinop/MT
738350/2011	LI nº 65070/2015	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	Pavimentação e Drenagem Urbana	Nova Canaã do Norte / MT
182972/2014	LOP nº 032/2014	Cavalca Construções e Mineração Ltda	Jazida de Cascalho	Nova Brasilândia / MT
182950/2014	LOP nº 031/2014	Cavalca Construções e Mineração Ltda	Canteiro de Obras	Chapada dos Guimarães / MT
693489/2014	LP nº 306362/2015 LI nº 65072/2015	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Campos de Júlio / MT
694145/2014	LP nº 306359/2015 LI nº 65069/2015	Incorporadora Novo Horizonte Ltda	Loteamento urbano	Pontes e Lacerda / MT
704231/2014	LP nº 306360/2015 LI nº 65071/2015	Prefeitura Municipal de Jauru	Recuperação de estradas vicinais	Jauru/MT
699841/2014	LP nº 306351/2015 LI nº 65063/2015 LO nº 311243/2015	Madeira da Maia Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Guarita/MT
704242/2014	LP nº 306357/2015 LI nº 65068/2015	Prefeitura Municipal de Jauru	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Jauru/ MT
387472/2014	LP nº 387472/2014 LI nº 65061/2015	João Patrício do Carmo	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Campo Novo do Parecis/ MT
512442/2014	LP nº 306333/2015 LI nº 65045/2015 LO nº 311223/2015	Metalúrgica Metalcan Ltda- ME	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	Canarana/ MT
382967/2007	LP nº 306328/2015 LI nº 65042/2015 LO nº 311216/2015	Janete de Belém Almeida - ME	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	Nobres / MT
623448/2012	LP nº 306318/2015 LI nº 65030/2015	Bom Jardim Empreendimentos Turísticos Ltda ME	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	Nobres / MT
415988/2014	LP nº 306313/2015 LI nº 65025/2015 LO nº 311202/2015	Pousada Serra Azul Ltda - ME	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	Nobres / MT
228580/2012	LP nº 306316/2015 LI nº 65027/2015 LO nº 311240/2015	Rota das Águas Agência de Turismo, Pousada e Restaurante - ME	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	Nobres / MT
443495/2014	LP nº 306314/2015 LI nº 65026/2015 LO nº 311203/2015	Pousada Bom Gardem Ltda - ME	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	Nobres / MT
581095/2007	LP nº 306317/2015 LI nº 65029/2015 LO nº 311205/2015	Rosidei Regina taques Uemura	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	Nobres / MT
784246/2008	LO nº 311253/2015	Osiris Oliva	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Poconé/MT
39628/2005	LO nº 311260/2015	Indústria e Comércio de Cerâmica Itumbiara Ltda - ME	Extração e beneficiamento de areia, cascalho e argila	Sinop/MT
509791/2013	LO nº 311263/2015	Marina Muller de Abreu Lima	Criação de outras aves (regime de confinamento) - RENOVAÇÃO	Santo Antônio de Leverger / MT
369094/2013	LO nº 311262/2015	Clelia Regina Salmazo Biazí	Criação de frangos para cortes (regime de confinamento)	Nova Mutum / MT

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E LOGÍSTICA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA  
AO CONVÊNIO Nº. 075/12****PROCESSO: 18.523-5/12****FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 18.523-5/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº. 075/12, firmado com o Município de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 307 (Trezentos e sete) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Janeiro de 2016.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 075/12, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS****EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO  
CONVÊNIO Nº. 139/09****PROCESSO: 66.433-8/09****FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 66.433-8/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº. 139/09, firmado com o Município de CLÁUDIA-MT.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 185 (Cento e oitenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 30 de Outubro de 2015.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 139/09, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****MUNICÍPIO DE CLÁUDIA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA  
AO CONVÊNIO Nº. 115/12****PROCESSO: 71.114-6/11****FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 71.114-6/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº. 115/12, firmado com o Município de LUCIARA.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 185 (Cento e oitenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 30 de Outubro de 2015.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 115/12, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****MUNICÍPIO DE LUCIARA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 015/12****PROCESSO: 77.766-7/11****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e logística a vista do que consta o processo nº. 77.766-7/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2015 art. 30 §5º.**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 015/12 o prazo de 60 (Sessenta) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.090 (Um mil e noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 015/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ****EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO  
CONVÊNIO Nº. 019/11****PROCESSO: 31.438-7/11****FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 31.438-7/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº. 019/11, firmado com o Município de NOVA MARILÂNDIA/MT.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 273 (Duzentos e setenta e três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 09 de Fevereiro de 2016.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 019/11, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA  
AO CONVÊNIO Nº. 158/12****PROCESSO: 14.028-1/12****FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 14.028/1/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº. 158/12, firmado com o Município de TABAPORÁ/MT.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 336 (Trezentos e trinta e seis) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Abril de 2016.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 158/12, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****MUNICÍPIO DE TABAPORÁ****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA  
AO CONVÊNIO Nº. 005/14****PROCESSO: 17.988-1/13****FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 17.988-1/13, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº. 005/14, firmado com o Município de POXORÉU/MT.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Abril de 2016.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 005/14, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****MUNICÍPIO DE POXORÉU****EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA  
AO CONVÊNIO Nº. 238/08****PROCESSO: 35.998-3/08****FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 35.998-3/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº. 238/08, firmado com o Município de VARZEA GRANDE/MT.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 239 (Duzentos e trinta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 24 de Novembro de 2015.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 238/08, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA  
AO CONVÊNIO Nº. 150/12****PROCESSO: 33.756-7/12****FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 33.756-7/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº. 150/12, firmado com o Município de PRIMAVERA DO LESTE/MT.



**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 230 (Duzentos e trinta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 150/12, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 062/11**

**PROCESSO: 64.796-3/11**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 64.796-3/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sétima do Convênio n.º 062/11, firmado com o Município de NOVA XAVANTINA/MT.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 26 de Fevereiro de 2016.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 062/11, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**

**MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 098/11**

**PROCESSO: 70.324-9/11**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e logística a vista do que consta o processo n.º 70.324-9/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2015 art. 30 §5º.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 098/11 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.255 (Um mil e duzentos e cinquenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º 098/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**

**MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

**A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto a SEMA/MT, RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para pavimentação de vias urbana nos bairros (lote-01): Antonio Dias, Alto do Coxipó, Alto da Boa Vista, Consil, Despraçado, Ouro Fino, Paiaguas, Parque Atalaia, Tancredo Neves, Três Lagoas, Três Poderes, Jardim Leblon, Alvorada e Distrito da Guia.**

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Infraestrutura e Logística - SINFRA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

**A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto a SEMA/MT, RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para pavimentação de vias urbana no bairro João Bosco Pinheiro nas ruas M e N no município de Cuiabá/MT.**

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Infraestrutura e Logística - SINFRA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

**A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto a SEMA/MT, RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para pavimentação de vias urbana nos bairros (lote-06): Jardim Planalto entre o Jardim Planalto e Recanto dos Pássaros no município de Cuiabá/MT.**

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Infraestrutura e Logística - SINFRA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

**A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto a SEMA/MT, RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para pavimentação da rodovia MT - 334/453, Trecho: Entr. MT - 130 (Primavera do Leste) a Vila União, localizado no município de Primavera do Leste/MT.**

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Infraestrutura e Logística - SINFRA

#### PORTARIA Nº 15, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual; Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004; Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010; Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 2015 e,

RESOLVE:

ATRIBUIR, a Engenheira Mariângela Toti Vilela, servidora efetiva, matrícula nº 80949, a função de acompanhamento e controle da execução de contratos e convênios com o objetivo de consolidar as informações gerenciais para as tomadas de decisões estratégicas.

A Servidora procederá junto às unidades administrativas responsáveis pelo cadastramento das informações exigidas pelo GEOBRAS, SIGCON, SICONV, etc., a verificação quanto ao fiel cumprimento relativos aos prazos estabelecidos para os respectivos registros.

Representará o Secretário em reuniões com instituições financiadoras de contratos em execução e, também, junto a órgão de fiscalização, sendo responsável pelo recebimento das notificações, seu encaminhamento as áreas competentes, a consolidação das informações e documentos recebidos e o encaminhamento das respostas aos órgãos notificantes.

Fica a servidora vinculada diretamente ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, podendo ainda, nos exercícios de suas funções, requisitar toda e quaisquer informações inerentes aos processos relativos a convênios e contratos, tanto a nível interno como externo.

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 14 de abril de 2015.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Infraestrutura e Logística - SINFRA

#### PORTARIA Nº 12, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, perfil Engenheiro, matrícula, 81938, para realizar o monitoramento, acompanhamento e levantamento dos serviços a serem executados na Baixada Cuiabana, especificamente nos trechos Cuiabá - Rosário Oeste/Acorizal (122 Km), Cuiabá - Bom Jardim (120 Km), Cuiabá - Chapada dos Guimarães (61 Km), Chapada - Campo Verde (124 Km) e Cuiabá - Barão de Melgaço (124 Km), no exercício de 2015.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de março de 2015.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Infraestrutura e Logística - SINFRA



**PORTARIA N.º 16, DE 09 DE ABRIL DE 2015**

Delega atribuições nas hipóteses, forma e condições que especifica.

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO**

**GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO disposto no artigo 5º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, aprovado pelo Decreto nº 2.572, de 20 de outubro de 2014, que define as atribuições do Secretário de Infraestrutura e Logística, especialmente no inciso V do art. 5º do referido artigo;

Considerando o que dispõe a Lei 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos;

Considerando a interface de atuação do governo do estado de Mato Grosso, através desta secretaria no contexto da Lei retro mencionada, em razão da localização de determinadas propriedades estarem delimitadas com a faixa de domínio das rodovias constantes do Sistema Rodoviário Estadual;

Considerando o que dispõe o art. 213, II, §2º e 4º, da lei 6.015/1973;

Considerando a necessidade da outorga de poderes aos servidores desta secretaria, para assinarem como anuente de confrontante de propriedade de imóveis com o limite da faixa de domínio de rodovias estaduais e, possibilitar o imprescindível reconhecimento de firma dos signatários na formalização de Declaração de Reconhecimento de limite da Rodovia Estadual.

**RESOLVE**

Art.1º - Designar como representante legal desta secretaria o servidor: **Engº Ivo da Costa**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 09 de abril de 2015.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretario de Infraestrutura e Logística - SINFRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 018/2015/CSPJC-MT**

Institui o GRT - Grupo de Resposta Tática nas Delegacias Regionais bem como dispõe sobre a organização e funcionamento da administração em nível de execução programática, no âmbito da Polícia Judiciária Civil de MT, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado, na forma dos Incisos I, III e IX do artigo 15 da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010.

CONSIDERANDO o crescimento demográfico a cada ano, bem como a necessidade de garantir segurança pública para toda a população do Estado, de forma célere e eficiente;

CONSIDERANDO as dificuldades frente a grande dimensão territorial de Mato Grosso, a posição geográfica em linha de fronteira e suas divisas, impondo as unidades operacionais especializadas, GOE, GOA e GCCO, dificuldades em se fazer presente quando necessário, nos 141 (cento e quarenta e um) Municípios, a fim de reprimir a criminalidade;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, primando pela transparência dos atos administrativos da Instituição Polícia Judiciária Civil;

CONSIDERANDO o respeito às garantias, prerrogativas e direitos dos policiais civis integrantes dos quadros da Polícia Judiciária Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir na estrutura organizacional das Regionais e Unidades Operacionais da Polícia Judiciária Civil, o Grupo de Resposta Tática - GRT, obedecida a seguinte conformidade:

I - Delegacia Regional de Água Boa;

II - Delegacia Regional de Alta Floresta;

III - Delegacia Regional de Alto Araguaia;

IV - Delegacia Regional de Barra do Garças;

V - Delegacia Regional de Cáceres;

VI - Delegacia Regional Confresa;

VII - Delegacia Regional Diamantino;

VIII - Delegacia Regional de Juína;

X - Delegacia Regional de Peixoto de Azevedo;

XI - Delegacia Regional de Pontes e Lacerda;

XII - Delegacia Regional de Primavera do Leste

XIII - Delegacia Regional de Rondonópolis;

XIV - Delegacia Regional de Tangará da Serra.

§1º - A instituição de cada Grupo de Resposta Tática, previsto no caput deste artigo, deverá ser precedido de Estudo de Situação elaborado pelo Delegado Regional, previamente autorizado pela Diretoria do Interior e, submetido à apreciação e autorização do Conselho Superior de Polícia (CSP).

§2º - Poderão ser instituídos outros Grupos de Resposta Tática, de acordo com as circunstâncias e necessidades, cujo Estudo de Situação deverá ser apresentado pelo gestor da unidade policial, previamente autorizado pelo respectivo Diretor e, submetido à apreciação e autorização do Conselho Superior de Polícia (CSP).

Art. 2º. O Grupo de Resposta Tática tem a missão de auxiliar as unidades policiais da Regional, competindo-lhe:

I - Cumprimento de Mandado de Prisão de alto risco;

II - Cumprimento de Mandado de Busca de alto risco;

III - O Gerenciamento de Crises de 1º Grau;

IV - Escolta de pessoas custodiadas de elevada periculosidade;

V - Apoio às investigações em andamento em outras delegacias e as que expressamente forem determinadas.

Art. 3º. O Grupo de Resposta Tática será constituído por um efetivo de até treze (13) policiais civis, assim distribuídos: um (01) Encarregado, um (01) Chefe de Equipe e onze (11) Operacionais, conforme Anexo I dessa Resolução.

Parágrafo único. O policial civil, para atuar no Grupo de Resposta Tática, deverá estar lotado na respectiva Regional de Polícia ou unidade policial e possuir capacitação operacional específica na área de ações táticas.

Art. 4º. A função de Encarregado é privativa de Delegado de Polícia, enquanto as funções de Chefe de Equipe e Operacional são privativas das demais carreiras da polícia civil.

§1º - As funções de Encarregado e Chefe de Equipe são privativas de Delegado de Polícia e Investigador de Polícia respectivamente, possuidores do Curso de Operações Táticas Especiais - COTE ou equivalente, ministrado pela Polícia Judiciária Civil ou por instituição policial federal e ou estadual.

§2º - A função de Operacional é privativa de policial civil possuidor do Curso de Operações Policiais - COP ou equivalente, ministrado pela Polícia Judiciária Civil ou por instituição policial federal e ou estadual.

Art. 5º. Os profissionais integrantes do Grupo de Resposta Tática possuem atribuições e vantagens próprias decorrentes do exercício da Atividade de Operacional Especializada.

§1º São atribuições:

I - incumbir-se das atividades afetas ao Grupo de Resposta Tática que pertencer, sob a orientação, coordenação técnica da Gerência de Operações Especiais - GOE, e subordinação hierárquica à unidade em que estiver vinculada;

II - observar os procedimentos e normas relativos à doutrina de Operações Especiais Policiais voltada à atividade de Operações Táticas Especiais;

III - frequentar cursos e treinamentos quando convidado pela Gerência de Operações Especiais;

IV - observar o disposto na respectiva lei de organização da carreira e regime jurídico, bem como os princípios e valores da Polícia Judiciária Civil, elencados no Estatuto da Polícia Judiciária Civil;

V - respeitar os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal e promover a efetividade dos direitos humanos e o Estado Democrático de Direito;

VI - obedecer aos princípios e pressupostos filosóficos da doutrina de Operações Especiais Policiais;

VII - desenvolver suas atividades segundo a necessidade das ações operacionais de âmbito local e da Diretoria de Atividades Especiais, tendo como parâmetros, além dos princípios e valores previstos na doutrina de Operações Especiais Policiais, a impessoalidade, o apartidarismo, lealdade à nação e fidelidade à instituição.

§2º São vantagens:

I - consignação do exercício da função nos assentamentos funcionais;

II - prioridade em situação de remoção, para prestar serviços na Gerência de Operações Especiais - GOE, quando em concorrência com servidor que não pertença a um Grupo de Resposta Tática;

Art. 6º. O ingresso no Grupo de Resposta Tática far-se-á mediante processo de seleção, o qual abrangerá toda Polícia Judiciária Civil e será composto de provas e títulos, realizado pela Academia de Polícia Judiciária Civil, supervisionado pelas Diretorias do Interior e Atividades Especiais.

Art. 7º. O processo de seleção, para o ingresso de policiais civis no Grupo de Resposta Tática, será realizado em duas etapas distintas, sendo:

I - A primeira etapa será composta de seis fases eliminatórias e sucessivas:

1ª fase: inscrição no processo de seleção;

2ª fase: exame de saúde;

3ª fase: teste de aptidão física;

4ª fase: avaliação psicológica;

5ª fase: teste de aptidão técnica;

6ª fase: investigação social.

II - A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será a conclusão do Curso de Operações Táticas Especiais e/ou Curso de Operações Policiais, coordenado pela Gerência de Operações Especiais e supervisionado pela Academia de Polícia Civil.

Art. 8º. Os policiais aprovados no processo de seleção serão lotados no Grupo de Resposta Tática, por ato do Delegado Geral, observando-se a classificação final do curso, em conformidade com o efetivo previsto e as vagas existentes.

Art. 9º. O policial designado para um Grupo de Resposta Tática, qualificado como Operacional, permanecerá lotado na unidade obrigatoriamente por um período mínimo de três (3) anos, exceto nos casos de desvio de conduta previstos na LC 407/2010 e os casos extraordinários.

§1º - A decisão pelo desligamento de um integrante do Grupo de Resposta Tática será do responsável pelo grupo operacional, em conjunto com o Delegado Regional da respectiva área.

§2º - Após o desligamento do Grupo de Resposta Tática, ficará o servidor obrigado a retornar para a sua unidade policial de lotação de origem.

Art. 10. Todos os integrantes do Grupo de Resposta tática serão avaliados anualmente, quanto aos aspectos: saúde, condicionamento físico e técnico, estando sua capacidade de atuação subjugada ao resultado dos testes frente a condição de: Apto ou Inapto.

Art. 11. Serão fornecidos ao integrante do Grupo de Resposta Tática uniforme e acessórios, equipamento de proteção individual, armamento e equipamentos necessários no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. A provisão de uniforme, armamento, munição, equipamentos e veículos, ficarão a cargo da Polícia Judiciária Civil, observando-se a previsão orçamentária e financeira.

Art. 12. As atividades do Grupo de Resposta Tática serão reguladas por Resolução específica, a ser instituída.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Presidente do CSPJC/MT

ADRIANO PERALTA MORAES - Delegado Geral

Membros do CSPJC/MT

JESSÉT ARILSON MUNHOZ DE LIMA - Delegado Geral Adjunto em Substituição

GILMAR DIAS CARNEIRO - Corregedor Geral

CLOCY HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA - Diretor da Acadepol

MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA - Diretor de Atividades Especiais

MIGUEL ROGÉRIO GUALDA SANCHES - Diretor Metropolitano

WILSON LEITE - Diretor do Interior em Substituição

MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM - Diretora de Execução Estratégica

JOÃO HENRIQUE DE BRITO SANTOS - Diretor de Inteligência em Substituição

#### ANEXO I -

#### Lotação por Unidades Policiais

#### DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS:

UNIDADE POLICIAL	Delegado de Polícia	Escrivão de Polícia	Investigador de Polícia
Gerência de Operações Especiais	01	-	01
Seção de Cartório Central e Administração.	01	30	
Divisão de Operações Especiais (Grupo Tático)	-	09	
Divisão Antibomba	-	03	
Núcleo de Inteligência	-		

Gerência de Combate ao Crime Organizado	Divisão Anti-sequestro	01	02	09
	Divisão de Combate ao Crime Organizado	01	02	09
	Divisão de Investigações Especiais	01	02	09
	Seção de Cartório Central e Administração e Procedimentos Policiais.	-	01	02
	Grupo de Resposta Tática	-	-	12
	Núcleo de Inteligência	-	06	

#### DIRETORIA DO INTERIOR:

Unidade Policial	Delegado de Polícia	Escrivão de Polícia	Investigador de Polícia
Diretoria do Interior-Sede	01	-	12
Regional de Água Boa	01	-	12
Regional de A. Floresta	01	-	12
Regional de A. Araguaia	01	-	12
Regional de B. Garças	01	-	12
Regional de Cáceres	01	-	12
Regional de Confresa	01	-	12
Regional de Diamantino	01	-	12
Regional de Juina	01	-	12
Regional de P. Azevedo	01	-	12
Regional de P. Lacerda	01	-	12
Regional de Prim. Leste	01	-	12
Regional de Rondonópolis	01	-	12
Regional de Sinop	01	-	12
Regional de Tang. Serra	01	-	12
TOTAL	16	-	192

#### PORTARIA N.º 150/QCG/DGP/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Agrega Policial Militar por estar há mais de 01(um) ano contínuo em Licença para Tratamento Médico

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de Março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 171, § 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Agregar, por encontrar-se afastado continuamente por mais de um ano, em gozo de Licença de Tratamento de Saúde Própria, o Sd PM Reverton Nobres da Silva, pertencente ao efetivo do CEsp/BPMGdas, portador do RG n.º. 882.861 PMMT Matrícula Funcional n.º. 111950, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de Dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Determinar que o CEsp/BPMGdas continue a tomar as medidas necessárias quanto à continuidade nos procedimentos relativos à seqüência da Licença para Tratamento de Saúde própria.

**Art. 3º** - Determinar que a Coordenadoria de Movimentação, Monitoramento e Controle de Efetivo, observe o prazo de agregação prescrito no Art. 150, incisos II e III da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, para instrução do processo de Reforma por Invalidez, caso seja completado mais de 02 (dois) anos contínuos de agregação, observando os demais requisitos legais.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
ZAQUEU BARBOSA - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMMT

**PORTARIA N.º 151/QCG/DGP/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

Agrega Policial Militar por estar há mais de 01(um) ano contínuo em Licença para Tratamento Médico

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de Março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 171, § 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Agregar, por encontrar-se afastado continuamente por mais de um ano, em gozo de Licença de Tratamento de Saúde Própria, o Sd PM Geraldo José Pereira Filho, pertencente ao efetivo do 5º CR/2º BPM, portador do RG n.º. 882.068 PMMT Matrícula Funcional n.º. 98575, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de Julho de 2014.

**Art. 2º** - Determinar que o 5º CR/2º BPM continue a tomar as medidas necessárias quanto à continuidade nos procedimentos relativos à seqüência da Licença para Tratamento de Saúde própria.

**Art. 3º** - Determinar que a Coordenadoria de Movimentação, Monitoramento e Controle de Efetivo, observe o prazo de agregação prescrito no Art. 150, incisos II e III da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, para instrução do processo de Reforma por Invalidez, caso seja completado mais de 02 (dois) anos contínuos de agregação, observando os demais requisitos legais.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
ZAQUEU BARBOSA - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMMT

**PORTARIA N.º 157/QCG/DGP, DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

Torna publico substituição temporária para o Cargo de Comandante Geral da PMMT.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, Resolução da PMMT de n.º 017/PM-1/EMG, de 07 de julho de 1994, combinados com o artigo 31 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014 (Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso),

Considerando o deslocamento do Comandante Geral da PMMT para a cidade do Rio de Janeiro - RJ, em virtude do Encontro Nacional dos Comandantes Gerais das Polícias Militares.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar publico que o CEL PM MARCOS ROBERTO SOVINSKI - RGPMMT 878833, exercerá as atribuições de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso em substituição legal, no período de **13 à 17 de abril de 2015**, cumulativamente com as demais funções que já desempenha;

**Artigo 2º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
ZAQUEU BARBOSA - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMMT

**PORTARIA CONJUNTA Nº 102/2015/CGE-COR/POLITEC**

**O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar n.º 391, de 27/04/2010 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 413, de 20/12/2010 e pelo art. 3º da Lei Complementar n.º 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término

dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 16/02/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2015.

(Original assinado) RUBENS SADAOKADA Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT	(Original assinado) CIRO RODOLPHO GONÇALVES Secretário Controlador-Geral do Estado
---	---

**PORTARIA CONJUNTA Nº 103/2015/CGE-COR/POLITEC**

**O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar n.º 391, de 27/04/2010 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 413, de 20/12/2010 e pelo art. 3º da Lei Complementar n.º 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 06/02/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2015.

(Original assinado) RUBENS SADAOKADA Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT	(Original assinado) CIRO RODOLPHO GONÇALVES Secretário Controlador-Geral do Estado
---	---

**PORTARIA CONJUNTA Nº 104/2015/CGE-COR/POLITEC**

**O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar n.º 391, de 27/04/2010 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 413, de 20/12/2010 e pelo art. 3º da Lei Complementar n.º 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 02/02/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2015.

(Original assinado) RUBENS SADAOKADA Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT	(Original assinado) CIRO RODOLPHO GONÇALVES Secretário Controlador-Geral do Estado
---	---



**PORTARIA CONJUNTA Nº 105/2015/CGE-COR/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01/02/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2015.

(Original assinado) RUBENS SADAOKADA Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT	(Original assinado) CIRO RODOLPHO GONÇALVES Secretário Controlador-Geral do Estado
---	---

**PORTARIA CONJUNTA Nº 106/2015/CGE-COR/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18/01/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2015.

(Original assinado) RUBENS SADAOKADA Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT	(Original assinado) CIRO RODOLPHO GONÇALVES Secretário Controlador-Geral do Estado
---	---

**PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2015/SESP/POLITEC, de 10 de abril de 2015**

Institui a 'Unidade de Perícias em Contabilidade Forense subordinada a Diretoria Metropolitana de Criminalística', no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso (POLITEC-MT) e dá outras providências.

O Excelentíssimo Secretário de Estado de Segurança Pública e o Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que a Constituição do Estado de Mato Grosso estabelece, em seu art. 69 - A direção superior da Administração do Estado é exercida pelo Gabinete do Governador, e auxiliado pelos Secretários de Estado.

**Considerando** que a Constituição do Estado de Mato Grosso estabelece,

em seu Art. 71 - Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e em lei: I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Governador; II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

**Considerando** que a Constituição do Estado de Mato Grosso estabelece, em seu Art. 76 - A ação policial organiza-se de forma sistêmica e realiza-se sob direção operacional unificada. Parágrafo único - A direção operacional, exercida pelo Poder Executivo, realiza-se através da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**Considerando** a Lei Complementar nº 391, de 27 de abril de 2010, que dispõe sobre a institucionalização, a organização, a competência e a estrutura da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC, à realização de perícias de natureza criminal ao auxílio da persecução penal, no âmbito do estado de Mato Grosso,

**Considerando** a necessidade de criação de uma unidade responsável pela realização das perícias em contabilidade forense, ao fortalecimento da persecução penal no combate aos crimes financeiros.

**Considerando** o ingresso de Peritos Oficiais Criminais por meio do concurso público nº 001/2013/SAD/SESP/MT, dentre os quais contemplou o perfil Contabilidade todos já devidamente capacitados para atuação em perícias de contabilidade forense,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, a unidade de Perícias em Contabilidade Forense subordinada a Diretoria Metropolitana de Criminalística, para realização de Perícias Criminais Contábeis.

**Art. 2º.** A Unidade Especializada atenderá, prioritariamente:

I - demandas encaminhadas pelo CIRA - Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos, criado através do Decreto nº 28, de 25 de fevereiro de 2015;

II - demandas relacionadas ao combate ao crime organizado.

III - demandas relacionadas ao combate à corrupção.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de abril de 2015.

**Mauro Zaque de Jesus**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Documento Original Assinado)

**Rubens Sadao Okada**

Diretor Geral da POLITEC-MT  
(Documento Original Assinado)

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº. 034/2015/GAB-SEC/SETAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, referente aos anos de 2013 e 2014 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de abril de 2015.

**VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA**  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

(ANEXO DA PORTARIA Nº. 034/2015/GAB-SEC/SETAS)

2013

## ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
103601	BENEDITO CONRADO DA COSTA	9,75

## APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA
79509	AERCIO RIBEIRO DE MORAES	9,77
79564	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	9,85
80402	EDSON CARLOS MARQUES DE ARRUDA	8,33
62984	EUGENIA DE OLIVEIRA	9,36
79489	NAILIO PEREIRA LEITE	9,55

## TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA
66745	ALDA SOUZA LELIS	9,73
81111	FRANCISCO GLORIO FERREIRA	9,06
80381	MANOEL GREGORIO NETO	8,54
81543	NELI GUIMARAES DE OLIVEIRA	8,52
80318	ROSANA SILVA	7,00
80333	ROSELY APARECIDA MENDES DA SILVA	10,00

## ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA
60002	ELIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	9,94

2014

## ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
200361	GIOVANA ORRIGO GARCIA DAL'MASO	9,92
94538	SAMIR AIDAMUS DO PRADO	10,00
108192	SERGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN	9,50

## APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA
79975	JESUINO MARQUES FONTES	9,69
81545	LINO DIAS VIEIRA	9,71
95616	MARIOZAN NASCIMENTO SILVA	9,86
81524	MOACIR DE MORAES FREIRE	9,26

## TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA
66745	ALDA SOUZA LELIS	9,73
95618	CLAUDIA BASTOS FERRO	9,42
216295	ESTER MARANHA CUPINI	9,54

58204	GONCALO VIEIRA DE ALMEIDA	9,92
30596	ILIANE MARIA DA CONCEICAO SILVA	9,21
97135	JOELMA DA SILVA TEIXEIRA MAGALHAES	9,52
58603	MARIA ANDREA NEVES LATORRACA	9,78
82004	NEUZA FERREIRA BARBOSA	9,54
80648	ODENIL ANTONIO EVANGELISTA	9,85
73712	PASCOAL BARROS DA SILVA	8,87
15744	ROSE MEIRE CONCEICAO DA COSTA	9,75
28472	SEBASTIANA IZABER DE SIQUEIRA	9,55

## ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA
112114	AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA	10,00
89252	CARLOS ANTERO DE ARRUDA CASTRO	9,47
113019	CRISTIANE COSTA VITAL DE SOUZA	9,42
13068	ELENICE MARIA DA SILVA CASTRO	10,00
112916	ELIZABETE AVILA ALVARES	9,53
93428	JACY GONCALVES BARBOSA PASINATO	9,64
106834	KLEBSON FONSECA DE SOUZA	9,98
120616	LEA GONCALINA CARDOSO DE JESUS	10,00
50150	MARIA ELIZABETE FERNANDES MACEDO	10,00
113931	MARINEIDE LUIZA ROMA TERNERO	9,06
112116	MICHELLE ROSANE DO ESPIRITO SANTO PEDROSO BORGES	9,84
111810	OSVALDO PINTO JUNIOR	9,40
58332	ROSE DA SILVA	9,78
113020	SILVANA KELLY SANTALUCIA	9,60

Servidores avaliados de acordo com o Decreto nº 3.444 de 07/07/2004, artigos 12-A e 12-D:

2014

## TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA
31871	JOAO BATISTA DA SILVA	APROVADO
103172	LILIA SUELY ALVES DOS SANTOS	APROVADA

## ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA
95327	ALESSANDRA CRISTINA BOTELHO	APROVADA
111671	JOAO SANTANA DE OLIVEIRA	APROVADO

  
 VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social



**PORTARIA Nº 033/2015/GAB-SEC/SETAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do estado de Mato Grosso, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Lotacionograma Trimestral referente ao segundo trimestre de 2015.

LOTACIONOGRAMA							
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS							
2º TRIMESTRE							
CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES			VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS				
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Des. Econômico e Social	115	112		3		Lei 10050/2014
	Técnico de Des. Econômico e Social	300	234		66		Lei 10050/2014
	Apoio de Des. Econômico e Social	66	52		14		Lei 10050/2014
	Assistente Social PCCS/92			1			
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADM. PÚBLICA DIRETA, AUT. E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT	Analista Administrativo	15	9		6		Lei 10052/2014
	Técnico Administrativo	11	8		3		Lei 10052/2014
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SETAS							
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO		QUANTIDADE			
SES	PROFISSIONAIS DO SES	Profissionais Téc. Nível Médio Serv. Saúde SUS		1			
		Profissionais Téc. Nível Superior Serv. Saúde SUS		4			
SAD	PROF. DA AREA MEIO DA ADM. PÚBLICA DIRETA, AUT. E FUND., DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT	Analista Administrativo		1			
		Apoio Administrativo		1			
		Apoio de Des. Econômico e Social		1			
METAMAT	EMPREGADOS PUBLICOS	Técnico Nível Superior		1			
CEPROMAT	EMPREGADOS PÚBLICOS	Técnico em TI		1			
PREFEITURA DE RONDONOPOLIS	PREFEITURA DE RONDONOPOLIS	Assistente Social		1			
SEDUC	Professor Educação Básica	Professor		1			
SESP	Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social		1			
		Polícia Militar		1			
MINISTÉRIO PÚBLICO	Servidor Federal	Cabo da Polícia Militar		1			
		Auditor Fiscal do Trabalho		1			
Fonte: GPM/CGP/SETAS							
ORIGINAL ASSINADO							
Valdiney Antônio de Arruda							
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social							

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2015/SECITEC-PRONATEC, REFERENTE AO  
PROCESSO Nº 98015/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM  
10/04/2015.**

Onde Se Lê: DATA DE ASSINATURA: 12/02/2015.

Leia-Se: DATA DE ASSINATURA: 12/03/2015.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante, Sra. BENEDITA DA PENHA CORREA FARIAS - Provel Comércio de Alimentos Ltda - EPP - Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 131/2014/  
SECITEC/PRONATEC**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Secitec/MT.

CONTRATADO: Anderson Rodrigo de Sá.

OBJETO: Tem por objeto a rescisão amigável do contrato n.131/2014/SECITEC/PRONATEC com fundamento no inciso II do artigo 79 da Lei n. 8.666/93 e na cláusula III do referido contrato, com efeitos a partir de 01/12/2014.

ASSINAM: Fabio Vieira Alves - Contratante e Anderson Rodrigo de Sá - Contratado

Republica-se por ter saído incorreto

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 527/2014/  
SECITEC/PRONATEC**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

CONTRATADA: Maria Aparecida Fernandes Picalho

OBJETO: Tem por objeto a rescisão amigável do contrato n. 527/2014/SECITEC/PRONATEC com fundamento no inciso II do artigo 79 da Lei n. 8.666/93 e na cláusula III do referido contrato, com efeitos a partir de 03/11/2014.

ASSINAM: Fabio Vieira Alves - Contratante e Maria Aparecida Fernandes Picalho - Contratada

Republica-se por ter saído incorreto

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 135/2014/  
SECITEC/PRONATEC**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

CONTRATADA: Elena Regina Campanholi.

OBJETO: Tem por objeto a rescisão amigável do contrato n. 135/2014/SECITEC/PRONATEC com fundamento no inciso II do artigo 79 da Lei n. 8.666/93 e na cláusula III do referido contrato, com efeitos a partir de 01/12/2014

ASSINAM: Fabio Vieira Alves - Contratante e Elena Regina Campanholi - Contratada

Republica-se por ter saído incorreto

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 458/2014/  
SECITEC/PRONATEC**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

CONTRATADA: Telma Aparecida Palma Fernandes da Silva.

OBJETO: Tem por objeto a rescisão amigável do contrato n. 458/2014/SECITEC/PRONATEC com fundamento no inciso II do artigo 79 da Lei n. 8.666/93 e na cláusula III do referido contrato, com efeitos a partir de 01/12/2014

ASSINAM: Fabio Vieira Alves - Contratante e Telma Aparecida Palma Fernandes da Silva - Contratada

Republica-se por ter saído incorreto

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 265/2014/  
SECITEC/PRONATEC**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

CONTRATADA: Sandra Regina Nunes de Araújo Leal.

OBJETO: Tem por objeto a rescisão amigável do contrato n. 265/2014/SECITEC/PRONATEC com fundamento no inciso II do artigo 79 da Lei n. 8.666/93 e na cláusula III do referido contrato, com efeitos a partir de 01/12/2014

ASSINAM: Fabio Vieira Alves - Contratante e Sandra Regina Nunes de Araújo Leal - Contratada.

Republica-se por ter saído incorreto

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 134/2014/  
SECITEC/PRONATEC**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

CONTRATADA: Ana Lígia Martins

OBJETO: Tem por objeto a rescisão amigável do contrato n. 134/2014/SECITEC/PRONATEC com fundamento no inciso II do artigo 79 da Lei n. 8.666/93 e na cláusula III do referido contrato, com efeitos a partir de 13/10/2014.

ASSINAM: Fabio Vieira Alves - Contratante e Ana Lígia Martins - Contratada

Republica-se por ter saído incorreto

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 111/2014/  
SECITEC/PRONATEC**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

CONTRATADO: Rogério de Arruda Fraga

OBJETO: Tem por objeto a rescisão amigável do contrato n. 111/2014/SECITEC/PRONATEC com fundamento no inciso II do artigo 79 da Lei n. 8.666/93 e na cláusula III do referido contrato, com efeitos a partir de 01/12/2014

ASSINAM: Fabio Vieira Alves - Contratante e Rogério de Arruda Fraga - Contratado

Republica-se por ter saído incorreto

LOTACIONOGRAMA						
SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITEC						
2º Trimestre/2015						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica Lei Compl nº 516 de 18/12/2013	Professor de Educação Profissional e Tecnológica	230	35	195	179	Lei Complementar nº 516/2013
	Técnico Administrativo -Educativo	90	10	80		
	Técnico de Apoio Educacional	225	22	203		
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	5	1	4		Lei nº 10.050/2014
	Agente de Desenvolvimento Econômico Social	10	3	7		
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	22	20	2		Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	4	4	0		
<b>SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A</b>						
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITEC</b>						
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE</b>		<b>CARGOS</b>			<b>QUANTIDADE</b>	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA		Analista do Meio Ambiente			1	
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT		Contador			1	
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT		Professor			1	
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT		Agente Universitário			1	
Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas SECITEC/MT						

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA 014/2015/GS/SEDEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n.º 8.938, de 22 de julho de 2008.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC é órgão gestor do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC.

**CONSIDERANDO** as metas de resultados fiscais e seus efeitos financeiros, cuja importância equaliza as receitas e gastos do Estado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir condições materiais e temporais para regularizar a realidade financeiro-orçamentária do Estado de Mato Grosso sobre o comportamento da despesa pública, e nos limites fixados pela lei de responsabilidade fiscal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender por prazo indeterminado o recebimento e análise de Consulta Prévia pleiteando financiamento do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º. Poderá, excepcionalmente e devidamente fundamentada, ser analisada Consulta Prévia pleiteando financiamento do FUNDEIC, desde que haja expressa autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, observado o interesse público e a necessidade do pedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 06 de abril de 2015.

  
**SENERI KERNBEIS PALUDO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 004/2015**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 47ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, as empresas:

- 01 - Irmãos Domingos Ltda.
- 2 - Alt - Academia Luverdense de Tênis Ltda - ME.
- 03- Wagner Pereira ME.
- 04 - Clínica Radiológica Dr. Bertinetti Ltda.
- 05 - Instituto de Cardiologia Santa Rosa Ltda - ME.
- 06 - Santogo Alimentos Ltda.
- 07 - Silva & Kravetz da Silva Ltda-ME.
- 08 - Jerry Gilson Pilger Eireli ME.
- 09 - Odontologia Integrada JT S/S.
- 10 - Victor Adaudo Salmazo
- 11 - Dual Duarte Albuquerque Comercio e Indústria Ltda.
- 12 - Andreolla Borges & Cia Ltda - Me
- 13 - MT Laboratório Pasteur de Análises Clínicas Ltda.
- 14 - G C Figueiredo
- 15 - Restaurante O Regionalíssimo Ltda - ME.
- 16 - Itamar Carvalho Costa Hotel.
- 17 - Cerâmica Baruc Ltda.
- 18 - Beneficiadora de Madeiras Nasivert Ltda.
- 19 - Scandalo Comércio de Roupas Ltda ME.
- 20 - D L P Empreendimentos Educacionais Ltda.
- 21 - Construlug Sorriso Com.Maquinas Aluguel.
- 22 - Hidro Fibras Indústria e Comércio Ltda. EPP.
- 23 - Okasional Modas Ltda ME.
- 24 - A. M. Neitzke EPP.
- 25 - Agritex Comercial Agrícola Ltda.
- 26 - L Cardoso da Silva & Cia Ltda.
- 27 - Fabiana Menegazzo de Barros - ME.
- 28 - Rádio Difusora de Cáceres Ltda - ME.
- 29 - De Góis & Cia Ltda.

- 30 - Transcortez Transportes Ltda - ME.
- 31 - F.A De Andrade da Silva & Cia Ltda-ME.
- 32 - Femina Prestadora Serviço Médico Hospitalar Ltda.
- 33 - Schuenquener Transportes Ltda - ME.
- 34 - David de Almeida.
- 35 - Hotelzinho Anjinho da Guarda Ltda.
- 36 - R. D. Almeida e Cia Ltda ME.
- 37 - Neidemar Felix da Silva.
- 38 - V S C da Silva e Cia Ltda ME.
- 39 - Leandro Heidmann ME.
- 40 - Bolsoni E Barreto Ltda
- 41 - Brinquedos Petibel Ltda - ME.
- 42 - Transportadora Balbinot Ltda.
- 43 - Vest Plus Cursos Preparatórios Ltda ME.
- 44 - J M Aviação Agrícola Ltda.
- 45 - C Galdino Silva - EPP.
- 46 - L B O Construtora de Obras Ltda EPP.
- 47 - Milão Ind.E Comércio de Madeiras Ltda.
- 48 - Paraná Materiais de Construção Ltda.
- 49 - Transgika Transportadora Ltda ME.
- 50 - Ednilson Barbosa de Oliveira & Cia Ltda - ME.
- 51 - Vinicius Beloto - ME.
- 52 - VB Com de Pecas e Serviços para Veículos Automotores.
- 53 - Gebert & Cia Ltda EPP.
- 54 - Bionda Indústria de Bebidas Ltda - ME.
- 55 - Bosque Car Serviços Ltda - ME.
- 56 - União Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.
- 57 - Pupo & Abreu Ltda.
- 59 - GNP Tintas Ltda ME.
- 60 - Art. Design Fabricação e Comércio de Móveis Lta.
- 61 - Mineradora Vale do Araguaia Ltda.
- 62 - Companhia Maranhense de Refrigerantes.
- 63 - Buffet Leila Malouf Ltda

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Cuiabá, 07 de abril 2015.

**Seneri Kernbeis Paludo**  
Presidente do CEDEM

Original Assinado

**RESOLUÇÃO N.º 005/2015**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 47ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de desenquadramento do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, da empresa **Artenorte Indústria e Comércio de Madeiras Ltda**, processo n.º 18.387/2015, Inscrição Estadual n.º 13.189.258-4, CNPJ n.º 03.339.139/0001-52 - SINOP - MT.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Cuiabá, 07 de abril 2015.

**Seneri Kernbeis Paludo**  
Presidente do CEDEM  
Original Assinado

**RESOLUÇÃO N.º 006/2015**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 47ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o enquadramento no FUPIS das empresas:

- 1 - **Consórcio Sanches Tripoloni-Trafecon**, Processo n.º 36289/2015, Inscrição Estadual n.º 13.555.591-4, CNPJ n.º 21.058.111/0001-29 - Castanheira-MT.
- 2 - **LRN Incorporadora e Construtora Ltda**. Processo n.º 71681/2015, Inscrição Estadual n.º 13.552.688-4, CNPJ n.º 10.937.626/0001-82 - Cuiabá-MT

**Art. 2º** - Aprovar o descredenciamento no FUPIS das empresas:

1 - **Telemont Engenharia e Telecomunicações**, Proc. 87675/2015.

2 - **Naka Manutenção e reforma EIRELI-ME**, Processo nº 690434/2014 - Cuiabá - MT.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Cuiabá, 07 de abril 2015.

**Seneri Kernbeis Paludo**  
Presidente do CEDEM  
Original Assinado

RESOLUÇÃO N.º 007/2015

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 47ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar Comissão no Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM para análise dos pedidos de credenciamento para a fruição do benefício de redução de Base de Cálculo contido na Lei 9.480/2010, alterada pela Lei 10.173/2014, bem como no Decreto n. 2.652, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A Comissão será integrada por representantes dos

seguintes Órgãos:

I - 01 membro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso- SEDEC/MT;

II - 01 membro da Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Mato Grosso - ACOMAT;

III - 01 membro do Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção, Louças, Tintas, Vidraçaria, Ferragens, Elétrica e Hidráulica do Estado de Mato Grosso - SINDICOMAC;

IV - 01 membro da Federação do Comércio - FECOMÉRCIO;

V - 01 membro da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas - FCDL.

Parágrafo único: Caberá a cada Órgão acima relacionado designar os membros para a Comissão.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta portaria, podendo, fundamentadamente, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º A Comissão poderá convidar/convocar a qualquer momento especialistas e/ou Entidades para emitir parecer de forma consultiva.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor data da sua publicação.

**Registrada, cumpra-se.**

Cuiabá-MT, em 07 de abril de 2015.

**Seneri Kernbeis Paludo**

**Secretario de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso**  
Presidente do Cedem

\*Original Assinado

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**LOTACIONOGRAMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**

**LOTACIONOGRAMA 2º Trimestre/2015**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	30	25	5	0	Decreto Nº 1.181/2012 e Lei Nº 9.756/2012
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	90	55	35	0	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	21	16	5	0	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA Lei Nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	14	11	3	0	Decreto Nº 2.226 de 26/03/2014
	Técnico Administrativo	7	6	1	0	

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**

ORGAO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Professor	1
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Professor de Educação Básica	8
CEPROMAT	Agente Técnico e Financeiro	1
Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN	Analista Administrativo	5
Secretaria de Estado das Cidades	Analista Administrativo	1



**PORTARIA Nº. 023/2015/SECEL/MT**

Designa servidores para acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual combinado com o art. 19, do Decreto nº 1.842 de 11 de Março de 2009, e no que couberem os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº. 7.217/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para o acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto dos Termos de Concessão de Auxílio - TCA e Convênios desta Secretaria que se encontram com o prazo de vigência encerrado, porém com pendências na prestação de contas, a saber:

Anderson Flores - Coordenador  
Ana Heloíza Farias Pereira  
Estevão Manoel Alves Correa  
Patrícia Ribeiro Borges dos Santos  
Maria Sebastiana Miranda de Paula  
Jogiane Hellensberger

**Art. 2º**- Os servidores aqui designados ficarão responsáveis por:

- I - fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso;
- IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de semente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as respectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
- V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão.

**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**  
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer  
Original Assinado

**PORTARIA Nº. 024/2015/SECEL/MT**

Designa servidores para Acompanhar os Projetos Culturais do PROAC/2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual combinado com o art. 19, do Decreto nº 1.842 de 11 de Março de 2009, e no que couberem os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº. 7.217/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Concessão de Auxílio firmados entre a Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer e os Produtores Culturais, as pessoas jurídicas de direito público e direito privado, sem fins lucrativos, em substituição aos servidores designados pelas Portarias 072, 073, 074 e 112/2014/SEC:

TCA Nº	PROPONENTE	OBJETO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
--------	------------	--------	----------------------

TCA 081/2014	Benedita Garcia Coutinho	"2º Festival de Dança de Cáceres" - Artes Cênicas - Cáceres	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA 055/2014	Icaro Alexander Antunes de Mendonça	"Tradição em Canto em Dança"- Artes Cênicas Cáceres	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA 064/2014	Lioniê Vitória	"6º Humor do Mato" Artes Cênicas - Cuiabá	Anderson Flores
TCA 043/2014	Maicon Gregori Muller de Paula	"Rei de Espadas" Artes Cênicas - Várzea Grande	Anderson Flores
TCA 032/2014	Sandro Luiz Camargo	"Arte Circense-Um Sopro Renovado". Artes Cênicas - Cuiabá	Anderson Flores
TCA083/2014	Célia Vieira	"A Toa no Caminho" Literatura - Cuiabá	Ana Heloíza Farias Pereira
TCA 063/2014	Donata Glorinha Ferreira Nascimento	"Diamantino em Poesias, Versos e Rimas" - Literatura-Diamantino	Ana Heloíza Farias Pereira
TCA 042/2014	Ellen Virgínia Noleto Rocha de Oliveira	"Cartas de Estrada e Lua" Literatura - Cuiabá	Ana Heloíza Farias Pereira
TCA 031/2014	Graci Ourives de Miranda	"Riquezas Lícitas de Mato Grosso"- Literatura Cuiabá	Patrícia Helena Santos da Costa Jaeger
TCA 046/2014	Rute Varea	"Textos Teatrais-Conscientizando e Ensinando"- Literatura Sinop	Patrícia Helena Santos da Costa Jaeger
TCA 074/2014	Vera Regina Magalhães Baggetti	"Educação Patrimonial Bens Imateriais-Fábulas Pantaneiras"- Literatura - Cuiaba	Patrícia Helena Santos da Costa Jaeger
TCA 082/2014	Guilherme Rosa de Almeida	"Localizadores de Paisagens-Canções: Georreferenciamento do Patrimônio Cultural de Mato Grosso Através dos Olhares Juvenis" -Cuiabá	Estevão Manoel Alves Correa
TCA 078/2014	Luis Fernando Wilke	"Documentário Sobre Ivo de Almeida e o Verdão" Cinema e Vídeo Várzea Grande	Anderson Flores
TCA 050/2014	Viviane Paula Vilela	"De Cara Limpa Contra as Drogas-Documentário" Cinema e Vídeo - Cuiabá	Anderson Flores
TCA 041/2014	Adriano Monteiro	"Mostra Musical Hip Hop-A Cultura de Rua" Música - Várzea Grande	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA 035/2014	Cristiano Nakazato (Koringa)	"Dia Mundial do Rock" Música - Cuiabá	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA 036/2014	Enides Benedito Barreto	"CD-Terra Sagrada-Geração Requeng" Música - Cuiabá	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA 052/2014	Everson da Silva Jesus	"CD-Do Texas ao Pantanal"- Música Cuiabá	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA 048/2014	João Benedito da Silva	Festival "Música & Cultura Música - Poconé	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA 080/2014	Adão Silva Segundo	"Oficina de Grafitti e Arte Urbana" Artes Visuais - Cuiabá	Anderson Flores



TCA 027/2014	Adriano Figueiredo Ferreira	"Vítreo, Como Espelho da Alma" Artes Visuais - Várzea Grande	Anderson Flores
TCA 058/2014	Cláudio Gomes dos Santos	"Italianos em Mato Grosso (Cultura, Memória e Identidade)" Artes Visuais - Cuiabá	Anderson Flores
TCA 062/2014	Gerson Rafael da Costa	"Restauração Histórica de Jarudore" - Artes Visuais Rondonópolis	Anderson Flores
TCA 072/2014	Julio Cesar Miranda Fontes	"Belezas Translúcidas" Artes Visuais - Poconé	Anderson Flores
TCA 059/2014	Lucrécia Dilda	"Traços que Deixam Rastros"- Artes Visuais - Cuiabá	Anderson Flores
TCA 044/2014	Marli Volpato Stella	"Exposição de Artes Plásticas-Etnias, Fauna e Flora"- Artes Visuais Sinop	Anderson Flores
TCA 038/2014	Miguel Oswaldo Penha	"Mais Feliz da Terceira Idade"- Artes Visuais Chapada dos Guimarães	Anderson Flores
TCA 073/2014	Nilson de Queiroz Machado	"Harmonia em Cores" Artes Visuais Rondonópolis	Anderson Flores
TCA 060/2014	Nilson Pimenta da Costa	"Pintando Sobre a Copa e as Belezas de MT - Artes Visuais - Cuiabá	Anderson Flores
TCA 040/2014	Vitor Hugo dos Santos	"Exposição Intercâmbio Cultural-Mato Grosso/Nova Iorque"- Artes Visuais Cuiabá	Anderson Flores
TCA 053/2014	Wander José de Melo	"Pantanal"- Artes Visuais Rondonópolis	Anderson Flores
TCA 049/2014	Yuri Lima Cabral	"Exposição Artística-Caminhos"-Artes Visuais Primavera do Leste	Anderson Flores
TCA 016/2014	Adélia Maria Badre Mendonça de Deus	"Evento Comemorativo do Centenário de Rubens de Mendonça" Artes Integradas - Cuiabá	Ana Heloíza Farias Pereira
TCA 014/2014	Alice de Oliveira	"Contos do Mato- Encontro Nacional de Contadores de Histórias-2º Edição"- Artes Integradas - Cuiabá	Ana Heloíza Farias Pereira
TCA 071/2014	Eli Benedita da Silva Rodrigues	"Mostra de Artes & Cultura de Acorizal" - Artes Integradas -Acorizal	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 006/2014	Geraldo Kaunda Assuine	"Viva Tereza de Benguela! Símbolo da Resistência em MT-Amostra de Artes e Cultura Africanas" Artes Integradas - Cuiabá	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 066/2014	Julia Catielle Nolio	"Festival de Artes Sorrisenses"- Artes Integradas - Sorriso	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 034/2014	Márcia Aparecida Santos Prolo	"Mostra de Cultura" Artes Integradas -Poconé	Maria Sebastiana Miranda de Paula

TCA 029/2014	Aldair dos Santos Lara de Siqueira	"Festa de São Benedito /2014" Distrito de Água Fria - Cultura Popular Chapada dos Guimarães	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 017/2014	Cládivam Alves Coutinho	"Difusão Cultural Juinense " (Mostra Cultural) - Cultura Popular - Juína	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 030/2014	Claudete Xavier	"55ª Festa de Sant' Ana de Nortelândia" Cultura Popular	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 004/2014	Glória Regina Gahyva de Aquino	" Festa de São Benedito" Cultura Popular - Cuiabá	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 002/2014	Fábio Luis de Arruda Pereira	"Festa de Santa Rita" Cultura Popular - Poconé	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 001/2014	Mauricio Prado Catharino	"Festa do Divino Espírito Santo de Poconé" - Cultura Popular - Cuiabá	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 054/14	Alcides Ribeiro dos Santos	"1º Festival de Geração em Geração - Tocando Viola de Cocho" - Cultura Popular - Cuiabá	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 011/2014	Antônio Alencastro Corrêa	"Fé e Tradição em Mimoso-Festa do Divino Espírito Santo"- Cultura Popular -Santo Antonio do Leverger	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 056/2014	Bernadeth Luiza da Silva e Lima	"Projeto Siriri Flor do Cerrado Comunidade de Bocaina - Santo Antonio de Leverger" Cultura Popular	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 022/2014	Cleberson Gomes de Oliveira	"Cultura Popular Regional Copa-2014" Cultura Popular-Cuiabá	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 028/2014	Fábio Martins Defanti	" Festa do Senhor Divino Espírito Santo de Cuiabá-2014"- Cultura Popular	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 008/2014	Gilmara Aparecida da Silva Aguiar	" Festival Todo Mundo Canta Todo Mundo Dança" Cultura Popular - Cuiabá	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 021/2014	Julia Maria da Silva	" Oficina de Tecedura" Cultura Popular - Varzea Grande	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 051/2014	Kleber José Lara de Barros	" Lambadão e Copa-2014" - Cultura Popular Cuiabá	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA 005/2014	Maria Aparecida de Acosta	"Arte Através do Reciclável" - Cultura Popular - Cuiabá	Jogiane Hellensberger
TCA 018/2014	Maria dos Anjos da Silva	" Festa de Nossa Senhora Auxiliadora e Sagrada Família-2014" Cultura Popular Cuiabá	Jogiane Hellensberger
TCA 026/2014	Marli Dejandira Siistrunk do Nascimento	" Oficina de Siriri"- Cultura Popular - Várzea Grande	Jogiane Hellensberger
TCA 007/2014	Paula Cristina de Oliveira Leite	"Marcha Para Jesus-2014"- Cultura Popular Cuiabá	Jogiane Hellensberger

TCA 010/2014	Regina Célia Amorim dos Anjos	"Festejos do Senhor Divino Espírito Santo" - Cultura Popular - Barão de Melgaço	Jogiane Hellensberger
TCA 068/2014	Rosinei Miranda de Carvalho Duarte	"Festa de Nossa Senhora do Livramento 2014" Cultura Popular-Cuiabá	Jogiane Hellensberger
TCA 009/2014	Rosivane Castanho	"Zum Zum Zum-Oficina de Cantigas e Rodas" -Cultura Popular - Várzea Grande	Jogiane Hellensberger
TCA 039/2014	Timóteo Pereira da Costa	"V Encontro dos Cururueiros de Mato Grosso" - Cultura Popular Várzea Grande	Jogiane Hellensberger
TCA nº 67/2014	Leonice Martins Bulhões Santos	"Oficina de Musicalização de Viola de Cocho, Ganzá e Mocho de Siriri" Cultura popular-Cuiabá	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA nº 114/2014	Jeferson Guimarães Alves	"Caravana do Siriri-Festival Itinerante da Cultura Popular" Cuiabá	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA nº 69/2014	Graziela Aparecida Costarelli	"2º Berimbau Chamou"- Cultura popular-Sorriso	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA nº 123/2014	Marina Luiza de Lima	"Feira Cultural:Espaço de Comida, Diversão e Arte Para Nova Xavantina" Cultura popular	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA nº 112/2014	Silvia Regina Schneiders	"VI FEST-Folclore de Campo Novo dos Parecis" Cultura popular	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA nº 108/2014	Everton de Araujo Silva	"Oficina de Confecção de Instrumentos Musicais Artesanais" - Cultura popular-Sorriso	Maria Sebastiana Miranda de Paula
TCA nº 15/2014	Celso César Silva	"Cultura na Praça" Artes Integradas - Cuiabá	Jogiane Hellensberger
TCA nº 77/2014	José Luiz Franco Medeiros	"Já Fui Floresta" - Cuiabá	Jogiane Hellensberger
TCA nº 119/2014	Mário Maurício Caverni Friedlander	"Exposição: Retratos de Vila Bela"- Cuiabá	Jogiane Hellensberger
TCA Nº 104/2014	Marli Juvenil	"Natureza (Mostra Individual)" - Juina Artes Visuais	Anderson Flores
TCA nº 115/2014	Lenir Mendes da Silva	"Cenas da Vida (Mostra)"-Juina Artes Visuais	Anderson Flores
TCA nº 132/2014	Nalme Alves Mendonça	"Beija-Flores do Arareau" - Artes Visuais	Anderson Flores
TCA nº 103/2014	Vera Lúcia Algayer	"Use e Reuse-Oficinas do Saber" - Artes Visuais Sorriso	Anderson Flores
TCA nº 88/2014	Carlos Roberto Ferreira	"Homem do Barranco" Artes Cênicas - Várzea Grande - Artes Cênicas	Anderson Flores

TCA nº 79/2014	Valmiro Antônio de Queiroz	"Circuito Cultural de Dança Regional" - Artes Cênicas	Anderson Flores
TCA nº 106/2014	Anderson Alex Michel de Souza	"Festival de Teatro Amador de Sinop" - Artes Cênicas	Anderson Flores
TCA Nº 92/2014	Lucinir André Bellaver Cioato.	"Festival de Teatro de Sorriso"- Artes Cênicas	Anderson Flores
TCA Nº 87/2014	Rosane Rita de Moraes da Silva	"Suspiro" Artes Cênicas - Juina	Anderson Flores
TCA Nº 129/2014	Valter de Almeida Lara de Souza	"Zumbizar-Espetáculo Afro de Teatro -Dança" Artes Cênicas	Anderson Flores
TCA Nº 91/2014	Jonathan César Farias Bezerra	"Documentário-Abecedário-Encontros e Desencontros nas Letras Mato Grossenses"- Cinema e Vídeo - Cuiabá	Anderson Flores
TCA Nº 90/2014	Luiz Geraldo Marchetti	"Ele Sempre Esteve Certo"- Cinema e Vídeo Cuiabá	Anderson Flores
TCA Nº 94/2014	Murilo Nascimento da Silva	"Histórias do Mercado do Porto de Cuiabá-Documentário" Cinema e Vídeo	Anderson Flores
TCA Nº 116/2014	Duflair Magri Barradas	"A Nova Cuiabá" Cinema e Vídeo - Cuiabá	Anderson Flores
TCA Nº 95/2014	Felipe Magri do Prado	"Nosso Cinema" Cinema e Vídeo - Cuiabá	Anderson Flores
TCA Nº 105/2014	João Carlos Ferreira Bertoli	"Papo de Homem -Documentário"- Cinema e Vídeo - Cuiabá	Anderson Flores
TCA Nº 133/2014	Luiz Carlos Bordin	"Procissão e Romaria de Nossa Senhora Aparecida" Cinema e Vídeo - São José dos Quatro Marcos	Anderson Flores
TCA Nº 102/2014	Ronaldo Soares dos Santos	"Circuito Lumbadão da Copa-2014", Musica-Cuiabá	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA Nº 125/2014	Ana Rafaela de Oliveira	"Gravação CD Ana Rafaela" Musica-Cuiabá	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA Nº 100/2014	Jhon Stuart Alves Ferreira	"Gravação de CD Simbiose-Grupo Monofoliar" Musica - Cuiabá	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA Nº 127/2014	Elga Lopes Rascher	"Empório Feminino: Finos Acordes da Noite Cuiabana" Musica -Cuiabá	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA Nº 107/2014	Edson Rodrigues do Nascimento Junior	"CD Não Foi por Falta de Amor" Musica - Cuiabá	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA Nº 131/2014	Geraldo Correa Borges Thomé	"Gravação do CD da Dupla os Thomés" Musica - Cuiabá	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA Nº 97/2014	Severiano Augusto de Figueiredo	"É Hora de Parar Cantar e Rezar" Musica -Várzea Grande	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA Nº 99/2014	Danillo Picco Palácios de Andrade	"CD-Jefferson e Danillo" Musica -Cuiabá	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos

TCA Nº 110/2014	Alex Paulo Teixeira de Souza	"Gravação do CD -Ganzá-Mocho nos Tambores"-Musica Várzea Grande	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA Nº 85/2014	Antoninho Geuda	"II mostra de Música: Som da Nossa Gente"- Sinop	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA Nº 118/2014	Káthia Furtado Follmann	"Música & Cidadania"- Juína	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA Nº 121/2014	Gildnézio de Oliveira Souza	"Mostra Mato-grossense de Música"- Rondonópolis	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA Nº 130/2014	Mário Sérgio Silva Franco	"Raízes da Terra de Rondon"- Musica Rondonópolis	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA Nº 98/2014	Ivan Rosa Moreira Júnior	"No Toque do Berimbau" Musica - Sorriso	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
TCA Nº 96/2014	José Augusto Tenuta	"Cuiabá da Tchapa e da Cruz"- Literatura Cuiabá	Patrícia Helena Santos da Costa Jaeger
TCA Nº 101/2014	Honório Laucídio Galvão	"As Trovas de Seo Neco Caolho" - Literatura N. Senhora do Livramento	Patrícia Helena Santos da Costa Jaeger
TCA Nº 128/2014	Luiz Carlos Ribeiro	"Fico Pedro"- Literatura Cuiabá	Patrícia Helena Santos da Costa Jaeger
TCA Nº 111/2014	Iolita Ferreira Santos	"Feira Literária de Denise"- Literatura Denise	Patrícia Helena Santos da Costa Jaeger
TCA Nº 124/2014	Janaína Cassiele Nolio	"Portas Pra Vida" Literatura - Sorriso	Patrícia Helena Santos da Costa Jaeger
TCA Nº 113/2014	Ailon Bispo Carmo	"Morbeck-O Caudilho do Garças"- Literatura Rondonópolis	Patrícia Helena Santos da Costa Jaeger
TCA Nº 57/2014	Frede Hortelli Fogaça	"Restauro dos Objetos de Antiga Catedral" Patrimônio Cultural Cuiabá	Estevão Manoel Alves Correa
TCA Nº 120/2014	Janna Paula Nunes de Queiroz Santos	"Oficina-C.P.H.A- Conhecendo o Patrimônio Histórico e Artístico" - Cuiabá	Estevão Manoel Alves Correa

**Art. 2º-** Os servidores acima designados deverão elaborar o relatório técnico de acompanhamento de conformidade com o objeto do projeto do Termo de Concessão de Auxílio/TCA.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de março de 2015.

**LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER  
(ORIGINAL ASSINADO)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014/SES/MT.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Sr. Marco Aurélio Bertúlio das Neves.

**CONTRATADA:** WANDERSON RODRIGUES - ME - Representada pelo Sr. Wanderson Rodrigues.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 106245/2015/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 023/2014.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 21601, Projeto Atividade 4301, Elemento de Despesa 3390-39, Fonte 112.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 11/04/2015 e término em 10/04/2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2015.

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.15.007010-6 - valor empenhado R\$: 40.000,00

**FISCAL DO CONTRATO:** Márcia Maria Soares Alves - Matrícula: 94376.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT**  
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013/SES/MT - CREDENCIAMENTO Nº 004/2012/SES/MT**

**CONTRATANTE:** Fundo Estadual de Saúde - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Marco Aurélio Bertúlio das Neves  
**CONTRATADA:** Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda. - Representada pela Srª Sheila Vasques Tavares.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 62707/2015/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite exigências previsto em Lei.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** projeto atividade: 2970 - elemento de despesa: 3390-32 - fonte: 112.

**VIGÊNCIA:** 02/04/2015 a 01/04/2016

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013/SES/MT - CREDENCIAMENTO Nº 004/2012/SES/MT**

**CONTRATANTE:** Fundo Estadual de Saúde - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Marco Aurélio Bertúlio das Neves.

**CONTRATADA:** Vitasons Centro de Apoio Auditivo Ltda. - Representada pelo Sr. Ailton Francisco da Silva.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 62689/2015/SES/MT tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 016/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite exigências previsto em Lei.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** projeto atividade: 2970 - elemento de despesa: 3390-32 - fonte: 112.

**VIGÊNCIA:** 02/04/2015 a 01/04/2016

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2015.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT**  
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013/SES/MT - CREDENCIAMENTO Nº 004/2012/SES/MT**

**CONTRATANTE:** Fundo Estadual de Saúde - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Marco Aurélio Bertúlio das Neves

**CONTRATADA:** Sonova do Brasil - Produtos Audiológicos Ltda. - Representada pela Sr. Marcio Paulo de Freitas Teixeira.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 62661/2015/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 013/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite exigências previsto em Lei.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** projeto atividade: 2970 - elemento de despesa: 3390-32 - fonte: 112.

**VIGÊNCIA:** 02/04/2015 a 01/04/2016

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013/SES/MT - CREDENCIAMENTO Nº 004/2012/SES/MT**

**CONTRATANTE:** Fundo Estadual de Saúde - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Marco Aurélio Bertúlio das Neves.

**CONTRATADA:** Centro Auditivo Audibel Imp. Exp Ltda. - Representada pelo Sr. Carlos Cesar Fonseca.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 62432/2015/SES/MT tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 009/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite exigências previsto em Lei.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** projeto atividade: 2970 - elemento de despesa: 3390-32 - fonte: 112.

**VIGÊNCIA:** 02/04/2015 a 01/04/2016

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013/SES/MT - CREDENCIAMENTO Nº 004/2012/SES/MT**

**CONTRATANTE:** Fundo Estadual de Saúde - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Marco Aurélio Bertúlio das Neves.

**CONTRATADA:** Starkey do Brasil Ltda. - Representada pelo Sr. Marco Antonio Ferreira.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 62682/2015/SES/MT tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite exigências previsto em Lei.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** projeto atividade: 2970 - elemento de despesa: 3390-32 - fonte: 112.

**VIGÊNCIA:** 02/04/2015 a 01/04/2016

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT**  
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013/SES/MT - CREDENCIAMENTO Nº 004/2012/SES/MT**

**CONTRATANTE:** Fundo Estadual de Saúde - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Marco Aurélio Bertúlio das Neves



**CONTRATADA:** Centro Auditivo Oto-Sonic Comércio, Exportação Importação Ltda. - Representada pela Sr. Eliseu Francisco Brito Lousado.  
**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 62603/2015/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 010/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite exigências previsto em Lei.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** projeto atividade: 2970 - elemento de despesa: 3390-32 - fonte: 112.  
**VIGÊNCIA:** 02/04/2015 a 01/04/2016  
**DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2015.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT  
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 012/2013/SES/MT - CREDENCIAMENTO Nº 004/2012/SES/MT**

**CONTRATANTE:** Fundo Estadual de Saúde - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Marco Aurélio Bertúlio das Neves.  
**CONTRATADA:** GN Resound Produtos Médicos Ltda. - Representada pelo Sr. José Luiz de Freitas.  
**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 62635/2015/SES/MT tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite exigências previsto em Lei.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** projeto atividade: 2970 - elemento de despesa: 3390-32 - fonte: 112.  
**VIGÊNCIA:** 02/04/2015 a 01/04/2016  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2015

**EDITAL**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, na Reunião Ordinária de 1º de abril de 2015, deliberou que a eleição de **Vice-Presidente**, para conclusão do biênio 2014-2016, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 11 do Regimento Interno do CES/MT, ocorrerá na

Reunião Ordinária de **06 de maio de 2015**.  
 As Conselheiras e os Conselheiros Titulares interessadas deverão encaminhar ofício para a Comissão Eleitoral e Ética do CES/MT, no endereço: Conselho Estadual de Saúde, Bloco 05, Centro Político e Administrativo, Edifício Sede da SES-MT, ou para o e-mail [sgces@ses.mt.gov.br](mailto:sgces@ses.mt.gov.br).  
 O prazo de encaminhamento dos ofícios é até **07 (sete) dias úteis** a partir da publicação deste Edital.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2015.  
 (original assinado)  
**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO NEVES**  
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MTPRORROGAÇÃO DE

**EDITAIS**

**A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO e ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**, torna público as **prorrogações** das homologações dos resultados dos **Edital de Processo Seletivo Externo Nº 005/2013/DG/ESP/SES/MT** e do **Edital de Processo Seletivo Interno Nº 006/DG/ESP/SES/MT**, para atender aos docentes e coordenadores locais dos cursos oferecidos pela Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde da Escola de Saúde Pública por mais 01 (um) ano a contar da data de 18/03/2015, de acordo com os critérios estabelecidos nos referido editais publicado no Diário Oficial do Estado de 28/11/2013.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2015.

(original assinado)  
**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**  
 Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
**NEUCI CUNHA DOS SANTOS**  
 Diretora Geral da Escola de Saúde Pública

**LOTACIONOGRAMA**

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

ANEXO II LOTACIONOGRAMA ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES) - 2º TRIMESTRE/2015					
CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS LC 441 de 28/10/2011	PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS	4103	1929	49	Lei Complementar nº 9.538/2011 de 26/05/2011 e Lei Estadual nº 10.079 de 01/04/2014
	PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS	5137	1946	21	
	PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS	719	393	0	
CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAL DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO LEI Nº 7.461 DE 13/07/01	ANALISTA ADMINISTRATIVO	21	18	0	LEI 9537/2011
	TECNICO ADMINISTRATIVO	6	6	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SES - 2º TRIMESTRE/2015		
ÓRGÃO	CARGO	TOTAL
CEPROMAT	TECNICO DE TI	1
EMPAER	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
HUJM	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	2
INDEA	FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIO	1
MINISTÉRIO DA SAUDE	TECNICO DE NIVEL MEDIO	78
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	10
	ATENDENTE OP. DE SERVIÇOS DE SAUDE	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SAD	AG. DA AREA INSTRUMENTAL	4
	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
	TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL	6
	ANALISTA DA AREA MEIO	1
SEDUC	PROF. EDUCACAO BASICA	3
SEJUSP	PROF. DESENV. ECON. SOCIAL	2
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL	3
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL	PROFISSIONAL DO SUS	1
	PROF. DESENV. ECON. SOCIAL	12
SEIAS	PROF. EDUCACAO BASICA	1
SME DE CUIABA		1
SMS CAMPO VERDE		1
SMS DE ACORIZAL	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE BARRA DO BUGRES	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE BARRA DO GARCAS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2
SMS DE CACERES	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE CARLINDA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE COLNIZA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1

SMS DE CUIABA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	28
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	11
SMS DE DIAMANTINO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE JUINA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	2
SMS DE MATUPA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE NOVO SANTO ANTONIO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE PRIMAVERA DO LESTE	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE RONDONOPOLIS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	10
SMS DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	8
SMS DE SINOP	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	2
SMS DE SORRISO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	6
SMS DE TAPURAH	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE VARZEA GRANDE	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	4

Fonte: Superintendência de Gestão de Pessoas - SES/MT

**Publique-se, Registre-se, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 13 de abril de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 061/2015/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 011/2015/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 02/02/2015, que designou a servidora **Ceila Maria Zaghi Maia**, para assumir as atribuições/funções do cargo de Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 063 /2015/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado de 09/04/2015 do Edital Complementar nº 03/2015/DG/ESPMT/SES-MT, de abertura de inscrições para a seleção de candidatos a discentes para as vagas remanescentes do Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compor a Comissão de técnica para o referido edital que será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo coordenada pelo último:

Nome do técnico	Setor de origem
CARMEN SILVIA CAMPOS MACHADO	COEPE/ESPMT
GENY CATARINA FRANCISCA RODRIGUES LOPES	COSEMS - MT
SOLANYARA MARIA DA SILVA	COEPE/ESPMT
VANESSA THAÍS BONFIM VILAS BOAS	COEPE/ESPMT

**Art. 2º** A Comissão deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de março de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 064/2015/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012 que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos financeiros ao desenvolvimento das ações de saúde - Fonte 134 aos Fundos Municipais de Saúde,

CONSIDERANDO O Decreto Nº 1.694, de 02 de abril de 2013 que regulamenta a Lei Nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012 e que delega a SES a responsabilidade para edição de portarias específicas, visando restabelecer parâmetros para efetuar o repasse dos recursos destinados à

manutenção dos serviços de saúde, especificamente os de atenção primária e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho Técnico no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e da Comissão Intergestores Bipartite, com a finalidade de analisar e propor alterações da Lei Nº 9.870 supra citada e a revisão dos critérios de participação de recursos da Fonte 134 do Governo do Estado de Mato Grosso no co-financiamento das ações e serviços públicos de saúde nos municípios, especificamente de Atenção Primária e de Média Complexidade, com vistas a ampliação e qualificação do acesso da população à Saúde da Família e as Ações e Serviços de Saúde Regionalizados.

**Art. 2º** O Grupo Técnico será constituído por membros da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS/MT, conforme abaixo segue:

## REPRESENTANTES DA SES/MT:

- Fátima Aparecida Ticianel** - Assessora Especial
- Marinéze de Araújo Meira** - Superintendente de Atenção à Saúde
- Regina Paula de Oliveira Amorim Costa** - Técnica da Coordenadoria de Atenção Primária
- Maria Helena Lopes** - Técnica da Coordenadoria de Atenção Primária
- Rose Maria Peralta Guilherme** - Técnica da Coordenadoria de Atenção Primária
- Maurício Gomes dos Santos** - Técnico da Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços
  - Oliani Nouey Machado Godoy** - Técnica da Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços
  - Lucinéia Soares da Silva** - Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças

## REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS - COSEMS/MT:

- Fábio Henrique Lago** - Secretário de Saúde de Primavera do Leste e Vice Presidente do COSEMS/MT
- Rosângela Ferreira** - Secretária de Saúde de Campos de Júlio
- Aparecida Clestiane** - Secretária de Saúde de Nova Marilândia
- Agostinho Bepalez** - Secretário de Saúde de Juína
- Iramaia Barbosa Pezatti** - Técnica do município de Canabrava do Norte
- Elizabeth de Arruda Pinto** - Técnica COSEMS/MT
  - Geny Catarina Francisca Rodrigues Lopes** - Técnica COSEMS/MT

**Art. 3º** O Grupo Técnico será coordenado pela servidora **Fátima**



**Aparecida Ticianel** - Assessora Especial da SES/MT.

**Art. 4º** O prazo para o desenvolvimento das ações será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMRA-SE.**

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 065/2015/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 184/2014/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 13/10/2014, que instaura a Tomada de Contas Especial nº 006/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Presidente da Comissão devidamente fundamentado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 13 de abril de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo de Tomada de Contas Especial.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMRA-SE.**

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 066/2015/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.555/Ministério da Saúde, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 245 de 05 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT "Ad Referendum" Nº 06 de 27 de novembro de 2013, referente ao elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamento do **PROGRAMA DE INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA** e do **PROGRAMA DIABETES MELLITUS**, conforme planilha abaixo, referente a competência de **OUTUBRO/2014** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**VALORES DO INCENTIVO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**NA ATENÇÃO BÁSICA (FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS)**

Nº	Nome do município	Total da população 2013	Valor (R\$)	Agência	Conta Corrente
1	Acorizal	5.659	1.112,94	3834-2	61.271-5
2	Água Boa	21.325	4.193,92	1317-X	14.809-1
3	Alta Floresta	51.414	10.111,42	1177-0	32.996-7
4	Alto Araguaia	15.969	3.140,57	0512-6	18.448-9
5	Alto Boa Vista	5.475	1.076,75	1135-5	20.057-3
6	Alto Garças	10.505	2.065,98	2927-0	10416-7
7	Alto Paraguai	10.180	2.002,07	4104-1	9.060-3
8	Alto Taquari	8.348	1.641,77	4515-2	11.283-6
9	Apiacás	8.713	1.713,56	4.099-1	11.492-8
10	Araguaiana	3.179	625,20	0571-1	44.163-5
11	Araguainha	1.115	219,28	0512-6	18.564-7
12	Araputanga	16.090	3.164,37	2939-4	18650-3
13	Arenópolis	10.217	2.009,34	1318-8	17.132-8
14	Aripuanã	20.511	4.033,83	1471-0	23.612-8
15	Barão de Melgaço	7.851	1.544,03	3834-2	5.940-4
16	Barra do Bugres	34.349	6.755,30	0832-X	34.513-X
17	Barra do Garças	56.903	11.190,92	0571-1	32.825-1
18	Bom Jesus do Araguaia	5.436	1.069,08	1135-5	20.458-7
19	Brasnorte	15.782	3.103,79	3945-4	11.611-4
20	Cáceres	88.427	17.390,64	0184-8	42.424-2
21	Campinápolis	14.450	2.841,83	3035-X	11.325-5
22	Campo Novo do Parecis	28.340	5.573,53	3036-8	24.901-7
23	Campo Verde	32.692	6.429,43	3384-7	58-9

24	Campos de Júlio	5.327	1.047,64	4111-4	11.326-3
25	Canabrava do Norte	5.563	1.094,06	3989-6	23.895-5
26	Canarana	19.011	3.738,83	1319-6	14.967-5
27	Carlinda	12.097	2.379,08	1177-0	34.180-0
28	Castanheira	8.265	1.625,45	2226-8	25.020-1
29	Chapada dos Guimarães	18.190	3.577,37	1772-8	19.620-0
30	Cláudia	11.148	2.192,44	1180-0	46.248-9
31	Cocalinho	6.103	1.200,26	1317-X	21.658-5
32	Colíder	32.096	6.312,21	1779-5	29.750-X
33	Colniza	31.597	6.214,08	1471-0	23.708-6
34	Comodoro	18.974	3.731,55	1272-6	18.965-0
35	Confresa	25.683	5.050,99	3989-6	23.378-1
36	Conquista D'Oeste	3.446	677,71	2480-5	22.793-5
37	Cotriguaçu	15.455	3.039,48	2226-8	25.171-2
38	Cuiabá	556.298	109.405,27	3834-2	5.995-1
39	Curvelândia	5.039	991,00	0184-8	42.910-4
40	Denise	11.142	2.191,26	3669-2	11.253-4
41	Diamantino	20.475	4.026,75	0787-0	19855-2
42	Dom Aquino	8.498	1.671,27	2029-X	10690-9
43	Feliz Natal	11.253	2.213,09	1180-0	46754-5
44	Figueirópolis D'Oeste	3.756	738,68	2939-4	19165-5
45	Gaúcha do Norte	6.423	1.263,19	1319-6	15.103-3
46	General Carneiro	5.079	998,87	0571-1	47.299-9
47	Glória D'Oeste	3.185	626,38	1320-X	20.763-2
48	Guarantã do Norte	32.524	6.396,39	1589-X	20.695-4
49	Guiratinga	14.523	2.856,19	0247-X	13.344-2
50	Indiavaí	2.679	526,87	2939-4	19.287-2
51	Ipiranga do Norte	5.381	1.058,26	4009-6	12.256-4
52	Itanhangá	5.419	1.065,74	4009-6	12.204-1
53	Itaúba	4.585	901,72	4137-8	7.276-1
54	Itiquira	13.022	2.560,99	2186-5	16.095-4
55	Jaciara	25.922	5.097,99	0854-0	30.006-3
56	Jangada	8.462	1.664,19	0667-X	15.909-3
57	Jauru	10.748	2.113,77	2480-5	31.531-1
58	Juara	33.246	6.538,38	2836-3	18.897-2
59	Juína	39.708	7.809,24	3435-3	023-2
60	Juruena	11.670	2.295,10	1471-0	23.668-3
61	Juscimeira	12.168	2.393,04	2230-6	12.470-2
62	Lambari D'Oeste	5.491	1.079,90	2536-4	15.294-3
63	Lucas do Rio Verde	47.570	9.355,43	3196-8	14.206-9
64	Luciara	2.467	485,18	1135-5	19.827-7
65	Marcelândia	14.463	2.844,39	4815-1	7.013-0
66	Matupá	15.170	2.983,43	3931-4	14.052-X
67	Mirassol D'Oeste	25.605	5.035,65	1320-X	15.569-1
68	Nobres	15.315	3.011,95	2342-6	13.069-9
69	Nortelândia	6.374	1.253,55	4103-3	8.495-6
70	Nossa Senhora do Livramento	12.819	2.521,07	2764-2	54.490-6
71	Nova Bandeirantes	14.078	2.768,67	1177-0	33.935-0
72	Nova Brasilândia	4.902	964,06	1772-8	19.910-9
73	Nova Canaã do Norte	13.237	2.603,28	4993-X	5.690-1
74	Nova Guarita	4.907	965,04	3863-6	13.034-6
75	Nova Lacerda	5.544	1.090,32	1272-6	18.305-9
76	Nova Marilândia	2.979	585,87	1318-8	17.052-6
77	Nova Maringá	6.793	1.335,96	4101-7	8.103-5
78	Nova Monte Verde	8.602	1.691,73	4099-1	12.815-5
79	Nova Mutum	33.034	6.496,69	3228-X	34.109-6
80	Nova Nazaré	3.109	611,44	1317-X	21.216-4
81	Nova Olímpia	20.944	4.118,99	3644-7	28.976-0
82	Nova Santa Helena	3.487	685,78	1779-5	29.729-1
83	Nova Ubiratã	9.492	1.866,76	4112-2	9.519-2
84	Nova Xavantina	19.782	3.890,46	1322-6	15.323-0
85	Novo Horizonte do Norte	3.970	780,77	1116-9	11.226-7
86	Novo Mundo	7.511	1.477,16	1589-X	21.893-6
87	Novo Santo Antônio	2.325	457,25	1135-5	20.096-4

88	Novo São Joaquim	6.985	1.373,72	0571-1	46.323-X
89	Paranaíta	12.113	2.382,22	1177-0	33.437-5
90	Paranatinga	21.424	4.213,39	2403-1	14.297-2
91	Pedra Preta	16.461	3.237,33	2423-6	19.873-0
92	Peixoto de Azevedo	31.169	6.129,90	3931-4	13.585-2
93	Planalto da Serra	2.797	550,08	1772-8	19.900-1
94	Poconé	32.162	6.325,19	0662-9	20.758-6
95	Pontal do Araguaia	5.522	1.085,99	0571-1	46.160-1
96	Ponte Branca	1.804	354,79	1158-4	12.667-5
97	Pontes e Lacerda	41.741	8.209,06	2480-5	32.499-X
98	Porto Alegre do Norte	10.911	2.145,83	3989-6	22.432-X
99	Porto dos Gaúchos	6.383	1.255,32	1116-9	11.079-5
100	Porto Esperidião	11.110	2.184,97	1320-X	21.841-3
101	Porto Estrela	4.027	791,98	0832-X	35.614-X
102	Poxoróe	17.758	3.492,41	0553-3	15.288-9
103	Primavera do Leste	53.003	10.423,92	3290-5	34.191-6
104	Querência	13.475	2.650,08	3942-X	12.049-9
105	Reserva do Cabaçal	2.598	510,94	2939-4	17.532-3
106	Ribeirão Cascalheira	9.172	1.803,83	1319-6	20.134-0
107	Ribeirãozinho	2.216	435,81	1158-4	11.981-4
108	Rio Branco	5.208	1.024,24	2536-4	15.295-1
109	Rondolândia	3.638	715,47	0951-2	50.360-6
110	Rondonópolis	198.949	39.126,64	0551-7	57.031-1
111	Rosário Oeste	18.497	3.637,74	0667-X	16.596-4
112	Salto do Céu	3.841	755,40	2536-4	15.832-1
113	Santa Carmem	4.573	899,36	1180-0	47.056-2
114	Santa Cruz do Xingu	2.357	463,54	1135-5	19.941-9
115	Santa Rita do Trivelato	2.751	541,03	3228-X	31.008-5
116	Santa Terezinha	7.690	1.512,37	1843-0	22.039-6
117	Santo Afonso	3.001	590,20	1318-8	11.799-4
118	Santo Antônio do Leste	3.898	766,61	4138-6	7.678-3
119	Santo Antônio do Leverger	20.412	4.014,36	3943-8	10.122-2
120	São Félix do Araguaia	11.257	2.213,88	1135-5	20.392-0
121	São José do Povo	3.633	714,49	0551-7	54.339-1
122	São José do Rio Claro	18.637	3.665,28	3628-5	15.869-0
123	São José do Xingu	5.266	1.035,65	1135-5	20.082-4
124	São José dos Quatro Marcos	19.493	3.833,62	2505-4	17.482-3
125	São Pedro da Cipa	4.248	835,44	0854-0	20.789-6
126	Sapezal	18.879	3.712,87	1590-3	22.707-2
127	Serra Nova Dourada	1.447	284,58	1135-5	18.666-X
128	Sinop	116.013	22.815,89	1180-0	47.101-1
129	Sorriso	68.894	13.549,15	1492-3	32.693-3
130	Tabaporã	10.760	2.116,13	4102-5	9.978-3
131	Tangará da Serra	85.319	16.779,40	1321-8	47.090-2
132	Tapurah	11.517	2.265,01	4009-6	12.460-5
133	Terra Nova do Norte	15.190	2.987,37	3863-6	13.024-9
134	Tesouro	3.436	675,75	0247-X	13.078-8
135	Torixoréu	4.113	808,89	1158-4	12.662-4
136	União do Sul	4.093	804,96	1180-0	47.174-7
137	Vale de São Domingos	3.052	600,23	2480-5	33.145-7
138	Várzea Grande	255.448	50.238,11	00790-0	06.624.001-7
139	Vera	10.326	2.030,78	4814-3	6.834-9
140	Vila Bela da Santíssima Trindade	14.633	2.877,82	1095-2	10.555-4
141	Vila Rica	21.827	4.292,64	1843-0	22.373-5
	TOTAL	3.132.187	615.996,78		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 30/2015/CCAD/CADSS/SGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2013, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S.S.S, SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
110682	1	Andre Valente do Couto	9,09
99947	2	Edesio Ramon Junior	9,29
42090	2	Elenir Terezinha Camparim	9,87
76471	3	Euze Marcio Souza Carvalho	9,72
118899	1	Fabiana Rech Bertinetti	9,5
43027	2	Geraldo Cantarino Villela Filho	9,94
42595	2	Hildebrando Rodrigues do Amaral	9,93
87494	3	Jair Sartori Gonzales	9,79
95502	1	Lindoberg Jose de Souza	9,98
64073	1	Maria Helena Lemos Vilela Cabete	9,37
112141	1	Marilac Campos Carvalho	9,96
56788	3	Marli Eliane Uecker	9,97
70920	3	Suzana de Oliveira Ramos	9,25

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
82452	1	Acácia Pinto da Costa	10
95482	1	Francoisa Fontenelle de Moraes	9,77
95545	1	Herculano de Sousa Almeida	9,05
95473	1	Idelene Luiza S. Lenzi	9,7
95552	1	Ivanilce Rulim de Oliveira	9,91
95491	1	Lidiane de Moura Portela Rodrigues	9,84
118380	1	Lindalva Alcântara Rezende	9,73
90033	1	Lindalva Maria dos Santos	9,03
68598	2	Lucimar Ribeiro Bueno	9,83
115762	1	Marco Antonio Araujo Castelhana	9,48
118911	1	Maria da Gloria Farias Souza	9,67
95361	1	Maria de Fátima Rosa de Jesus	9,66
61246	9	Marisa Machado	9,25
95440	1	Reginaldo Monteiro	9,5
96168	1	Rosana Pires Correa Pereira	9,65
95201	1	Rubens Moraes dos Santos	8,82
95215	1	Sandra Regina de Carvalho	9,91
93293	1	Sandra Rodrigues do Nascimento Santos	12-A
118517	1	Simone Flores Silva Baldo	9,96
118362	1	Sonia Maria Ferreira	9,62
95228	1	Sueli de Fátima Silva Rodrigues	9,65
118360	1	Suziene Cristina Manzi Santos	9,97
115754	1	Valdeci Pereira Duarte	9,57

95241	1	Valdivino Ancelmo Fernandes	8,76
90147	1	Vani Soares de Brito	9,62
95240	2	Vera Lucia das Neves	9,69

P.T.A. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
118382	1	Helena Villalba Duarte da Silva	9,45
98896	1	Luci da Costa Ribeiro	10
94073	1	Maria Aparecida da Costa	9,6
95353	1	Maria Aparecida Magalhães dos Santos	8,57
95357	1	Marlene Hoffmann	9,25
95310	1	Odinete Aparecida de Andrade	9,81
118936	1	Rivael Ferreira dos Santos	9,13
119006	1	Sebastiana Oliveira Sturmer	9,71
95208	1	Sebastiao da Silva Correa	9,75
43638	3	Sueleida Inacia Silva	9,66
95238	1	Valdemi dos Santos Oliveira	8,21
95244	1	Vivaldo Alves de Souza	9,01
95248	1	Wilton Silva	8,92

Registra. Publica e Cumpra-Se.  
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2015.

**Jorge Luiz de Arruda**

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD

**Marco Aurélio Bertulio Das Neves**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 30/2015/CCAD/CADSS/SGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2013, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S.S.S, SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
110682	1	Andre Valente do Couto	9,09
99947	2	Edesio Ramon Junior	9,29
42090	2	Elenir Terezinha Camparim	9,87
76471	3	Euze Marcio Souza Carvalho	9,72
118899	1	Fabiana Rech Bertinetti	9,5
43027	2	Geraldo Cantarino Villela Filho	9,94
42595	2	Hildebrando Rodrigues do Amaral	9,93
87494	3	Jair Sartori Gonzales	9,79
95502	1	Lindoberg Jose de Souza	9,98
64073	1	Maria Helena Lemos Vilela Cabete	9,37
112141	1	Marilac Campos Carvalho	9,96
56788	3	Marli Eliane Uecker	9,97
70920	3	Suzana de Oliveira Ramos	9,25

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
82452	1	Acácia Pinto da Costa	10
95482	1	Francoisa Fontenelle de Moraes	9,77
95545	1	Herculano de Sousa Almeida	9,05

95473	1	Idelene Luiza S Lenzi	9,7
95552	1	Ivanilce Rulim de Oliveira	9,91
95491	1	Lidiane de Moura Portela Rodrigues	9,84
118380	1	Lindalva Alcântara Rezende	9,73
90033	1	Lindinalva Maria dos Santos	9,03
68598	2	Lucimar Ribeiro Bueno	9,83
115762	1	Marco Antonio Araujo Castelhana	9,48
118911	1	Maria da Gloria Farias Souza	9,67
95361	1	Maria de Fátima Rosa de Jesus	9,66
61246	9	Marisa Machado	9,25
95440	1	Reginaldo Monteiro	9,5
96168	1	Rosana Pires Correa Pereira	9,65
95201	1	Rubens Moraes dos Santos	8,82
95215	1	Sandra Regina de Carvalho	9,91
93293	1	Sandra Rodrigues do Nascimento Santos	12-A
118517	1	Simone Flores Silva Baldo	9,96
118362	1	Sonia Maria Ferreira	9,62
95228	1	Sueli de Fátima Silva Rodrigues	9,65
118360	1	Suziene Cristina Manzi Santos	9,97
115754	1	Valdeci Pereira Duarte	9,57
95241	1	Valdivino Ancelmo Fernandes	8,76
90147	1	Vani Soares de Brito	9,62
95240	2	Vera Lucia das Neves	9,69

P.T.A. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
118382	1	Helena Villalba Duarte da Silva	9,45
98896	1	Luci da Costa Ribeiro	10
94073	1	Maria Aparecida da Costa	9,6
95353	1	Maria Aparecida Magalhães dos Santos	8,57
95357	1	Marlene Hoffmann	9,25
95310	1	Odinete Aparecida de Andrade	9,81
118936	1	Rivael Ferreira dos Santos	9,13
119006	1	Sebastiana Oliveira Sturmer	9,71
95208	1	Sebastiao da Silva Correa	9,75
43638	3	Sueleida Inacia Silva	9,66
95238	1	Valdemi dos Santos Oliveira	8,21
95244	1	Vivaldo Alves de Souza	9,01
95248	1	Wilton Silva	8,92

Registra. Publica e Cumpra-Se.  
Cuiabá-MT, 16 de Março de 2015.

**Jorge Luiz de Arruda**

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD

**Marco Aurélio Bertulio Das Neves**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 067/2015/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.555/Ministério da Saúde, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 245 de 05 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT "Ad Referendum"



Nº 06 de 27 de novembro de 2013, referente ao elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamento do **PROGRAMA DE INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA** e do **PROGRAMA DIABETES MELLITUS**, conforme planilha abaixo, referente a competência de **NOVEMBRO/2014** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

VALORES DO INCENTIVO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA (FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS)					
Nº	Nome do município	Total da população 2013	Valor (R\$)	Agência	Conta Corrente
1	Acorizal	5.659	1.112,94	3834-2	61.271-5
2	Água Boa	21.325	4.193,92	1317-X	14.809-1
3	Alta Floresta	51.414	10.111,42	1177-0	32.996-7
4	Alto Araguaia	15.969	3.140,57	0512-6	18.448-9
5	Alto Boa Vista	5.475	1.076,75	1135-5	20.057-3
6	Alto Garças	10.505	2.065,98	2927-0	10416-7
7	Alto Paraguai	10.180	2.002,07	4104-1	9.060-3
8	Alto Taquari	8.348	1.641,77	4515-2	11.283-6
9	Apiacás	8.713	1.713,56	4.099-1	11.492-8
10	Araguaiana	3.179	625,20	0571-1	44.163-5
11	Araguainha	1.115	219,28	0512-6	18.564-7
12	Araputanga	16.090	3.164,37	2939-4	18650-3
13	Arenópolis	10.217	2.009,34	1318-8	17.132-8
14	Aripuanã	20.511	4.033,83	1471-0	23.612-8
15	Barão de Melgaço	7.851	1.544,03	3834-2	5.940-4
16	Barra do Bugres	34.349	6.755,30	0832-X	34.513-X
17	Barra do Garças	56.903	11.190,92	0571-1	32.825-1
18	Bom Jesus do Araguaia	5.436	1.069,08	1135-5	20.458-7
19	Brasnorte	15.782	3.103,79	3945-4	11.611-4
20	Cáceres	88.427	17.390,64	0184-8	42.424-2
21	Campinápolis	14.450	2.841,83	3035-X	11.325-5
22	Campo Novo do Parecis	28.340	5.573,53	3036-8	24.901-7
23	Campo Verde	32.692	6.429,43	3384-7	58-9
24	Campos de Júlio	5.327	1.047,64	4111-4	11.326-3
25	Canabrava do Norte	5.563	1.094,06	3989-6	23.895-5
26	Canarana	19.011	3.738,83	1319-6	14.967-5
27	Carlinda	12.097	2.379,08	1177-0	34.180-0
28	Castanheira	8.265	1.625,45	2226-8	25.020-1
29	Chapada dos Guimarães	18.190	3.577,37	1772-8	19.620-0
30	Cláudia	11.148	2.192,44	1180-0	46.248-9
31	Cocalinho	6.103	1.200,26	1317-X	21.658-5
32	Colíder	32.096	6.312,21	1779-5	29.750-X
33	Colniza	31.597	6.214,08	1471-0	23.708-6
34	Comodoro	18.974	3.731,55	1272-6	18.965-0
35	Confresa	25.683	5.050,99	3989-6	23.378-1
36	Conquista D'Oeste	3.446	677,71	2480-5	22.793-5
37	Cotriguaçu	15.455	3.039,48	2226-8	25.171-2
38	Cuiabá	556.298	109.405,27	3834-2	5.995-1
39	Curvelândia	5.039	991,00	0184-8	42.910-4
40	Denise	11.142	2.191,26	3669-2	11.253-4
41	Diamantino	20.475	4.026,75	0787-0	19855-2
42	Dom Aquino	8.498	1.671,27	2029-X	10690-9
43	Feliz Natal	11.253	2.213,09	1180-0	46754-5
44	Figueirópolis D'Oeste	3.756	738,68	2939-4	19165-5
45	Gaúcha do Norte	6.423	1.263,19	1319-6	15.103-3
46	General Carneiro	5.079	998,87	0571-1	47.299-9
47	Glória D'Oeste	3.185	626,38	1320-X	20.763-2
48	Guarantã do Norte	32.524	6.396,39	1589-X	20.695-4
49	Guiratinga	14.523	2.856,19	0247-X	13.344-2
50	Indiavaí	2.679	526,87	2939-4	19.287-2
51	Ipiranga do Norte	5.381	1.058,26	4009-6	12.256-4
52	Itanhanga	5.419	1.065,74	4009-6	12.204-1
53	Itaúba	4.585	901,72	4137-8	7.276-1
54	Itiquira	13.022	2.560,99	2186-5	16.095-4
55	Jaciara	25.922	5.097,99	0854-0	30.006-3
56	Jangada	8.462	1.664,19	0667-X	15.909-3

57	Jauru	10.748	2.113,77	2480-5	31.531-1
58	Juara	33.246	6.538,38	2836-3	18.897-2
59	Juína	39.708	7.809,24	3435-3	023-2
60	Juruena	11.670	2.295,10	1471-0	23.668-3
61	Juscimeira	12.168	2.393,04	2230-6	12.470-2
62	Lambari D'Oeste	5.491	1.079,90	2536-4	15.294-3
63	Lucas do Rio Verde	47.570	9.355,43	3196-8	14.206-9
64	Luciara	2.467	485,18	1135-5	19.827-7
65	Marcelândia	14.463	2.844,39	4815-1	7.013-0
66	Matupá	15.170	2.983,43	3931-4	14.052-X
67	Mirassol D'Oeste	25.605	5.035,65	1320-X	15.569-1
68	Nobres	15.315	3.011,95	2342-6	13.069-9
69	Nortelândia	6.374	1.253,55	4103-3	8.495-6
70	Nossa Senhora do Livramento	12.819	2.521,07	2764-2	54.490-6
71	Nova Bandeirantes	14.078	2.768,67	1177-0	33.935-0
72	Nova Brasilândia	4.902	964,06	1772-8	19.910-9
73	Nova Canaã do Norte	13.237	2.603,28	4993-X	5.690-1
74	Nova Guarita	4.907	965,04	3863-6	13.034-6
75	Nova Lacerda	5.544	1.090,32	1272-6	18.305-9
76	Nova Marilândia	2.979	585,87	1318-8	17.052-6
77	Nova Maringá	6.793	1.335,96	4101-7	8.103-5
78	Nova Monte Verde	8.602	1.691,73	4099-1	12.815-5
79	Nova Mutum	33.034	6.496,69	3228-X	34.109-6
80	Nova Nazaré	3.109	611,44	1317-X	21.216-4
81	Nova Olímpia	20.944	4.118,99	3644-7	28.976-0
82	Nova Santa Helena	3.487	685,78	1779-5	29.729-1
83	Nova Ubiratã	9.492	1.866,76	4112-2	9.519-2
84	Nova Xavantina	19.782	3.890,46	1322-6	15.323-0
85	Novo Horizonte do Norte	3.970	780,77	1116-9	11.226-7
86	Novo Mundo	7.511	1.477,16	1589-X	21.893-6
87	Novo Santo Antônio	2.325	457,25	1135-5	20.096-4
88	Novo São Joaquim	6.985	1.373,72	0571-1	46.323-X
89	Paranaíta	12.113	2.382,22	1177-0	33.437-5
90	Paranatinga	21.424	4.213,39	2403-1	14.297-2
91	Pedra Preta	16.461	3.237,33	2423-6	19.873-0
92	Peixoto de Azevedo	31.169	6.129,90	3931-4	13.585-2
93	Planalto da Serra	2.797	550,08	1772-8	19.900-1
94	Poconé	32.162	6.325,19	0662-9	20.758-6
95	Pontal do Araguaia	5.522	1.085,99	0571-1	46.160-1
96	Ponte Branca	1.804	354,79	1158-4	12.667-5
97	Pontes e Lacerda	41.741	8.209,06	2480-5	32.499-X
98	Porto Alegre do Norte	10.911	2.145,83	3989-6	22.432-X
99	Porto dos Gaúchos	6.383	1.255,32	1116-9	11.079-5
100	Porto Esperidião	11.110	2.184,97	1320-X	21.841-3
101	Porto Estrela	4.027	791,98	0832-X	35.614-X
102	Poxoréo	17.758	3.492,41	0553-3	15.288-9
103	Primavera do Leste	53.003	10.423,92	3290-5	34.191-6
104	Querência	13.475	2.650,08	3942-X	12.049-9
105	Reserva do Cabaçal	2.598	510,94	2939-4	17.532-3
106	Ribeirão Cascalheira	9.172	1.803,83	1319-6	20.134-0
107	Ribeirãozinho	2.216	435,81	1158-4	11.981-4
108	Rio Branco	5.208	1.024,24	2536-4	15.295-1
109	Rondolândia	3.638	715,47	0951-2	50.360-6
110	Rondonópolis	198.949	39.126,64	0551-7	57.031-1
111	Rosário Oeste	18.497	3.637,74	0667-X	16.596-4
112	Salto do Céu	3.841	755,40	2536-4	15.832-1
113	Santa Carmem	4.573	899,36	1180-0	47.056-2
114	Santa Cruz do Xingu	2.357	463,54	1135-5	19.941-9
115	Santa Rita do Trivelato	2.751	541,03	3228-X	31.008-5
116	Santa Terezinha	7.690	1.512,37	1843-0	22.039-6
117	Santo Afonso	3.001	590,20	1318-8	11.799-4

118	Santo Antônio do Leste	3.898	766,61	4138-6	7.678-3
119	Santo Antônio do Leverger	20.412	4.014,36	3943-8	10.122-2
120	São Félix do Araguaia	11.257	2.213,88	1135-5	20.392-0
121	São José do Povo	3.633	714,49	0551-7	54.339-1
122	São José do Rio Claro	18.637	3.665,28	3628-5	15.869-0
123	São José do Xingu	5.266	1.035,65	1135-5	20.082-4
124	São José dos Quatro Marcos	19.493	3.833,62	2505-4	17.482-3
125	São Pedro da Cipa	4.248	835,44	0854-0	20.789-6
126	Sapezal	18.879	3.712,87	1590-3	22.707-2
127	Serra Nova Dourada	1.447	284,58	1135-5	18.666-X
128	Sinop	116.013	22.815,89	1180-0	47.101-1
129	Sorriso	68.894	13.549,15	1492-3	32.693-3
130	Tabaporã	10.760	2.116,13	4102-5	9.978-3
131	Tangará da Serra	85.319	16.779,40	1321-8	47.090-2
132	Tapurah	11.517	2.265,01	4009-6	12.460-5
133	Terra Nova do Norte	15.190	2.987,37	3863-6	13.024-9
134	Tesouro	3.436	675,75	0247-X	13.078-8
135	Torixoréu	4.113	808,89	1158-4	12.662-4
136	União do Sul	4.093	804,96	1180-0	47.174-7
137	Vale de São Domingos	3.052	600,23	2480-5	33.145-7
138	Várzea Grande	255.448	50.238,11	00790-0	06.624.001-7
139	Vera	10.326	2.030,78	4814-3	6.834-9
140	Vila Bela da Santíssima Trindade	14.633	2.877,82	1095-2	10.555-4
141	Vila Rica	21.827	4.292,64	1843-0	22.373-5
	TOTAL	3.132.187	615.996,78		

**PORTARIA Nº 068/2015/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.555/Ministério da Saúde, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 245 de 05 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT "Ad Referendum" Nº 06 de 27 de novembro de 2013, referente ao elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamento do **PROGRAMA DE INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ATENÇÃO BÁSICA e PROGRAMA DIABETES MELLITUS)**, conforme planilha abaixo, referente a competência de **DEZEMBRO/2014** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**VALORES DO INCENTIVO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA (FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS)**

Nº	Nome do município	Total da população 2013	Valor (R\$)	Agência	Conta Corrente
1	Acorizal	5.659	1.112,94	3834-2	61.271-5
2	Água Boa	21.325	4.193,92	1317-X	14.809-1
3	Alta Floresta	51.414	10.111,42	1177-0	32.996-7
4	Alto Araguaia	15.969	3.140,57	0512-6	18.448-9
5	Alto Boa Vista	5.475	1.076,75	1135-5	20.057-3
6	Alto Garças	10.505	2.065,98	2927-0	10416-7
7	Alto Paraguai	10.180	2.002,07	4104-1	9.060-3
8	Alto Taquari	8.348	1.641,77	4515-2	11.283-6
9	Apiacás	8.713	1.713,56	4.099-1	11.492-8
10	Araguaiana	3.179	625,20	0571-1	44.163-5
11	Araguainha	1.115	219,28	0512-6	18.564-7
12	Araputanga	16.090	3.164,37	2939-4	18650-3
13	Arenópolis	10.217	2.009,34	1318-8	17.132-8
14	Aripuanã	20.511	4.033,83	1471-0	23.612-8
15	Barão de Melgaço	7.851	1.544,03	3834-2	5.940-4
16	Barra do Bugres	34.349	6.755,30	0832-X	34.513-X

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 032/2015/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho da Servidora da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
42668	1	Carlos Roberto da Silva	10
76471	3	Euze Marcio Souza Carvalho	9,67

Registra. Publica e Cumpra-Se  
Cuiabá-MT, 13 de Março de 2015.

**Jorge Luiz de Arruda**

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD

**Marco Aurélio Bertulio das Neves**  
Secretário de Estado de Saúde



17	Barra do Garças	56.903	11.190,92	0571-1	32.825-1
18	Bom Jesus do Araguaia	5.436	1.069,08	1135-5	20.458-7
19	Brasnorte	15.782	3.103,79	3945-4	11.611-4
20	Cáceres	88.427	17.390,64	0184-8	42.424-2
21	Campinápolis	14.450	2.841,83	3035-X	11.325-5
22	Campo Novo do Parecis	28.340	5.573,53	3036-8	24.901-7
23	Campo Verde	32.692	6.429,43	3384-7	58-9
24	Campos de Júlio	5.327	1.047,64	4111-4	11.326-3
25	Canabrava do Norte	5.563	1.094,06	3989-6	23.895-5
26	Canarana	19.011	3.738,83	1319-6	14.967-5
27	Carlinda	12.097	2.379,08	1177-0	34.180-0
28	Castanheira	8.265	1.625,45	2226-8	25.020-1
29	Chapada dos Guimarães	18.190	3.577,37	1772-8	19.620-0
30	Cláudia	11.148	2.192,44	1180-0	46.248-9
31	Cocalinho	6.103	1.200,26	1317-X	21.658-5
32	Colíder	32.096	6.312,21	1779-5	29.750-X
33	Colniza	31.597	6.214,08	1471-0	23.708-6
34	Comodoro	18.974	3.731,55	1272-6	18.965-0
35	Confresa	25.683	5.050,99	3989-6	23.378-1
36	Conquista D'Oeste	3.446	677,71	2480-5	22.793-5
37	Cotriguaçu	15.455	3.039,48	2226-8	25.171-2
38	Cuiabá	556.298	109.405,27	3834-2	5.995-1
39	Curvelândia	5.039	991,00	0184-8	42.910-4
40	Denise	11.142	2.191,26	3669-2	11.253-4
41	Diamantino	20.475	4.026,75	0787-0	19855-2
42	Dom Aquino	8.498	1.671,27	2029-X	10690-9
43	Feliz Natal	11.253	2.213,09	1180-0	46754-5
44	Figueirópolis D'Oeste	3.756	738,68	2939-4	19165-5
45	Gaúcha do Norte	6.423	1.263,19	1319-6	15.103-3
46	General Carneiro	5.079	998,87	0571-1	47.299-9
47	Glória D'Oeste	3.185	626,38	1320-X	20.763-2
48	Guarantã do Norte	32.524	6.396,39	1589-X	20.695-4
49	Guiratinga	14.523	2.856,19	0247-X	13.344-2
50	Indiavaí	2.679	526,87	2939-4	19.287-2
51	Ipiranga do Norte	5.381	1.058,26	4009-6	12.256-4
52	Itanhanga	5.419	1.065,74	4009-6	12.204-1
53	Itaúba	4.585	901,72	4137-8	7.276-1
54	Itiquira	13.022	2.560,99	2186-5	16.095-4
55	Jaciara	25.922	5.097,99	0854-0	30.006-3
56	Jangada	8.462	1.664,19	0667-X	15.909-3
57	Jauru	10.748	2.113,77	2480-5	31.531-1
58	Juara	33.246	6.538,38	2836-3	18.897-2
59	Juína	39.708	7.809,24	3435-3	023-2
60	Juruena	11.670	2.295,10	1471-0	23.668-3
61	Juscimeira	12.168	2.393,04	2230-6	12.470-2
62	Lambari D'Oeste	5.491	1.079,90	2536-4	15.294-3
63	Lucas do Rio Verde	47.570	9.355,43	3196-8	14.206-9
64	Luciara	2.467	485,18	1135-5	19.827-7
65	Marcelândia	14.463	2.844,39	4815-1	7.013-0
66	Matupá	15.170	2.983,43	3931-4	14.052-X
67	Mirassol D'Oeste	25.605	5.035,65	1320-X	15.569-1
68	Nobres	15.315	3.011,95	2342-6	13.069-9
69	Nortelândia	6.374	1.253,55	4103-3	8.495-6
70	Nossa Senhora do Livramento	12.819	2.521,07	2764-2	54.490-6
71	Nova Bandeirantes	14.078	2.768,67	1177-0	33.935-0
72	Nova Brasilândia	4.902	964,06	1772-8	19.910-9
73	Nova Canaã do Norte	13.237	2.603,28	4993-X	5.690-1
74	Nova Guarita	4.907	965,04	3863-6	13.034-6
75	Nova Lacerda	5.544	1.090,32	1272-6	18.305-9
76	Nova Marilândia	2.979	585,87	1318-8	17.052-6
77	Nova Maringá	6.793	1.335,96	4101-7	8.103-5
78	Nova Monte Verde	8.602	1.691,73	4099-1	12.815-5
79	Nova Mutum	33.034	6.496,69	3228-X	34.109-6
80	Nova Nazaré	3.109	611,44	1317-X	21.216-4
81	Nova Olímpia	20.944	4.118,99	3644-7	28.976-0
82	Nova Santa Helena	3.487	685,78	1779-5	29.729-1
83	Nova Ubiratã	9.492	1.866,76	4112-2	9.519-2
84	Nova Xavantina	19.782	3.890,46	1322-6	15.323-0
85	Novo Horizonte do Norte	3.970	780,77	1116-9	11.226-7
86	Novo Mundo	7.511	1.477,16	1589-X	21.893-6
87	Novo Santo Antônio	2.325	457,25	1135-5	20.096-4
88	Novo São Joaquim	6.985	1.373,72	0571-1	46.323-X
89	Paranaíta	12.113	2.382,22	1177-0	33.437-5
90	Paranatinga	21.424	4.213,39	2403-1	14.297-2
91	Pedra Preta	16.461	3.237,33	2423-6	19.873-0
92	Peixoto de Azevedo	31.169	6.129,90	3931-4	13.585-2
93	Planalto da Serra	2.797	550,08	1772-8	19.900-1
94	Poconé	32.162	6.325,19	0662-9	20.758-6
95	Pontal do Araguaia	5.522	1.085,99	0571-1	46.160-1
96	Ponte Branca	1.804	354,79	1158-4	12.667-5
97	Pontes e Lacerda	41.741	8.209,06	2480-5	32.499-X
98	Porto Alegre do Norte	10.911	2.145,83	3989-6	22.432-X
99	Porto dos Gaúchos	6.383	1.255,32	1116-9	11.079-5
100	Porto Esperidião	11.110	2.184,97	1320-X	21.841-3
101	Porto Estrela	4.027	791,98	0832-X	35.614-X
102	Poxoréo	17.758	3.492,41	0553-3	15.288-9
103	Primavera do Leste	53.003	10.423,92	3290-5	34.191-6

104	Querência	13.475	2.650,08	3942-X	12.049-9
105	Reserva do Cabaçal	2.598	510,94	2939-4	17.532-3
106	Ribeirão Cascalheira	9.172	1.803,83	1319-6	20.134-0
107	Ribeirãozinho	2.216	435,81	1158-4	11.981-4
108	Rio Branco	5.208	1.024,24	2536-4	15.295-1
109	Rondonândia	3.638	715,47	0951-2	50.360-6
110	Rondonópolis	198.949	39.126,64	0551-7	57.031-1
111	Rosário Oeste	18.497	3.637,74	0667-X	16.596-4
112	Salto do Céu	3.841	755,40	2536-4	15.832-1
113	Santa Carmem	4.573	899,36	1180-0	47.056-2
114	Santa Cruz do Xingu	2.357	463,54	1135-5	19.941-9
115	Santa Rita do Trivelato	2.751	541,03	3228-X	31.008-5
116	Santa Terezinha	7.690	1.512,37	1843-0	22.039-6
117	Santo Afonso	3.001	590,20	1318-8	11.799-4
118	Santo Antônio do Leste	3.898	766,61	4138-6	7.678-3
119	Santo Antônio do Leverger	20.412	4.014,36	3943-8	10.122-2
120	São Félix do Araguaia	11.257	2.213,88	1135-5	20.392-0
121	São José do Povo	3.633	714,49	0551-7	54.339-1
122	São José do Rio Claro	18.637	3.665,28	3628-5	15.869-0
123	São José do Xingu	5.266	1.035,65	1135-5	20.082-4
124	São José dos Quatro Marcos	19.493	3.833,62	2505-4	17.482-3
125	São Pedro da Cipa	4.248	835,44	0854-0	20.789-6
126	Sapezal	18.879	3.712,87	1590-3	22.707-2
127	Serra Nova Dourada	1.447	284,58	1135-5	18.666-X
128	Sinop	116.013	22.815,89	1180-0	47.101-1
129	Sorriso	68.894	13.549,15	1492-3	32.693-3
130	Tabaporã	10.760	2.116,13	4102-5	9.978-3
131	Tangará da Serra	85.319	16.779,40	1321-8	47.090-2
132	Tapurah	11.517	2.265,01	4009-6	12.460-5
133	Terra Nova do Norte	15.190	2.987,37	3863-6	13.024-9
134	Tesouro	3.436	675,75	0247-X	13.078-8
135	Torixoréu	4.113	808,89	1158-4	12.662-4
136	União do Sul	4.093	804,96	1180-0	47.174-7
137	Vale de São Domingos	3.052	600,23	2480-5	33.145-7
138	Várzea Grande	255.448	50.238,11	00790-0	06.624.001-7
139	Vera	10.326	2.030,78	4814-3	6.834-9
140	Vila Bela da Santíssima Trindade	14.633	2.877,82	1095-2	10.555-4
141	Vila Rica	21.827	4.292,64	1843-0	22.373-5
	TOTAL	3.132.187	615.996,78		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 033/2015/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho da Servidora da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
42668	1	Carlos Roberto da Silva	10

Registra. Publica e Cumpra-Se

Cuiabá-MT, 13 de Março de 2015.

**Jorge Luiz de Arruda**

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD

**Marco Aurélio Bertulio das Neves**

Secretário de Estado de Saúde **PORTARIA Nº 034/2015/CCAD/CADSS/SGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
106250	2	Manoel Bom Despacho Arruda Junior	9,9

P.T.N.M SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
58387	1	Adriana Patrícia de França Almeida	9,7

Registra. Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 13 de Março de 2015.

**Jorge Luiz de Arruda**

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD

**Marco Aurélio Bertulio Das Neves**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 035/2015/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no  
Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2014, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS**

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
77920	2	Adeildo Martins de Lucena Filho	9,73
123134	1	Admilson da Silva Modesto	9,51
117022	1	Adriana Coelho da Silva Graciotti	9,79
90130	1	Alvaro Rizzardi	8,43
73702	4	Ana Maria Torracca Levy	9,94
103752	2	Ana Squizzato	9,92
108773	1	Andre Luis Lopes dos Santos	9,65
126147	1	Andreia de Souza Oliveira	9,83
106752	1	Anita de Souza Melo	9,96
96316	2	Anita Juliana Machado Coelho de Mello	9,31
43424	2	Apolonio Metello Neto	9,66
50768	12	Benedito Manoel dos Santos	9
63805	1	Camilo Augusto Gattass Costa	9,15
42674	2	Carmen Sylvia de Paiva Onofre	8,66
101707	1	Cassandra Eliza Costa Nascimento	9,97
82454	1	Celia Regina Faria Moreira Teixeira	9,9
38987	4	Celma Maria de Moraes	9,54
97106	2	Daise Amaral Torres	10
37710	8	Debora Regina Cristofolli	12 A
94462	1	Deyse Regina Sumida Silva	9,97
82256	2	Dilza Antonia da Costa	10
124932	1	Doris Gavalgni	9,67
118310	1	Edel Maria de Almeida Stevanato Rodrigues	9,78
112076	1	Elaine Monerato Coelho	9,64
114008	1	Elaine Rosa de Carvalho	9,95
58275	1	Eliana Valeria Kanso Brandini	9,96
113113	1	Eliane Marina de Souza Siqueira	10
101200	2	Elio João Jaskulski	9,44
30784	5	Elizabeth Aparecida Pellini Guizelin	9,44
97133	2	Ernani Glademir Dorn	8,91
114093	1	Eula Gaiva Gomes Monteiro	9,87
76471	3	Euze Marcio Souza Carvalho	9,62
104156	5	Fabiana Regina de Souza Molina	10
94052	1	Flavia Maria de Franca Mangueira	9,77
42562	3	Francelina Ferreira Cruz	9,76
51598	4	Gilson Marcio da Costa	10
94392	1	Glaucia Giovana Stabilito Moraes	9,96
55620	6	Graciete Mirian Pereira Silva	9,8
120284	1	Greice Evaristo Martins	10
95065	2	Helenir Nunes Vieira	9,94
59604	2	Henrique Alvarenga Silva	10
98910	2	Henrique de Oliveira Fernandes	10
73928	3	Hiermak Luis Retiz Ruiz	9,67
93162	1	Iara Silvia Casotti	9,18
40823	10	Ioni Oliveira Santos	9,91
42635	2	Irany de Oliveira e Silva	8,44
214	2	Isabel Maria da Veiga	9,46

106275	1	Ivete Teixeira dos Santos Pinheiro	9,9
96536	2	Jacqueline de Lima Zottis Marques	9,66
72518	2	Jacqueline Eunice Magalhães Campos	9,77
106753	1	Janaina Rinaldi de França	10
41711	2	Janio Sidney Bonfochi	9
118978	1	Jean Carls Leirson Nandi	9,6
103204	2	Joana Carilho Romero	9,85
94036	1	João Carlos Rondon de Lima	9,52
64082	2	João Silverio Binsfeld	9,85
42484	2	Jose Goncalves Batista	6,9
103787	1	Jose Tarco de Abrantes Junior	9,91
95126	2	Joseana de Abrantes	9,98
94981	1	Juliana Goncalvia Mendes Pouso	9,94
90081	1	Juliane Piccoli	9,96
118069	1	Karina Piccoli Potrich	10
97562	3	Kátia Moreira Xavier Ribeiro	9,58
69441	2	Kelsilene Soler	9,43
97563	2	Lauro Maiolino Ribeiro	9,77
106851	1	Leila Zambenedetti Dorn	9,46
42173	2	Leonilda dos Santos	9,31
68061	4	Ligda Rodrigues Lopes Hoffmann	9,45
108599	1	Ligia Souza Leite	9,97
118075	1	Liliane Trivellato Grassi	9,65
117735	1	Luciane Gatto	9,6
106888	1	Luciele Fernanda Benin	9,93
113187	1	Luciene Grasielle Pereira de Moura Aguiar	9,5
51478	3	Lucila Leopoldo e Silva	9,89
60975	12	Luiz Antonio da Costa	8,04
103158	1	Luiz Augusto Cavallini Menechino	10
48543	3	Luiz Mariano Pla Levy	9,75
79111	1	Luzenil Terezinha de Azevedo	9,94
44586	4	Manoel Francisco de Campos Neto	9,77
111655	1	Maria Claudia Perezi Saggionetti	10
53431	10	Maria das Graças da Silva Albuquerque Nascimento	9,41
89271	3	Maria Emilia Janella Alves	9,52
113111	1	Maria Helena Rodrigues da Silva	10
22445	2	Maria Luiza Fernandes	9,27
60284	7	Maria Marta Lino de Oliveira Silva	9,79
69439	2	Marise Isolani	9,58
97282	2	Maristela Cuchi	9,21
49252	5	Monica Bezerra Ribeiro Rolim de Moura	9,96
106794	1	Nilceia Auxiliadora de Souza	9,85
94029	1	Nivaldo Cortela	8,94
103848	1	Otelia Regina Ackermann Hahn	9,76
127410	1	Patrícia Hatsumi Yashiro Hosida	9,93
90009	1	Paulo Cesar de Jesus Dias	9,91
69881	3	Paulo Jose Gamba de Oliveira	10
106236	1	Paulo Roberto Araujo	10
47817	9	Paulo Sergio Lopes de Souza	9,76
106282	2	Pedro de Arruda Fontes Junior	10
52061	2	Pedro Ernesto Pulcherio	10
52061	1	Pedro Ernesto Pulcherio	9,96
85613	2	Regiane Cristina de Aquino Nunes Gama	9,83
54566	3	Rodrigo Buchmann	9,16
116025	1	Rogério Dias da Cunha Ramsdorf	9,61
94067	1	Ronaldo Alves da Silva	9,35
58294	3	Rosana Aparecida Pedro	9,83



47083	2	Rosemary Schmidt	8,62
98209	7	Rubia Sartori	9,93
106339	1	Rudimar Menegotto	9,31
90055	1	Samia Moraes Bittencourt	9,31
47143	2	Sandra Regina Boim Maggioni	12 A
91906	5	Sandra Sayuri Tsuda	9,76
114539	1	Susana Cesar de Ávila Gutierrez	9,96
118504	1	Tania Cecília Trevisan	12 A
40563	2	Teresinha Petry Nichele dos Santos	9,54
111353	1	Tereza Cristina Jeunon Sousa	10
82018	1	Thomaz de Barros Cavalcanti Neto	9,96
73929	3	Ulisses Correa Pedrosa	9,33
114722	1	Vania Ines Barbieri Magon Nardelli	9,6
94378	2	Vanusa Batista Pereira	9,82
94062	1	Vera Alice Martinez de Lima	9,57
97115	2	Vera Lucia Silva de Sena	9,97
97115	1	Vera Lucia Silva de Sena	10
104451	1	Vera Mileide Trivellato Grassi	9,54

## P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
114619	1	Ademir Juvencio da Silva	9,77
55616	1	Adriana Cavequia	8,89
95378	1	Adriana Fátima Cabral	9,35
94859	1	Ailton Celso de Oliveira	9,89
86196	1	Alan Paiva Negre	8,81
106286	1	Aldaides Tiago de Souza	9,37
94491	1	Alexandre Correa da Cruz	9,78
90042	1	Altide Francisca de Assis Nascimento	9,68
42187	2	Alvina Borges Siqueira do Carmo	9,29
94489	1	Ana Clementina de Alcântara Costa	10
95303	1	Ana Francisca de Souza Mayer	8,79
95300	1	Ana Iria Carneiro de Souza	12 A
86302	1	Ana Lira Dala Valle	9,55
86194	1	Anderson Fabio Chenet	9,57
73183	3	Angela Maria Sales Silva Costa	9,66
94488	1	Antonia Cesaria Almeida Neris de Assunção	9,88
58083	1	Antonio Carlos Araujo dos Santos	9,54
42481	2	Antonio Roberto Nerges	9,04
43677	2	Aparecida da Silva	9,6
43672	3	Aparecida Donizete Miranda Rampazo	9,75
94651	1	Araci Silva Pereira	9,54
95520	1	Aristeu Aparecido dos Santos	9,95
95518	1	Augusta Luiza da Silva Paesano	9,94
94419	1	Avelino da Silva	9,65
67880	2	Badia Silistrina Borges	9,54
43844	2	Beatriz Lodi Rossini	9,52
42001	1	Benedito Dadino da Costa Filho	9,68
41705	2	Berta Cebalho de Paula	9,71
93277	1	Caciane Cristina Zanatta Scapini	9,83
42668	1	Carlos Roberto da Silva	10
94456	1	Carmelita Maciel de Campos Arruda	9,89
118383	1	Carmem Aparecida Silva	9,88
50562	3	Catarino Felix de Oliveira	9,51
58436	1	Cecílio Francisco Regis Neto	9,59
86011	3	Célia Cristina de Campos S de Carvalho	10
120654	1	Célia Regina Granella dos Santos	9,76
58266	2	Celson Celio Amorim	10

106890	1	Clair Fátima Pieniz Quaini	9,91
42773	1	Clair Tolotti	9,27
94455	1	Claudineia de Lima Pinto	10
115529	1	Claudio Junior Ferreira Guimarães	9,9
57369	1	Cleude Borges da Costa	10
58323	3	Cleudes Teresinha Fiori Maier	12 A
95373	1	Cleunice Barbosa Mendes	9,54
95609	1	Creide Maria de Souza	9,67
118864	1	Creusa Batista Correia	10
70308	5	Cristiane Maciel Mendes	9,66
58631	5	Cristiane Martins de Carvalho Rodrigues	9,98
69621	3	Danielle Silva de Moraes Almeida	9,77
97534	1	Delci Alves dos Santos	9,77
94484	1	Denis Antonio Maciel	8,96
91010	1	Denise Monteiro Magalhaes	9,78
86312	1	Dicilene Ferronato Ropke	9,83
118340	1	Dionete Maria Duarte	9,94
82471	1	Dionezio Bonfim dos Santos	9,15
117542	1	Dirceu Wagner	9,35
42366	2	Donizete Vicente Martins	9,13
86161	1	Dulci Ivone Hanauer	8,93
94371	1	Edileuda Pereira Monteiro	9,74
57204	10	Edna Duarte	9,2
51446	1	Edna Silva Miguel	9,06
22548	3	Edvalte Jose da Silva	10
114001	1	Eizo dos Santos Cortez	9,97
95608	1	Elenara Calvi	9,95
86266	1	Elenice Tosta Dias	9,81
90527	1	Elian Queiroz Pereira	12 A
94529	1	Eliane Muniz de Moraes	9,34
67889	2	Elisabete Aparecida Leite Libanori	9,83
49829	2	Elisabete de Assis Nascimento	12 A
94429	2	Elisangela Alves Pedroso da Cunha	9,96
114739	1	Elisangela da Silva Jaboinski	9,99
85996	3	Elisangela Szubris	10
94437	1	Elizabete Maria da Silva de Campos	9,95
95365	1	Elza Mendes da Silva	9,6
94440	1	Eonice Fernandes da Silva	9,42
95525	1	Erika Peres Freitas	9,63
118343	1	Erlita Inez de Lemes	9,94
42383	2	Eunice de Castro Sousa	9,55
107765	2	Fátima Cristina Bomfim de Azevedo	9,85
95379	1	Fátima Janete Silva dos Santos	9,62
95106	1	Francisca de Paula Chaves Gomes	9,56
42230	2	Genezio Antonio Rissi	8,71
95607	1	Gerson de Aguiar	9,95
41727	2	Gilza Maria da Silva Freira Cordeiro	9,64
90576	1	Giselia de Oliveira Silva	9,57
96520	1	Gleice Marry Guimaraes Teodoro Garcia	10
118348	1	Greice de Amorim Benevides Teotonio	9,78
94446	2	Guiomar Crispin	9,68
94446	1	Guiomar Crispin	9,17
96125	4	Haeckel Sadler de Oliveira	9,94
115823	1	Helena Martins de Barros Pacheco	9,69
117324	1	Horacio Custodio da Silva	9,71
86202	1	Idiomar Mariani	9,33
86159	1	Ilda de Almeida Czarnobay	9,25

93414	1	Iraci Inacio Ferraz	9,66
42245	2	Ivane Maria Ropke Schuster	9,89
42280	2	Ivani Teresinha Uriarte	9,45
94531	1	Ivanildo Senatore da Silva	8,55
86205	1	Ivanir Marcossi Sufiatte	9,52
42201	2	Ivo Soares da Silva	8,8
90087	1	Ivone de Carvalho	9,95
73508	3	Ivoni Pelozato Soares	9,72
95493	1	Ivonir Pagliari	9,41
95504	1	Izelde Terezinha Nespolo Martins	9,83
106337	1	Jair Celso Berghahn	9,83
66212	8	Jane Ramos Varjão Fragas	10
40630	2	Janete Schmitt Pozzer	9,93
114541	1	Jaqueline Reis	12 A
104916	1	Jeth Lins de Souza	9,94
94519	1	Joacy Braga Martins	9,41
42569	2	Joana Darc Dellatesta	9,62
114087	1	Joao Francisco Silva	9,88
98906	2	Joao Paulo de Souza Costa	8,55
40632	3	Jocemar Cabral	9,57
101082	10	Joelson Oliveira de Alcantara	8,76
86149	1	Jorge Luis Czarnobay	7,54
116959	1	Jose Luiz de Souza Neves	8,8
90084	1	Jose Rubens Freiria	9,7
114861	2	Jualzy da Silva Albuquerque	10
115812	1	Juarez Roda Junior	9,7
86200	1	Jucara Terezinha dos Santos Tomasini	9,67
111334	1	Jucelia Maria Braga	9,96
94397	1	Jucenildo Cabreira Miranda	9,14
117039	1	Jucileide Oliveira dos Santos Rocha	9,63
114735	1	Juli Magali Betanin Botelho de Souza	9,46
80441	2	Juliana Duarte Ferreira	9,63
118610	1	Julierme Ricardo de Lima	9,51
86199	1	Jussara Maria Schneider Rodrigues Gebhardt	9,52
113073	1	Karin Akie Matsuoka Brunetta	10
94512	1	Kelly Aparecida Bruno	9,69
114618	1	Leila Raquel Sousa de Jesus Batista Raimundo	8,22
113038	1	Loiva Regina Zimmer	9,73
42196	2	Lourdes Nalin	12 A
90331	1	Luci Garcia Sebaldeli	9,63
115471	1	Lucia Maria de Almeida	8
101179	2	Luciano Cabral dos Santos	8,86
59053	1	Luciano Gomes Ferreira	8,97
81561	1	Luciene Ortega	9,88
117325	1	Lucilene de Moraes Magalhaes	9,92
94503	1	Luisivan de Carvalho	8,86
41655	2	Luiza da Silva Ramos Coelho	9,54
46971	2	Lurdes Eustaquio de Souza	12 A
94474	1	Madalena Silvino Silva Petersen	9,98
94391	1	Marco Antonio Antunes da Cruz	9,66
107334	1	Marcondes Messias da Silva	9,54
94452	1	Margarida Ribeiro de Moraes Silva	9,57
55592	2	Maria Anselmo da Silva Ruaro	9,61
94530	1	Maria Aparecida Negretti	10
94469	1	Maria Aparecida Souza da Silva Fernandes	9,69
94528	1	Maria Arlete Moraes Barbosa	9,85
86193	1	Maria Bizerra Mano	9,62

94457	2	Maria da Conceição da Silva Arruda	9,3
86245	1	Maria Das Graças da Cunha Costa	9,26
102713	9	Maria Das Graças da Fonseca Carvalho	9,16
98159	1	Maria Elizabeth de Franca	8,61
58362	2	Maria Goreth Lucena Rocha	9,64
90529	1	Maria Inês Gurski	9,15
41689	2	Maria Jose de Campos Leite	9,88
94473	1	Maria Jose De Souza Da Silva Muniz	10
57168	1	Maria Jucelma Ferraz Braga	9,43
90031	1	Maria Lopes Silva	9,47
57233	10	Maria Márcia de Deus da Silva	9,54
41685	2	Maria Nadir de Araujo	9,13
94396	1	Maria Oneide Nascimento De Oliveira	10
46333	3	Maria Rodrigues Nunes de Brito	9,18
67883	3	Maria Schumacher	9,23
43836	3	Marilene Costa	9,62
93427	1	Marilva Aparecida Canani de Lima	9,82
58361	2	Marisete Zatti	9,59
48795	2	Marli Ferreira de Freitas	9,98
42282	2	Marli Terezinha Pelissari Previati	9,64
86206	1	Marlise Ferraz Ruppenthal	9,62
93275	1	Marlize Pereira de Sena	10
93159	1	Melissa de Fatima Czarnobay	9
90507	1	Merian Silva Carneiro	9,64
95533	1	Moacir Gramulha	9,19
86276	1	Nelsi Maria Moesch	9,57
43829	2	Neusa Aparecida de Abreu	9,56
67884	2	Neuza Lopes Gomes	12 A
58074	1	Neuza Mariano de Oliveira	9,54
94414	1	Nilson Donizete Souza	9,97
116160	1	Nilza da Silva Oliveira	9,83
90092	1	Noemi Lucia Uriarte Braga	9,67
94416	1	Odithe Lucatelli Curvo	9,93
86282	1	Oswaldo Mendes da Purificacao	7,7
51757	5	Paulo Cesar Ferreira	9,73
75401	5	Pedro Ferreira da Cruz Junior	10
113072	1	Rafael Balzan	8,5
90058	1	Raimunda Osório da Silva	9,5
90039	1	Raquel Luciane do Socorro Pereira	9,44
94367	1	Ronaldo Gomes	9,97
111325	1	Rosely Inácio Coelho Rocha	9,95
94501	1	Rosilene da Silva Ribeiro	9,43
42127	2	Rosilene Justen Rocha	9,08
86242	1	Salete Figueiro Pedroso	9,52
86239	1	Salete Pires Ferraz	12 A
86238	1	Severina Eustaquio de Souza E Silva	9,43
89634	1	Shirley Teixeira da Cunha	8,1
95168	1	Silvana Crepaldi	10
89270	1	Solange Teresinha Chenet	9,98
106599	1	Tatiana de Souza Miranda	8,84
118496	1	Terezinha Aparecida de Souza	9,74
90526	1	Terezinha Mariani Maggioni	12 A
90128	1	Valdeni Valverde Vilas Boas	8,43
94417	1	Valdiene da Silva Barros	9,28
94383	2	Valdir Luis Dias	9,96
94425	1	Valdson Andre Campos Rosa	9,44
97289	1	Vaniria de Jesus Oliveira	9,58



110499	2	Vera Lucia Yamavaki	9,46
94400	1	Walmir Soares Maia	9,34
63979	1	Walter Alves Amorim Sobrinho	9,69
96678	1	Wanderley Leite Moreira	9,7

## P.A. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
94019	1	Acelino Poquiviqui	8,17
27335	2	Ana de Oliveira Caetano	9,58
94493	1	Antonia de Fátima Teixeira Correa	9,58
41917	2	Aparecida Camilo de Godoi	9,73
60362	2	Ari Jose Zanatta	9,49
90106	1	Beatris Ribeiro	9,66
94449	1	Bernardete Vanazzi Possamai	9,11
59295	4	Circa Prates Macedo	9,43
94017	1	Claudiney Paiao	9,9
95110	1	Cleiber Silva Alves	9,58
54199	3	Dalva Pazinato Eifert	9,71
95370	1	Diva Dalmoro Zanol	9,77
42216	2	Ediles Vedoy Back	8,85
90499	3	Edvaldo de Arruda Paezano	7,65
90330	1	Elaine Cristina dos Santos	8,98
94088	1	Elenil Gaspar Cebalho	9,35
58471	2	Elizabete Moreira da Silva	9,61
25642	2	Elsa Medina Marçal	9,88
94430	1	Elza de Carvalho Mendes	9,51
94083	1	Enio Santana da Silva	9,78
94042	1	Eva Ribeiro da Silva	9,81
94086	1	Fernando de Miranda	9,97
41100	2	Florípedes Martins da Silva	9,32
66943	3	Francisca Souza Braga	9,77
43841	3	Geni da Silva Zanini	9,94
77999	2	Genias Bento dos Reis	9,34
94082	1	Ireni Maria da Silva Oliveira	9,48
90512	1	Ivanir Geonesio da Silva	9,27
59475	1	Ivone Falchetti	9,23
94080	1	Jacyra Fátima da Silva Cruz	9,69
43832	3	João Renato Simon	9,19
117335	1	João Sidney Petronilho	8,07
93125	2	Joel Alvarenga Batista	9,43
94074	1	Josefa Doralice de Souza	9,92
103785	1	Julieta Filismina do Nascimento	8,86
97077	1	Kátia Simone de Figueiredo	9,69
86139	1	Leonilde de Aparecida Laudelino Grassi	9,61
44683	3	Leonildes de Fatima Soares Felix da Silva	9,43
86138	1	Leonir Cledione Simon	9,71
90530	1	Leonira Cabral dos Santos	9,72
94497	1	Lourenco Alessandro Ortiz	9,1
58132	1	Magdalena Krieser	9,75
95245	1	Maira Ferreira da Silva	9,41
76671	2	Malca Simone Gomes do Amaral	9,98
41445	2	Manoel Pires da Rocha	9,2
94035	1	Marcio Barros da Silva	9,44
101106	1	Maria Aparecida do Carmo	9,17
94087	1	Maria Conceição da Silva Almeida	9,82
86244	1	Maria Das Dores Oliveira Santos	8,18
57377	1	Maria de Lourdes Souza Paula	9,88
94070	1	Maria Gloria de Amorim Ortiz	9,77

90088	1	Maria Gorete da Silva	9,7
94068	1	Maria Guilhermina de Freitas	9,59
97521	1	Maria Helena de Oliveira Santos	9,46
90660	2	Maria Laudelina Soares	9,92
94422	1	Marilce Marques Vilasboas	9,56
41101	3	Marilene Ribeiro	9,83
94032	1	Marivalda Rodrigues de Jesus Almeida	8,94
94066	1	Marlenilda Pereira de Fatima	9,17
94034	1	Maurina Fernandes dos Santos	9,75
86249	1	Neide Orlando Denardi	9,58
73805	4	Neides Aparecida de Souza	9,98
86251	1	Neli Colella	8,62
30500	2	Nereide Cabral Dallagnol	8,48
94055	1	Neuza de Arruda Rodrigues	8,25
86278	1	Olga Rita Iarocheski	9,25
117994	1	Pedro de Oliveira	9,72
52486	6	Regina de Souza Lima	9,35
94408	1	Reginaldo Gonçalves Ribeiro	8,79
100802	1	Rinaldo da Costa	9,31
94044	1	Rivalda Moraes da Costa Itokagi	9,66
94598	1	Sebastião Alcides Ferreira	9,17
90053	1	Silvania Baron Ehrhardt	9,64
95260	1	Sofia Felix	9,54
86256	1	Teresinha Rempel Heck	9,79
93994	1	Terezinha Chaves Aguiar	9,66
95263	1	Terezinha Luiza Pellizari	9,83
76586	3	Valdecir Aguiar	8,79
95341	1	Vivaldo Demonte da Paixao	9,47
90045	1	Volmar Ehrhardt	9,35
91206	1	Wilma Aparecida Mendes Martins	9,93
97541	1	Zuleida de Paula Ramos Campos	9,06

Registra. Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2015.

**Jorge Luiz de Arruda**

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

**Marco Aurélio Bertulio Das Neves**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 036/2015/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho da Servidora da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
93404	3	Barbara Ferraz Buhler	9,8
106250	2	Manoel Bom Despacho Arruda Junior	9

Registra. Publica e Cumpra-Se  
Cuiabá-MT, 13 de Março de 2015.

**Jorge Luiz de Arruda**

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD

**Marco Aurélio Bertulio das Neves**  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 037/2015/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho da Servidora da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2012, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
110682	1	Andre Valente do Couto	10
47283	2	Heloisa Chapadeiro Machado Borges	9,6
107121	8	Rosilane Alves da Costa	12-A
<b>P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS</b>			
41674	2	Creuza Miguel Pereira	10

Registra. Publica e Cumpra-SE  
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2015

**Jorge Luiz de Arruda**

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD

**Marco Aurélio Bertulio das Neves**  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 038/2015/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho da Servidora da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2013, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
55476	2	Aline de Almeida Silva	9,67
43507	1	Arsenio Soares de Oliveira	9,0
84050	6	Beatriz Moreschi	9,87
64073	2	Maria Helena Lemos Vilela Cabette	9,37
107121	8	Rosilane Alves da Costa	12-A
42729	1	Vicente Pereira Guimarães	9,81
49018	2	Vitor Carlos de Souza Vieira	9

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
94451	1	Celson Tapajos Teixeira	10
94440	1	Eonice Fernandes da Silva	8,94
95525	1	Erika Peres Freitas	9,55
86198	1	Anai Terezinha Gorziza	10

101082	10	Joelson Oliveira de Alcantara	8,53
--------	----	-------------------------------	------

P.A SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
94043	1	Gilberto Pagung Ribeiro	8,2

Registra. Publica e Cumpra-Se  
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2015.

**Jorge Luiz de Arruda**

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD

**Marco Aurélio Bertulio das Neves**  
Secretário de Estado de Saúde

**CIDADES****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVENIO Nº 005/2012/SECID, referente ao processo nº 346892/2011.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte - CNPJ: 01.375.138/0001-38.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 26/10/2015.

**Assinatura:** 10/04/2015.

**SIGNATARIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVENIO Nº 196/2010/SECID, referente ao processo nº 798130/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - CNPJ: 37.465.200/0001-20.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 12/12/2015.

**Assinatura:** 10/04/2015.

**SIGNATARIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2015/00/00-SECID;**

**Processo Nº 97588/2015;**

**Modalidade: ADESAO CARONA ARP N.º 007/2014/SAD;**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação serviços de transporte em caminhão baú, com fornecimento de motorista e ajudante, para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades - SECID;

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

**Dotação Orçamentária:** 28101.0001.16.122.036.2006.9900.339000000.13 1.4.1 e NE 28101.0001.15.000102-2;

**Valor:** R\$ 29.340,00 (Vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais);

**Fiscal do Contrato:** Josiel Soares (Técnico Administrativo);

**Partes:** TRIUNFO TRANSPORTES LTDA ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVENIO Nº 203/2010/SECID, referente ao processo nº 856287/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Indavaí - CNPJ: 03.239.027/0001-20.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 19/10/2015.

**Assinatura:** 13/04/2015.

**SIGNATARIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVENIO Nº 229/2010/SECID, referente ao processo nº 504346/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia - CNPJ: 03.238.987/0001-75.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 31/07/2015.

**Assinatura:** 13/04/2015.

**SIGNATARIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT. **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Saneamento - SASA, torna público, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada.

**ORDEM DE INÍCIO:** Nº. 001/2015

**Objeto:** Implantação do Sistema de Captação e Abastecimento de Água na comunidade Mata Grande, localizado no município de Chapada dos Guimarães-MT

**REF:** IC Nº 045/2014/00/00-SECID

**PROCESSO:** Nº 39988/2014-SECID

**Empresa:** Água Viva Poços Artesianos Ltda.

**Data do Início:** 16/01/2015

**Eduardo Cairo Chiletto**  
Secretário de Estado de Cidades  
(original assinado)

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 056/2014-UNEMAT****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 - RESULTADO FINAL**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo nº 056/2014 destinado a contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Diamantino, conforme consta no Anexo I.

Diamantino/MT, 09/02/2015.

**Eder Pereira de Assis**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Portaria 2306/2014

**ANEXO I - RESULTADO FINAL**

Grande Área	Área	Nome do Candidato	P.E	P.D	A.T	Total	Classificação
Ciências da Saúde	Enfermagem	Akeisa Dieli Ribeiro Dalla Vechia	7,6	8,5	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	16,1	Classificado
		Alexandra de Paula Rothebarth	7,3	----	----	----	Eliminado
		Andreas Crithian Linhares Andrade	5,6	----	----	----	Eliminado
		Bruno Pereira do Nascimento	NC	----	----	----	Eliminado
		Carlene de Souza Ramos Ascari	NC	----	----	----	Eliminada
		Fagner Luiz Lemes Rojas	7,0	9,5	3,9	20,4	Aprovado
		Gabriela Pazete	7,0	3,4	----	----	Eliminada
		Gleudson Silva Cabral	4,0	----	----	----	Eliminado
		Grasiela Cristina Silva Botelho Silvestre	7,0	7,0	8,0	22,00	Aprovada
		Hallyne Lessa	NC	----	----	----	Eliminada
		Isabella Carraro Martins	NC	----	----	----	Eliminada
		Jackeline Felix de Souza	7,6	10,0	12,95	30,55	Aprovada
		Joseane Teixeira Morone Carlos	NC	----	----	----	Eliminada
		Juarez Coimbra Ormonde Junior	7,6	8,5	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	16,1	Classificado
		Juliana Fernandes Cabral	NC	----	----	----	Eliminada
		Juliana Rogéria Pereira Rodrigues	7,0	----	----	----	Eliminada
		Juleandrea Bido Cesário	7,0	9,5	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	16,5	Aprovada
		Karen Izabel Arruda Lima	7,2	7,5	3,7	18,4	Aprovada
		Laíza Strinta	7,0	7,0	7,8	21,8	Aprovada
		Luis Fernando Ferreira Falcão	7,0	5,0	----	----	Eliminado
		Maria Goreti Quinteiro de Almeida Joaquim	NC	----	----	----	Eliminada
		Manoel Raimundo Crames Castro	7,2	5,0	----	----	Eliminado
		Monique Maira Maciel	7,0	----	----	----	Eliminada
		Naligya Etelvina da Silva	7,5	9,5	3,25	20,25	Aprovada
		Nêmora da Silva Barros	5,0	----	----	----	Eliminada
		Patrícia Maria de Souza Bueno	7,0	4,0	----	----	Eliminada
		Paula Capistrano de Oliveira Carvalho	7,0	3,5	----	----	Eliminada
		Sandra Regina Silva Santana	NC	----	----	----	Eliminada
		Thaís da Silva Alves	NC	----	----	----	Eliminada
		Thiago Reyes Puertas	7,2	7,5	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	14,7	Classificado



Ciências da Saúde	Educação física	Antônio João da Silva Souza	7,83	8,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	15,83	Classificado	
		Carlos Henrique Ferreira da Silva	8,0	8,6	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	16,60	Classificado	
		Cezario Junior de Araújo	NC	----	----	----	Eliminado	
		Claudiovinho Thomaz Angelo	7,5	7,0	10,55	25,05	Aprovado	
		Dayana Cristina Rissatto da Silva	NC	----	----	----	Eliminada	
		Debora Fischer Naves	NC	----	----	----	Eliminada	
		Edson Nunes Mendes	NC	----	----	----	Eliminado	
		Fernando Tiago Giacomini	NC	----	----	----	Eliminado	
		Francisco da Silva Cunha	7,83	7,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	14,83	Classificado	
		Hugo Felipe de Figueiredo Xavier	7,33	8,2	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	15,53	Classificado	
		Joice Cristina dos Santos Trombeta	9,33	9,7	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	19,03	Aprovada	
		José Henrique de Queiroz Fontes	NC	----	----	----	Eliminado	
		Jonathan Stroher	8,83	9,7	15,75	34,28	Aprovado	
		Juari José Régis	8,16	9,0	13,65	30,81	Aprovado	
		Julienne da Silva Oliveira	NC	----	----	----	Eliminada	
		Keila Patricia Silva Santos	NC	----	----	----	Eliminada	
		Leomar Jacinto Tofanelli	7,0	7,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	14,00	Classificado	
		Marcelo Skowronski	8,5	7,5	10,65	26,65	Aprovado	
		Mikael Seabra Moraes	NC	----	----	----	Eliminado	
		Milene Giovana Crespilho Souza	7,0	7,5	3,2	17,70	Classificado	
Robson da Silva Azevedo	NC	----	----	----	Eliminado			
Ronny Diego Rondon Fernandes	7,0	7,8	3,4	18,20	Aprovado			
Sheylane de Queiroz Moraes	NC	----	----	----	Eliminada			
Valdivio Cássio Santana Vaz	3,0	----	----	----	Eliminado			
Ciências da Saúde	Ciências Biológicas	Carlos Augusto Queiroz Gurka	NC	----	----	----	Eliminado	
		Fabiane Vieira Jorge Pasqual	NC	----	----	----	Eliminada	
		Jacildo de Siqueira Pinho	3,66	----	----	----	Eliminado	
		Juliane Saldanha da Silva	NC	----	----	----	Eliminada	
		Marisa Cristina Lários Vieira	6,5	----	----	----	Eliminada	
		Raphaella de Abreu Magalhães	NC	----	----	----	Eliminada	
		Reginaldo Benedito Fontes de Souza	8,6	7,00	13,25	28,85	Aprovado	
		Rejane Maria Barros Silva	7,83	5,83	----	----	Eliminada	
		Ully Mattilde Pozzobom Costa	8,6	7,67	12,95	29,22	Aprovada	
		Farmácia/ Bioquímica	Ana Paula Silva Batista	7,61	5,93	----	----	Eliminada
			Edson Henrique Pereira de Arruda	7,65	7,5	5,55	20,7	Classificado
			Lauriani Da Rold	7,77	7,93	6,0	21,7	Aprovada

Ciências Exatas	Matemática/ Probabilidade e Estatística (Matemática)	Andréia Geineffer Ferreira da Paz	7,5	7,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	14,5	Classificada
		Eniedson Nunes Mendes	NC	----	----	----	Eliminado
		Lais Galvão	NC	----	----	----	Eliminada
		Luciane Paese Strogulski Bufalo	7,0	5,3	----	----	Eliminada
		Telma Ferreira	8,0	8,15	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	16,15	Aprovada
	Computação	Não houve inscrito	----	----	----	----	----
Ciências Humanas	Educação	Alexandre da Silva Colinsque	NC	----	----	----	Eliminado
		Carmen Silva Ballerini	NC	----	----	----	Eliminada
		Elienai Paulina S. Freitas	NC	----	----	----	Eliminada
		Elisete Lurdes Diniz	NC	----	----	----	Eliminada
		Francislene Oliveira da Silva	NC	----	----	----	Eliminada
		Maria Aparecida Mendel Alves	NC	----	----	----	Eliminada
		Marineide de Oliveira da Silva	NC	----	----	----	Eliminada
		Sonia Aparecida da Silva de Lara Pires	7,13	9,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	16,13	Classificada
	Sociologia	Não houve inscritos	----	----	----	----	----
	Filosofia	Diego Augusto Doimo	NC	----	----	----	Eliminado
		Juliano Xavier da Silva Costa	NC	----	----	----	Eliminado
		Lucia Helena Severina de Rezende	8,83	8,5	17	34,33	Aprovada
		Milton Mustifaga	8,16	8,0	17,5	33,66	Classificada
	Psicologia	Adriana Manrique Tomé	8,83	9,0	13,5	31,33	Aprovada
		Drielly Juliana de Lara Bologra Rodrigues	7,66	7,5	----	15,16	Classificada
		Elieverson Douglas da Costa	NC	----	----	----	Eliminado
		Tânia Regina de Siqueira	NC	----	----	----	Eliminada
Linguística Letras e Artes	Letras / Linguísticas (Letras: Língua Portuguesa)	Cleonice Maria Gomes	NC	----	----	----	Eliminada
		Dimas Evangelista Barbosa Junior	7,33	5,0	----	----	Eliminado
		Léia da Silva Gomes Torres	NC	----	----	----	Eliminada
		Makx Paulo Souza Toledo	NC	----	----	----	Eliminado
		Noêmia Maria de Souza	9,0	9,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	18,0	Aprovada
		Simoni Rodrigues dos Santos	NC	----	----	----	Eliminada
	Libras	Não houve inscritos	----	----	----	----	----

PE = Prova Escrita; PD = Prova Didática; AT = Avaliação de Títulos; PF = Pontuação Final; NC = Não Compareceu

OBS: Local de Realização da Prova Escrita: Campus Universitário Diamantino às 08h. O sorteio dos pontos obedecerá ao horário estipulado em edital.

Diamantino/MT, 09/02/2014.

**Eder Pereira de Assis**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Portaria 2306/2014.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2015 - UNEMAT**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

**Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 056/2014 - UNEMAT - Campus de Diamantino, de 20 de outubro de 2014.**

Edital Complementar nº 001 (Alteração ao Edital); Edital Complementar nº

002 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 003 (Resultado da prova escrita); Edital Complementar nº 004 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 005 (Resultado Recursos); Edital Complementar nº 006 (Resultado final).

Cáceres/MT, 13 de fevereiro de 2015.

**Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo**  
**Reitora UNEMAT**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 057/2014-UNEMAT****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo nº 057/2014 destinado a contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Diamantino, conforme consta no Anexo I.

Diamantino, 02/02/2015.

**Wilbum de Andrade Cardoso**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Portaria 2307/2014

**ANEXO I - RESULTADO FINAL**

Grande Área	Área	Nome do Candidato	P.E	P.D	A.T	Total	Classificação		
Ciências Sociais e Aplicadas	Administração	Ana Cristina Peron Domingues	7,53	7,50	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	15,03	Classificada		
		Daniel Henrique Goi Kori	7,00	3,00	----	10,00	Eliminado		
		Dyego Luz Balbino Moreira	NC	----	----	----	Eliminado		
		Elba Regina Ferreira da Silva	7,44	7,80	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	15,24	Aprovada		
		Elton Castro Rodrigues dos Santos	NC	----	----	----	Eliminado		
		Janaina Domingos Borges	7,43	7,10	12,20	26,73	Aprovada		
		Marinalva Pereira dos Santos	8,02	7,30	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	15,32	Aprovada		
		Paulus Vinicius da Silva	7,01	7,90	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	14,91	Classificado		
		Silvani Andrade dos Santos	7,93	5,80	----	13,73	Eliminada		
		Simone Cristina Nunes	NC	----	----	----	Eliminado		
		Suzana Ferreira Dias	8,20	8,00	12,00	28,20	Aprovada		
		Walmilso Castorino de Campos	7,36	7,00	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	14,36	Classificado		
		Ciências Contábeis		Cleunice Anastácio Portela	NC	----	----	----	Eliminado
				Elizabeth Gomes Pereira Machado	NC	----	----	----	Eliminado
				Geraldo Sergio Gomes	7,88	8,05	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	15,93	Aprovado

Ciências Sociais e Aplicadas	Direito	Abigail Holmes Meistes	7,17	7,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	14,17	Classificada		
		Alessandro de Almeida Santana Souza	8,33	9,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	17,33	Aprovado		
		Ana Flávia Uchoa	7,67	7,5	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	15,17	Classificada		
		Ana Maria de Oliveira Barros	7,0	7,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	14,0	Classificada		
		Carlos Luciani de Almeida	7,2	8,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	15,2	Classificado		
		Celito Liliano Bernardi	NC	-----	----	NC	Eliminado		
		Chrislayne Aparecida Pereira de Figueiredo	NC	-----	----	NC	Eliminada		
		Derek Marim de Souza	5,13	-----	----	-----	Eliminado		
		Diogo Peixoto Botelho	8,5	7,5	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	16,0	Aprovado		
		Elizio Lemes de Figueiredo	NC	-----	----	NC	Eliminado		
		Felipe Augusto Stuker	NC	-----	----	-----	Eliminado		
		Gabriela Cocco Busanello Benevides	7,33	7,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	14,32	Classificada		
		Helton George Ramos	7,23	7,5	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	14,73	Classificado		
		Indianara Conti Kroling	5,73	-----	----	-----	Eliminada		
		Izabelle Epifânio	NC	-----	----	NC	Eliminada		
		Ciências Sociais e Aplicadas	Direito	Jean Peterson de Camargo	8,23	7,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	15,23	Classificado
				João Batista de Almeida	7,17	7,2	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	14,37	Classificado
João Paulo Barufi	NC			-----	----	NC	Eliminado		
Kadd Haeg Maciel	8,4			9,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	17,4	Aprovado		
Kamila Souza Vaz	NC			-----	----	NC	Eliminada		
Laudicéia Monica da Costa	NC			-----	----	NC	Eliminada		
Lucilo dos Santos Junior	NC			-----	----	NC	Eliminada		
Lucio de Oliveira Barbosa	7,87			8,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	15,87	Aprovado		
Marcello Andrade Santos	8,23			8,75	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	16,98	Aprovado		
Marcos Wagner Santana Vaz	8,43			9,5	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	17,93	Aprovado		
Maria Claudia Heming S. Lira	NC			-----	----	NC	Eliminada		
Maria Deise Torino	NC			-----	----	NC	Eliminada		
Mizael de Souza	7,2			7,2	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	14,40	Classificado		
Neuza Pereira de Pinho	7,5			6,0	----	13,5	Eliminada		
Persio Oliveira Landim	7,53			7,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	14,53	Classificado		
Rafael Peres do Pinho	NC			-----	----	NC	Eliminado		
Rayssa Duarte Marques Cabral	8,6			7,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	15,6	Aprovada		
Roberta Corazza de Toledo Ribeiro	8,03	9,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	17,03	Aprovada				
Direito	Direito	Silvio Ferreira Freitas	NC	-----	----	NC	Eliminado		
		Simônica Ap. Silva de Almeida Freire	4,67	-----	----	-----	Eliminada		
		Solange Teresinha Carvalho Pissolato	7,7	8,5	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	16,2	Aprovada		
		Vanessa Pivatto	8,57	9,0	0,00 Art. 21 - I Instrução Normativa 006/2013	17,57	Aprovada		



**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2015 - UNEMAT**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

**Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 057/2014 - UNEMAT - Campus de Diamantino, de 20 de outubro de 2014.**

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita); Edital Complementar nº

003 (Retificação Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 004 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 005 (Resultado Recursos); Edital Complementar nº 006 (Resultado final).

Cáceres/MT, 13 de fevereiro de 2015.

**Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo**  
Reitora UNEMAT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 058/2014 - UNEMAT****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 058/2014 destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Barra do Bugres, conforme consta abaixo.

CANDIDATOS	ÁREA	P.E.	P.D.	A.T.	TOTAL	SITUAÇÃO
FABIOLA FÉLIX MELLO	AGRONOMIA	9,16	9,27	1,70	20,13	CLASSIFICADA
ROBERTO TOMAZONI DA CRUZ		7,00	7,83	7,00	21,83	CLASSIFICADO
FERNANDA DA SILVA FERREIRA		NC	---	---	---	ELIMINADA
AIRTON JOSÉ CHRIST	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I (ENGENHARIA AGRÍCOLA I)	7,33	8,33	7,60	23,26	APROVADO
NÃO HOUVE INSCRITOS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I (ENGENHARIA AGRÍCOLA II)	---	---	---	---	---
NÃO HOUVE INSCRITOS	ECONOMIA	---	---	---	---	---
NÃO HOUVE INSCRITOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	---	---	---	---	---
PRYSILLA OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO (ARQUITETURA)	7,50	7,04	3,90	18,44	APROVADA
JULLY ÂNGELA H. SALES		7,30	8,22	0,00	15,52	CLASSIFICADA
CÁSSIA DANIELLE ANSELMO DE GOIS		7,00	5,70	---	---	ELIMINADA
CISLENE SILVA LINCK		NC	---	---	---	ELIMINADA
ANELISE MENEGHETTI DACROCE		8,00	8,28	1,30	17,58	CLASSIFICADA
WALTER ANDRADE SANTOS		7,20	7,00	0,80	15,00	CLASSIFICADO
WESLEY AFONSO DA SILVA DIAS		8,50	8,99	6,00	23,49	APROVADO
JANAINA ELIETE BEHREZH	ARQUITETURA E URBANISMO (HISTÓRIA)	NC	---	---	---	ELIMINADA
SELMA BAZZI	ENGENHARIAS I (ENGENHARIA I)	9,22	8,95	12,50	30,67	CLASSIFICADA
IGOR FERREIRA MENDES	ENGENHARIAS III (ENGENHARIA DE PRODUÇÃO)	7,05	7,00	0,30	14,30	CLASSIFICADO
BARBARA FRANCA DIAS		6,11	---	---	---	ELIMINADA
LARISSA DINIZ FREITAS		9,04	9,30	2,00	20,34	APROVADA
RAFAEL CAPRIOLLI GONGALVES		7,85	7,5	4,5	19,85	CLASSIFICADO
CARLA MANOELA WEBER		8,63	9,00	14,30	31,93	APROVADA
NÃO HOUVE INSCRITOS	ENGENHARIAS III (ENGENHARIAS)	---	---	---	---	---
LUCIANO MATHEUS TAMIOZZO	ENGENHARIAS II (ENGENHARIA QUÍMICA)	7,32	7,00	7,00	21,32	APROVADO
DEGRISY FERNANDO MARCAL		1,61	---	---	---	ELIMINADO

NC - Não Compareceu; P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos.

Devido a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas nos Campus da UNEMAT, no período de 22/12/2014 a 02/01/2015, os candidatos **APROVADOS** deverão entregar, a partir de **05/01/2015**, a documentação necessária para a contratação conforme ANEXO VII do Edital Nº 058/2014 - UNEMAT. Tendo um prazo de **02 (dois) dias úteis** para a entrega de tais documentos, conforme Instruções Normativas nº 006/2013 - UNEMAT e nº 009/2013 - UNEMAT.

Barra do Bugres/MT, 18/12/2014.

**FABRÍCIO SCHWANZ DA SILVA**  
Diretor da Faculdade de Arquitetura e Engenharia  
Port. Nº 009/2013

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2015 - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

**Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 058/2014 - UNEMAT - Campus de Barra do Bugres, de 20 de outubro de 2014.**

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita); Edital Complementar nº 003 (alteração prova didática) Edital Complementar nº 004 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 005 (Resultado final).

Cáceres/MT, 13 de fevereiro de 2015.

**Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo**  
Reitora UNEMAT

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2014 - UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E EM 29 DE SETEMBRO DE 2014, PÁG.: 24**

Onde se lê:

**DO VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Leia-se:

**DO VALOR:** anual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 06/2015 - UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FAZENDA RIO SUIÁ - ELOI BRUNETTA

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT a oportunidade de estágio de interesse curricular obrigatório.

**DA ASSINATURA:** 10/03/2015

**DA VIGÊNCIA:** 10/03/2015 a 09/03/2020

**ASSINAM:** Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e o Sr. Eloi Brunetta - Proprietário.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**PRORROGAÇÃO**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Capítulo VI, da Seção II, § 3º, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 2.176 de 06 de março de 2014, torna público que prorrogará para o dia 27 de abril de 2014, às 14 (quatorze) horas, a SESSÃO REGULATÓRIA, anteriormente marcada para o dia 16 de abril de 2014, às 14 horas, no mesmo endereço, ou seja, na Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT com a seguinte pauta de deliberação:

- Autos nº 697384/2013 - União Transporte e Turismo Ltda. - Reajuste Tarifário - Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - Cuiabá/Santo Antonio de Leverger.

- Autos nº 42207/2015 - SERVEXTE Serviços Ltda. - Reajuste Tarifário de Embarque no Terminal Rodoviário de Cuiabá.

Ficam convocados: a empresa União Transportes e Turismo Ltda., SERVEXTE Serviços Ltda., o PROCON/MT e a sociedade em geral.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Diretor Presidente Regulador da AGER/MT

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

**EDITAL Nº. 06/2015 - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA.**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, serve este para **NOTIFICAR** que foi instaurado procedimento administrativo contra as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, e em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta aos interessados a apresentação de defesa escrita no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, dirigida ao

Presidente do IPEM/MT, situado a Rua Joaquim Murtinho, nº 1318, Bairro Centro Sul, Cep: 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo ser encaminhado pelo fax (65) 3624 8785, sujeito a confirmação. Decorrido este prazo caberá ao IPEM/MT, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, processar e julgar as infrações, podendo aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo.

Cuiabá, 14 de abril de 2015.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF
5981/14	ABEL VALENTE DA SILVA	858.403.359/91
9410/13	ABEGG TRANSPORTADORA LTDA	12.760.790/0001-92
1371/14	AVELINO SONDA	028.799.809/68
1717/14	ANAHI LUIZE FORTUNA MORAES	359.567.248/89
13034/13	ALEX ANDERSON DO NASCIMENTO	621.230.251/00
7560/14	ANA PAULA MENDES	20.095.083/0001-57
6877/14	ARARAUNA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	17.252.936/0001-02
2245/14	AUTO POSTO SENA LTDA-EPP	02.632.092/0001-58
2262/14	ARREVAIR DRAGO DE OLIVEIRO	603.599.439/34
1579/14	ALEXANDRE LEONARDO PINTO	306.801.628/28
4520/14	ANTÔNIO CALLEJAS	120.024.619/53
8691/14	ANTÔNIO APOLÔNIO RODRIGUES -ME	14.104.326/0001-73
6445/14	ALEX SANDRO VALANDRO	035.843.881/04
4346/14	AUGUSTO LUIZ VANIN	422.429.400/15
5891/14	ALCINEY DOS REIS FONSECA-ME	15.208.238/0001-84
4063/14	ANTÔNIO CARLOS CALDATTO	053.375.248/52
1964/14	ALMEIDA PEREIRA E CIA LTDA-ME	10.912.858/0001-86
680/14	B.W.F. DE SOUZA & CIA LTDA -ME	03.625.768/0001-49
6720/14	BENETTI CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	11.043.746/0001-07
6432/14	BENEDITO NOBRE DE FRANÇA	175.815.911/15
6581/14	BOGO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP	84.746.031/0001-86
3253/14	BIOPRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MAGNÉTICOS LTDA-ME	08.998.369/0001-47
7078/14	CLAUDINEI DE SOUZA	785.192.841/91
10014/14	C. MINIKOVSKI -ME	11.260.646/0001-24
6762/14	CUNHA & SILVÉRIO LTDA-ME	12.193.647/0001-66
2074/14	CLÉRIA LAINE -ME	05.891.499/0001-98
3875/14	CAMPANO MONTAGENS INDÚSTRIAS LTDA-ME	09.059.782/0001-09
5984/14	CLAYTON CÉSAR DE LIMA SILVA	841.078.551/04
5321/14	C.A. GONÇALVES JÚNIOR -ME	09.311.766/0001-61
6947/14	CELSO NEVES	368.531.190/53
5532/14	COELHO DE ANDRADE E CIA LTDA-ME	11.721.745/0001-66
9848/13	C.B. VIEIRA COMERCIAL TA BARATO	13.532.151/0001-32
3826/13	CAST CONFECÇÕES LTDA	04.661.538/0002-89
7257/13	DIEGO DA SILVA RAMOS	17.522.703/0001-82
6388/14	DCTR- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI -EPP	12.633.556/0001-02
13040/13	DISTRIBUIDORA DE EMBALANGENS RIO VERMELHO LTDA	04.444.429/0001-29
917/14	DANYELA BATISTA CLAUDINO	18.745.006/0001-53

4554/14	DAGOBERTO GOMES DA SILVA	270.290.931/00	4921/14	JOSÉ FORNIELES ROBLES	013.991.361/00
9765/14	DUDEK E SOUZA LTDA-ME	10.948.821/0001-08	6757/14	JUSCINEIDE LAURENTINO DA SILVA TECIDOS -ME	04.728.709/0001-69
9849/13	DOUGLAS JUSTINO CONFECÇÕES -ME	15.533.055/0001-34	6997/14	JANETE CHAVES RAMOS	692.228.601/44
5990/14	DEISY MARY REZENDE LIMA -ME	16.864.588/0001-61	2351/14	JAIR HORLLE	289.164.410/72
1213/14	EDSON DE ARAÚJO	502.851.491/72	2573/14	JOSÉ INÁCIO FILHO -ME	04.484.202/0001-07
6452/14	ELIETE CECÍLIA CABRAL DA SILVA	163.712.161/04	2356/14	JAIR HORLLE	289.164.410/72
2357/13	EDIGAR MARIEZO	535.470.041/87	5381/13	JB TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME	02.387.561/0001-10
1428/14	ELISMALDA MARTINS DE ARAÚJO -ME	02.284.591/0001-00	11673/13	JOSÉ VERAS DE AMORIM CONFECÇÕES-ME	14.964.386/0001-66
8704/13	E.A. DE MORAES - ME/ POSITIVA CONFECÇÕES	10.868.807/0001-02	2448/14	JANE DA SILVA CHAGAS ARRUDA	864.609.431/68
2658/14	EUCLIDES SOLA TERUEL	606.512.029/49	4732/14	JOSÉ OSCAR FERREIRA	452.832.061/49
2346/14	EDSON MARCIANO	015.805.608/40	1046/14	JOSÉ ALVES CONFECÇÕES PEÇAS DO VESTUÁRIO-ME	12.535.768/0001-49
12259/13	ENGENHO DOIS IRMÃOS	13.110.680/0001-48	9272/13	JUCÉLIO LOPES PEREIRA -ME	14.830.050/0001-00
2623/14	E. L. BATISTA/ HELLEN IMPORTADOS	09.145.224/0001-66	8893/13	JUCÉLIO LOPES PEREIRA -ME	14.830.050/0001-00
12063/13	ENGENHO DOIS IRMÃOS	13.110.680/0001-48	12206/13	JOSÉ BALDUINO SOBRINHO	191.096.011/04
9992/14	E. DE P. CAMARGO-ME/ VICIO MODAS	04.972.864/0001-26	11625/13	JOSÉ EDUARDO TRONQUINI	058.100.989/40
5116/14	ELITE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME	14.606.542/0001-17	13049/13	J. MACHADO MERCADINHO -ME	02.493.779/0001-50
465/14	EDILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	632.469.021/00	3139/14	JOÃO PAULO LUIZ DA SILVA	011.495.291/48
2585/14	ELTON DIRCEU DANSER / IDEAL MODAS	18.805.107/0001-72	1391/14	JOSÉ NICEAS DOS SANTOS	134.043.263/34
3360/14	EVERSON GONDOLO	868.281.421-87	943/14	J.A.S SUPERMERCADO EIRELI-ME	18.830.640/0001-94
9854/13	F. DE AC. DE ARAÚJO JUNIOR -ME	16.935.606/0001-59	3567/14	KELLI APARECIDA DA SILVA	926.738.481/34
792/14	FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA	593.638.781/04	9736/13	KABOR 1,99-COMÉRCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-EPP	16.157.378/0001-33
10753/13	FERRO VELHO DO XAROPINHO LTDA-ME	09.182.548/0001-74	3327/14	KÉZIA PANMILA XAVIER DE ARRUDA	17.909.998/0001-44
10352/13	FRANCIS JUNIOR DRABESKA	064.008.039/12	6097/14	KESLEY DAIANNY AVELINO DA SILVA	08.742.250/0001-09
2664/14	FERNANDO DA SILVA CAVALCANTE	100.953.627/38	210/14	LÚCIA DE FÁTIMA CHAVES MALDONADO	05.857.886/0001-08
3096/14	FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA	054.681.898/60	5738/14	LODEA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA-ME	03.350.888/0001-80
5583/14	F.G. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME	06.104.544/0002-60	6451/14	LUCENI CRISTINA DAS NEVES	568.209.171/04
2749/14	FAGUNDES E ROSÁRIO LTDA-ME	14.594.983/0001-46	3760/14	LOUDES PRIGOL	286.635.602/06
971/14	GAFELLI COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	05.735.746/0001-67	7338/14	LODEA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA-ME	03.350.888/0001-80
9623/13	GILBERTO JOSÉ DA SILVA	345.773.191/87	9821/14	LAISE LEDO SANTANA	17.021.471/0001-89
7351/14	GILSON MARCOS ARAÚJO DA SILVA	496.624.811/68	5292/14	L. A. D. DOMICIANO LTDA-ME	16.794.654/0001-74
6637/14	GILMAR FERNANDES -IRATI-ME	11.917.418/0001-84	11732/13	LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA	069.739.778/55
6750/14	GENILSON BEZERRA DE MENESES -EPP	19.018.765/0001-87	12469/13	LÚCIA FÁTIMA CHAVES MALDONADO	05.857.886/0001-08
908/14	GUTEMBERG FERREIRA ALVES ELOI	16.990.647/0001-48	8570/13	LURDES MARINA PEREIRA	819.188.449/68
5109/14	G T O MADEIRAS LTDA- EPP	86.915.071/0001-30	12330/13	LÚCIA FÁTIMA CHAVES MALDONADO -ME	05.857.886/0001-08
5302/14	G.P. DE GOIS DE LIMA -ME	10.700.439/0001-80	9664/13	LÚCIA CONFECÇÕES LTDA	00.525.837/0008-20
6420/14	HONÓRIO DOLCI	370.128.789/91	12131/13	L.F. ARAGÃO NETO -ME	09.494.007/0001-81
5913/14	ISMAEL PEREIRA SANTOS JUNIOR	17.237.773/0001-99	7087/14	LEONARDO SCHMITT	332.651.000/49
9640/13	IVONI PEDRO BORTOLOTTI	278.665.480/72	8684/14	M.G. DA SILVA COMÉRCIO DE ROUPAS -ME	18.816.779/0001-83
6171/14	ILDO JOSÉ TAPARELLO	434.334.990/04	10997/13	MARCELO DONIZETE BERTI	019.196.129/98
4667/14	IVAN LUIZ TORRES	258.051.181/49	7194/14	MIMOSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	09.425.431/0001-74
8680/14	ISMAEL PEREIRA SANTOS JUNIOR	17.237.773/0001-99	1184/14	M.N. SUPERMERCADO LTDA	16.822.651/0001-05
8931/14	ISMAEL PEREIRA SANTOS JUNIOR	17.237.773/0001-99	1181/14	M. DE FÁTIMA FAORE -ME	01.379.542/0001-80
2706/14	IRTES TEREZINHA BOTTON	581.162.221/04	6058/14	MARLENE DA SILVA ÂNGELO	625.180.977/91
8927/14	I. R. DE SOUZA-BRILHO DE SOL -ME	19.099.408/0001-90	3098/14	MARIA NILZA DE SOUZA	424.619.879/04
10946/13	JERSON MENDES DE OLIVEIRA	419.905.876/15	4738/14	MATIAS AMARO NETO	172.491.631/91
996/14	JOSÉ ALVES CONFECÇÕES PEÇAS DO VESTUÁRIO-ME	12.535.768/0001-49	5828/14	MAX FRAGA CONCEIÇÃO	18.016.210/0001-33
9628/12	JOÃO LUIZ FERNANDES DA SILVA	00.013.541/0001-54	6029/14	MARCOS ANTÔNIO MACEDO DA SILVA	593.384.231/15
7445/13	JOSIANE ROQUE CASTILHO	12.055.793/0001-25	12870/13	MARILENE ROTT	589.691.529/20
7120/14	JAIRO COELHO	284.289.191/00	6036/14	MARCELO BORGES RODRIGUES	432.961.811/72
8998/14	JANAINA MARTINS PEREIRA -ME	15.289.604/0001-77	8224/13	MAGALL TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME	10.893.029/0001-01
			519/14	MILTON CÉSAR RIBEIRO	560.301.931/04
			9731/14	MOREIRA ARTIGOS DO VESTUÁRIO-ME	16.828.334/0001-98
			9784/14	M. S. LLANOS CONFECÇÕES-ME	12.299.531/0001-06
			6649/14	MARLENÉ FIGUEIREDO	559.450.821/04



1182/14	MARTA DE SOUZA CANUTO PEREIRA	09.685.752/0002-99
4603/14	MARIA JOSÉ DE MOURA	302.606.046/15
2217/14	MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	502.736.631/00
12666/13	MÁRCIO WOICICHOSKI	918.940.341/04
3765/14	NOÉ DE SOUZA VIEIRA LOPES	332.739.019/34
4754/14	NERI JOSÉ SCHMIDT	227.789.000/63
4414/14	N.G. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME	13.625.729/0001-03
3599/14	NILVAN MARQUES DA SILVA	415.146.101/91
7508/14	NÚBIA GOMES DA SILVA	19.156.548/0001-53
2437/14	NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT	236.001.109/00
2525/14	ODÉLIO NUNES DE MELLO	139.926.191/68
5665/14	PURO SABOR RC LTDA-ME	10.956.703/0001-41
1886/14	PEVIDOR TURISMO LTDA-ME	12.211.981/0001-03
1389/14	PEDRO TERLUK	171.845.841/04
12942/13	PAULO ROBERTO RODRIGUES ARANDA	281.100.569/20
2689/14	PEDRO DOMINGOS DA SILVA	551.542.981/87
9312/13	PAULO ADRIANO SOUZA DE SANTANA	820.758.325/87
9161/13	PRECON CONSTRUTORA LTDA	13.675.642/0001-32
8969/14	R.C.P NUNES	16.817.435/0001-63
2936/14	REPRESENTAÇÕES WILSON EIRELI-ME	17.869.100/0001-51
6710/14	ROBERTO BUURON	006.779.831/40
6552/14	RODOLANDO 2004 TRANSPORTADORA LTDA-EPP	02.093.209/0001-72
6461/14	REGINALDO AFONSO DOS SANTOS	608.246.971/20
3752/14	REINALDO CÉZAR DALL ASTRA	559.281.451/87
7085/14	REGINALDO SECAFEN	488.010.541/49
3104/14	RENAN BALESTRIN	038.928.441/60
7747/14	RENATA BAGORDACHE E CIA LTDA-ME	13.603.341/0001-01
2503/14	REGINALDO RUBENS DE OLIVEIRA	148.615.958/35
3085/14	RALF PRODUTOS DE LAVANDERIA LTDA-EPP	01.493.623/0001-06
5313/13	ROBERTO MOREIRA SOARES E IA LTDA	14.151.015/0001-65
703/14	RONE COPINI	004.489.591/78
12790/13	RALUKIN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	09.617.604/0001-56
4460/14	ROQUE PAPPEN	283.931.121/68
3143/14	REGINALDO CASADIA	537.366.131/72
930/14	ROTTA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME	18.500.841/0001-23
5449/14	SCHIMITT É MELO NETO LTDA-ME	14.017.445/0001-99
9224/13	SILMAR DAROS	472.875.510/04
2321/14	SENDA- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS -LTDA	24.978.918/0001-78
4519/14	SANDRO ROBERTO BENATTI	641.513.951/72
2860/14	S.C. MARQUES -ME	02.558.655/0001-05
2233/14	SILVANO OLIVEIRA DA SILVA	071.788.768/59
3826/14	SAULO MODAS	17.262.818/0001-85
6722/14	SALVADOR BATISTA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	05.575.880/0001-48
2455/14	SÔNIA MONTEIRO DA SILVA	522.470.741/20
11330/13	SILMAR BORBA DA SILVA-ME	02.997.243/0001-71
4511/14	SEBASTIANA MARIA PEREIRA	260.444.378/33
6723/14	SODRE TRANSPORTES LTDA	03.668.835/0001-02
1646/14	SOARES DE PAULA & PAULA -ME	11.852.508/0001-34
2129/14	TRANSPORTADORA TURELLA LTDA-ME	11.019.749/0001-05
5249/14	TRANSPORTES RODOVIÁRIO BOIAADEIRO LTDA-ME	06.372.770/0001-41

1916/14	TRANSPORTADORA GUAPORE LTDA-ME	01.379.635/0001-04
6098/13	TRANSPORTADORA BORTOLANZA EIRELI -ME	06.209.760/0001-90
5306/14	TRANSPORTES RODOVIÁRIO BOIADEIRO LTDA-ME	06.372.770/0001-41
4262/14	TRANSPORTES RODOVIÁRIO BOIADEIRO LTDA-ME	06.372.770/0001-41
6478/14	TORC TRANSPORTES ORGANIZADOS DE CARGAS LTDA-ME	08.437.335/0001-83
8839/13	THAMIRES DIUQUELE DA SILVA-COMÉRCIO-ME	11.628.077/0001-27
8923/13	THOMAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI -EPP	11.162.366/0001-83
7151/14	VONEI DE ALMEIDA MORAES	058.915.580/68
4042/14	VANDER PADUA MELLO	802.603.738/34
3610/14	VALDIR ALARCON BERNEGOZZI	621.774.271/34
3568/14	VILMAR LUIZ SCHNEIDER	526.183.310/87
57/14	VERA L. F. CAVALCANTE -ME	01.840.722/0001-17
7153/14	VÂNIA LUCIANE DA SILVA	916.659.739/00
8296/13	V. DOS S. DE SOUZA-ME	11.093.280/0001-46
4054/14	VITAL ALIMENTOS LTDA-ME	37.480.316/0001-38
3246/14	W.W.R MARTINS-ME	03.152.228/0001-95
2563/14	W.L. DA SILVA CONFECÇÕES-ME	13.268.080/0001-02
8686/14	WANDERCLEY EZEQUIEL DA SILVA-ME	09.289.531/0001-10
39/14	W.L DA SILVA CONFECÇÕES -ME	13.268.080/0001-02
7754/14	W.L DA SILVA CONFECÇÕES-ME	13.268.080/0001-02

## ANTONIO DALTRO NETO

Diretor de Legislação e Autos do IPEM/MT


 JAIR JOSÉ DURIGON  
 Presidente - IPEM/MT

## EDITAL Nº 07/2015 - NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quando virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, que, serve este para **NOTIFICAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que o Presidente do IPEM/MT, no uso de suas atribuições legais, homologou o Auto de Infração que consta do processo em referência, nos termos do art. 8º, inciso II da lei nº 9.933/99, aplicando-lhe a penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirado no IPEM/MT em 10(dez) dias, ou ainda, fica facultada a interposição de Recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital, destinados a Comissão Permanente de análise de recurso do INMETRO, a ser protocolado na sede do IPEM/MT, situado a Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, Cep: 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Decorrido este prazo caberá ao IPEM/MT e INMETRO, na forma da delegação prevista na Lei nº 9.933/99, manejar o referido Recurso, recebê-lo ou negar-lhe seguimento, nos termos da Resolução nº 08/2006 do CONMETRO. Comunicamos que o não atendimento a esta notificação, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO e ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80, podendo ocorrer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito do fiscal; 2. Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, encargos legais e despesas judiciais; 3. Inclusão no CADIN( Cadastro Informativo de Créditos não quitados dos Órgãos Federais), após 75 ( setenta e cinco) dias, desta



Notificação, nos termos da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; e 4. O encaminhamento do título ao Cartório de Títulos e Protestos competente. Publique-se consoante relação abaixo.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2015.

Processo	Razão Social	CNPJ ou CPF	Valor Original R\$
1864/13	ADEMIR GOETTERT	754.292.419-20	768,00
6236/14	ALCIDES GOMES SOBRINHO	353.015.701-53	1.152,00
6767/13	A J V DE FREITAS	11.540.753/0001-06	1.152,00
9228/13	AMILTON CARLOS PILEGI FILHO	853.023.419-72	1.152,00
10825/13	CARLO S ROBERTO FARIA	115.228.358-81	1.152,00
6194/13	CELSO APARECIDO BARRETO DOS SANTOS	12.029.748/0001-04	723,97
4739/14	CLAUDENIR SAN MARTIN SPECHT	322.736.140-04	1.152,00
507/13	CLM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	08.112.833/0001-56	1.040,00
878/14	DANIELE BARTLI DE SOUZA	089.030.229-47	1.152,00
1258/13	DEPOSITO DE MADEIRAS IDEAL LTDA	76.574.532/0001-02	1.152,00
6794/13	ELIENE MARIA DA SILVA ME	13.147.074/0001-05	880,00
11351/13	FERNANDO GUILHERME DE OLIVEIRA	655.693.691-04	1.152,00
2612/13	F PAULA E G SILVA LTDA	08.318.674/0001-40	1.152,00
7351/12	FRANCISCO DE ASSIS REIS	221.666.299-20	1.152,00
4971/13	G B DE CARVALHO E CIA LTDA	08.985.462/0001-17	1.152,00
8407/13	G L COMERCIO DE GENER ALIM IMP E EXPO LTDA	10.209.929/0001-89	1.232,00
1749/13	GUINCHO MAIA LTDA	15.265.711/0001-65	1.152,00
6465/13	INDUSTRIA DE ALIMENTOS FIA JOANA LTDA	11.694.339/0001-51	1.056,00
5407/12	IND E COMERCIO DE METAIS IMPERIAL	05.091.534/0001-94	1.566,72
7728/13	JUCELIO LOPES PEREIRA ME	14.830.050/0001-00	880,00
11241/13	J LEONEL PEDROSO ME	01.857..267/0001-62	1.152,00
12987/13	K C DA SILVA	03.601.462/0001-52	1.760,00
7330/13	K C DA SILVA	03.601.462/0001-52	1.920,00
5211/14	LUZINEIDE SARAIVA DA SILVA	568.866.911-04	768,00
1562/14	MARCELO EUGENIO	839.591.499-72	1.152,00
4208/13	MADRONA SUPERMERCADO LTDA EPP	14.089.234/001-61	800,00
4211/13	MADRONA SUPERMERCADO LTDA EPP	14.089.234/001-61	880,00
11634/13	MY GIRLS IND COM DE ROUPAS FEMININA	14.692.509/0001-57	904,97
9625/13	NESTOR JANDT	430.090.189-91	1.152,00
5871/13	PAULO C LASKOKI E CIA LTDA	14.740.143/0001-44	880,00
11653/13	PAULO RAMOS	004.307.149-04	1.152,00
11280/13	P R ZANKOSKI E CIA LTDA	11.404.527/0001-06	880,00
11375/13	PEDRO MARQUES DE LIMA	318.081.311-34	1.152,00
12061/13	PAES E AL CONG MT LTDA	05.984.689/0001-50	1.232,00
7831/13	RENY MARTINS DA ROCHA SILVA	564.827.102-63	1.152,00
10329/13	RENATO ITIRO AOKI	158.119.108-19	768,00
1509/14	ROGERIO GONZAGA DOS SANTOS	973.978.061-04	1.152,00
6155/13	SCHEILA SOUZA DA CONCEIÇÃO	17.852.662/0001-92	723,97

11187/13	TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES SILVE'S LTDA	01.226.891/0001-61	1.152,00
5219/13	TCP BELEM SUPERMERCADO LTDA ME	16.608.878/0001-44	880,00
2856/13	TRANSPORTES RODOVIARIOS CONQUISTA	02.436.717/0001-06	1.152,00
6784/13	TRANSMARIANA TRANSPORTES LTDA ME	09.490.383/0001-06	1.152,00
9867/13	TRANSBERTA TRANSPORTES LTDA	04.897.234/0001-34	1.152,00
10125/3	VITAL ALIMENTOS LTDA ME	37.480.316/0001-38	1.056,00
2419/13	VALMIR DE OLIVEIRA E CIA LTDA	14.895.046/0001-20	1.152,00
3361/13	VITAL ALIMENTOS LTDA ME	37.480.316/0001-38	1.056,00
10527/12	VITAL ALIMENTOS LTDA ME	37.480.316/0001-38	2.112,00

### ANTONIO DALTRO NETO

Diretor de Legislação e Autos - IPEM/MT

### PORTARIA EXTERNA Nº. 013/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais; Considerando as necessidades Institucionais; Considerando que o IPEM ainda não possui Regimento Interno que atenda as alterações introduzidas pela Lei nº. 9.331 de 31 de março de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como Assessor Especial da Presidência, ficando ali lotado, o servidor efetivo **ANTONIO DALTRO NETO**, Advogado, Agente Fiscal Metrológico, desempenhando funções de confiança que compreendem as atividades adiante detalhadas:

- Assessorar e auxiliar na realização e elaboração de cursos de preparação, treinamento, formação e aperfeiçoamento do seu quadro de pessoal técnico e administrativo;
- Assessorar e auxiliar a Direção do IPEM/MT na gestão institucional nas definições e implementação de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;
- Assessorar o Presidente e Diretores no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- Assessorar e auxiliar a coordenação dos eventos e atividades congêneres do interesse do IPEM/MT;
- Assessorar e auxiliar na elaboração parecer técnico, jurídico e administrativo;
- Assessorar e auxiliar o Presidente a acompanhar a execução do convênio, recebendo relatórios e informações das áreas técnicas, bem como informações e documentos das demais unidades dos órgãos e entidades;
- Assessorar e auxiliar o Presidente na propositura das metas individuais dos servidores subordinados;
- Assessoramento e consultoria ao presidente e as diretorias em assuntos de natureza jurídica;
- Assessorar e auxiliar os coordenadores no planejamento, na execução e na avaliação das ações no âmbito da coordenadoria.

**Art. 2º** - Além das atividades acima detalhadas poderá ser adicionada novas atribuições complementares, que serão descritas no Plano de Trabalho Mensal.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

**MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO**  
Presidente IPEM-MT/INMETRO

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 009/2015**

A Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e com fundamento no Decreto nº 1.813 de 18 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Estudos Técnicos e Jurídicos dos Dados Cadastrais de Organização e Processamento do Sistema de Informações da Base Digital do Instituto de Terras de Mato Grosso.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os seguintes servidores:

Membros: Anderson de Freitas Barros

Bruna Ceconello Bento

Danilo Fernandes Lima

Elder Costa Jacarandá

Luiz Carlos Fanaia de Almeida

Marcelo Ferri

Maycon Rodrigues do Prado

Art. 3º A Comissão de Estudos Técnicos e Jurídicos dos Dados Cadastrais de Organização e Processamento do Sistema de Informações da Base Digital de que trata essa Portaria terá as seguintes atribuições: a) realizar estudos técnicos e jurídicos inerentes à Base Digital; b) definir procedimentos de plotagem de títulos definitivos e; c) dirimir divergências técnicas de ordem cartográfica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, via de consequência revoga a Portaria nº 07/2015 publicada no DOE nº 26502 de 24 de março de 2015.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2015.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 002/2014**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 001/2014 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona - Da Vigência, bem como reajustar o valor do aluguel constante da Cláusula Terceira - Do Valor do Aluguel, ambas do Contrato Original.

**VIGÊNCIA:** 01/04/2015 a 31/03/2016.

**VALOR:** R\$ 879,20 (Oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25301; Projeto: 2005; Natureza da Despesa: 33.91.3600; Fonte: 242.

**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS..

**LOCADOR:** ALDO DE SOUSA SILVA.

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA - 2015**

(Processo nº.110417/2015)

**OBJETO:** Tem por objeto a capacitação de trabalhadores rurais e usuários do Sistema SENAR/MT, para o curso para condutores de veículos de transporte de produtos perigosos, de acordo com a Resolução CONTRAN 168/2004, em todo o Estado de Mato Grosso, nas localidades indicadas pelo SENAR/MT.

**ASSINATURA:** 19/02/2015

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da data da assinatura.

**CONVENIENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

**PARTÍCIPE:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT - ADEMIR AGUIAR CAMOIS / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - TIAGO MATTOSINHO CORRÊA.

**PORTARIA Nº 069/2015/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 75, Incisos I e IX do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS BORBA SALOMÃO para responder

pela Gerência de Patrimônio Imobiliário, de 04/02/2015 a 05/04/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 10 de abril de 2015.

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Presidente do DETRAN - MT

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 070/2015/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 03/DETRAN/00076/2007 que removeu a servidora Laura Amaral Vilela para a Gerência do Núcleo de Atendimento Rondonópolis, devendo a servidora apresentar-se à Advocacia Geral do DETRAN/MT a partir de 14/04/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 14/04/2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Cuiabá/MT, 13 de Abril de 2015.

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Presidente do DETRAN/MT

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 071/2015/GO/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o **Sra. Raquel Helena Briante**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o Sr. **Joilson Aparecido Rodrigues**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
001/2015	Este contrato tem por objeto a locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da 35ª CIRETRAN, no município de São José do Rio Claro/MT.	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2015.

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Presidente DO DETRAN/MT

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 072/2015/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 381/2012, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 651324/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a empresa **GRACIANO DE PAIVA & PAIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.824.628/0005-35, com sede a Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1875 - Dom Aquino - Cuiabá/MT - CEP 78015-500, com o nome de fantasia de "AUTO ESCOLA CAPITAL", de classificação "A/B".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Cuiabá/MT;

Art. 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à SEDE do DETRAN em Cuiabá/MT;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2015.

Rogers Elizandro Jarbas  
Presidente do DETRAN-MT

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 073/2015/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções n.º 267/2008 e 425/2012 do CONTRAN e das Portarias n.º 0145/1999 e 051/2004, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo n.º 31884/2015;

Considerando o Mandado de Segurança referente ao processo n.º 10178-26.2014.811.0037, do Juízo da Quarta Vara da Comarca de Primavera do Leste/MT;

**RESOLVE**

Art. 1º - Credenciar a Psicóloga **EMANUELLE CAMPOS LIMA MOREIRA DE MELO**, CPF n.º. 041.077.529-09 - CRP 18/00845/MT, para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em seu consultório situado à Avenida David Riva, n.º 356 - Jardim Riva - **Primavera do Leste/MT**.

Art. 2º - O campo de atuação da psicóloga será a jurisdição do Município de Primavera do Leste/MT;

Art. 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 40ª CIRETRAN em Primavera do Leste/MT;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2015.

Rogers Elizandro Jarbas  
Presidente do DETRAN-MT



**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 074/2015/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo n.º 16345/2015;

**RESOLVE**

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a empresa **PINCELOS PLACAS LTDA - EPP**, nome fantasia "**SÓ PLACAS**", inscrita no CNPJ sob n.º. 02.373.887/0002-31, com sede à Rua Iguazu, n.º 97 - Centro - Barra do Bugres/MT (código **130/MT**);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2015.

Rogers Elizandro Jarbas  
Presidente do DETRAN-MT



**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 076/2015/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentação de critérios para atendimento de Despachantes Documentalistas credenciados no Departamento Estadual de Trânsito no exercício de sua atividade profissional no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de padronizar o atendimento e de atender os requisitos de segurança que preservem a legalidade do serviço, bem como coibir abusos e excessos;

Considerando o disposto na Lei Federal 10.602/2002 e 11.649/2008, na Lei Estadual 6.076/1992, na Lei n.º. 9.503/1997 e na Portaria n.º. 179/2007/GP/DETRAN-MT;

**RESOLVE****CAPITULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta portaria regula a representação, por intermédio de Despachante Documentalista credenciado, em processo administrativo que tenha como objeto o registro ou a prática de qualquer ato em cadastro de veículo registrado perante o órgão Executivo de Trânsito do Estado de Mato Grosso, conforme capítulo XI e XII da Lei n.º. 9.503/1997.

**Art. 2º.** Os critérios para atendimento do Despachante Documentalista credenciado junto ao DETRAN/MT no exercício de sua atividade profissional perante as unidades de atendimento do DETRAN/MT passam a ser regulados por esta Portaria.

**Art. 3º.** O Despachante Documentalista credenciado, para efeito desta Portaria, é toda pessoa física devidamente cadastrada no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei 6.076/1992.

§ 1º. Compete ao Despachante Documentalista credenciado representar o interessado perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, obedecendo aos limites de sua circunscrição, definida no ato do credenciamento;

§ 2º. São serviços que podem ser abertos diretamente pelo Despachante Documentalista credenciado no Sistema DetranNet:

- a) abertura de processo de transferência de propriedade de veículo;
- b) abertura de processo de transferência de jurisdição de veículo;
- c) abertura de processo de emissão de 2ª via de Certificado de Registro de Veículo - CRV;
- d) abertura de processo de primeiro emplacamento;
- e) inclusão e baixa de gravame;
- f) abertura de processo de mudança de categoria.

§ 3º. Os demais processos serão abertos diretamente nas unidades de atendimento do DETRAN/MT, assinando termo de responsabilidade do serviço no momento da retirada do documento.

§ 4º. É permitido ao Despachante Documentalista credenciado indicar até 04 (quatro) Prepostos para atuar frente ao DETRAN/MT, os quais deverão também ser credenciados e estarão sujeitos a esta Portaria.

§ 5º. Aos Prepostos credenciados é permitida unicamente a movimentação dos processos administrativos, representando o seu Despachante credenciado.

**CAPITULO II****DOS PROCEDIMENTOS DO DESPACHANTE CREDENCIADO**

**Art. 4º.** Todo processo administrativo de veículo protocolado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no âmbito do Estado de Mato Grosso, por meio de Despachante Documentalista credenciado deverá conter Termo de Responsabilidade de Serviço (conforme Anexo I) e, cópia, podendo ser simples, de documento oficial de identificação do interessado.

§1º. Parágrafo único: A assinatura constante no termo de responsabilidade de serviço deverá ser compatível com a assinatura do despachante feita no credenciamento.

**Art. 5º.** O Despachante Documentalista credenciado deverá manter em seus arquivos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data da conclusão do processo administrativo de veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito, no âmbito do Estado de Mato Grosso, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Certificado de registro de veículo - CRV;
- b) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de veículo - CRLV;
- c) Cópia de documento oficial de identificação do interessado;
- d) Cópia do comprovante de endereço do interessado;
- e) Via do Termo de Responsabilidade; e
- f) Via do contrato de subcontratação de serviços firmado com Despachante Documentalista.

Parágrafo Único: o Despachante Documentalista credenciado é responsável administrativamente pela autenticidade dos documentos acima elencados, no limite de sua culpa.

**Art. 6º.** O Despachante Documentalista credenciado somente poderá exercer suas atividades junto as unidades de atendimento do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT de sua circunscrição, definida quando do seu credenciamento.

**Art. 7º.** É obrigatório ao Despachante Documentalista credenciado e ao seu Preposto, no exercício de sua atividade profissional, o uso de crachá de identificação, nos termos do art. 10, "a", da Lei n.º. 6.076/1992.

**Art. 8º.** É obrigatória a identificação, nos processos encaminhados ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT pelo Despachante Documentalista credenciado, do nome do Despachante, da pessoa jurídica do Despachante, do número da portaria que o credenciou e do endereço de seu escritório.

**Art. 9º.** São documentos obrigatórios nos processos administrativos de veículos protocolados junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT os elencados nos anexos desta Portaria.

§ único. Deverá o Despachante Documentalista observar as regras e exigências da legislação vigente que disciplina os procedimentos referente ao protocolo, movimentação e retirada de processos administrativos de veículos por meio de mandatários de pessoas físicas e jurídicas.

**Art. 10.** É vedada a abertura do processo administrativo de veículo no âmbito do Estado de Mato Grosso quando ausentes quaisquer dos requisitos dispostos nos arts. 8º e 9º desta Portaria.

Parágrafo único. Se a ausência dos requisitos dos arts. 8º e 9º for constatada apenas no momento da auditoria do processo administrativo de veículo, o mesmo não será auditado e será devolvido ao Despachante para saneamento.

**Art. 11.** A emissão do documento ocorrerá na unidade de atendimento do DETRAN/MT em que fora auditado.

§1º. Após a emissão, o documento deverá ser entregue pelo servidor ao Despachante Documentalista no guichê de atendimento, onde será assinado o recibo de entrega e termo de responsabilidade de serviço, conforme cartão



de credenciamento;

§2º. Havendo registro de identificação de retirada de cédula em sistema virtual, a identificação deverá ser da pessoa que de fato retirou o documento, ou seja, o nome da pessoa física, precedido da expressão "Despachante" acompanhado do nome fantasia do Despachante Documentalista credenciado.

§3º. Se a retirada do documento se der por Preposto de Despachante Documentalista credenciado, no registro da retirada da cédula em sistema virtual deverá ser indicado o nome da pessoa física, precedido da expressão "Preposto" e do nome fantasia do Despachante a quem representa.

**Art. 12.** Concluso o processo administrativo de veículo, o mesmo deverá ser arquivado na unidade de atendimento do DETRAN/MT onde fora auditado sendo vedada a devolução do processo ao Despachante Documentalista credenciado.

### CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** Ao Despachante Documentalista credenciado é permitida a representação sem procuração, nos termos da Lei 6.076/92, ao proprietário do veículo, a saber, a pessoa em nome de quem o veículo encontra-se registrado junto ao Departamento Estadual de Trânsito, ou que comprove a aquisição do veículo.

§ 1º. A comprovação da aquisição do veículo se dará pelo CRV devidamente preenchido com firma reconhecida ou nota fiscal ou termo de inventariante ou carta de arrematação.

§ 2º. A retirada do documento de CRLV pelo Despachante Documentarista, somente podera ser feita, se o serviço for solicitado pelo proprietário do veículo registrado no sistema, assinando termo de responsabilidade para essa comprovação, cabendo ao despachante a guarda dessa comprovação.

§3º. A dispensa da procuração publica não isenta o Despachante Documentalista credenciado de apresentar o termo de responsabilidade do serviço (conforme Anexo I), documento este que comprova, que de fato, fora o proprietário do veículo quem o contratou.

**Art. 14.** É vedado ao Despachante Documentalista credenciado outorgar procuração pública para ser representado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição no exercício de sua função, uma vez que, já lhe é permitido o credenciamento de até 04 (quatro) Prepostos.

**Art. 15.** É permitida ao Despachante Documentalista credenciado a subcontratação de outro Despachante Documentalista credenciado, para atuar junto as unidades de atendimento do DETRAN/MT em município fora de sua jurisdição.

§1º. Na hipótese de subcontratação, o Despachante Documentalista subcontratado deverá juntar ao processo administrativo de veículo cópia de contrato de prestação de serviço (conforme Anexo II) firmado com o Despachante Documentalista contratante;

**Art. 16.** Nas unidades de atendimento do DETRAN/MT em que não houver guichê de atendimento específico para Despachante Documentalista credenciado, esses poderão abrir no máximo 05 (cinco) processos administrativos de veículos por senha retirada, com o fim de não prejudicar o atendimento ao público.

**Art. 17.** A inobservância aos requisitos desta Portaria sujeita o Despachante Documentalista credenciado às sanções administrativas, nos termos da Lei nº. 6.076/92.

**Art. 18.** Revoga-se as Portarias nº. 168/2009/GP/DETRAN/MT e nº. 231/2014/GP/DETRAN-MT.

**Art. 19.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS  
Presidente do DETRAN-MT

### ANEXO I (modelo)

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para esse Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso e para os devidos fins do direito que eu, \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_,

devidamente credenciado por este DETRAN sob nº. \_\_\_\_\_,

atesto a veracidade das informações aqui prestadas (ressalvada a autenticação das assinaturas feitas em cartório) e registro que os documentos necessários a realização do serviço solicitado perante essa autarquia de trânsito, referente ao veículo de placa \_\_\_\_\_, RENAVAL \_\_\_\_\_, foram apresentados de acordo com a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resoluções do CONTRAN, portarias do DENATRAN e as normas do DETRAN/MT, e me foram entregues, pelo proprietário do veículo acima mencionado, Sr(a) \_\_\_\_\_,

CPF/CNPJ \_\_\_\_\_,

assumindo, portanto, a responsabilidade administrativa, civil e criminal

quanto aos procedimentos operacionais que serão realizados, conforme Art. 10, c da Lei Estadual 6.076/92 do Estado de Mato Grosso.

Declaro que possuo em minha guarda, os documentos comprobatórios da contratação do serviço, apresentando a este DETRAN ou a qualquer juízo, sempre que solicitado, conforme Art. 10, f da Lei Estadual 6.076/92 do Estado de Mato Grosso e a Portaria \_\_\_\_/2015/GP/DETRAN/MT.

Declaro que as cópias simples (não autenticadas) foram extraídas do documento original.

Declaro ser ciente que somente é permitido ao Despachante Documentalista credenciado, conforme a Lei 6.076/92, a representação sem procuração, ao proprietário do veículo, a saber, a pessoa em nome de quem o veículo encontra-se registrado junto ao Departamento Estadual de Trânsito ou a quem comprove a aquisição do veículo, conforme Art. 13 da Portaria \_\_\_\_/2015/GP/DETRAN/MT.

Declaro estar ciente da existencia do crime de inserção de dados falsos em sistema de informação, no Art. 313-A do Código Penal.

Declaro também que os documentos por mim retirados (CRV e/ou CRLV) deste Departamento Estadual de Trânsito serão entregues ao proprietário do veículo, conforme Art. 13, § 2º da Portaria \_\_\_\_/2015/DETRAN/MT.

Por ser verdadeiras as informações acima, assino o presente termo de responsabilidade.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

### ANEXO II CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE (Modelo)

Que entre si fazem, de um lado, \_\_\_\_\_ (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,

estabelecida Rua \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Proprietário-Diretor,

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ denominado **SUBCONTRATANTE**

(CONTRATANTE),

e, de outro lado, \_\_\_\_\_ (razão social) \_\_\_\_\_,

inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida

Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,

neste ato representada por seu

Proprietário-Diretor, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, aqui denominado

**SUBCONTRATADA** (CONTRATADA), de acordo com as cláusulas e

condições adiante estipuladas.

**Cláusula 1ª. (DO OBJETO)** - O objeto do presente Contrato é a execução de todos os serviços de despachante necessários à sua realização junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

§1º. Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, condições gerais e especiais existentes na legislação aplicável, conforme a Lei nº 6.076, de 08.10.1992, a Lei nº 10.602, de 12.12.2002, a Lei 9.503, de 23.09.1997, e todas as suas alterações, inclusive todas as portarias pertinentes instituídas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

§2º. Por força do presente instrumento, não é permitido à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial desse serviço.

**Cláusula 2ª. (DA FISCALIZAÇÃO)** - Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios definidos na legislação pertinente, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

§1º. A **CONTRATANTE** e A **CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitarem todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e, que, forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Cláusula 3ª. (DAS OBRIGAÇÕES DA SUBCONTRATANTE)** - São obrigações da **CONTRATANTE**:

I. Pagar à **CONTRATADA** a remuneração pelos serviços prestados, segundo o preço ajustado;

II. Prover a documentação adequada atinente ao serviço do processo administrativo de veículo, para resguardar as partes dos efeitos decorrentes da responsabilidade exigidas pela legislação atual pertinente;

III. Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;



IV. Cumprir a legislação relativamente às normas vigentes.

**Clausula 4ª. (DAS OBRIGAÇÕES DA SUBCONTRATADA)** - São obrigações da **CONTRATADA**:

I. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos serviços.

II. Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

III. Se responsabilizar por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização dos serviços até a sua entrega, perfeitamente concluída ou até o seu término;

IV. Atender as determinações e exigências formuladas pelas normas vigentes;

**Clausula 5ª. (DOS MOTIVOS JUSTOS PARA A RESCISÃO)** - São motivos justos para a rescisão deste instrumento, pela **CONTRATANTE**, os seguintes atos:

I. Não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações estabelecidas neste contrato.

II. A realização de atos, pela **CONTRATADA**, que diminuam o crédito comercial da **CONTRATANTE** frente a terceiros.

III. Decorrente de força maior.

**Clausula 6ª. (DOS MOTIVOS JUSTOS PARA A RESCISÃO)** - São motivos justos para a rescisão deste instrumento, pela **CONTRATADA**, os seguintes atos:

I. Requisição, por parte da **CONTRATANTE**, de serviços não previstos no contrato.

II. O não cumprimento, pela **CONTRATANTE**, das obrigações estabelecidas neste contrato.

III. A realização de atos, pela **CONTRATANTE**, que diminuam o crédito comercial da **CONTRATADA** frente a terceiros.

IV. Decorrente de força maior.

**Clausula 7ª. (DO FORO)** - As partes elegem o foro da comarca de \_\_\_\_\_ para apreciar eventual controvérsia oriunda do presente negócio jurídico.

E, por assim se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de um só teor e mesma forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE** **CONTRATADA**

#### ANEXO III

##### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ABERTURA DE PROCESSO DE TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE

1 - comprador pessoa física: cópia de RG, CPF e comprovante de endereço;  
 2 - comprador pessoa jurídica: cartão CNPJ, cópia do contrato social e última alteração contratual, estatuto ou ato constitutivo da pessoa jurídica, e cópia de RG e CPF ou CNH do representante da pessoa jurídica;

3 - o CRV deve estar preenchido e reconhecido firma pelo comprador e pelo vendedor quando a cédula possuir as alíneas "a", "b" e "c". Na hipótese da cédula de CRV possuir apenas as alíneas "a" e "b", apenas o vendedor deve reconhecer firma devendo, porem, deve constar a assinatura tanto do comprador na cédula;

4 - sendo o vendedor pessoa jurídica, deve-se juntar ao processo cópia do contrato social e última alteração contratual, estatuto ou ato constitutivo da pessoa jurídica, com a indicação do nome do administrador ou sócio-administrador que possui poderes para reconhecer firma pela empresa vendedora;

5 - sendo o vendedor pessoa jurídica e o veículo possuir valor acima do estabelecido anualmente em Portaria expedida pelo Ministério da Previdência Social, é obrigatória a juntada ao processo de uma CND (certidão negativa de débito) emitido pela Receita Federal;

6 - na hipótese de o reconhecimento de firma da assinatura constante na cédula de CRV ser oriundo de município diverso daquele em que o processo será aberto, é necessário sinal público do reconhecimento em cartório local;

7 - declaração de multas suspensas (quando houver);

8 - veículos com gravame devem ter o contrato registrado junto à empresa credenciada.

9 - termo de responsabilidade assinado pelo Despachante Documentalista credenciado.

10 - o recibo de entrega do CRV deverá ser assinado nos termos do art. 11, §1º, desta Portaria.

#### ANEXO IV

##### DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A ABERTURA DE PROCESSO DE TRANSFERENCIA DE JURISDIÇÃO

1 - proprietário pessoa física: cópia de RG, CPF e comprovante de residência;  
 2 - comprador pessoa jurídica: cartão CNPJ, cópia do contrato social e última

alteração contratual, estatuto ou ato constitutivo da pessoa jurídica, e cópia de RG e CPF ou CNH do representante da pessoa jurídica;

3 - CRV original;

4 - na hipótese de veículo de pessoa jurídica e o veículo possuir valor acima do estabelecido anualmente em Portaria expedida pelo Ministério da Previdência Social, é obrigatória a juntada ao processo de uma CND (certidão negativa de débito) emitido pela Receita Federal;

5 - termo de responsabilidade assinado pelo Despachante Documentalista credenciado.

6 - O recibo de entrega do CRV deverá ser assinado nos termos do art. 11, §1º, desta Portaria.

#### ANEXO V

##### DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA EMISSAO DE 2ª VIA DE CRV

1 - proprietário pessoa física: cópia de RG, CPF e comprovante de residência;  
 2 - comprador pessoa jurídica: cartão CNPJ, cópia do contrato social e última alteração contratual, estatuto ou ato constitutivo da pessoa jurídica, e cópia de RG e CPF ou CNH do representante da pessoa jurídica;

3 - formulário de requerimento de 2ª via de CRV preenchido e reconhecido firma, pelo proprietário. Sendo veículo com arrendamento mercantil (leasing) é necessária a apresentação de carta de autorização do banco proprietário, bem como procuração desse, autorizando a emissão da 2ª via do CRV. Nessa hipótese, não é necessário o reconhecimento de firma do formulário de requerimento de 2ª via de CRV pelo arrendatário;

4 - na hipótese de emissão de 2ª via em razão de extravio deverá ser registrado boletim de ocorrência, no qual deverá constar os dados do veículo;

5 - na hipótese de emissão de 2ª via em razão de rasura ou danos na cédula de CRV, deverá juntar o CRV original acompanhado de declaração de desistência da compra e venda, a qual deverá conter firma reconhecida do comprador e do vendedor;

6 - termo de responsabilidade assinado pelo Despachante Documentalista credenciado.

7 - O recibo de entrega do CRV deverá ser assinado nos termos do art. 11, §1º, desta Portaria.

#### ANEXO VI

##### DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A RETIRADA DO CRLV

1 - proprietário pessoa física: cópia de RG, CPF ou CNH;  
 2 - proprietário pessoa jurídica: cartão CNPJ, cópia do contrato social e última alteração contratual, estatuto ou ato constitutivo da pessoa jurídica, e cópia de RG e CPF ou CNH do representante da pessoa jurídica;

3 - termo de responsabilidade assinado pelo Despachante Documentalista credenciado, para comprovar que quem solicitou o serviço foi o proprietário do veículo.

4 - O recibo de entrega do CRLV deverá ser assinado nos termos do art. 11, §1º, desta Portaria.

#### ANEXO VII

##### DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A ABERTURA DE PROCESSO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE VEÍCULO

1 - proprietário pessoa física: cópia de RG, CPF e comprovante de residência;  
 2 - comprador pessoa jurídica: cartão CNPJ, cópia do contrato social e última alteração contratual, estatuto ou ato constitutivo da pessoa jurídica, e cópia de RG e CPF ou CNH do representante da pessoa jurídica;

3 - nota fiscal emitida em nome do comprador pela concessionária ou fábrica, caso o veículo tenha sido adquirido diretamente dessa;

4 - o município indicado na abertura do processo de primeiro emplacamento deve ser o indicado na nota fiscal;

5 - decalque do chassi em papel timbrado, carimbado e assinado pelo vistoriador da concessionária ou fabrica ou vistoria emitida pelo DETRAN-MT;

6 - veículo com gravame deverá ter o registro de contrato efetuado junto à empresa credenciada;

7 - termo de responsabilidade assinado pelo Despachante Documentalista credenciado.

8 - O recibo de entrega do CRV deverá ser assinado nos termos do art. 11, §1º, desta Portaria.

#### ANEXO VIII

##### DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A INCLUSÃO E BAIXA DE GRAVAME NO CADASTRO DE VEÍCULO

1 - proprietário pessoa física: cópia de RG, CPF e comprovante de residência, caso tenha havido alteração de endereço;

2 - comprador pessoa jurídica: cartão CNPJ, cópia do contrato social e última alteração contratual, estatuto ou ato constitutivo da pessoa jurídica, e cópia de RG e CPF ou CNH do representante da pessoa jurídica;

3 - CRV original;

4 - na inclusão de gravame o proprietário deverá efetuar o registro do contrato junto à empresa credenciada;

5 - termo de responsabilidade assinado pelo Despachante Documentalista credenciado;

6 - O recibo de entrega do CRV deverá ser assinado nos termos do art. 11, §1º, desta Portaria.

## ANEXO IX

## DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A ABERTURA DE PROCESSO DE MUDANÇA DE CATEGORIA

- 1 - proprietário pessoa física: cópia de RG, CPF e comprovante de residência, caso tenha havido alteração de endereço;
- 2 - comprador pessoa jurídica: cartão CNPJ, cópia do contrato social e última alteração contratual, estatuto ou ato constitutivo da pessoa jurídica, e cópia de RG e CPF ou CNH do representante da pessoa jurídica;
- 3 - CRV original;
- 4 - na hipótese de mudança de categoria para aluguel é necessário juntada da autorização do poder público concedente;
- 5 - termo de responsabilidade assinado pelo Despachante Documentalista credenciado;
- 6 - O recibo de entrega do CRV deverá ser assinado nos termos do art. 11, §1º, desta Portaria.

  
ROGERS ELIZANDRO JARBAS  
Presidente do DETRAN

## Portaria n.º 077/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 381/2012, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 680140/2014;

## RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **GRACIANO DE PAIVA & PAIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.824.628/0003-73, com sede à Rua Amos Bernardino Sachet, s/n, - Centro - Nova Maringá/MT - CEP 78.445-000, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA CAPITAL**", de classificação "**A**".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Nova Maringá/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 35ª CIRETRAN de São José do rio Claro/MT;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2015.

Rogers Elizandro Jarbas  
Presidente do DETRAN-MT

  
ROGERS ELIZANDRO JARBAS  
Presidente do DETRAN

## Portaria n.º 078/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 381/2012, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 641345/2014;

## RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **ALCEMIR BERNARDO DE AGUIAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.778.996/0001-78, com sede a Avenida Florianópolis, nº 73 - Sala B - Centro - Campo Verde/MT - CEP 78.840-000, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA FERRARI**", classificação "**B**".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Campo Verde/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 51ª CIRETRAN de Campo Verde/MT;

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 293/2014/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE-MT em 19/12/2014;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2015.

Rogers Elizandro Jarbas  
Presidente do DETRAN-MT

  
ROGERS ELIZANDRO JARBAS  
Presidente do DETRAN

## Portaria n.º 079/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções do CONTRAN nºs. 231/07, 241/07 e 288/08, da Portaria nº. 014/2012, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT; Considerando o que consta no processo nº 669293/2014;

## RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **T. C. MACHADO - PLACAS AUTOMOTIVAS - ME**, com nome fantasia "**GUIRA PLACAS**", inscrita sob o CNPJ nº. 21.481.046/00041-40, com sede à Avenida Rio Branco, nº 372 - Centro - Guiratinga/MT - para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Guiratinga/MT sob o Código **171/MT**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2015.

Rogers Elizandro Jarbas  
Presidente do DETRAN-MT

  
ROGERS ELIZANDRO JARBAS  
Presidente do DETRAN

## PORTARIA N 075/2015/GP/DETRAN-MT

Designar os membros da comissão responsável pela elaboração do projeto de implantação do Programa CNH Social no Estado de Mato Grosso, através do DETRAN/MT e dos instrumentos legais para sua operacionalização.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 75, inciso IX, do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014 e

Considerando as atribuições inerentes a este Departamento Estadual de Trânsito e a importância da implantação do Programa Carteira Nacional de Habilitação Social - CNH Social no Estado de Mato Grosso, para atendimento de pessoas hipossuficientes e em situação de vulnerabilidade social, visando promover a formação, qualificação e habilitação de condutores de veículos; Considerando a Resolução do CONTRAN nº. 207, de 20/10/2006, que em seu Art. 1º estabelece que "*A Escola Pública de Trânsito - EPT destina-se prioritariamente à execução de cursos, ações e projetos educativos, voltados para o exercício da cidadania no trânsito*";

Considerando a peculiaridade dos setores do DETRAN/MT envolvidos na operacionalização do Programa CNH Social;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela elaboração do projeto de implantação do Programa CNH Social no Estado de Mato Grosso e dos instrumentos legais para operacionalização do referido projeto, sob a coordenação da Escola Pública de Trânsito.

## Advogacia Geral

Titular: Luiz Gustavo Tarraf Caran - Advogado Geral

Suplente: Guilherme Anibal Montenari - Advogado

## Coordenadoria de TI

Titular: Danilo Vieira da Cruz - Coordenador de Tecnologia da Informação

Suplente: Anderson Freitas de Magalhães - Analista do Serviço de Trânsito

## Coordenadoria de Exames

Titular: Loester Rodrigo M. Siqueira - Agente do Serviço de Trânsito

Suplente: José Miguel da Fonseca Júnior - Agente do Serviço de Trânsito

## Diretoria de Habilitação

Titular: Fernando Martin Lopes - Diretor de Habilitação

Suplente: Edward Henrique Lopes dos Santos - Coordenador de Controle de Formação de Condutores

## Diretoria de Gestão Sistêmica

Titular: Arnon Osny Mendes Lucas - Diretoria de Gestão Sistêmica

Suplente: Paulo Henrique Lima Marques - Coordenador Financeiro

## RENACH

Titular: Jakeline Carneiro Simi - Coordenadora de RENACH

Suplente: Alessandro Alencar de Andrade - Gerente de Processos de CNH da Capital

## Escola Pública de Trânsito

Titular: Renata Neves T. de Barros Freitas - Coordenadora da Escola Pública de Trânsito

Titular: José Eudes Santos Malhado - Gerente de Ações Educativas

Suplente: Maria Fabíola Barbosa Cavalcante - Analista do Serviço de Trânsito

Suplente: Zoraide Barbosa de Almeida Urcino - Analista do Serviço de Trânsito

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2015.

  
ROGERS ELIZANDRO JARBAS  
Presidente do DETRAN

produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social, necessários aos aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância COM OS objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, do Governo Federal, Estadual e Municipal.

Vigência - Início - Data da Publicação no D.O.E. - Término - 31 de dezembro de 2016.

Assinam pela Prefeitura Municipal de Curvelândia - CNPJ nº 04.217.647/0001-20, o Prefeito Eli Sanches Romão, RG nº 252.535 SSP/MT e CPF nº 043.003.418-00 e pela EMPAER-MT, CNPJ nº 36.886.778/0001-97, o Diretor Presidente Layr Mota da Silva, RG nº 0717389-0 SSP/Tem CPF nº 395.994.341-53.

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Companhia Fechada

NIRE 5130000782-7  
CNPJ 06.284.531/0001-30

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA

E

ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO**, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, com endereço à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº. 1894, Bosque da Saúde, Centro Empresarial Maruanã, Sala 109, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, a se reunirem no dia 23 de abril de 2015, às 10h30min nas dependências desta Agência, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) **DA ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA – AGO**: a) Aprovação do Balanço, Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 e demais documentos referentes à prestação de contas dos administradores; b) Eleição de Membros do Conselho de Administração, completar mandato Gestão 2013-2016; c) Eleição Anual dos membros do Conselho Fiscal; e c) Outros assuntos de interesse da sociedade. II) **DA ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE**: a) Consolidação da reforma do Estatuto Social; e b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, MT, 09 de abril de 2015.

**MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES**

Presidente do Conselho de Administração, em substituição e  
Diretor Presidente da MTF

26º.

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2014/CEPROMAT/ AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência, supressão de valor e supressão de quantitativo dos itens do Contrato nº. 012/2014 /CEPROMAT, previsto por um período de 12 (doze), firmado entre o CEPROMAT e a AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 27/03/2015 e término em 27/03/2016.

VALOR: O Contrato nº 012/2014, terá uma supressão de 25% no seu valor original de R\$ 302.752,68 (trezentos e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), passando o seu 1º Termo Aditivo a vigorar com o valor de R\$ 227.064,48 (duzentos e vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Fiscal do Contrato: ZOZOEL DE PAULA

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

Extrato do termo de Cooperação para Execução nº 03/2015 celebrado entre a Prefeitura municipal de Curvelândia e a EMPAER-MT.

DO OBJETIVO

O presente termo tem como objeto a celebração de acordo de cooperação, para execução de programa de assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projetos de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos

## LICITAÇÃO

### SECRETARIAS

#### PUBLICAÇÃO PARCIAL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2015/SEGES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2015/SEGES

PROCESSO: Nº. 1.573.963/2014/SAD

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 108/2014/SAD

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO** situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Gestão Sr. **JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS** e pela Secretária Adjunta de Gestão Sra. **JEANINE FIGUEIREDO GRANJA DORILEO LEITE**, RESOLVE registrar os preços das empresas **ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.800.545/0003-11, localizada na Rodovia BR 153, KM 42, Parte B, Subparte T, Zona Urbana, Anápolis - GO, representada pela Sra. **HAYDÉE OLIVEIRA ARRANS DA SILVA**, portadora do RG: 27.142.956-2 e o CPF: 291.600.728-81, **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.817.900/0001-71, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, Número 1.105, Vila Grossklauss, Leme - SP, representada pelo Sr. **EROS CARRARO**, portador do RG: 22.370.122-1 SSP/SP e o CPF: 253.912.708-80, **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.777.772/0001-58, localizada no Polo Industrial JK, Trecho 01, Conjunto 10, Lote 20, Bairro Santa Maria - Brasília - DF, representada pelo Sr. **CLEBER APARECIDO RIBEIRO**, portador do RG: 2.189.446 SSP/DF e o CPF: 319.896.321-49, **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.656.468/0001-39, localizada na Rua Anita Ribas, nº 410, bairro Bacacheri, Curitiba-PR, representada pelo Sr. **MARCO NATALE**, portador do RG: 0725712 SSP/MT e o CPF: 049.716.068-40, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, localizada na Rodovia BR 480, Número 180, Barão de Cotegipe - RS, representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, portador do RG: 2.237.502 SSP/



SC e o CPF: 811.773.489-34, **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 03, Número 975, Quadra "O", Lotes 02-05-07-11, Setor Morais, Goiânia - GO, representada pelo **Sr. JAIR VITOR DA CRUZ**, portador do RG: 06258077 SSP/MT e o CPF: 487.146.741-49, **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 57.532.343/0001-14, localizada na Rua Jaguarão, Número 85, Bairro Chácaras Reunidas, São José dos Campos - SP, representada pela **Sra. CIBELE CRISTINA MARQUES DA SILVA**, portadora do RG: 46.610.323-2 SSP/SP e o CPF: 232.030.638-24, **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.396.017/0001-10, localizada na Rua 255, Número 931, Quadra 02, Lote 125, Setor Coimbra, Goiânia - GO, representada pelo **Sr. MAURÍCIO SOARES BRAGA**, portador do RG: 996.558 SSP/MT e o CPF: 629.882.551-72, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por lotes, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinada a atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por um período de 12 (Doze) meses, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.**

## 2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

## 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SEGES, através da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SEGES, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações/SEGES, nas questões legais.

## 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

### LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ACEBROFILINA 50MG/5ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	100	HYPERMARCAS / GENÉRICO	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,91

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$: 791,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

### LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	200.000	UNIÃO QUIMICA - UN-VIR	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,14

VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$: 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

### LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ACICLOVIR CREME TÓPICO 5%, BISNAGA DE 10 G, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: BISNAGA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 10 G.	BG	10.000	PRATI / GENERICO	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,99

VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$: 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)



## LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO.	CM	10.000	SOBRAL / ACETILDOR	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,04

VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$: 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

## LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ÁCIDO TIOCTICO 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	CM	10.000	MERCK	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 3,10

VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$: 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)

## LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS	CP	5.000	ZYDUS NIKKHO / TRANSAMIN 250MG	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,98

VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$: 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

## LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ÁCIDO VALPROICO 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO), COMPRIMIDO	CM	14.100	ABBOTT	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 0,50

VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$: 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS)

## LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	AGOMELATINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	CM	8.000	SERVIER / VALDOXAN 25MG	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,77

VALOR TOTAL DO LOTE 15 R\$: 54.160,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)

## LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ALBUMINA HUMANA 20% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50 ML	FR	100	CSL / ALBUREX	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 110,15

VALOR TOTAL DO LOTE 21 R\$: 11.015,00 (ONZE MIL E QUINZE REAIS)

**LOTE 26**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ACETATO DE MEGESTROL 160MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO). COMPRIMIDO.	CM	500	BERGAMO / FEMIGESTROL	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,87
VALOR TOTAL DO LOTE 26 R\$: 2.435,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)						

**LOTE 27**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	TIROTROFINA ALFA 1,1MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ AMPOLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FA	100	GENZYME / THYROGEN 1,1 MG	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.742,63
VALOR TOTAL DO LOTE 27 R\$: 174.263,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)						

**LOTE 34**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	AMISSULPRIDA 50 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	UN	13.000	SANOFI AVENTIS / SOCIAN 50MG	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,63
VALOR TOTAL DO LOTE 34 R\$: 34.190,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA REAIS)						

**LOTE 38**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 150 ML.	FR	6.200	PRATI / GENERICO	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,90
VALOR TOTAL DO LOTE 38 R\$: 30.380,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)						

**LOTE 40**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	AMPICILINA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA ENVELOPADO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 500 MG.	CM	1.700	PRATI / GENERICO	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,20
VALOR TOTAL DO LOTE 40 R\$: 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)						

**LOTE 45**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ATRAÇURIO, BESILATO 10MG/ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. AMPOLA COM 2,5ML. AMPOLA.	AM	100	CRISTALIA	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 10,77

VALOR TOTAL DO LOTE 45 R\$: 1.077,00 (UM MIL E SETENTA E SETE REAIS)

**LOTE 46**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ACETILCISTEÍNA 100MG. INJETÁVEL. AMPOLA 3ML.	AM	50	ZAMBON / FLUIMUCIL 100MG/ML	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,53

VALOR TOTAL DO LOTE 46 R\$: 126,50 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**LOTE 47**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	483.000	UNIÃO QUÍMICA / UNI-VIR	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,14

VALOR TOTAL DO LOTE 47 R\$: 67.620,00 (SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)

**LOTE 48**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CM	20.000	SOBRAL / ACETILDOR	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,03

VALOR TOTAL DO LOTE 48 R\$: 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

**LOTE 55**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS+LECITINA DE SOJA+VITAMINA A+VITAMINA E (0,5%+0,5%+0,5%+0,5%), LOÇÃO, FRASCO DE 200ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FR	4.700	CURATEC AGE	LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 10,00

VALOR TOTAL DO LOTE 55 R\$: 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)

**LOTE 56**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	----------------------	---------	----------------

01	ÁCIDO NICOTINICO 750 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CM	100	LIBBS / METRI 750MG	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,17
----	--	----	-----	---------------------	--	----------

VALOR TOTAL DO LOTE 56 R\$: 117,00 (CENTO E DEZESSETE REAIS)

## LOTE 64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ADALIMUMABE 40 MG, INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. SERINGA.	SR	400	VELTER / ABBVIE / HUMIRA	ABBVIE FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 2.012,40

VALOR TOTAL DO LOTE 64 R\$: 804.960,00 (OITOCENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

## LOTE 67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	1.000	DELTA / ENDROSTANS	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,39

VALOR TOTAL DO LOTE 67 R\$: 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

## LOTE 68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ALFA-GLICOSIDASE 50MG. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	FA	1.500	GENZYME / MYOZYME 50MG	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.150,09

VALOR TOTAL DO LOTE 68 R\$: 1.725.135,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)



**LOTE 75**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ALPRAZOLAM 0,5MG - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CM	13.500	PFIZER / FRONTAL 0,5MG	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,50
VALOR TOTAL DO LOTE 75 R\$: 6.750,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)						

**LOTE 76**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ALPRAZOLAM 1,0MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	15.000	PFIZER / FRONTAL 1MG	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,90
VALOR TOTAL DO LOTE 76 R\$: 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)						

**LOTE 81**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	AMIODARONA 200 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	10.000	GEOLAB / AMIORON	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,36
VALOR TOTAL DO LOTE 81 R\$: 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)						

**LOTE 83**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE , NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	104.000	TEUTO / GENERIC	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,06
VALOR TOTAL DO LOTE 83 R\$: 6.240,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)						

**LOTE 84**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	----------------------	---------	----------------

01	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	12.000	CRISTALIA	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 0,35
VALOR TOTAL DO LOTE 84 R\$: 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)						

## LOTE 85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA DE 500 MG.	CÁP	10.000	PRATI / GENÉRICO	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,16
VALOR TOTAL DO LOTE 85 R\$: 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)						

## LOTE 87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ANLODIPINO 5 MG + RAMIPRIL 5 MG. CÁPSULA.	CÁP	1.000	LIBBS / NAPRIX A 5MG	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,82
VALOR TOTAL DO LOTE 87 R\$: 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS)						

## LOTE 101

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ATORVASTATINA 10 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO(CP), UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CM	31.000	EMS / LIPISTAT	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,85
VALOR TOTAL DO LOTE 101 R\$: 26.350,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

## LOTE 102

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ATORVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO(CP), UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CM	130.000	EMS / LIPISTAT 20MG	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,90
VALOR TOTAL DO LOTE 102 R\$: 117.000,00 (CENTO E DEZESETE MIL REAIS)						

## LOTE 103

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ATORVASTATINA CALCICA 40MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO). COMPRIMIDO.	CP	70.000	EMS / LIPISTAT	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,24
VALOR TOTAL DO LOTE 103 R\$: 156.800,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)						

## LOTE 104

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ATORVASTATINA CALCICA 80 MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO). COMPRIMIDO.	CM	6.000	PFIZER LIPITOR 80MG	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,51
VALOR TOTAL DO LOTE 104 R\$: 15.060,00 (QUINZE MIL E SESENTA REAIS)						

## LOTE 105

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDOS, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO (CP), UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO DE 50 MG.	CM	400.000	CRISTALIA	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 0,90
VALOR TOTAL DO LOTE 105 R\$: 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)						

## LOTE 106

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 500 MG.	CM	47.000	PRATI DONADUZZI	DIMACI/PR- MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 0,42
VALOR TOTAL DO LOTE 106 R\$: 19.740,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)						

## LOTE 107

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	AZITROMICINA 600 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	3.000	PLHARAB / AZITROPHAR	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,20
VALOR TOTAL DO LOTE 107 R\$: 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)						

## LOTE 111

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	BAMIFILINA CLORIDRATO 300MG DRÁGEA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	DG	28.000	CHIESI / BAMIFIX 300MG	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,92
VALOR TOTAL DO LOTE 111 R\$: 25.760,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS)						

**LOTE 117**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG, COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, , O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE , NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO). COMPRIMIDO.	CM	2.300	ABBOTT - BETASERC 24MG CX 60 CPR	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 0,65
VALOR TOTAL DO LOTE 117 R\$: 1.495,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						

**LOTE 122**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	BICALUTAMIDA 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	CM	4.500	EUROFARMA / BICALUTAMIDA (GEN) 50MG	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,11
VALOR TOTAL DO LOTE 122 R\$: 4.995,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						

**LOTE 128**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	BOSENTANA 125MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	30.000	ACTELION / BOSENTANA (GEN) 125MG	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,83
VALOR TOTAL DO LOTE 128 R\$: 264.900,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)						

**LOTE 129**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	BOSENTANA 62,5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA COMPRIMIDO.	CP	14.000	ACTELION / BOSENTANA (GEN) 62,5MG	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,83
VALOR TOTAL DO LOTE 129 R\$: 123.620,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)						

**LOTE 130**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	----------------------	---------	----------------



01	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%, COLÍRIO, FRASCO COM 5ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	3.000	ALCON / NOVARTIS	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 16,50
VALOR TOTAL DO LOTE 130 R\$: 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)						

**LOTE 134**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	BRINZOLAMIDA 1% DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML, FRASCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	3.000	ALCON / NOVARTIS	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 38,79
VALOR TOTAL DO LOTE 134 R\$: 116.370,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS)						

**LOTE 135**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	BRINZOLAMIDA + TIMOLOL 10MG/ML + 5,0MG/ML. SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML.	FR	100	ALCON / NOVARTIS	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 45,38
VALOR TOTAL DO LOTE 135 R\$: 4.538,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS)						

**LOTE 137**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	15.000	TEUTO / GENERICO	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,12
VALOR TOTAL DO LOTE 137 R\$: 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)						

**LOTE 139**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	IPRATROPIO + FENOTEROL 0,02 + 0,05MG/DOSE. AEROSOL BOCAL. FRASCO DE 10 ML.	FR	100	BOEHRINGER	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9,79
VALOR TOTAL DO LOTE 139 R\$: 979,00 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)						

**LOTE 142**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	BROMOPRIDA 10 MG . FORMA FARMACÉUTICA PODENDO SER CÁPSULA OU COMPRIMIDO.	UN	1.600	UNIÃO QUÍMICA / DIGESTINA	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,95
VALOR TOTAL DO LOTE 142 R\$: 1.520,00 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)						

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2015/SEGES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 009/2015/SEGES**PROCESSO:** Nº. 574.018/2014/SAD**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 109/2014/SAD**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO** situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Gestão **Sr. JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS** e pela Secretária Adjunta de Gestão **Sra. JEANINE FIGUEIREDO GRANJA DORILEO LEITE**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.817.900/0001-71, localizada na Av. Visconde de Nova Granada - Vlia Grossklauss - Leme São Paulo, representada pelo **Sr. EROS CARRARO**, portador do RG: 22.370.122-1 SSP/SP e o CPF: 253.912.708-80, **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.777.772/0001-58, localizada no Polo Industrial JK, Trecho 01, Conjunto 10, Lote 20, Bairro Santa Maria - Brasília - DF, representada pelo **Sr. CLEBER APARECIDO RIBEIRO**, portador do RG: 2.189.446 SSP/DF e o CPF: 319.896.321-49, **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.656.468/0001-39, localizada na Rua Anita Ribas, nº 410, bairro Bacacheri, Curitiba-PR, representada pelo **Sr. MARCO NATALE**, portador do RG: 0725712 SSP/MT e o CPF: 049.716.068-40, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, localizada na Rodovia BR 480, Número 180, Barão de Cotegipe - RS, representada pelo **Sr. ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, portador do RG: 2.237.502 SSP/SC e o CPF: 811.773.489-34, **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 03, Número 975, Quadra "O", Lotes 02-05/07-11, Setor Morais, Goiânia - GO, representada pela **Sra. DENISE DAS GRAÇAS MOURA**, portadora do RG: 36142392 DGPC/GO e o CPF: 870.865.901-00, **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.396.017/0001-10, localizada na Rua 255, Número 931, Quadra 02, Lote 125, Setor Coimbra, Goiânia - GO, representada pelo **Sr. MAURÍCIO SOARES BRAGA**, portador do RG: 996.558 SSP/MT e o CPF: 629.882.551-72, **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.995.371/0001-50, localizada na Avenida Goianazes, Quadra 25, Lotes 11 a 26, Bairro Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia - GO, representada pelo **Sr. ADALBERTO CAVALCANTE DA NÓBREGA JÚNIOR**, portador do RG: 189.448 SSP/MS e o CPF: 305.680.561-91, **TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 11.26.885/0001-68, localizada na Rua Aurélio Valporto, Nº 231 - Lote - Pal 28440 - Marechal Hermes - Rio de Janeiro/RJ, representada pelo **SR. RENATO LUIS DE TORRES**, portador do RG: 09927447-4 Detran/RJ e o CPF: 033.757.077-97, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinada a atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por um período de 12 (Doze) meses**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

**2 - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

**3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a SEGES, através da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SEGES, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações/SEGES, nas questões legais.

**4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1.** Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	BUDESONIDA 400 MCG, 60 CÁPSULAS,PÓ INALANTE C/ INALADOR, FRASCO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO C/ 400 MCG	FR	1000	NOVARTIS	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 26,97

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$: 26.970,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

**LOTE 09**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	-------------------	---------	-------------

01	BETAISTINA 16 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE , NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	3600	BETASERC	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$0,39
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$: 1.404,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS)						

## LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CALCITRIOL 0,25 MCG, CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE ESTOQUE: CÁPSULA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA C/ 0,25 MCG.	CP	1200000	ASPEN	TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	R\$ 1,56
VALOR TOTAL DO LOTE 30 R\$: 1.872.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)						

## LOTE 33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CANDESARTANA 16MG COMPRIMIDO+ FELODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM COMBINADA. PAR.	PR	2000	ASTRAZENECA	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 2,23
VALOR TOTAL DO LOTE 33 R\$: 4.460,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)						

## LOTE 34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CANDESARTANA 16MG COMPRIMIDO+ FELODIPINO 5MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM COMBINADA. PAR.	PR	3500	ASTRAZENECA	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 2,64
VALOR TOTAL DO LOTE 34 R\$: 9.240,00 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)						

## LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CANDESARTANO + HIDROCLOROTIAZIDA 16+12,5 MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NO MÍNIMO 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO) ESTAMPADA NA EMBALAGEM. COMPRIMIDO.	CM	7000	ASTRAZENECA	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 2,84
VALOR TOTAL DO LOTE 35 R\$: 19.880,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)						

## LOTE 36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CANDESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 8 + 12,5MG. COMPRIMIDO.	CM	1000	ASTRAZENECA	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 2,50
VALOR TOTAL DO LOTE 36 R\$: 2.500,00 (VALOR POR EXTENSO)						

## LOTE 40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	143300	TEUTO GENÉRICO	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,13
VALOR TOTAL DO LOTE 40 R\$: 18.629,00 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)						

## LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO, COM LIBERAÇÃO CONTROLADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CP	10000	TEGRETARD	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 0,34
VALOR TOTAL DO LOTE 41 R\$: 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

## LOTE 42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VIT D 200UI COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	8000	NATULAB	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,30
VALOR TOTAL DO LOTE 42 R\$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

## LOTE 43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	1500	NATULAB	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,75
VALOR TOTAL DO LOTE 43 R\$: 1.125,00 (UM MIL E CENTO VINTE E CINCO REAIS)						

## LOTE 44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	----------------------	---------	----------------



01	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	7000	VITAMED	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,09
----	--	----	------	---------	--	----------

VALOR TOTAL DO LOTE 44 R\$: 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

## LOTE 45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CARBONATO DE LÍCIO 450 MG, COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	30000	EUROFARMA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 1,03

VALOR TOTAL DO LOTE 45 R\$: 30.900,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS)

## LOTE 49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	10000	EMS SIGMA PHARMA / CARVEDILAT CPR 12,5MG 1X30	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0.67

VALOR TOTAL DO LOTE 49 R\$: 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

## LOTE 52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	3000	EMS SIGMA PHARMA / CARVEDILAT CPR 3,125MG C/30	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,50

VALOR TOTAL DO LOTE 52 R\$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

## LOTE 61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CICLOSPORINA 100 MG, CÁPSULAS, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE ESTOQUE: CÁPSULA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULAS C/ 100 MG	CP	70000	NOVARTIS	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 4,02

VALOR TOTAL DO LOTE 61 R\$: 281.400,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

## LOTE 62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CICLOSPORINA 25 MG, CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. CÁPSULA	CP	100000	NOVARTIS	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 1,18
VALOR TOTAL DO LOTE 62 R\$: 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS)						

## LOTE 64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	90000	EUROFARMA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,71
VALOR TOTAL DO LOTE 64 R\$: 63.900,00 (SESENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)						

## LOTE 65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CILOSTAZOL 50 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	150000	EUROFARMA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,40
VALOR TOTAL DO LOTE 65 R\$: 60.000,00 (VALOR POR EXTENSO)						

## LOTE 67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CIPROFIBRATO 100 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO	CM	60000	HYPERMARCAS	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,57
VALOR TOTAL DO LOTE 67 R\$: 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS)						

**LOTE 68**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CIPROFLOXACINO(CLORIDRATO) 250 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 250 MG.	CM	10000	PRATI DONADUZZI / CLOR CIPROFLOX CPR 250MG 1X300	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,53

VALOR TOTAL DO LOTE 68 R\$: 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS)

**LOTE 69**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, COMPRIMIDO.	CM	205710	PRATI	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,15

VALOR TOTAL DO LOTE 69 R\$: 30.856,50 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CIIQUENTA CENTAVOS)

**LOTE 70**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	CM	35000	AB FARMO	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,22

VALOR TOTAL DO LOTE 70 R\$: 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

**LOTE 73**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CITRATO DE POTASSIO EM COMPRIMIDO DE 10MEQ. COMPRIMIDO.	CM	3000	LITOCIT	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 0,62

VALOR TOTAL DO LOTE 73 R\$: 1.860,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

**LOTE 81**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CICLOBENZAPRINA + LISINA 5MG+125MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	CM	4000	FARMOQUIMICA	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 1,96

VALOR TOTAL DO LOTE 81 R\$: 7.840,00 (SETE MIL E OITOCENTOS QUARENTA REAIS)

**LOTE 83**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	----------------------	---------	----------------

01	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	25000	CRISTALIA	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,20
VALOR TOTAL DO LOTE 83 R\$: 5.000,00 (CINCO MIL)						

## LOTE 85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML	FR	1500	HIPOLABOR	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.	R\$ 2,81
VALOR TOTAL DO LOTE 85 R\$: 4.215,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS)						

## LOTE 86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	120000	EUROFARMA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,89
VALOR TOTAL DO LOTE 86 R\$: 106.800,00 (CENTO E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)						

## LOTE 89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. DRÁGUA.	DG	2500	NOVARTIS	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,41
VALOR TOTAL DO LOTE 89 R\$: 1.025,00 (UM MIL E VINTE E CINCO REAIS)						

## LOTE 92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	AMBROXOL, 6MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	FR	1000	HIPOLABOR	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 1,80
VALOR TOTAL DO LOTE 92 R\$: 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)						



## LOTE 94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CLORIDRATO DE IRINOTECANO 20 MG/ML INJ COM 1 FR, 5 ML. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERN. FRASCO.	FR	150	RANBAXY	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 36,00
VALOR TOTAL DO LOTE 94 R\$: 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REIS)						

## LOTE 96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	NORTRIPTILINA 25MG. CÁPSULA.	CÁP	22000	RANBAXY	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,39
VALOR TOTAL DO LOTE 96 R\$: 8.580,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)						

## LOTE 97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	NORTRIPTILINA 50MG. CÁPSULA.	CÁP	20000	RANBAXY / CLOR NORTRIPTILINA CPS 50MG C/30 (C1)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,58
VALOR TOTAL DO LOTE 97 R\$: 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REIAS)						

## LOTE 101

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CLORPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 100 MG	CM	149200	CLORPROMAZ	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,19
VALOR TOTAL DO LOTE 101 R\$: 28.348,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS QUARENTA E OITO REAIS)						

## LOTE 103

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 MG/ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML.	AM	8000	UNIÃO QUIMICA	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.	R\$ 1,10
VALOR TOTAL DO LOTE 103 R\$: 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS)						

## LOTE 104

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	----------------------	---------	----------------

01	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 20 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	FR	5800	CRISTALIA	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 4,31
----	--	----	------	-----------	---------------------------------------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE 104 R\$: 24.998,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REIAS)

## LOTE 106

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CLOTRIMAZOL CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 20 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 20 GRAMAS.	BI	10000	PRATI	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 2,26

VALOR TOTAL DO LOTE 106 R\$: 22.600,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

## LOTE 107

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CLOXAZOLAM 4MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	8000	NOVARTIS	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 1,66

VALOR TOTAL DO LOTE 107 R\$: 13.280,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)

## LOTE 108

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CLOXAZOLAN 2 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. COMPRIMIDO.	CM	8000	EUROFARMA / CLOXAZOLAM CPR 2MG C/20 (GEN) (B1)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,56

VALOR TOTAL DO LOTE 108 R\$: 4.480,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

## LOTE 109

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CLOZAPINA 100 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	150000	CRISTALIA	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 2,23

VALOR TOTAL DO LOTE 109 R\$: 334.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**LOTE 110**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CODEÍNA + PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG + 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	2100	TYLEX	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,80

VALOR TOTAL DO LOTE 110 R\$: 1.680,00 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

**LOTE 114**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	COLAGENASE POMADA, BISNAGA DE 30 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: BISNAGA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 30 GRAMAS	BG	5000	ABBOTT	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 22,40

VALOR TOTAL DO LOTE 114 R\$: 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)

**LOTE 116**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	COLESTIRAMINA ANIDRA 4G. PÓ. ENVELOPE.	EV	3000	BMS	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 4,60

VALOR TOTAL DO LOTE 116 R\$: 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

**LOTE 122**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	DALTEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,2 ML INJETÁVEL. SERINGA.	SR	100	PFIZER	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 12,65

VALOR TOTAL DO LOTE 122 R\$: 1.265,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

**LOTE 123**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	DANAZOL 200 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. CÁPSULA	CÁP	1500	SANOFI	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 2,84

VALOR TOTAL DO LOTE 123 R\$: 4.260,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS)

## LOTE 124

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	DANTROLENO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	100	CRISTALIA	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 160,00

VALOR TOTAL DO LOTE 124 R\$: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

## LOTE 125

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	DECITABINA 50MG PÓ LIÓFILO. FRASCO-AMPOLA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO AMPOLA.	FA	130	DACOGEN	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.434,55

VALOR TOTAL DO LOTE 125 R\$: 446.491,50 (QUATROCENTOS QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

## LOTE 126

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	DEFERASIROX 250MG COMPRIMIDO DISPERSIVEL.	CM	10000	NOVARTIS	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 30,01

VALOR TOTAL DO LOTE 126 R\$: 300.100,00 (TREZENTOS E MIL E CEM REAIS)

## LOTE 127

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	DEFERIPRONA 500 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	15000	CHIESI	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 6,66

VALOR TOTAL DO LOTE 127 R\$: 99.900,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)

## LOTE 133

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	----------------------	---------	----------------



01	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML NASAL 2,5 ML FRASCO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO (FR), UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 2,5ML.	FR	1700	DESMOPRESSINA	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 35,00
----	---	----	------	---------------	---	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE 133 R\$: 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

## LOTE 134

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U + FIBRINOLISINA 1U + TIOMERSAL 0,004MG + GENTAMICINA 1MG. BISNAGA 30G.	BG	1000	CRISTALIA	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 33,20

VALOR TOTAL DO LOTE 134 R\$: 33.200,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

## LOTE 135

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	DESVENLAFAXINA S 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CM	5000	WYETH	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 3,66

VALOR TOTAL DO LOTE 135 R\$: 18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS)

## LOTE 138

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES. AMPOLA CONTENDO 1ML AMPOLA.	AM	500	FARMACE	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 1,80

VALOR TOTAL DO LOTE 138 R\$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

## LOTE 140

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML.	FR	10000	VITAPAN	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 3,00

VALOR TOTAL DO LOTE 140 R\$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

## LOTE 142

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	DICLOFENACO SÓDICO+FOSFATO DE CODEÍNA 50/50MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	CM	5000	NOVARTIS	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 2,39

VALOR TOTAL DO LOTE 142 R\$: 11.950,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**LOTE 143**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	DICLOFENACO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	80000	VITAMED	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,03

VALOR TOTAL DO LOTE 143 R\$: 2.400,00 (DOIS E QUATROCENTOS REAIS)

**LOTE 145**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	DILTIAZEM 240MG. CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CÁP	1500	BOEHRINGER	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 2,58

VALOR TOTAL DO LOTE 145 R\$: 3.870,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

**LOTE 146**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	DILTIAZEM 30MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	7000	EMS / CLOR DILTIAZEM CPR 30MG 1X50	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,15

VALOR TOTAL DO LOTE 146 R\$: 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2015.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, nomeado pela Portaria 013/2014/SETAS de 09/05/2014 publicada no Diário Oficial do Estado/MT em 12/05/2014, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade pregão na forma presencial nº 001/2015/SETAS processo administrativo nº 619401/2014, o qual tem por objeto Aquisição de veículos para atender o SINE/MT.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
I	FRUSTRADO	-	-
II	RENAULT DO BRASIL S/A	00.913.443/0001-73	R\$ 70.000,00

Cuiabá, 14 de abril de 2015.

**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO  
PROCESSO 452413/2014/SECITEC**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, nomeado pela Portaria nº 004/2015/SECITEC, de 09 de Fevereiro de 2015, Publicada no Diário Oficial de 09.02.2015, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2015/ SECITEC**, o qual tem por objeto a Aquisição de Mobiliários (Mesas, Armários, Poltronas e Balcão) para mobiliar a nova sede do Conselho Estadual de Educação em atendimento a Secitec.

**LOTE ÚNICO****FRACASSADO**

Cuiabá-MT, 13 de Abril de 2015.

**JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE**  
Pregoeiro Oficial  
Original assinado

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 171/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: CREDENCIAR os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/11/2013, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
2º	André Ferreira da Silva - Desistente	1541358-6/MT	
3º	Vanessa Krewer Veiga - Desistente	1369737-4/MT	
4º	Saulo Lessa de Souza	1288598-3/MT	13/04/2015

Cuiabá, 10 de abril de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 251/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora MICHELI COELHO CANO, matrícula nº 000627, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 01.04.2010 a 31.03.2015, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo gedoc nº 002128-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 252/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora FRANCIELI CRISTINA BERTOZI, matrícula nº 000997, oficial de gabinete, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 18.08.2008 a 17.08.2013, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo gedoc nº 002153-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 253/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor HENRIQUE JOSÉ JANNUZZI, matrícula nº 000453, analista jurídico, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 10.11.2009 a 09.11.2014, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo gedoc nº 002109-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 255/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora EMANUELLE CRIS ROSSONI, matrícula nº 000529, analista jurídico, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 10.11.2009 a 09.11.2014, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo gedoc nº 002319-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 256/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora FABIANA REGINA PENARIOL LUCIO, matrícula nº 000423, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 19.07.2009 a 18.07.2014, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo gedoc nº 002311-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 261/2015-PGJ

**Dispõe sobre Progressão Funcional vertical de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 34, *caput*, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, e,

considerando o que consta do Processo PGJ nº 000143-001/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação de nível aos servidores constantes do seguinte anexo:

## ANEXO I PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL - ABRIL/2015

Nº	NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO
1	Antônio Borges Ojeda	000626	II-D	III-D	08/04/2015
2	Gabriela Maria Bonilha Arruda	000146	III-D	IV-D	13/04/2015
3	Jean da Silva Barros	000642	II-C	III-C	26/04/2015
4	Marivalda Ferreira Dias de Mattos	000047	VI-D	VII-D	02/04/2015
5	Micheli Coelho Cano	000627	II-C	III-C	03/04/2015
6	Priscilla Borges Tiago Campos	000644	II-C	III-C	26/04/2015
7	Roberto Pereira Campos	000646	II-C	III-C	20/04/2015

8	Valdir Pedro da Silva Sampaio	000258	IV-D	V-D	01/04/2015
9	Willian Marco Costa Souza	000625	II-D	III-D	18/04/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 262/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. JOSÉ DE MEDEIROS, Procurador de Justiça, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 19.03.2010 a 18.03.2015, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 001783-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 265/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Portaria nº 215/2015/PRES, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, RESOLVE:

Artigo 1º Suspender o expediente no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional em homenagem a Tiradentes.

Artigo 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 15 de abril de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 105/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor ABILIO JOSÉ FERRAZ DE MORAES, matrícula nº 006397, assistente ministerial, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 15.10.2014, com efeitos em 19.03.2015, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora ANA PAULA TEODORO NINOMIYA, matrícula nº 006426, gerente de atendimento e expediente, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 04.10.2014, com efeitos em 27.03.2015, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor ANDERSON ROBERTO FOLLMANN TOLAZZI, matrícula nº 000466, técnico administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente a serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos em 30.03.2015, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora ANDREIA COCCO BUSANELLO URCINO, matrícula nº 000864, oficial de gabinete, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 24.10.2014, com efeitos em 05.02.2015, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor ALEX RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula nº 000740,

técnico administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 13.09.2014, com efeitos em 31.03.2015, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora AMELIA FERRER DOS SANTOS, matrícula nº 000949, oficial de gabinete, 03 (três) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 18.09.2014 e 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 05.03.2015 e 01 (um) dia em 09.03.2015, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA VICENTE FERREIRA, matrícula nº 000951, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial-SAD-MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de 20.02.2015 a 20.05.2015, conforme Processo gedoc nº 000911-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 14 de abril de 2015.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 001894-001/2015. Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2011. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. Contratada: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 03.627.226/0001-05. Objeto: Aditivo de prazo ao contrato que dispõe sobre a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVICE DESK - SUPORTE A USUÁRIOS DE TI, HARDWARE E SOFTWARE, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, SUPORTE E MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por interesse e necessidade da Administração Pública. Prazo: 03 (três) meses, com efeito a partir de 15 de abril de 2015. Assinado: Em Cuiabá-MT, 10 de abril de 2015. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Airton Soares da Silva - Representante da Empresa Contratada.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 001198-001/2015, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 03.467.321/0001-99, situada na Rua Manoel dos Santos Coimbra, n. 184, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP: 78.010-900, para o fornecimento de energia elétrica para a Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Tangará da Serra, no valor total mensal estimado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2005 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2015.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador - Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO					
1º TRIMESTRE - 2015					
CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	SUBSIDIOS
Analista, Técnicos e Apoio da PGE Lei n. 10.004/2013	Analista da PGE	30	20	10	Lei nº
	Técnico da PGE	60	42	18	10.004/2013
	Apoio da PGE (Em extinção)	02	01	00	
Profissionais na Área Instrumental	Analista Administrativo	--	04	--	Lei nº
	Técnico Administrativo	--	04	--	10.052/2014
Profissionais na Área de Desenvolvimento Econômico e Social	Analista Desenvolvimento Econômico e Social	--	01	--	Lei nº
					10050/2014
Procurador do Estado Lei nº 111/2002	Procurador do Estado	108	65	43	Lei nº
Procurador do Estado em Extinção Lei nº 75/2000	Procurador do Estado	--	06	00	Lei nº
					373/2009

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO ÓRGÃO/		
ENTIDADE ORGAO/	CARGOS	QUANTIDADE
ENTIDADE CEDENTE		
Polícia Judiciária Civil	Investigador de Polícia	01
Secretário Estado de Saúde	Técnico do SUS	01
Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação Geral	Analista Administrativo	02
Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação Geral	Técnico Administrativo	01

Cuiabá, 15 de abril de 2015.

\*Republicada por ter saído incorreta no D.O.E. nº 26458 de 19.1.2015, p. 16.

  
**PATRYCK DE ARAÚJO AYALA**  
 Procurador Geral do Estado

## RESOLUÇÃO Nº 50/PPGE

Aprova o Regimento Interno do Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

O Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições contidas no inciso XXIV da Lei Complementar Estadual nº 111, de 1º de julho de 2002, e

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Regimento Interno do Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, aprovado na Reunião Extraordinária, Ata 06/PPGE, de 31 de março de 2015, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Procuradoria Geral do Estado, Cuiabá, MT, 31 de março de 2015.

Patryck de Araújo Ayala

Procurador-Geral do Estado e Presidente do Colégio de Procuradores

ANEXO

## REGIMENTO INTERNO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÍTULO I

DO COLÉGIO DE PROCURADORES DA PGE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II

Seção I

Da Composição e da Presidência

Seção II

Dos Conselheiros

Subseção I

Da Eleição dos Conselheiros

Subseção II

Da Competência

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLÉGIO

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Das Disposições Gerais

Seção II

Das Sessões

Subseção I

Das Disposições Gerais

Subseção II

Das Sessões Ordinárias e Extraordinárias

Subseção III

Das Sessões Solenes

Seção III

Do Registro, da distribuição e dos autos de processos

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

## REGIMENTO INTERNO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Colégio da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de sua atribuição legal prevista no inciso XVI, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 111 de 1º de julho de 2002, em sessão extraordinária realizada em 31 de março de 2015, deliberou aprovar, por unanimidade, o seguinte Regimento:

TÍTULO I

DO COLÉGIO DE PROCURADORES DA PGE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado reger-se-á pelas disposições da Lei Complementar nº 111 de 1º de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 550/2014, e pelas normas específicas deste Regimento.

Art. 2º O Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado é órgão de direção superior da Instituição, cabendo aos seus integrantes o título de Conselheiro, devendo receber o mesmo tratamento protocolar reservado ao Procurador-Geral do Estado.

CAPÍTULO II

Seção I

Da Composição e da Presidência

Art. 3º O Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado será integrado pelo Procurador-Geral do Estado, que o preside, pelo Procurador-Geral Adjunto, pelos Subprocuradores-Gerais, pelo Coordenador do Centro



de Estudos, Corregedor-Geral, e por 04 (quatro) Procuradores do Estado estáveis, eleitos em escrutínio secreto e direto por todos os integrantes da carreira em efetivo exercício, para mandato por dois anos, todos com direito a assento e voto.

Parágrafo único. Nos afastamentos legais, a Presidência será exercida sucessivamente pelo Procurador-Geral Adjunto, pelo Subprocurador-Geral Administrativo e, quando for o caso, pelo Subprocurador-Geral mais antigo na carreira.

Art. 4º Compete ao Presidente:

I - presidir as sessões, com fiel observância da Lei Complementar nº 111/2002, com suas alterações; dos demais textos legislativos atinentes à Procuradoria-Geral do Estado e deste Regimento, zelando pela manutenção da ordem;

II - abrir, suspender, prorrogar e encerrar as sessões, mandando proceder a chamada, a leitura da pauta, determinando, no final, a lavratura da ata;

III - resolver as questões de ordem e decidir sobre as reclamações que forem apresentadas pelos Conselheiros do Colégio de Procuradores;

IV - coordenar os debates e as discussões das matérias;

V - conceder a palavra aos Conselheiros, observada a ordem de solicitação, bem como à assistência, nos casos admitidos, para produzir sustentação oral;

VI - interromper o orador, quando terminar o seu tempo, ou infringir qualquer disposição deste Regimento;

VII - encaminhar as votações, apurando-as com o auxílio do Secretário Executivo ou de escrutinador previamente escolhido;

VIII - colher os votos, proferindo voto de qualidade nos casos de empate na votação, e proclamar o resultado das deliberações;

IX - rubricar e assinar todos os documentos relativos ao Colégio de Procuradores, aí incluídos os termos de abertura e encerramento de atos, as folhas dos livros próprios e as atas, estas últimas após aprovação do Plenário;

X - determinar a convocação para as sessões do Colégio de Procuradores e a elaboração da pauta;

XI - designar Conselheiro-Relator para os processos que forem distribuídos ao Colégio;

XII - dar cumprimento e publicidade às deliberações do Colégio de Procuradores inclusive quanto às orientações normativas, resoluções, enunciados e súmulas que uniformizem a discussão sobre temas jurídicos;

XIII - declarar a vacância de assento do Colégio de Procuradores;

XIV - exercer a representação do Colégio de Procuradores;

XV - exercer atribuições ou prerrogativas que venham a ser cometidas por lei ou regulamento;

XVI - submeter à deliberação do Colégio de Procuradores as hipóteses em que for omissa este Regimento;

XVII - submeter à deliberação do Colégio de Procuradores o edital de eleição dos Procuradores de Estado eleitos e respectivos suplentes.

#### Seção II

#### Dos Conselheiros

#### Subseção I

#### Da Eleição dos Conselheiros

Art. 5º O Colégio de Procuradores do Estado é integrado, dentre outros, por quatro Conselheiros escolhidos pelos Procuradores do Estado em efetivo exercício, em eleição direta, para mandato de dois anos, sendo o voto secreto, obrigatório, plurinominal de acordo com a quantidade de vagas.

§ 1º A eleição realizar-se-á a cada dois anos, em turno único, tendo como colégio eleitoral os Procuradores do Estado em efetivo exercício.

§ 2º Somente serão admitidos a concorrer aos mandatos eletivos do Colégio de Procuradores os Procuradores do Estado estáveis, que registrarem sua candidatura no período fixado pela Comissão Eleitoral, que não será inferior a 10 (dez) dias úteis antes da realização do pleito, respeitadas, também, as demais condições legais de elegibilidade constantes de ato próprio do Procurador-Geral do Estado que venha a regulamentar o processo eleitoral, além de satisfazer as seguintes condições:

I - Somente poderão concorrer ao pleito os Procuradores do Estado elegíveis que requeiram inscrição no período fixado pelo Edital, mediante petição dirigida ao Presidente do Colégio de Procuradores e protocolizada no Protocolo Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

II - Findo o prazo de inscrição, o Presidente da Comissão Eleitoral fará publicar, no Diário Oficial, a relação das inscrições requeridas.

III - No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação da relação das inscrições requeridas, qualquer Procurador do Estado em efetivo exercício poderá impugná-las, total ou parcialmente, em petição fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral e protocolizada no Protocolo Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

IV - Apresentada impugnação, o Presidente da Comissão Eleitoral dará ciência e vista imediata da petição ao impugnado para, querendo, sobre ela se manifestar, por escrito, perante a Comissão, em até 02 (dois) dias úteis;

V - A Comissão Eleitoral reunir-se-á, para:

a) julgar, em caráter definitivo, as impugnações a candidaturas;

b) indeferir, ex officio, as inscrições requeridas fora do prazo acima previsto;

c) deferir as candidaturas não impugnadas ou cujas impugnações tenham sido rejeitadas.

VI - O Presidente da Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial e fixar no mural da Sede, no primeiro dia útil subsequente à data estabelecida no inciso IV deste artigo, a relação dos candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas.

VII - A Comissão Eleitoral escolherá a Mesa Receptora e Apuradora, que não poderá ser integrada por candidato, bem como por seu cônjuge, companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, nos termos da lei civil, com as seguintes atribuições:

a) a Mesa Receptora e Apuradora será composta por três Procuradores do Estado e será presidida pelo integrante mais antigo na classe dentre os escolhidos;

b) não comparecendo algum membro da Mesa Receptora e Apuradora até quinze minutos após a hora marcada para o início da votação, o Presidente da Mesa convocará substituto dentre os Procuradores do Estado em efetivo exercício;

c) se o faltoso for o Presidente, caberá ao Procurador do Estado mais antigo da Mesa assumir a Presidência, incumbindo-lhe convocar o respectivo substituto;

d) a Mesa Receptora e Apuradora dará início à votação às 09 horas do dia da eleição, encerrando-a às 17 horas do mesmo dia;

e) no momento do encerramento da votação, se houver eleitores aguardando chamada para votar, ser-lhes-ão entregues senhas para o exercício do direito de voto;

f) o voto é pessoal, vedado o seu exercício por meio de portador ou procurador.

VIII - O eleitor exercerá o direito de voto indicando até quatro nomes dentre os candidatos constantes da cédula única, que será encerrada em sobrecarta previamente rubricada pelo Presidente da Mesa Receptora e Apuradora e depositada pelo eleitor em urna própria, após assinar a lista de presença.

X - Serão considerados nulos os votos, quando:

a) a respectiva cédula ou sobrecarta contiver escritos ou sinais que permitam a identificação do eleitor;

b) a cédula não estiver acondicionada em sobrecarta oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Receptora e Apuradora;

c) atribuídos votos a mais candidatos que o número de vagas;

d) os votos dados a Procuradores do Estado não inscritos.

X - A votação presencial ocorrerá na sala de reunião do Colégio de Procuradores do Estado do edifício-sede da Procuradoria-Geral do Estado.

XI - Encerrada a votação presencial, realizar-se-á imediatamente a apuração do pleito, cabendo à Mesa Receptora e Apuradora as seguintes providências:

a) conferência e abertura dos lacres da urna de votação;

b) contagem das sobrecartas e sua conferência com o número de eleitores que assinaram a lista de presença;

c) a contagem dos votos;

d) proclamação do resultado;

e) a divergência entre o número de sobrecartas e o de votantes não constituirá motivo de nulidade da votação, salvo se a diferença alterar a relação dos eleitos;

f) se a diferença referida na alínea anterior alterar a relação dos eleitos, o Presidente da Mesa Receptora e Apuradora fará lavrar termo circunstanciado, encaminhando-o ao Colégio de Procuradores do Estado, para deliberação;

g) a Mesa Receptora e Apuradora atenderá sempre aos fins e ao resultado da votação, não devendo pronunciar nulidade sem prova do prejuízo;

h) em caso de empate, considerar-se-á eleito o maior tempo de serviço na carreira; persistindo o empate serão considerados sucessivamente os seguintes critérios: o maior tempo de serviço público estadual e maior idade;

i) Os Procuradores do Estado que se seguirem aos eleitos serão suplentes.

observada a ordem decrescente de votação, em havendo empate serão observados os critérios da alínea anterior;

j) qualquer reclamação ou impugnação relativa à recepção ou apuração dos votos deverá ser formulada incontinenti à Mesa, sob pena de preclusão;

k) as questões suscitadas serão decididas por maioria simples, tendo o Presidente da Mesa voto de Membro e de qualidade.

XII - Proclamado o resultado, o Presidente da Mesa Receptora e Apuradora fará lavrar ata da eleição, encaminhando o processo, no mesmo dia, ao Presidente do Colégio de Procuradores do Estado, que até o segundo dia útil subsequente, fará publicar no Diário Oficial o resultado da eleição e a convocação do Colegiado para apreciar os recursos interpostos, se houverem.

XIII - Das decisões da Mesa Receptora e Apuradora caberá recurso ao Colégio de Procuradores do Estado, no prazo de dois dias contados da data da publicação do resultado. Não havendo recursos ou desprovidos os interpostos, o Colégio de Procuradores do Estado homologará o resultado da eleição e proclamará eleitos os quatro candidatos mais votados.

XIV - Os Conselheiros eleitos tomarão posse em sessão solene do Colégio de Procuradores do Estado para mandato de dois anos.

XV - As vagas de Conselheiros eleitos serão ocupadas pelo mais votado até o preenchimento total do número de vagas.

XVI - O Conselheiro eleito que posteriormente vier a ocupar vaga de Conselheiro nato no Colégio de Procuradores, terá o mandato suspenso enquanto estiver no exercício da função para a qual foi nomeado.

XVII - O suplente mais votado ocupará a vaga do Conselheiro cujo mandato estiver suspenso, ou em caso de impedimento de seu comparecimento.

XVIII - Em caso de vacância de assento ocupado por Conselheiro eleito, quando não existirem suplentes, far-se-á nova eleição para preenchimento da(s) vaga(s) de titular e suplente.

XIX - O processo eleitoral será disciplinado por ato do Procurador-Geral do Estado, que constituirá Comissão Eleitoral encarregada de todos os procedimentos do pleito, composta por três Procuradores do Estado em efetivo exercício.

XX - Perderá o mandato o Conselheiro eleito que, devidamente convocado, ausentar-se, injustificadamente, por três sessões, alternadas ou consecutivas, do Colégio.

#### Subseção II Da Competência

Art. 6º Compete ao Conselheiro:

I - participar e votar nas sessões do Colégio;

II - justificar, por escrito, a ausência à sessão do Colégio dos Procuradores até a aprovação da ata da sessão respectiva;

III - examinar a ata de sessão de que tenha participado, requerendo à Presidência as retificações, supressões ou aditamentos no seu texto quando entender necessários;

IV - submeter à Presidência questões de ordem concernentes ao andamento das sessões e ao procedimento de discussão e votação das matérias;

V - apresentar declaração de suspeição ou impedimento, nos casos previstos em lei, que devem ser argüidos de imediato;

VI - propor, nos termos regimentais, a discussão e votação imediata de matéria da pauta;

VII - apresentar, por escrito e justificadamente, propostas sobre assuntos da competência do Colégio de Procuradores a serem discutidos e votados;

VIII - atuar como Relator, apresentando voto fundamentado e por escrito, nos expedientes que lhe tenham sido distribuídos;

IX - participar das discussões, efetuando, a seu critério, declaração de voto, com a justificativa do posicionamento assumido;

X - requerer a inserção em ata de declaração de voto efetuada nos termos do inciso anterior;

XI - conceder ou não aparte quando estiver com a palavra;

XII - pedir vista de expediente administrativo submetido à apreciação;

XIII - solicitar a colaboração da Secretaria Executiva;

XIV - requisitar elementos para o exame de matéria submetida ao Colégio de Procuradores;

XV - integrar grupos de trabalho e comissões destinados ao cumprimento da competência do Colégio de Procuradores;

XVI - representar o Colégio de Procuradores em solenidade ou evento específico, mediante designação prévia do Presidente.

§ 1º Consideram-se justificadas as ausências nas seguintes hipóteses:

I - afastamentos legais ou autorizados;

I - atendimentos emergenciais decorrentes de doença própria ou de familiar;

II - atendimento de demandas inadiáveis relativas ao exercício das atribuições do cargo;

IV - demais casos admitidos pela Presidência.

§ 2º Caso a Presidência entenda não haver motivo justificado para ausência, submeterá a questão ao Plenário.

#### CAPÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO COLÉGIO

Art. 7º Ao Colégio de Procuradores competem as atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 111 de 1º de julho de 2002, bem como na legislação complementar e regulamentos.

#### TÍTULO II

#### DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

#### CAPÍTULO I

#### DA ESTRUTURA

Art. 8º Para o exercício de suas funções, o Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado contará com os seguintes órgãos internos:

I - a Presidência;

II - o Plenário;

III - os Conselheiros;

IV - a Secretaria Executiva.

Art. 9º O Plenário do Colégio de Procuradores será composto da seguinte forma:

I - o Presidente terá assento à mesa na cabeceira;

II - o Procurador-Geral Adjunto e o Corregedor-Geral ocuparão os assentos imediatamente à direita e à esquerda do Presidente, respectivamente;

III - os Conselheiros natos das Subprocuradorias-Geral Administrativa; Judicial; Fiscal; Coordenação de Cálculos, de Precatórios e Recuperação Fiscal; de Defesa do Patrimônio Público; do Estado de Mato Grosso perante os Tribunais Superiores; de Defesa do Meio Ambiente; de Gestão de Pessoal; de Coordenação, Supervisão e Orientação da Administração Indireta; de Controle Interno; Coordenação do Centro de Estudos e Conselheiros eleitos, ocuparão as cadeiras seguintes de forma alternada a direita e esquerda do Procurador-Geral;

IV - os Procuradores do Estado com assento e voz na sessão posicionar-se-ão após o último Conselheiro;

V - o Secretário Executivo ficará posicionado ao lado do Presidente.

Art. 10. A Secretaria Executiva do Colégio de Procuradores contará com estrutura própria e um Secretário, designado pelo Procurador-Geral do Estado, que auxiliará o Presidente e os demais Conselheiros no desempenho de suas atribuições, incumbindo-lhe ainda:

I - preparar e promover a devida publicação da pauta das sessões;

II - secretariar as sessões do Colégio de Procuradores, lavrando as respectivas atas e assinando-as juntamente com o Presidente;

III - distribuir aos Conselheiros a ata da sessão anterior, juntamente com a pauta da sessão seguinte;

IV - receber e encaminhar os expedientes distribuídos ao Colégio de Procuradores para deliberação;

V - arquivar em ordem seqüencial as atas e as convocações às sessões do Colégio de Procuradores;

VI - juntar aos autos constituídos na forma do inciso IV os elementos necessários ou úteis à apreciação da matéria versada no expediente, obtidos mediante realização de diligência determinada pela Presidência, pelo Plenário ou pelo Relator;

VII - receber, protocolizar e encaminhar à Presidência a correspondência endereçada ao Colégio de Procuradores;

VIII - manter arquivos relativos aos autos de processos e documentos em tramitação pelo Colégio de Procuradores, registrando a data de entrada, as principais ocorrências e a data da saída;

IX - manter arquivadas em pasta própria todas as deliberações de caráter normativo adotadas pelo Colegiado, anotando, à margem, a circunstância de haverem sido revogadas total ou parcialmente;

X - executar as tarefas administrativas que lhe forem determinadas, propiciando o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Colégio de Procuradores;

XI - fornecer cópias, às partes e seus procuradores, às expensas destes, de processos decididos, de interesse das partes, mediante requerimento endereçado ao Presidente do Colégio;

§ 1º A publicação da pauta da sessão do Colégio de Procuradores se dará mediante afixação em local próprio e será encaminhada aos Conselheiros

através de seu e-mail institucional.

§ 2º As decisões proferidas pelo Colégio de Procuradores, salvo restrições legais, após devidamente concluídas, serão divulgadas pela Secretaria Executiva por meio eletrônico.

## CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

### Seção I

#### Das Disposições Gerais

Art. 11. O Colégio de Procuradores funcionará reunido em sessões plenárias e comissões.

§ 1º Para deliberar e apreciar as matérias de sua competência, o Colégio de Procuradores não poderá prescindir da presença da maioria absoluta de seus Conselheiros, sendo as decisões adotadas pela maioria simples dos presentes.

§ 2º Excepcionam-se da regra do parágrafo anterior as hipóteses dispostas nos incisos XIV, XVIII e XIX do art. 5º; art. 11, §4º e art.47, §2º da Lei Complementar Estadual nº 111 de 1º de julho de 2002, matérias que dependerão de dois terços dos votos de seus Conselheiros.

§ 3º A competência deliberativa do Colégio de Procuradores é exercida privativamente pelo Plenário.

§ 4º No caso de empate na votação, caberá ao Presidente proferir o voto de qualidade.

§ 5º As comissões serão compostas por não menos de 3 (três) integrantes, para cumprir tarefa específica indicada no ato de sua criação, contando com Presidente indicado pelo Plenário, dando-se publicidade por ato da Presidência do Colégio de Procuradores.

### Seção II

#### Das Sessões

##### Subseção I

#### Das Disposições Gerais

Art. 12. O Colégio de Procuradores reunir-se-á em Plenário, sob a presidência do Procurador-Geral do Estado, em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, sempre públicas, com exceção das que tratarem de promoções de Procurador do Estado; das que versarem sobre procedimento disciplinar contra Procurador do Estado; sobre destituição do Corregedor-Geral e sobre a perda de mandato de Conselheiros, que serão reservadas, permitida, neste caso, a presença dos interessados e de seus advogados.

Art. 13. As sessões serão instaladas com a presença do Presidente, ou de seu substituto para o ato, e de pelo menos a maioria absoluta dos Conselheiros do Colégio de Procuradores.

§ 1º Se no horário marcado para o início da sessão não estiverem satisfeitas as condições de sua instalação, aguardar-se-á por 30 (trinta) minutos, após o que, persistindo a situação, será determinada a lavratura de ata de sessão não realizada, registrando a ocorrência e os Conselheiros presentes.

§ 2º Para a verificação do quorum serão computados o Presidente e todos os Conselheiros presentes, mesmo que se declarem impedidos ou suspeitos, com as exceções previstas neste Regimento.

§ 3º Os casos de vacância não serão computados para efeito de contagem do quorum.

Art. 14. Os impedimentos e suspeições dos Conselheiros para exame das matérias trazidas ao Colégio serão aqueles previstos em lei, neste Regimento e os decorrentes de deliberação do Plenário, esta votada em matéria preliminar.

§ 1º Constitui impedimento ao Conselheiro:

I - o fato de não haver assistido ao relatório da proposta de Manifestação ou Parecer que esteja em discussão, ressalvados os casos em que o Plenário deliberar em sentido contrário;

II - participar dos segmentos das sessões que versem sobre avaliação e promoção de integrantes da carreira de Procurador do Estado que ocupem cargo na mesma classe que a sua;

III - participar dos segmentos das sessões em que possam ser promovidos, o próprio Conselheiro, seu cônjuge ou companheiro, e parentes na forma da lei civil, ou as pessoas a eles equiparadas na legislação previdenciária estadual, ainda que não tenha manifestado interesse em concorrer ao cargo a ser provido;

IV - votar no Colégio de Procuradores, quando exerça ou tenha exercido suas funções na Corregedoria-Geral, ao tempo da instrução do procedimento disciplinar naquele órgão de direção superior, desde que nele tenha oficiado;

V - relatar e votar em processos em que tenha exarado Parecer que esteja sendo debatida no Colégio de Procuradores.

### Subseção II

#### Das Sessões Ordinárias e Extraordinárias

Art. 15. As sessões ordinárias serão realizadas nos doze meses do ano, uma vez ao mês, preferencialmente na última quinta-feira do mês, com início previsto para as 08 horas e 30 minutos horas e término às 12 horas, ou até a conclusão do último assunto pautado. Art. 16. As sessões extraordinárias serão realizadas em qualquer dia e no horário constante da prévia convocação do Presidente, ex officio ou atendendo requerimento subscrito por Conselheiro, ou, ainda, mediante requerimento, subscrito pela maioria de seus Conselheiros.

Parágrafo único. No caso de requerimento formulado pela maioria dos Conselheiros do Colégio, o Presidente deverá convocá-lo e instalar a sessão em até 5 (cinco) dias, salvo se a situação que motivou o requerimento demandar a realização da sessão em menor tempo.

Art. 17. As sessões ordinárias e as extraordinárias obedecerão preferencialmente à seguinte ordem:

I - verificação de quorum e abertura;

II - leitura e aprovação da ata da sessão anterior;

III - discussão e votação de matéria administrativa concernente ao Colégio de Procuradores ou de matéria urgente ou singela que, a critério do Plenário, comporte deliberação imediata, independentemente da aplicação das normas regimentais de processamento;

IV - continuação de julgamento de processos com pedidos de vistas;

V - discussão e votação das propostas de pareceres ou manifestações e proposições dos Conselheiros nas matérias de competência do Colégio de Procuradores;

VI - comunicações do Presidente e dos Conselheiros;

VII - manifestações de Procuradores do Estado não Conselheiros sobre quaisquer assuntos de interesse da Procuradoria-Geral do Estado e da carreira de Procurador do Estado, na forma do art. 26 deste Regimento;

VIII - assuntos gerais.

§ 1º Verificado o quorum e declarada aberta a sessão pelo Presidente, proceder-se-á à leitura da ata da sessão anterior, previamente remetida pelo Secretário aos Conselheiros, a qual será submetida à aprovação do Plenário, admitidos pedidos de retificação, supressão ou aditamento de seu texto a serem decididos pela Presidência, consultado o Plenário em caso de dúvida.

§ 2º Aprovada a ata, será ela assinada pelo Presidente e pelo Secretário, ficando, após, arquivada na Secretaria Executiva.

§ 3º Independentemente da inclusão em pauta, poderão ser submetidas ao Colégio de Procuradores outras matérias pelo Presidente, ou por um dos demais Conselheiros presentes, neste caso depois de reconhecida pelo Plenário a relevância ou a urgência.

Art. 18. Em cumprimento à pauta distribuída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da sessão, fixada em local de fácil acesso e em meio eletrônico, o Presidente anunciará o assunto em debate, o nome do interessado, o número do processo respectivo e o Conselheiro Relator.

Art. 19. Feito o anúncio, o Presidente concederá a palavra ao Relator, que fará a exposição do assunto, em forma de relatório, o qual conterá histórico resumido da matéria em pauta e questões jurídicas que a envolvem.

Art. 20. Admite-se a sustentação oral pela parte ou representante legal e desde que solicitada até 15 (quinze) minutos antes de iniciada a sessão.

Parágrafo único. A sustentação oral será concedida por 15 (quinze) minutos prorrogáveis, após o relatório do Conselheiro-Relator.

Art. 21. Concluído o relatório, realizada a sustentação oral e proferido o voto pelo Relator, o Presidente franqueará a palavra aos Conselheiros, que poderão se manifestar, em forma de pedidos de esclarecimentos ou de debates, pela ordem de inscrição, no máximo por duas vezes a cada Conselheiro, cada uma por tempo não superior a 5 (cinco) minutos, admitida a concessão de aparte, por tempo não superior à metade do que lhe foi deferido.

Parágrafo único. O tempo previsto no caput deste artigo será aumentado do dobro, quando houver questões de fato sendo debatidas.

Art. 22. No curso dos debates, depois de oportunizada a palavra a todos que queiram se manifestar, poderá qualquer Conselheiro pedir vista dos autos, hipótese em que o exame da matéria será retomado na sessão imediatamente seguinte, o que não ocorrerá somente com a apresentação



de justificativa pelo Conselheiro que solicitou vistas.

§ 1º O pedido de vista terá preferência de julgamento na sessão seguinte. Somente de forma justificada, não será decidido na sessão seguinte, sendo então retomado, obrigatoriamente, na sessão subsequente.

§ 2º Durante os debates, o Presidente poderá interferir para prestar esclarecimentos.

Art. 23. Após concluídos os debates e o voto do Relator, não havendo pedido de vista, passar-se-á à votação dos demais Conselheiros, que poderá ser:

I - por contraste, sendo que o Presidente determinará a forma de manifestação;

II - nominal, quando o Presidente procede à chamada dos Conselheiros para manifestação individual, pela direita do Relator, ressalvados aqueles Conselheiros que já tiverem antecipado e formalizado o voto durante a discussão e os debates;

III - secreta, quando o Presidente determina a utilização de cédulas apropriadas, com finalidade adequada à matéria, podendo escolher como escrutinador qualquer Conselheiro.

§ 1º Iniciado o regime de votação, não serão mais admitidas quaisquer discussões, mas apenas esclarecimentos ao Presidente sobre questões relacionadas à própria votação.

§ 2º Nenhum Conselheiro poderá eximir-se de votar as matérias submetidas à apreciação do Plenário, ressalvadas as hipóteses de impedimento ou suspeição.

§ 3º Quando cindida a votação, o Conselheiro vencido nas deliberações anteriores não poderá eximir-se de votar nas seguintes.

§ 4º Não poderá participar da votação o Conselheiro que não tiver presenciado o relatório, observada a ressalva do inciso I do § 1º do art. 14 deste Regimento.

§ 5º Se o pedido de vista for formulado após o início das votações, os votos colhidos serão registrados e somente poderão ser alterados na sessão em que o processo retornar a pauta, caso esteja presente o próprio Conselheiro que o proferiu, ainda que seu assento esteja sendo ocupado por outro Procurador.

§ 6º O voto apresentado pelo relator ou o voto divergente no caso de este restar vencido, deverão ser entregues à Secretaria do Colégio, de forma escrita, e também por meio eletrônico, contendo a ementa do voto.

Art. 24. No caso do Relator restar vencido, será redigido voto vencedor pelo Conselheiro que o houver proferido, mantendo-se nos autos todos os votos lançados no julgamento.

Parágrafo único. Em qualquer caso de não acolhimento da proposta originária do voto Relator, a redação final da proposta do voto vencedor deverá ser submetida ao Colégio de Procuradores na sessão seguinte.

Art. 25. O Procurador do Estado que tiver se pronunciado em assunto submetido ao Colégio de Procuradores, será informado da sessão em que o respectivo processo entrar em pauta, para nela ter facultado assento e voz, se assim o desejar.

Art. 26. A manifestação de Procuradores do Estado prevista no inc. VII do art. 17 fica condicionada à inscrição com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, admitindo-se não mais do que duas inscrições, cabendo a cada orador o tempo máximo e improrrogável de 15 (quinze) minutos para fazer uso da palavra.

#### Subseção III

##### Das Sessões Solenes

Art. 27. As sessões solenes serão especialmente convocadas pelo Presidente e terão por finalidade os seguintes atos:

I - posse de Procurador do Estado nomeado;

II - posse do Corregedor-Geral;

III - posse de Conselheiro;

IV - atribuição de voto de louvor;

V - desagravo de Procurador do Estado;

VI - demais casos deliberados pelo Plenário.

Art. 28. O Procurador-Geral do Estado dará posse ao Procurador do Estado perante o Colégio de Procuradores, em sessão solene, previamente convocada pelo Presidente.

Parágrafo único. Na sessão, poderá ser facultada a palavra a um dos empossandos, seguida de pronunciamento do Procurador-Geral do Estado e, caso presente, de pronunciamento do Governador do Estado.

Art. 29. Será dada posse ao Corregedor-Geral perante o Colégio de

Procuradores.

Parágrafo único. Na sessão, será dada a palavra ao Corregedor-Geral anterior; a um dos Conselheiros previamente escolhidos para proferir saudação ao novo Corregedor Geral em nome do Colegiado, e ao empossando, seguidos de pronunciamento do Presidente, que encerrará a sessão.

Art. 30. Será dada posse ao Conselheiro eleito ou indicado perante o Colégio de Procuradores, em sessão solene.

§ 1º Computar-se-á, para fins de quorum na sessão em que tomará posse, o Conselheiro empossando.

§ 2º Na sessão, será dada a palavra a um dos Conselheiros, previamente escolhido para proferir a saudação em nome do Colegiado, seguida de pronunciamento do empossando, e do Presidente, o qual, após, encerrará a sessão.

Art. 31. O voto de louvor, que poderá ser concedido a Procurador do Estado e servidor da PGE, far-se-á em sessão solene, dando-se prévia ciência da data ao louvado.

Parágrafo único. O Presidente designará orador que proclame os motivos do louvor em nome da Procuradoria-Geral do Estado, após o que somente o louvado poderá usar da palavra, se assim o desejar.

Art. 32. O desagravo far-se-á em sessão solene, dando-se prévia ciência da data ao ofendido, e para a qual serão expedidos convites às autoridades e aos órgãos de divulgação, sendo que o procedimento obedecerá ao seguinte rito:

I - o Presidente designará orador que proclame o desagravo em nome da Procuradoria Geral do Estado, após o que somente o desagravado poderá usar da palavra, se assim o desejar;

II - na sessão de desagravo, o Presidente determinará a leitura da nota a ser publicada no Diário Oficial do Estado e encaminhada ao ofensor, a seu superior hierárquico, se for o caso, e às demais autoridades;

III - o ofendido, se assim o desejar, poderá, às suas expensas, publicar a nota do Colégio de Procuradores em jornal de circulação.

#### Seção III

##### Do Registro, da distribuição e dos autos de processos

Art. 33. As matérias a serem apreciadas pelo Colégio de Procuradores constarão de expedientes administrativos, devidamente autuados, distribuídos e incluídos em pauta.

§ 1º Os expedientes serão distribuídos aos Conselheiros-Relatores, excluído o Presidente, por despacho deste, cumprido pela Secretaria, de modo equitativo, na ordem de disposição dos assentos, iniciando-se pelo Procurador-Geral Adjunto.

§ 2º Mediante ato da Presidência, ouvido o Plenário, poderão ser redistribuídos expedientes em que, previamente, tenha o Conselheiro designado como Relator comunicado falta, impedimento ou suspeição.

§ 3º Toda e qualquer distribuição e redistribuição de processos será devidamente registrada pela Secretaria.

§ 4º Os expedientes serão instruídos com informações, certidões, pareceres, documentos e outros elementos necessários ou úteis à decisão do Colégio de Procuradores.

§ 5º Os expedientes distribuídos deverão ser trazidos à votação, preferencialmente na próxima sessão, ou até a segunda sessão ordinária subsequente a distribuição, exceto por motivo justificado e acatado pela maioria simples dos Conselheiros.

§ 6º Caso não seja cumprido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o processo será incluído em pauta na sessão subsequente.

§ 7º Em caso de urgência, o Conselheiro Relator apresentará o voto na próxima sessão ordinária ou extraordinária subsequente à distribuição.

Art. 34. Os Conselheiros receberão os expedientes que lhes forem distribuídos com pauta previamente designada, ressalvadas as hipóteses de urgência.

§ 1º Os expedientes constarão da pauta em ordem cronológica de recebimento.

§ 2º As sindicâncias e os procedimentos administrativo-disciplinares em que figure como indiciado Procurador do Estado constarão da pauta por seu número e iniciais do nome do indiciado.

§ 3º Os Conselheiros poderão solicitar inclusão em pauta dos expedientes a eles distribuídos, antes do prazo estabelecido no art. 22 deste Regimento.

Art. 35. A apreciação de matéria já relatada fica condicionada à presença

do Conselheiro-Relator originário, se ainda integrante do Colégio de Procuradores, ressalvada a hipótese de urgência, em que será ouvido o Plenário inclusive para, se for o caso, designação de nova Relatoria.

Parágrafo único. Não havendo quorum de deliberação com a composição da sessão em que foi relatado, deverá ser renovado o relatório.

Art. 36. As discussões e deliberações do Colégio de Procuradores serão transcritas resumidamente para a ata da respectiva sessão.

Parágrafo único. Até a sessão seguinte, poderá qualquer Conselheiro apresentar voto escrito para inclusão do texto em ata, acerca de matéria que tenha sido debatida na sessão anterior.

Art. 37. Os expedientes não apreciados na sessão para que foram pautados serão retirados de pauta, sendo reincluídos automaticamente e com precedência sobre os demais na sessão seguinte, ressalvados os casos definidos neste Regimento.

Art. 38. As ementas das decisões proferidas serão divulgadas em local visível na Procuradoria-Geral do Estado e encaminhadas aos Procuradores do Estado e interessados por meio eletrônico.

§ 1º. Os votos vencedores, em seu inteiro teor, serão reunidos ao final de cada exercício, encadernados, devendo ser disponibilizados exemplares para a consulta pelos Procuradores do Estado e por integrantes da Administração Pública Estadual.

§ 2º As orientações jurídico-normativas exaradas em forma de resoluções pelo Colégio de Procuradores serão publicadas no Diário Oficial e encaminhadas ao Governador do Estado, Secretários de Estado, Dirigentes da Administração Indireta e Procuradores do Estado, com a informação de que possuem efeito cogente para a Administração Pública Estadual, nos termos do inciso XI, do artigo 2º da Lei Complementar nº 111/2002.

### TÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos em Plenário, servindo as deliberações tomadas como normas para os casos análogos.

Art. 40. Por proposta do Presidente ou de, pelo menos, 3 (três) Conselheiros, aprovada pelo voto da maioria absoluta dos Conselheiros do Colégio de Procuradores, poderá ser modificado o presente Regimento.

Art. 41. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, Sala do Colégio de Procuradores, 31 de março de 2015.

Patryck de Araújo Ayala

Procurador-Geral do Estado e Presidente do Colégio de Procuradores Conselheiros:

Adérzio Ramires de Mesquita

Aíssa Karin Gehring

Alexandre Apolônio Callejas

Ana Cristina Costa de Almeida Barbiero Teixeira

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Cláudia Regina Souza Ramos

Denise Costa Santos Borralho

Fábio Marcel Vanin Turchiari

Flávia Beatriz Corrêa da Costa

Francisco de Assis da Silva Lopes

Mônica Pagliuso Siqueira

Wylerson Verano de Aquino Sousa

  
**PATRYCK DE ARAÚJO AYALA**  
Procurador Geral do Estado

#### EDITAL DE ELEIÇÃO DE PROCURADORES DO ESTADO PARA MANDATO COMO CONSELHEIRO NO COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso e Presidente do Colégio de Procuradores, Patryck de Araújo Ayala, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 200, de 20 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto no Art. 4º, § 1º do mesmo diploma legal e Regimento Interno do Colégio de Procuradores, torna pública a realização de Eleição de Procuradores do Estado para cumprimento de mandato, como

Conselheiro eleito, no Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, de conformidade com as seguintes disposições:

#### 1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições para candidatura ao exercício, como Conselheiro eleito, no Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - biênio 2015/2017, aos Procuradores do Estado estáveis.

1.2 Serão eleitos, para o mandato de dois anos, em escrutínio secreto e direto, por todos os integrantes da carreira em efetivo exercício, quatro titulares e quatro suplentes, entre os Procuradores do Estado estáveis com maior votação.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão ser candidatos os Procuradores do Estado estáveis que formalizarem o pedido em requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, e protocolizado no Protocolo-Geral da PGE, até o dia 04 de maio de 2015.

2.2 Ficam mantidas e válidas as inscrições anteriormente protocoladas, sob a égide do Edital publicado no dia 09 de março de 2015.

2.3 A relação das inscrições requeridas será publicada no Diário Oficial, no dia 05 de maio de 2015, para conhecimento dos interessados; correndo, dessa data, o prazo de 02 (dois) dias úteis para impugnação, por qualquer Procurador do Estado.

2.4 As impugnações de candidatos deverão ser apresentadas ao Presidente da Comissão Eleitoral, por escrito e assinadas, devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas motivadoras da impugnação.

2.5 Apresentada impugnação, o Presidente da Comissão Eleitoral dará ciência e vista imediata da petição ao impugnado para, querendo, sobre ela se manifestar, por escrito, perante a Comissão, em até 02 (dois) dias úteis.

2.6 A relação final dos inscritos será publicada no Diário Oficial e afixada no mural da sede, para conhecimento dos interessados, no dia 13 de maio de 2015.

#### 3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 Fica mantida para esta eleição, a Comissão Eleitoral já instituída mediante Portaria Interna nº 091/PGE/2015.

3.2 À Comissão Eleitoral caberá julgar as impugnações, coordenar os trabalhos de votação e proceder à apuração dos votos.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A eleição será realizada no dia 22 de maio de 2015, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, Espaço Sagres, em Cuiabá-MT, no período compreendido entre as 09 e as 17 horas.

4.2 Os Procuradores deverão exercer seu direito de voto perante a Mesa Receptora, a ser instalada na Sala de Reuniões do Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, Espaço Sagres, não sendo permitido o voto por procuração.

4.3 Cada eleitor votará em até 04 (quatro) candidatos, nos termos do Regimento Interno.

4.4 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, sem prejuízo de suas atividades, no período compreendido entre os dias 14 a 21 de maio, podendo incluir reuniões, visitas a salas dos colegas e locais de trabalho, debates e demais meios legais à disposição. Não será admitida campanha eleitoral no dia da eleição.

4.5 Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá à imediata apuração dos votos, nos moldes do Regimento Interno.

4.6 Serão eleitos como titulares os quatro candidatos mais votados; os outros quatro, na ordem decrescente do número de votos, serão tidos como suplentes.

4.7 Os empates serão resolvidos nos moldes do Regimento Interno do Colégio de Procuradores.

4.8 O resultado final será homologado pelo Presidente do Colégio de Procuradores, que dará posse aos eleitos em sessão solene a realizar-se no dia 28 de maio de 2015.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá - MT, 31 de março de 2015.

Patryck de Araújo Ayala

Procurador-Geral do Estado e Presidente do Colégio de Procuradores

  
**PATRYCK DE ARAÚJO AYALA**  
Procurador Geral do Estado



**PODER LEGISLATIVO****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****PORTARIA MD Nº 075/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder à servidora ANA LÚCIA DOS SANTOS BIGIO, matrícula n.º 26227, 20 (vinte) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 09.03.2015 a 28.03.2015, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo n.º 030/2015, de 25.03.2015, do ISSSPL.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de março de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 086/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor DEMOSTENES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 24028, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.11.01 a 01.11.06, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 02.02.15 a 02.05.15, conforme consta no Processo n.º 00229/2015, de 21.01.15.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de março de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 088/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor HAROLDO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, matrícula n.º 32064, 08 (oito) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 20.03.2015 a 27.03.2015, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo n.º 038/2015, de 01.04.2015, do ISSSPL.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de abril de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 089/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder à servidora VALÉRIA FERREIRA BASSIT, matrícula n.º 18650, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 30.03.2015 a 28.04.2015, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo n.º

039/2015, de 01.04.2015, do ISSSPL.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de abril de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 090/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor EMANOEL ANTÔNIO OLIVEIRA AGNELO DE CARVALHO, matrícula n.º 41053, 08 (oito) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 24.03.2015 a 31.03.2015, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo n.º 040/2015, de 01.04.2015, do ISSSPL.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de abril de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 091/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder à servidora HELIANE DE CASTRO ZANOL, matrícula n.º 25014, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 30.03.2015 a 13.04.2015, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo n.º 041/2015, de 01.04.2015, do ISSSPL.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de abril de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**ATO Nº 148/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar n.º 04/1990;

Considerando o Edital n.º 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO n.º 26.140 de 27/9/2013, DO n.º 26.144 de 3/10/2013 e DO n.º 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO n.º 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital n.º 01, de 27 de setembro de 2013;

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **MARISA CRISTINA NUNES RONDON**, portadora do CPF 011.185.331-19 RG 1387948-0 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função:

Secretária, Classe A, Referência MA1, a partir de 07/04/2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de abril de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

**ATO Nº 149/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;**

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **RAFAEL MOTTA FEDATTO**, portador do CPF 694.866.031-20, RG 1026857-0 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Técnico Legislativo, Classe A, Referência SA1, a partir de 07/04/2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de abril de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

**ATO Nº 150/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;**

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **ANA ACACIA CHRISTO CABRAL**, portador do CPF 917751832-20, RG 4916294 PC/PA, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Técnico Legislativo, Classe A, Referência MA1, a partir de 10/04/2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de abril de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

**ATO nº 12/15.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35, § 1º, V, combinado com o Art. 446-A, do Regimento Interno, nomeia os Senhores Deputados: **Dilmar Dal Bosco** - Coordenador-Geral, **Wancley Carvalho**, **Max Russi**, **José Domingos Fraga** e **Coronel Taborelli** membros da Frente Parlamentar de Regularização Fundiária - destinada a equacionar conflitos de ocupação fundiária urbana, rural e em áreas de fronteira.**

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de abril de 2015.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
--------------------	----------------------	--------------

**ATO nº 13/15.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do § 1º do art. 35 do Regimento Interno, considerando a duplicidade de publicação, resolve tornar sem efeito a publicação do Ato nº 004/15, de 20/03/2015, Diário Oficial nº 26514, de 13/04/2015, página 48.**

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2015.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário

**ATO nº 14/15.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do § 1º do art. 35 do Regimento Interno, considerando a duplicidade de publicação, resolve tornar sem efeito a publicação do Ato nº 006/15, de 24/03/2015, Diário Oficial nº 26514, de 13/04/2015, página 48.**

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2015.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário

**ATO Nº 128/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,**

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26140 de 27/9/2013; D.O. nº 26144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos classificados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentarem na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
José Francisco Oliveira	06671005800	TLNS - Técnico Legislativo de Nível Superior

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de março de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA FASE II. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Início da Sessão: Dia 29/04/2015. Horário: 12h00min horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Travessa Álvaro Teixeira da Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 13 DE ABRIL DE 2015

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro Oficial - DMT

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S DE HORTA ORGÂNICA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Início da Sessão: Dia 29/04/2015. Horário: 08h30min horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Travessa Álvaro Teixeira da Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 13 DE ABRIL DE 2015

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL E ALTA FLORESTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PEÇAS PARA POÇOS SEMI ARTESIANOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Início da Sessão: Dia 29/04/2015. Horário: 10h30min horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Travessa Álvaro Teixeira da Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 13 DE ABRIL DE 2015

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro Oficial - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Início da Sessão: Dia 30/04/2015. Horário: 08h30min horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através

do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Travessa Álvaro Teixeira da Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 13 DE ABRIL DE 2015  
CELÇO FERREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro Oficial - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS AUTOMOTIVAS PARA PINTURA DO AVIÃO DOUGLAS DC3 PATRIMONIO HISTÓRICO DE ALTA FLORESTA/MT. Julgamento: MENOR PREÇO. Início da Sessão: Dia 30/04/2015. Horário: 10h30min horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Travessa Álvaro Teixeira da Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 13 DE ABRIL DE 2015

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro Oficial - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PINTURA EXTERNA DO AVIÃO DOUGLAS DC3 - PATRIMONIO HISTÓRICO DE ALTA FLORESTA/MT. Julgamento: MENOR PREÇO. Início da Sessão: Dia 30/04/2015. Horário: 12h00min horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Travessa Álvaro Teixeira da Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 13 DE ABRIL DE 2015

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

#### PORTARIA Nº 044/2015

Alto Boa Vista - MT, 13 de abril de 2015.

"Nomeia, em estágio probatório, os candidatos(a) aprovados(a) no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, para os cargos que especifica e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 69, combinado com o artigo 91, inciso II, letras "A e B", da Lei Orgânica do Município e, no que couber com o que consta na Lei nº 18, de 30/07/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei Complementar nº 002 de 12/11/2001 (Estatuto do Magistério Público Municipal) e no Regulamento do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, constante do Edital 008/2015 e, CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e de provas e Títulos, publicado no respectivo edital, e à vista do Relatório Circunstanciado editado pela SYDCON - Tecnologia de Sistemas, contratada pelo Município para a organização, elaboração e aplicação do Concurso Público, bem como a Homologação do referido Concurso Público, - RESOLVE: - Art. 1º - Nomear, em caráter de estágio probatório, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber, para o que consta na Lei Orgânica do Município, na Lei nº 18, de 30/07/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei Complementar nº 002 de 12/11/2001 (Estatuto do Magistério Público Municipal), na Lei nº 201 de 05 de abril de 2006, na Lei nº 237 de 14 de junho de 2006, na Lei nº 241



de 14 de junho de 2006 e no Edital n.º 008/2015, de 05 de março de 2015, como segue:

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
6º	VIVIENE DE SOUSA GONÇALVES	Sec. Mun. de Saúde
8ª	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	Sec. Mun. de Saúde

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
2ª	KARINA FERNANDES DA COSTA	Sec. Municipal de Saúde

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
17ª	ADELIA AZEVEDO AQUINO	Sec. Mun. De Administração e Planejamento

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM DESNVOLVIMENTO INFANTIL		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
8ª	LENI DA SILVA SOUSA	Sec. Mun. de Educação

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-á ao disposto nos respectivos Estatutos: dos Servidores Públicos, do Magistério Público Municipal, e no quinto parágrafo do Edital n.º 001/2014, de 02 de setembro de 2014, com fundamento no Regulamento do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, constante do Edital 001/2014, bem como nas demais disposições legais pertinentes, em vigor. Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a assinatura do termo de posse, cumpridas todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, já definida nesta Portaria, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura. Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em especial, ao Departamento de Administração e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos, providenciar a formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, bem como, providenciar os assentamentos de caráter individual nos devidos documentos. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendidas as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Alto Boa Vista - MT, 13 de abril de 2015.  
LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PORTARIA Nº 049/2015

Alto Boa Vista - MT, 13 DE ABRIL DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - Exonerar a Servidora DAIANNE LORENA ALVES DA SILVA, da função de NUTRICIONISTA, a pedido, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Boa Vista - Lei 18/93, de 30/07/1993 em seu Artigo 46. Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo todos os efeitos legais para o dia 10 de abril de 2015 revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, em Alto Boa Vista - MT, 13 DE ABRIL DE 2015.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2015. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº. 027/2014/FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR

INTERMÉDIO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE MATO GROSSO/FUNDEB E A PREFEITURA DE ARENÁPOLIS-MT. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 24/04/2015. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Arenópolis- MT, 14 de abril de 2015.

ZALETE ROSINHA SZIMANSKI - PRESIDENTE DA CPL - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÁPOLIS-MT. Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 29 de abril de 2015. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenópolis- MT, 14 de abril de 2015.

REGINA LUCIA DE SOUZA- PREGOEIRA - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COHAB PARECIS, PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 786561/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MTUR INFRAESTRUTURA. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 08:00 horas, do dia 04/05/2015. Em sua sede na Avenida Prefeito Caio, nº 654 - Bairro Centro - Arenópolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Arenópolis - MT, em 14 de abril de 2015.

ZALETE ROSINHA SZIMANSKI-Presidente da CPL - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 018/2015, levado a efeito às 08h00min do dia 10/04/2015, sagrou-se vencedora a empresa: MANUELA GOMES OZELIERI ME. Maiores informações pelo telefone (0xx66) 3565-3900 . Aripuanã - MT, 15 de Abril de 2015.

Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO 065/2015

ABERTURA: 06 de maio de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 06 de maio de 2015 às 08:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de apoio a pacientes carentes, que viajam a Cuiabá para atendimento na rede pública de saúde, oferecendo aos pacientes hospedagem, alimentação e transporte. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de abril de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados



que na licitação com modalidade PREGÃO 044/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender normas padrões de potabilidade da água, em atendimento à portaria MS 2914/2011, teve como vencedoras as empresas: DOMINUS QUIMICA LTDA - ME com o valor total de R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de abril de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 036/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas municipais de ensino fundamental e infantil, escolas indígenas, como demais repasses atendidos pelo FNDE, teve como vencedora a empresa: M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI com o valor total de R\$ 483.811,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e onze reais). Campo Novo do Parecis-MT, 14 de abril de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 037/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI com o valor total de R\$ 539.565,70 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), JEFERSON BUENO DE SOUZA com o valor total de R\$ 85.815,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de abril de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO RP 066/2015**

**ABERTURA:** 06 de maio de 2015. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 06 de maio de 2015 às 14:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição condicionadores de ar e climatizadores para atender as Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

[b]Campo Novo do Parecis-MT, 15 de abril de 2015/[b].

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**RESULTADO DO PREGÃO 027/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 027/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, onde sagraram-se vencedoras as empresas: ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ 06.110.817/0001-07, vencedora dos lotes 03,04,05,06,07,09,10,11,12,14,15,17,19,20,21,22,23,24,26 e 27 com o valor total de R\$ 1.233.098,60 (Um milhão duzentos e trinta e três mil noventa e oito reais e sessenta centavos); 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03.347.124/0001-07, vencedora dos lotes 08,18 e 25 com o total de R\$ 109.298,00 (cento e nove mil duzentos e noventa e oito reais) e COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 26.579.029/0001-63, vencedora dos lotes 01,02,13 e 16 com o valor total de R\$ 93.350,00 (noventa e três mil trezentos e cinquenta reais). Campo Verde, 14 de abril de 2014. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

**RESULTADO DO PREGÃO 022/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 022/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO PRETA E COLORIDA: sagrou-se vencedora a empresa ALCIDES ISAIAS ME, CNPJ

00.260.205/0001-06, com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Campo Verde, 15 de abril de 2014. Leila Gubert - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**AVISO PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015**

O Município de Cláudia - MT, através da sua Presidente da C.P.L. torna Público que por razões administrativas, decide PRORROGAR a data de abertura do referido certame, ao qual realizar-se-á às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 06 de Maio de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global, objetivando a "Contratação de Empresa para execução de Obra referente a Implantação de Iluminação Pública na Praça Dos Três Poderes no Município de Cláudia - MT". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 14 de Abril de 2015. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015.  
MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 30 de Abril de 2015, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Contratação de empresa para prestar serviços de Locação de Caminhonete 4x4, com Carroceria, para atender os interesses da Prefeitura Municipal de Colíder - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) Colíder/MT, em 15 de Abril de 2015. Zenilda Alves Da Silva. Pregoeira Oficial

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 C/ SRP  
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO**

Tendo em vista o Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2014 do Pregão Presencial c/ SRP nº 036/2014 da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT para contratação de empresa especializada na locação de infraestruturas, locação de palcos, locação de instrumentos de sonorização e iluminação, camarins e painel de led, necessários para realização de eventos diversos no município de Conquista D' Oeste, torna público a formalização do contrato com a empresa EVENTUS PRODUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 10.016.387/0001-28, no valor total de R\$ 498.650,00 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta reais), conforme autorização do órgão licitante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT, para conhecimento dos interessados pela efetivação do Ato.

Conquista D'Oeste, 15 de abril de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2015**

Contratante: Município de Glória D' Oeste - MT, CNPJ 37.464.955/0001-00. Contratado: Empresa VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA com sede à Avenida J K n.º 3.718, Setor de Serviços na Cidade de Juína Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n.º 07.434.474/0001-90, representada por JOZABA ALVES PESSOA, brasileiro, casado,

portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.3013668 SSP/RJ e do CPF 062.641.589-68. OBJETO: Constitui Objeto deste contrato a Aquisição de Patrulha MECANIZADA, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO
01	01	TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MOTOR A DIESEL MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, 4X4 COM REDUTOR DE VELOCIDADE, COM CONTROLE REMOTO, COM CAPOTA ABERTA DE PROTEÇÃO.

VALOR: O valor do presente Contrato, á preços iniciais, TOTAL de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), correspondentes a entrega do seguinte produto nos respectivos valores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá á conta da dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste - MT, na seguinte rubrica: - Despesa: 52 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Unidade: 02 - Departamento de Agricultura - Função: 20 - Agricultura - Subfunção: 606 - Extensão Rural - Programas: 111 - Apoio aos Produtores Rurais - Projeto/Atividade: 1.016 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Elemento Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: O prazo para a entrega da Patrulha Agrícola Mecanizada será de acordo com o Edital de Licitação que originou este contrato.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2015**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedoras do Pregão Presencial n.º 015/2015 referente a "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Prestação de Serviços de Publicidade Institucional, em Jornal Periódico, de Circulação Regional", as seguintes Empresas: 01) IMPERADOR AGENCIA PUBLICIDADE PESQUISA LTDA - ME, devidamente inscrita no CPNJ sob o n.º 09.128.482/0001-34, localizada na Avenida Natalino João Brescansin, n.º 85, Bairro Centro, na cidade de Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais). Ipiranga do Norte - MT, 14 de Abril de 2015.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

"A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Município de Ipiranga do Norte/MT." DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2015**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 014/2015 referente a "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva", a seguinte Empresa: 01) MARCELO DOS SANTOS 94238464168, devidamente inscrita no CPNJ sob o n.º 22.068.896/0001-83, localizada na Chácara Tomazini, s/n, Setor Parque das Emas, Zona Rural, na Cidade de Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78.578-000, vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 52.023,00 (Cinquenta e Dois Mil e Vinte e Três Reais). Ipiranga do Norte - MT, 15 de Abril de 2015.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alberto Rezende Mendonça, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE

CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT. Do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora, CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ n.º 10.720.593/0001-14, com o valor total de R\$ 289.380,70 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos).

Itiquira/MT, 15 de abril de 2015.

ALBERTO REZENDE MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO NÚMERO 001(UM) DE SETE DE ABRIL DE 2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NUMA EXTENSÃO DE 46,67 KM, COM 7,00M DE LARGURA MÉDIA, TOTALIZANDO 326.690,00M², NO MUNICÍPIO DE JAURU, CONFORME O PRESENTE EDITAL.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, foi recebido por essa comissão o processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO 01/2015 que fora encaminhado ao departamento jurídico desta prefeitura no dia 07 de abril de 2015, para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes. Emitido parecer favorável à continuidade do processo licitatório sem qualquer irregularidade encontrada nos documentos de habilitação das licitantes pelo procurador jurídico, a Comissão Permanente de Licitação, considera HABILITADAS as licitantes: STALO CONSTRUTORA LTDA EPP, com sede na Rua 15 de novembro nº1585, Bairro Vila São Francisco, Rondonópolis-MT, inscrita no CPNJ sob o número 09.623.436/0001-01; CONSTRUTORA BRASIL CENTRO OESTE LTDA EPP, com sede na Av. Gov. Júlio Campos nº 7525, Sala B, Bairro Jd dos Estados, Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob o número 03.013.425/0001-23; ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na rua O, nº 32, COHAB Jaime Campos, Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob nº 14.050.302/0001-89 e, por fim; F. CEZAR DE CARVALHO & CIA LTDA - EPP, com sede na rodovia BR 174, S/N - km 223, Pontes e Lacerda-MT. A próxima sessão para abertura e julgamento das propostas de preços será realizada no dia 24 de abril de 2015, as 08:00 horas. Nada mais havendo em tratar-se o Presidente deu por encerrada à reunião e determinou que fosse lavrado a presente ATA, onde eu Fernanda de Oliveira Bonfim lavei a presente, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da CPL.

GILMAR JUNIOR FERREIRA

Presidente

FERNANDA DE OLIVEIRA BONFIM

Secretaria

JURANDIR GOMES DA SILVA

Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015****TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 14 de Abril de 2015, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de Abril de 2015 às 09:00hs, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2015, cujo objeto é o "Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Consumo e Produtos de Higiene e Limpeza, Para Serem Utilizados Nas Secretarias Deste Município,

Conforme Relação Descrita No Anexo Do Edital”, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no email: [licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br) e no Telefone (65) 3228 - 1178 ou no horário de expediente desta Prefeitura .

Lambari D'Oeste/MT em 14 de Abril de 2015

Duilho Rabelo Boascivis

Pregoeiro

Publicar

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

##### AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

A Comissão Especial de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015”, cujo objeto trata do Chamamento Público para selecionar empresa que atue no ramo da Construção Civil visando à construção de 02 (dois) Centros de Educação Infantil Modelo PROINFÂNCIA tipo B, denominado Equipamento Público, no Residencial Jaime Seiti. Fujji I e II e no Residencial Vida Nova I e II, empreendimentos horizontais já construídos pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), o qual será contratado pela Caixa Econômica Federal (CEF) através de recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), com data de abertura dia 15 de abril de 2015, que NÃO HOUVE NENHUMA EMPRESA PARTICIPANDO NESTE CERTAME, restando portanto “DESERTO”. Lucas do Rio Verde MT, 15 de abril de 2015.

Soeli Aparecida Cola Nunes - Presidente - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 031/2015 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 30 de ABRIL de 2015 às 16h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ E MÉDICO CLINICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES”. Maiores informações através do Edital nº. 052/2015, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 15 de Abril de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial -

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 06/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 de MAIO de 2015 AS 09h00min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) o “PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT”. A inserção das propostas será das 08:00 hrs do dia 16/04/2015 as 15:00 hrs do dia 05/05/2015 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 051/2015, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 15 de Abril de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N. 23/2015 -

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: SRP PARA AQUIS. PARCELADA DE COMBUSTÍVEL OLEO S10 PARA VEÍCULOS MUNICIPAIS. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 04.05.2015 às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). PREGOEIRA: Célia Regina de Mattos Prado - Portaria 092/2014. Mirassol D'Oeste/MT, 15 de abril de 2015.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO

EDITAL 002/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR 006/2015

O Prefeito do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, senhor ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, considerando que não houve interposição de recursos contra o gabarito preliminar, RESOLVE: I-Divulgar, o gabarito oficial da provas objetivas; II-II- Comunicar que o gabarito oficial encontra-se a disposição dos interessados no mural da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT e no site [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br); Mirassol D' Oeste/MT 15 de abril de 2015. ELIAS MENDES LEAL FILHO -Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 005/2015, Adjudicando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO FERNANDES COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL E REALIZAÇÃO DE 33 (TINTA E TRÊS) PLANTÕES DE SOBREVISO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, no período de 12/03/2015 a 30/04/2015. Adjudique-se o senhor RICARDO MARQUES GOMES, pelo valor global: R\$ 81.350,00 (Oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais), objeto da presente dispensa de licitação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se. Nova Bandeirantes-MT, 11 de Março de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO - Prefeita Municipal

RC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada: **Processo Nº.: 024/2015 Modalidade: Pregão Presencial Nº. 024/2015 Tipo: Menor Preço Por Item Objeto: Aquisição De 02 (Dois) Veiculos Zero Quilômetro Tipo Caminhão Com Caçamba Basculante Para Atender A Prefeitura Municipal De Nova Bandeirantes/MT, Conforme Constantes No Anexo I E Demais Condições Estabelecidas Neste Edital. DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 30 (Trinta) de Abril de 2015 às 8:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 - Centro - Nova Bandeirantes/MT- Tel.: 66-3572-1950/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br](mailto:licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br) Nova Bandeirantes/MT, 14 de Abril de 2015. Andressa Cristine Ferreira Moreira - Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)**

RC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna - se público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS, objeto: eventual e futura aquisição de Materiais de Construção em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia/ MT; Educação, Saúde, Administração, Infra - Estrutura, Ação Social e Agricultura conforme especificações descritas no ANEXO II, deste Edital; cuja abertura ocorreu no dia 08 de Abril de 2015, as 08:00 horas, sagrou - se vencedora a empresa: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA - ME**, dos itens: 01, 03, 05, 07, 09, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 31, 34, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 69,70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 87, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 111, 112, 113, 115, 117, 120, 121, 126, 129, 130, 132, 133, 134, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 167, 169, 171, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 186, 188, 190, 192, 193, 194, 196, 199, 201, 202, 205, 207, 208, 211, 213, 215, 216, 217, 218, 220, 222, 225, 226, 228, 231, 237, 240, 241 e 243 totalizando o valor global de **R\$ 115.700,34** (Cento e Quinze Mil Setecentos Reais e Trinta e Quatro Centavos) e a empresa **AGROVALE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PECUÁRIA LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos itens: 02, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 60, 62, 64, 66, 67, 68, 81, 83, 84, 86, 88, 91, 92, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 116, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 131, 135, 136, 138, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 156, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 172, 173, 174, 175, 179, 180, 184, 185, 187, 189, 191, 195, 197, 198, 200, 203, 204, 206, 209, 210, 212, 214, 219, 221, 223, 224, 227, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239 e 242, totalizando o Valor global de **R\$ 107.525,90** (Cento e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos). Totalizando o valor global dos itens de **R\$ 223.226,24** (Duzentos e Vinte e Três Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos). Nova Brasilândia - MT, 15 abril de 2015.

**Cíntia Karine C. dos Santos - PREGOEIRA - PORTARIA: 031/2015. DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2015 e 13/2015 MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 05/2015/PMNG PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015 PMNG RETIFICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2015 E 13/2015 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA.

A presente retificação ocorre tendo em vista que houve erro de digitação das Atas Supracitadas.

ATA 09/2015

6570AKDDELETRONICOSEPAPELARIACOMÉRCIOEREPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ:

13.472.885/001-73

**Inclui-se o Item:**

Item	Código	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
38	10359	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS QUENTE/ FRIO 220 V	9	R\$ 2.459,00	R\$ 22.131,00

É devido a retificação, altera-se também no o valor global da empresa AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE SERVICOS LTDA- ME:

Onde se Lê: Valor Total do Vencedor R\$ 91.301,00.

Leia-se: Valor Total do Vencedor R\$ 113.432,00.

ATA 13/2015

4537 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME

CNPJ: 05.870.717/0001-08.

Exclui-se o Item:

Item	Código	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
38	10359	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS QUENTE/ FRIO 220 V	9	R\$ 2.460,00	R\$ 22.140,00

É devido a retificação, altera-se também o valor global da empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME:

Onde se Lê: Valor Total do Vencedor R\$ 53.954,00.

Leia-se: Valor Total do Vencedor R\$ 31.814,00. - Nova Guarita - MT, 14 de Abril de 2015.

Simone Santos da Silva Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 006/2015  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**

Data da realização: 07/04/2015-Licitantes Vencedores: 1ª classificada a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS RS LTDA-ME, Lote 001 com valor total de R\$-73.613,80(setenta e três mil seiscentos e treze reais e oitenta centavos ).Lote 002-, com valor total de R\$- 31.604,75 (trinta e um mil seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos ).Lote 004-, com valor total de R\$-3.945,60 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos ).Lote 005-com valor total de R\$-14.029,84 (quatorze mil vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos ).Lote 003-1ª classificada a empresa C.C. DA CUNHA PANIFICADORA LTDA, com valor total de R\$-55.521,80( cinquenta e cinco mil quinhentos vinte e um reais e oitenta centavos). NOVA MARILÂNDIA MT,07 de abril de 2015.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA-Pregoeiro. DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****AVISO DE LICITAÇÃO- PREGAO PRESENCIAL Nº. 018/2015**

A Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde a data prevista para o Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 29 de abril de 2015, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Limpeza E Conservação Pública Urbana De Natureza Paisagística E Urbanística Consistente Em Varrição E Limpeza Manual De Todas As Ruas, Avenidas, Passeios, Praças, Canteiro Central E Demais Logradouros Públicos, Inclusive Capina E Roçagem, Dentro Do Perímetro Urbano Do Município De Nova Santa Helena/Mt, Durante 05 (Cinco) Dias Semanais (De Segunda A Sexta-Feira), Com Carga Horária Mínima De 40 (Quarenta) horas. Nova Santa Helena, 15 de abril de 2015. Jefferson A. S. Do Nascimento - Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 SRP**

O Município de Nova Ubiratã-MT torna público que realizará no dia 30/04/2014, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de horas em Manutenção Mecânica em veículos leves e pesados, limpeza e recuperação de radiadores, Mecânica Hidráulica, reparo e consertos de mangueiras de alta pressão e terminais prensados de veículos de linha leve, pesada e maquinas e serviços de retífica de motor e bombas injetoras, destinados à manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Pesados e maquinas da Frota Municipal de Nova Ubiratã - MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiratã-MT, 15 de abril de 2015. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, com objetivo de: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMIONETE 4X2, FLEX DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DO TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) ASSENTOS, MOTOR 2.5 LT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 206 CV, ANO FABRICAÇÃO/MODELO (2015/2015), NA COR BRANCA.** Data de abertura dos envelopes: 29/04/2.015, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo sítio eletrônico: [www.novaxavantinamt.com.br](http://www.novaxavantinamt.com.br). ( [link Licitação](#)). Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 16 de abril de 2.015.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - MT  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2015**

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **04 de Maio de 2.015**, às **09h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida29 de Setembro, s/ nº, centro, Novo Santo Antonio-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 16/2015 na Modalidade Pregão Presencial 05/2015, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço Por Item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PASSEIO (POPULAR) 0 KM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura

Municipal, sito à Avenida29 de Setembro, s/nº, centro, Novo Santo Antonio - MT, mais informações pelo telefone 66-3548-1140 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do e-mail: [licitapmnsa@bol.com.br](mailto:licitapmnsa@bol.com.br).

Novo Santo Antonio - MT, 15 de Abril de 2.015.

**MARCOS DA SILVA - Pregoeiro**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 009/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 04 de Março de 2015, foram declarados vencedoras do certame as empresas PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.976.860/0034-96 para os itens 03, 08, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 69 e 70 e HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.638.136/0001-85 para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 64, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82, o item 61 foi declarado fracassado. Paranaíta/MT, 14 de Abril de 2015.

Lizandra Bertolini - Pregoeira

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2015****PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 014/2014****PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da Empresa WANDERLEY BRICATTE BARROS - ME, inscrita no CNPJ nº. 00.191.594/0001-65, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de publicidades para serviços de veiculação, publicação de atos oficiais e campanhas do interesse do Município de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: WANDERLEY BRICATTE BARROS - ME			
DOS ITENS/DOS VALORES UNITÁRIOS			
ITEM	P. UNIT.	ITEM	P. UNIT.
1	30,00	4	30,00
2	58,50	5	1.200,00
3	204,00		

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 14 de Abril de 2015.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 014/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 14 de Abril de 2015, foi declarada vencedora do certame a empresa IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.952.092/0001-11.

Paranaíta/MT, 15 de Abril de 2015.

**Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2015

## PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 010/2015

## PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços das empresas PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.976.860/0034-96 e HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.638.136/0001-85, classificadas como Terceira Colocada, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA  
DOS ITENS/DOS VALORES UNITÁRIOS

ITEM	VALOR UNITÁRIO	ITEM	VALOR UNITÁRIO	ITEM	VALOR UNITÁRIO	ITEM	VALOR UNITÁRIO	ITEM	VALOR UNITÁRIO
03	R\$ 100,00	08	R\$ 220,00	55	R\$ 478,00	56	R\$ 430,00	57	R\$ 430,00
58	R\$ 430,00	59	R\$ 430,00	62	R\$ 1.347,00	63	R\$ 1.190,00	65	R\$ 360,00
66	R\$ 450,00	67	R\$ 400,00	69	R\$ 759,00	70	R\$ 673,00		

DO CONTRATADO: HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP  
DOS ITENS/DOS VALORES UNITÁRIOS

ITEM	VALOR UNITÁRIOS	ITEM	VALOR UNITÁRIOS	ITEM	VALOR UNITÁRIOS	ITEM	VALOR UNITÁRIOS	ITEM	VALOR UNITÁRIOS
01	R\$ 81,00	02	R\$ 40,00	04	R\$ 75,00	05	R\$ 159,00	06	R\$ 225,00
07	R\$ 38,33	09	R\$ 249,00	10	R\$ 36,66	11	R\$ 36,00	12	R\$ 36,00
13	R\$ 94,00	14	R\$ 99,00	15	R\$ 47,00	16	R\$ 50,00	17	R\$ 37,66
18	R\$ 35,00	19	R\$ 85,00	20	R\$ 39,66	21	R\$ 40,00	22	R\$ 40,00
23	R\$ 50,00	24	R\$ 55,00	25	R\$ 50,00	26	R\$ 95,00	27	R\$ 95,00
28	R\$ 40,00	29	R\$ 95,00	30	R\$ 30,50	31	R\$ 34,25	32	R\$ 40,00
33	R\$ 40,00	34	R\$ 40,00	35	R\$ 40,00	36	R\$ 1.060,00	37	R\$ 920,00
38	R\$ 229,00	39	R\$ 1.300,00	40	R\$ 780,00	41	R\$ 2.100,00	42	R\$ 2.985,00
43	R\$ 165,00	44	R\$ 165,00	45	R\$ 2.450,00	46	R\$ 2.450,00	47	R\$ 2.627,00
48	R\$ 270,00	49	R\$ 460,00	50	R\$ 348,00	51	R\$ 480,00	52	R\$ 635,00
53	R\$ 665,00	54	R\$ 519,00	60	R\$ 645,00	64	R\$ 900,00	68	R\$ 175,00
71	R\$ 180,00	72	R\$ 88,00	73	R\$ 105,00	74	R\$ 190,00	75	R\$ 214,32
76	R\$ 234,52	77	R\$ 110,00	78	R\$ 110,00	79	R\$ 35,00	80	R\$ 30,00
81	R\$ 155,00	82	R\$ 35,00						

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 15 de Abril de 2015.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 030/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 020/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. PROCESSO: 030/2015. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 020/2015. OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para futura e fracionada aquisição de baterias para uso de diversas secretarias do Município de Querência - MT. Vencedoras: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 70.430.558/0001-92. Foi a vencedora Dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com um valor R\$ 224.220,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais). Querência - MT, 14 de abril de 2015.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015**

O Município de Rondonópolis - MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 30 (trinta) de abril de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **“Contratação de empresa para realizar os serviços de arbitragem junto aos jogos e campeonatos organizados pela secretaria de esporte e lazer deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 15 de abril de 2015

**Filipe Santos Ciriaco**  
Pregoeiro

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015**

Objeto: **“Construção da QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, na Escola Municipal Simão Bororó no município de Salto do Céu - MT”, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato em anexo. RESULTADO DE JULGAMENTO** - A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: **NS CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 14.039.081/0001-48**, sendo que se sagrou vencedora com Proposta no valor Global de **R\$ 507.382,29** (quinhentos e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos); que destina o menor preço global. Maiores informações com a CPL. Salto do Céu - MT, de 10 de Abril 2015.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT****CARTA DE CONVOCAÇÃO**

Senhora, Francinilde Moraes da Silva

Matricula: 544

CPF: 687.919.172-04

Eu, Paulo Roberto da Cruz Pinto, Coordenador de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, venho por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria.

Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço e considerando que a sua função é de extrema necessidade, solicitamos o seu comparecimento para reassumir seu cargo e apresentar justificativa das faltas.

Santa Cruz do Xingu-MT, 15 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO

DA CRUZ PINTO - **Coordenador de Departamento de Recursos Humanos.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de material de expediente para uso das secretarias da administração em geral, material didático para as escolas municipais e programas sociais para o exercício de 2015. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28/04/2015 às 14:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas. (horário de Brasília). Ou solicitado pelo email [compras@santaterezinha.mt.gov.br](mailto:compras@santaterezinha.mt.gov.br).

Santa Terezinha - MT, 15 de abril de 2015.

JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015.**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para fornecimento de lanches, refeições e hospedagem para atender necessidades das secretarias desta administração em geral, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência anexo acompanhando o Edital de Licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28/04/2015 às 16:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas. Ou solicitado pelo email [compras@santaterezinha.mt.gov.br](mailto:compras@santaterezinha.mt.gov.br).

Santa Terezinha - MT, 15 de abril de 2015.

JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO****RESULTADO DE JULGAMENTO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

Tipo: Menor preço-Critério de julgamento: Preço total. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EXTENSÃO RURAL NA PECUAMA MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 29775/2014 DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, que teve como participante a empresa: E.E.S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-ME, foi declarada como fracassada, ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados. Santo Afonso-MT, 14 de abril de 2015.

Elisangela Moura dos Santos - Pres. da CPL. DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT. A pregoeira juntamente com a equipe de apoio, torna público que o pregão presencial 14/2015, com data de abertura marcada para **15/04/2015 às 09:00 horas, foi declarada DESERTA**, por falta de participantes. SANTO AFONSO-MT, 15 de abril de 2015. **ELISANGELA MOURA DOS SANTOS-PREGOEIRA. DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015

O Município de São Félix do Araguaia -MT, torna público aos interessados o resultado da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2015, para a Contratação de Empresa especializada para executar obra de Reconstrução de duas pontes de concreto armado no P. A. Azulona, sendo: Reconstrução da ponte sobre o Córrego Gameleira medindo 15m de comprimento e reconstrução da ponte sobre o Córrego Azulona medindo 30m de comprimento, no Município de São Felix do Araguaia. Aberta em 07 de Abril de 2015, às 9h00h, tendo como vencedora a Empresa CONSTRUTORA JURUENA LTDA, CNPJ: 04.292.274/0001-52, no valor total de R\$ 1.033.688,15 (hum milhão trinta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 07 de Abril de 2015.

Fabiana Aguiar da Silva  
Comissão Permanente de Licitação.  
Portaria Nº 011/2015**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015**

O Município de São Félix do Araguaia -MT, torna público aos

interessados o resultado da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2015, para “Contratação de Empresa para realização de reforma no Prédio da Creche Municipal Dona Tunica no Município de São Félix do Araguaia e no Prédio da Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira, no Distrito do Espigão do Leste”. Abertura e recebimento dos envelopes dia em 02 de Abril de 2015 às 9h00h e análise e julgamento dia 08 de Abril de 2015, tendo como vencedora a Empresa VALDEIR MOURA DA SILVA - ME, CNPJ: 19.813.970/0001-34, no valor total de R\$ 141.259,41 (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 08 de Abril de 2015.

Fabiana Aguiar da Silva  
Comissão Permanente de Licitação.  
Portaria Nº 011/2015**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015**

O Município de São Félix do Araguaia -MT, torna público aos interessados o resultado da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2015, para “Contratação de Empresa para construção de duas academias, na modalidade básica, (executada no terreno de 300,00m²) e modalidade intermediária, (executada no terreno de 354,00m²) no Município de São Félix do Araguaia”. Aberto em 06 de Abril de 2015, às 9h00h, tendo como vencedora a Empresa JOSÉ MARIA G. DOS SANTOS ME - CNPJ: 17.693.152/0001-10, no valor total de R\$ 126.982,50 (cento e vinte seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 06 de Abril de 2015.

Fabiana Aguiar da Silva  
Comissão Permanente de Licitação.  
Portaria Nº 011/2015**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015**

O Município de São Félix do Araguaia -MT, torna público aos interessados o resultado da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2015, para “Contratação de empresa especializada para a reforma parcial da Unidade de Saúde da Família I- Vila Santo Antonio, de acordo com a Portaria MS n.º 2.206/2011, de 14 de setembro de 2011, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, Programa de requalificação de unidades básicas de saúde - componente reforma”. Abertura dia 09 de Abril de 2015, às 9h00h, tendo como vencedora a Empresa JOSÉ



MARIA G. DOS SANTOS ME - CNPJ: 17.693.152/0001-10, no valor total de R\$ 14.334,00 (quatorze mil e trezentos e trinta e quatro reais).

São Félix do Araguaia - MT, 09 de Abril de 2015.

Fabiana Aguiar da Silva  
Comissão Permanente de Licitação.  
Portaria Nº 011/2015

**AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015**  
**PROCESSO Nº 012/2015**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que o Processo nº 12/2015 na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 05/2015, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMESTICO, MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FABRICAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E ATENDIMENTO À REPASSES E PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, foi **REVOGADO**, a abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia 23 de Abril de 2015, às 09h00min (horário oficial de Brasília-DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email - licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 14 de Abril de 2015.

**FABIANA AGUIAR DA SILVA**  
Pregoeira

Portaria nº 012/2015

**AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**  
**PROCESSO Nº 017/2015**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que o Processo nº 17/2015 na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 07/2015, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, foi **REVOGADO**, a abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia 23 de Abril de 2015, às 09h00min (horário oficial de Brasília-DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email - licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 14 de Abril de 2015.

**FABIANA AGUIAR DA SILVA**  
Pregoeira

Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2014**

ASS: 14/04/2015 VCT: 13/06/2015. Contratado: Sanepavi Saneamento e Pavimentação Ltda; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Praça Domingos Briante Do Município de São José Do Rio Claro - MT.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2014**

ASS: 09/04/2015 VCT: 23/07/2015. Contratado: ATI Comércio de Móveis e informática Ltda; Objeto: Fica ajustado entre as partes que o produto, Microcomputador Completo Processador Compatível ou Superior ao 15, Mínimo 4GB de Memória HD de 500 GB..., item do Pregão Presencial 021/2014 e Ata de Registro de Preço 020/2014, passara o de R\$ 1.845,00 (Hum mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 2.306,25 (Dois mil e seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos) sobre o valor unitário do item), portanto, sofrendo um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), conforme autoriza o Art. 65, I, d da Lei 8.666/93, a ser pago as mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço do certame supracitado.

Natanael Casavechia  
Prefeito Municipal

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS - LTDA/ME.

Objetivo: Constitui objeto do presente a contratação de Empresa devidamente capacitada para prestar serviços de GEOPROCESSAMENTO.

Vigência: 09/04/2015 AO 09/04/2016.

Procedimento: CARTA CONVITE Nº 002/2015.

Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E A. L. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP.

Objetivo: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de combustível, óleo Diesel S-10, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Município.

Vigência: 09/04/2015 AO 09/05/2015.

Procedimento: DISPENSA Nº 011/2015.

Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONTAP CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA.

Objetivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, por mais12 (doze) meses, correspondendo ao período de 14/04/15 até 14/04/16.

Vigência do Contrato: 14/04/2015 até 14/04/2016.

Procedimento: PREGÃO Nº 021/2014.

[b]Secretaria: Secretaria de Finanças[/b].

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2014.**

**Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME.**

**Objetivo: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, pelo prazo de 07 (sete) meses, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2014, pelo prazo de 08 (oito) meses. O prazo de execução dos serviços compreenderá o período de 01/05/2015 até 01/12/2015, e o prazo de vigência do contrato o período de 16/05/2015 até 16/01/2016.**

**Vigência do Contrato: 16/05/2015 até 16/01/2016.**

**Prazo de execução: 01/05/2015 até 01/12/2015.**

**Procedimento: PREGÃO Nº 064/2014.**

**[b]Secretaria: Secretaria de Educação[b].**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09  
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2013.**

**Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONTAP CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA.**

**Objetivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 12/04/15 até 12/04/16.**

**Vigência do Contrato: 12/04/2015 até 12/04/2016.**

**Procedimento: PREGÃO Nº 008/2013.**

**[b]Secretaria: Secretaria de Finanças[b].**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09  
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2011.**

**Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**

**Objetivo: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 053/2011, por período de 14 (quatorze) meses, de 21/04/2015 até 21/06/2016.**

**Vigência do Contrato: 21/04/2015 até 21/06/2016.**

**Procedimento: PREGÃO Nº 032/2011.**

**Secretaria: Secretaria de Saúde.**

**MUNICÍPIO DE SAPEZAL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL**, sagrando-se vencedora a empresa **MULTI ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.957.249/0001 - 39, com o Valor Global de **R\$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais)**

Sapezal - MT, 14 de abril de 2015.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2014.**

**Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MARCOS ROBERTO DOS SANTOS - COMÉRCIO ME.**

**Objetivo: Fica renovado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 036/2014, passando a ter vigência de 01/04/15 até 31 de março de 2016.**

**Vigência do Contrato: 01/04/2015 a 31/03/2016.**

**Procedimento: DISPENSA Nº 013/2014.**

**Secretaria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao Art. 21, inciso XII do Decreto nº 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 021/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais que Disponha de profissional de nível médio com curso técnico em Meio Ambiente e de Nível superior em Pedagogia para coordenar e atender as exigências do Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop/MT de número 801587/2014 a ser desenvolvido pela para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no ano de 2015 e 2016. **NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido à inabilitação das empresas participantes, sendo o processo declarado **FRACASSADO**. Sinop/MT, 14 de abril de 2015.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 372/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA 007/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT**, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009, Decreto nº 7.775/2012 e Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 e 25/2012, torna público que realizará Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar para o ano letivo de 2015, atendendo as Escolas Municipais**. **ABERTURA da SESSÃO: 04/05/2015 às 09:00horas**, LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491; Os produtores rurais interessados deverão consultar o site [WWW.prefeituravirtual.com.br](http://WWW.prefeituravirtual.com.br), onde consta o Edital de Chamada pública e a lista dos produtos a serem adquiridos, Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 13 de abril de 2015.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L

Portaria nº 001/2015

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2015 SRP Nº 020/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2015 - SRP 020/2015, referente **Aquisição de Medicamentos - Soro, para atender as ações das Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento de Sinop/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa Vencedora: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ/MF 49.324.221/0001-04**, Itens: 01 ao 11. Homologado em 13 de abril de 2015.

**Marcello Pavan**

Pregoeiro - Portaria 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 - SRP 017/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 014/2015 - SRP 017/2015, referente **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza interna e externa e serviços de jardinagem do Centro de Eventos Dante de Oliveira, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração**.

Empresa Vencedora: **LC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF 21.304.086/0001-16, Item: 01 ao 10. Homologado em 13 de Abril de 2015.

**Marcello Pavan**

Pregoeiro - Portaria 372/2013

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - SRP 025/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 018/2015 - SRP 025/2015, **Aquisições de camisetas para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação**. Empresa Vencedora: **S.M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ/MF 08.711.005/0001-34, Itens: 01 ao 04. **FIBRATEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ/MF 02.889.493/0001-98, Itens: 05 ao 08. Homologado em 13 de abril de 2015.

**Vanusa Aparecida Serpa**

Pregoeira - Portaria 372/2013

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao Art. 21, inciso XII do Decreto nº 3.555/00, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 021/2015**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais que Disponha de profissional de nível médio com curso técnico em Meio Ambiente e de Nível superior em Pedagogia para coordenar e atender as exigências do Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop/MT de número 801587/2014 a ser desenvolvido pela para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no ano de 2015 e 2016**. NÃO HOUVE VENCEDOR, devido à inabilitação das empresas participantes, sendo o processo declarado FRACASSADO. **Sinop/MT, 14 de abril de 2015.**

**Vanusa Aparecida Serpa**

Pregoeira - Portaria nº 372/2013

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preço nº 003/2015, destinada à **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DAS UBS's BOA ESPERANÇA E IBIRAPUERA, NA CIDADE DE SINOP/MT** no qual foram **HABILITADAS** as empresas **CONSTRULOGO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA** e inabilitada a empresa **AGUIA ENGENHARIA LTDA**, por desatender o disposto no item 5.3 'd', pois, não apresentou a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS). Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. **Sinop/MT, 13 de abril de 2015.**

**Adriano dos Santos**

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 001/2015

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CHAMADA PÚBLICA 007/2015

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT**, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009, Decreto nº 7.775/2012 e Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 e 25/2012, torna público

que realizará Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar para o ano letivo de 2015, atendendo as Escolas Municipais**. ABERTURA da SESSÃO: **04/05/2015 às 09:00horas**, LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491; Os produtores rurais interessados deverão consultar o site [WWW.prefeituravirtual.com.br](http://WWW.prefeituravirtual.com.br), onde consta o Edital de Chamada pública e a lista dos produtos a serem adquiridos, Informações: (66) 3517-5218/5263. **Sinop-MT, 13 de abril de 2015.**

**Adriano dos Santos**

Presidente da C.P.L

Portaria nº 001/2015

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao Art. 21, inciso XII do Decreto nº 3.555/00, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 022/2015**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Consultoria que dispõe de profissionais para realizar oficinas e cursos nos Assentamentos Rurais na Região de Sinop, Santa Carmem e Claudia, em que visa a formação de 150 Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar nos Assentamentos Wesley Manoel dos Santos de Sinop-MT, Assentamento Zumbi dos Palmares II em Claudia-MT, Assentamento Casulo em Santa Carmem MT - Conforme Convênio nº801587/2014 com Fundo Nacional do Meio Ambiente no ano de 2014 e 2015**. NÃO HOUVE VENCEDOR, devido à inabilitação das empresas participantes, sendo o processo declarado FRACASSADO. **Sinop/MT, 15 de abril de 2015.**

**Vanusa Aparecida Serpa**

Pregoeira - Portaria nº 372/2013

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 SRP 029/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao Art. 21, inciso XII do Decreto nº 3.555/00, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 023/2015 SRP 029/2015**, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Hotelaria (Hospedagem), na Cidade de Sinop, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**. NÃO HOUVE VENCEDOR, devido à desclassificação da empresa participante, sendo o processo declarado FRACASSADO. **Sinop/MT, 15 de abril de 2015.**

**Vanusa Aparecida Serpa**

Pregoeira - Portaria nº 372/2013

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PREÇO

##### TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da licitação Tomada de Preço nº 002/2015, referente à contratação para execução de obra de cabeamento estruturado e adequações da sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Município de Sinop/MT. Empresa habilitada: **BS LINK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** (CNPJ/MF 07.535.908/0001-49); Classificação da proposta: Primeiro lugar com o valor de R\$ 77.052,56 (setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) apresentada pela empresa **BS LINK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. **Sinop/MT, 15 de abril de 2015.**

**Adriano dos Santos**

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 001/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 DE MAIO DE 2015, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital.. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 17 de Abril de 2015, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 14 de Março de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

**AVISO DE REABERTURA - 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MARMITEX E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELF SERVICE (almoço e janta), a fim de suprir as necessidades das Unidades Administrativas deste Município, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público que o certame acima foi considerado DESERTO tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da 2ª CHAMADA do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia 29 DE ABRIL DE 2015, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350-N - 2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 16 de Abril de 2015, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 14 de Março de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE-26512- de 06.04.2015, Página 104 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público a ERRATA DE PUBLICAÇÃO acima nos seguintes termos: Onde se lê: Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço global, LEIA-SE: Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra- MT, 14 de Março de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS (detergente alcalino, desengraxante, detergente concentrado)AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 14 de Abril de 2015. Dalila Cristian F. da Paz - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS****AVISO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520 :MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 09/2015. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DATA DA ABERTURA: 30/04/2015 AS 12:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 12:00 às 18:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.Vale de São Domingos - MT, 14 de abril de 2015. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015**

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h00min (Horário Local), do dia 30 de Abril de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro - Vera - MT, abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, do tipo Menor Preço por ITEM, para AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: [www.vera.mt.gov.br](http://www.vera.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100. Vera - MT, 14 de Abril de 2015.

PABLO JUNIOR GONÇALES - PREGOEIRO - DMT

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****DE LICITAÇÃO Nº. 001/CPL/2015**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte/ MT, Vereador Edson Kokojiski: CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo que trata da Inexigibilidade de Licitação nº. 001/CPL/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de

serviços de sistema de segurança consistentes em: manutenção de sistemas de alarme e de comunicação; manutenção corretiva dos equipamentos existentes; captação de informações advindas dos sistemas de comunicação, dentre outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasnorte/MT; CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação - CPL que ao analisar os autos, concluiu enquadrar-se a situação versada na possibilidade de inexigibilidade de licitação preconizada pelo artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, haja vista que no caso em exame, os serviços em questão só podem ser prestados pela única empresa existente no Município de Brasnorte/MT, o que



torna clarividente a inviabilidade de competição, devendo ser considerado ainda o módico valor da contratação (R\$ 4.365,00 - quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais), o qual, diga-se de passagem, não extrapola o limite previsto no artigo 24, II da Lei 8.666/93 (R\$ 8.000,00 - oito mil reais) para fins de contratação mediante dispensa de licitação; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 036/2015 - ASJUR, que após analisar o pleito e a justificativa da CPL constante no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/CPL/2015 manifestou - se favoravelmente pela contratação através de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93; CONSIDERANDO ainda, que foram obedecidos todos os elementos exigidos pelo artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 declaro que fica RATIFICADA a contratação por inexigibilidade de licitação nº. 001/CPL/2015, autorizando, por conseguinte, a proceder à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA: INVOLÁVEL BRASORTE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME/CNPJ: 10.510.597/0001-78. Objeto: Prestação de Serviços de sistema de segurança consistentes em: manutenção de sistemas de alarme e de comunicação; manutenção corretiva dos equipamentos existentes; captação de informações advindas dos sistemas de comunicação, dentre outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasnorte/MT. Valor dos Serviços: R\$ 4.365,00 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais). Forma de Pagamento: 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada, as quais serão pagas até o dia 30 (trinta) de cada mês, sempre após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE. Prazo de Vigência: Da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2015. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Determino, ao final, que seja dada a devida publicidade legal, em cumprimento ao disposto no artigo 37, caput da Constituição Federal e, em especial, a determinação contida no artigo 26, caput, da Lei nº. 8.666/93. Brasnorte/MT, 15 de Abril de 2015. Edson Kokojiski. Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte/MT.

RC

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE PUBLICAÇÃO** - Pregão Presencial nº 004/2015. Objeto: Aquisição de Equipamentos de áudio e vídeo. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 27 de abril de 2015. Horário: 13:30 horas - Local: Av. Mutum, n° 920 N, Centro, Nova Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo telefone \*\* 65 3308-6000 - Horário de Atendimento: Das 8h00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 14 de abril de 2015.

**Angélica Capelari de Ávila**  
Pregoeira

**AVISO DE PUBLICAÇÃO** - Pregão Presencial nº 005/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas para gestão pública informatizada, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento. Tipo: Menor preço Global - Data de Abertura: 27 de abril de 2015. Horário: 15:00 horas - Local: Av. Mutum, n° 920 N, Centro, Nova Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo telefone \*\* 65 3308-6000 - Horário de Atendimento: Das 8h00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 14 de abril de 2015.

**Angélica Capelari de Ávila**  
Pregoeira

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 037/2015. MODALIDADE: Pregão Presencial n. 027/2015. OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de Hospedagem e Refeições em Querência uso da Administração Publica deste Município de Querência - MT. Data: 29/04/2015. HORÁRIO: 08h00min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência - MT, 14 de Abril de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello - Pregoeiro (a) - K3

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

Tipo: Menor preço-Critério de julgamento: Preço total. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE E CONCLUSÃO A EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO/MT. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa: E.E.S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-ME, que apresentou proposta no valor global de R\$ 161.226,44 (cento e sessenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados. Santo Afonso-MT, 14 de abril de 2015.

Elisangela Moura dos Santos - Pres. da CPL. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 147 DIAS RESTANTES DO ANO LETIVO DE 2015 DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SANTO AFONSO-MT. Data da realização: 15/04/2015. Licitante Vencedor: Para o Lote 01a Empresa WALMIR REZENDE DE BRITO, com o valor total do Lote 01 de R\$ 58.800,00. Santo Afonso-MT, 15 de abril de 2015. ELISANGELA MOURA DOS SANTOS - PREGOEIRA. DMT

## TERCEIROS

**NAIANE MIQUELI CINPAK** - "AVICULTURA- FRANGO DE CORTE", torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Avicultura frango de corte, localizada no Loteamento Boa Esperança V, lote 132, Zona Rural, Tapurah - MT. ENDEREÇOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL - NAIANE MIQUELI CINPAK CPF: 025.196.981-95 - Endereço: Loteamento Boa Esperança V, lote 132, Zona Rural, Tapurah - MT. CEP: 78.573-000.

Asplemat/DO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO

Convidamos os senhores associados para a Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá no dia 30 de abril de 2015, às 16 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e, não sendo alcançado esse quórum, às 17 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, nos termos do artigo 10 do Estatuto Social, com sede na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, na Avenida Europa 63, Jardim Tropical, CEP 78.065-130, com a seguinte Ordem do Dia:

(i) exame das contas dos administradores e aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; e

(ii) Aprovar o planejamento e orçamento para o exercício seguinte. Este Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária encontra-se também afixado na sede social da Instituição.  
Cuiabá, 14 de abril de 2015.

P/P: Edu Arruda Neto - Diretor Geral - DMT



**ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA**  
DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO EMPRESARIAL N.º 001/2015

O presidente da comissão do pregão empresarial pela resolução 001/2015, de 15/01/2015, torna público a quem interessar o resultado do pregão empresarial nº 001/2015, ocorrido no dia 30/03/2015 na Sede da Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco, o objetivo principal é a contratação da Empresa SPERANÇA E CIA LTDA CNPJ sob o CNPJ: 04.079.861/0001-68 e Inscrição Estadual sob o nº 13.197.065-8, Para oferecer material de consumo no que diz respeito à Alimentação para este projeto em exercício de 2015.

Lote	Empresas vencedoras	Valor Total
I	SPERANÇA E CIA LTDA	R\$ 78.467,40
II	SPERANÇA E CIA LTDA	R\$ 38.402,00
III	SPERANÇA E CIA LTDA	R\$ 32.927,42
TOTAL HOMOLOGADO	----->	R\$ 149.796,82

Rondonópolis-MT, 07 de Abril de 2015

PE. DANILO RINALDI - PRESIDENTE DA ASSOC. ROND. DOS A.O.F.D.B - DMT

INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT242/493/140 COM

EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA  
CNPJ/MF Nº 12.978.476/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015 - ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

Para dar cumprimento à cláusula "décima terceira" e a alínea "a" da cláusula "décima quinta" de que trata o contrato social, ficam os senhores sócios da INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-

242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA, convocados, para se reunirem em Assembléia de Sócios a realizar-se no dia 28 de abril de 2015, em primeira convocação as 18:30 horas e em segunda e última convocação às 19:00 horas, no Auditório do Sindicato Rural de Sorriso, localizado na Av. Marginal Esquerda, nº 1.415, Sorriso - MT, para deliberação dos seguintes assuntos:

Ordem do dia:

- 1) Prestação de contas referentes ao exercício de 2014;
- 2) Indicação de membros do Conselho Fiscal para o próximo biênio.

Sorriso - MT, 15 de abril de 2015.

Administradores: Itacir José Picinin - Diretor Presidente, Sabino Maggioni - Diretor Vice Presidente, Claudio José Zancanaro - Diretor Secretário e Jorge Dalben - Diretor Financeiro.

**SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

CNPJ do MF sob o nº 02.207.213/0001-14

Travessa Desembargador Ferreira Mendes, nº 233, 8º andar, Sala 81, Edifício Master Center, Centro, Cuiabá, CEP: 78020-760 - Telefones: 3052-1443

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente em exercício do Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, convoca os Representantes das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso, associados quites com suas obrigações sociais para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 07 de maio de 2015, às 15h00min. Em primeira convocação, em segunda e última convocação 30 minutos após, nas dependências da organização religiosa situada no município de Cuiabá, à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.500, Bairro Paiaguás, MT, para tratar da seguinte pauta:

- a).- Prestação de conta dos Exercícios de 2014;
- b).- Homologação de propostas e elaboração de convênios e parcerias com a Fundação Cantares de Salomão, FCS, para oferecimento de descontos para os membros de Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso, para oferta de vagas junto às Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão, FEICS, para os cursos de Teologia, Administração de Empresas e Pedagogia;
- c).- Outros Assuntos de relevância e que forem previamente incluídos nesta pauta, por deliberação da maioria presente.

CUIABÁ, MT, 15 de abril de 2015.

Alfredo Nilo da Silva

Presidente do Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso.

**Prometalica Mineração LTDA**, CNPJ03.564.155/0001-49, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a renovação da Licença de Operação (LO) para beneficiamento de minérios polimetálicos (zinco, cobre, chumbo e outros minerais metálicos de outras classes) em uma área de 25,00 hectares, no Sítio Dois Irmãos, no município de Rio Branco/MT. Foi elaborado Estudo de Impacto Ambiental.

**Maria de Fátima Cruz Maran**, CNPJ 00.341.056/0001-00 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para serviços de Manutenção e reparação Mecânica de Veículos Automotores, da na Av. Carmino de Campos, nº 3.187, Dom Aquino, Cuiabá-MT. NÃO EIA/RIMA.

**Refcar Reformas de Carrinhos para Supermercado LTDA-ME**, CNPJ 21.811.036/0001-25 torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação-LO e Alteração da Razão Social, para atividade de reforma de carrinhos para supermercados, na Rodovia Emanuel Pinheiro, nº 4.975, Jd. Vitória-Cuiabá/MT. NÃO EIA/RIMA.

**Consórcio Sanches Tripoloni-Contécnica**, CNPJ18.830.118/0001-02, Inscrição Estadual 13509051-2, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Operação Provisória (LOP), do Canteiro de Obras com edificações, na BR 364,00, KM 340,00, comunidade de Pedra Branca, Zona Rural, Santo Antônio do Leverger/MT. Coordenadas Geográficas de Referência: Latitude 15º 49' 13,46"S e Longitude 55º 31' 09,10"

WMARINA MULLER DE ABREU LIMA CPF: 142.745.581-34 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT o

pedido de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA AVICULTURA, localizado Rod. BR-364 - KM 340, 75km de Cuiabá, São Vicente, Zona Rural - Município de Santo Antônio de Leverger. Não foi preciso EIA/RIMA.

Asplemat/DO

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os pilotos do kartcross de sorriso, para 1ª assembleia ordinária que será realizada no dia 24/04/2015 às 19:00 horas, nas dependências do moto clube de sorriso, para tratar dos seguintes assuntos:

- \* Criação da associação;
- \* Formulação e adequação do estatuto;
- \* Apresentação dos candidatos a primeira diretoria;
- \* Eleição da primeira diretoria.

Sem mais,  
COMISSÃO ORGANIZADORA

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.309.308/0001-25, com sede a Rua "E", 164, Morada do Ouro, nesta capital, CEP: 78.053-770, FONES: 65 3027 4605 ou 3054 4605, por seu presidente, com fundamento no artigo 81, "a", do Estatuto Social, **CONVOCA** os servidores filiados da Entidade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar no **Auditório da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso**, com sede no Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, na data de **22 de abril de 2015 (quarta-feira), das 14h00min às 18h00min**, quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

I - Retomada da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/04/2015, em relação ao encaminhamento dos requerimentos formulados com base na lei nº 10.177/2014;

II - Discussão e deliberação sobre o indicativo de greve e movimento paredista;

A Assembleia será realizada em primeira convocação às 14h00min e, em Segunda convocação, às 14h30min, obedecido o quórum previsto nos artigos 77 do Estatuto.

Cuiabá, 15 de abril de 2.015.

**ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA**

Presidente da Diretoria Executiva - SINDES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da AMA - Associação de Pais e Amigos do Autista de Cuiabá - MT, convoca a todos os associados para Assembleia Ordinária, Assunto: Alteração do Estatuto.

A Assembleia se realizará dia 25 de Abril de 2015, em primeira convocação às 15h00, com a maioria dos associados e em segunda convocação às 16h00, com qualquer número de associados, Quadra 01, lotes 10 e 11, Setor D - Centro Político Administrativo (Complexo Paiaguás), fundo do DETRAN em Cuiabá-MT.

**JOÃO CAPISTRANO FERREIRA**  
Presidente da AMA - Cuiabá. MT

O Empreendimento I. DA COSTA FLORES MADEIRAS - EPP, portadora do CNPJ nº 17.314.211/0001-00 e inscrito no CIC/CCE sob o nº 13.473.209-0 localizada na Rodovia MT 325 Km 01, Zona Rural, no município de Juara/MT, torna público o pedido da ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL e REEMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL APROVEITANDO O PERÍODO DE VALIDADE DA MESMA, junto ao órgão responsável, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT.

**J RICELLY MACHADO - ME**, CNPJ nº 13.268.277/0001-41, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de confecção de armações metálicas para a construção / Serviço de corte e dobra de metais, localizada na AV. Rio Grande Do Sul, 1444, Distrito de Primavera, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

(TOP PROJETOS 3544-0266)

A Gonçalves Correa-ME, CNPJ 19.454.899/0001-40 torna publico que requereu à SEMA-MT, Licença de Operação para extração de areia no leito do Córrego Belo Horizonte em Confresa/MT.

José Eduardo de Souza Com. e Serv.-ME (A. Center S. Luiz) CNPJ 21.905.182/0001-10, torna público que requereu junto a SMMA/BG, alteração da razão social e renovação da Licença de Operação para serv. manutenção e reparação de veículos automotores em Barra do Garças-MT, sem EIA/RIMA.

**CONCORDE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambientais - Modalidade de Licença de Operação para atividade de Edifício Comercial, localizado na Avenida B, lotes 06 e 07 quadra II - Jardim Eldorado neste município de Cuiabá - MT.

**F JAQUELINE RODRIGUES -ME**, Rodrigues Grill Restaurante, CNPJ 20.878.603/0001-06 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade RESTAURANTES E SIMILARES. localizada no endereço: Av. Agrícola Paes de Barros nº 815, bairro: Verdão, no município de Cuiabá/MT.

**Hélio J. Duarte Dias-ME**, CNPJ 05.995.286/0001-06, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Licença de Operação para extração de areia e cascalho no leito do Rio Comandante Fontoura/Vila Santo Antônio do Fontoura, em São José do Xingu/MT.

**S. Aparecida de Deus-ME (Transp. e Mecânica Premium) CNPJ 09.130.096/0001-87**, torna público que requereu junto a SMMA/BG, Licença Prévia, de Instalação e de Operação para serv. manutenção e reparação de veículos automotores em Barra do Garças-MT, sem EIA/RIMA.

**BRYCON FISH PISCULTURA E PECUARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o número 02.756.510/0001-19, torna publico que requereu a Secretaria de Agricultura e meio Ambiente de Sorriso - MT a Licença Ambiental - Modalidade; Licença Prévia e Licença de Instalação, em 40,84 hectares para a atividade de Piscicultura, criação e a produção de peixe em água doce. Localizada na Fazenda Capixaba, Zona rural Rodovia MT 485 (Estrada Morocó) do município de Sorriso - MT.  
**Asplemat/DO**

**LUIZ DOMINGOS AQUINO**, inscrito no CPF: 235.571.929-20 e RG: 1.200.893 SSP/PR, torna publico que requereu a Secretaria de Agricultura e meio Ambiente de Sorriso - MT a Licença Ambiental - Modalidade; Licença Prévia e Licença de Instalação, em 68,00 hectares para a atividade de Piscicultura, criação e a produção de peixe em água doce. Localizada na Fazenda Capixaba, Zona rural Rodovia MT 485 (Estrada Morocó) do município de Sorriso - MT.  
**Asplemat/DO**

#### COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 13.461.093/0001-01 - NIRE: 51300010771

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
O Presidente do Conselho de Administração da COABRA PARTICIPAÇÕES S.A., usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária nº. 006, que se realizará no dia 30 de abril de 2015 às 15h00min, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 60% (sessenta) por cento do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação com qualquer número, às 16h00min, na sede social da COABRA PARTICIPAÇÕES S.A., no endereço localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Edifício American Business Center, sala 206, Bairro Bosque da Saúde, CEP nº. 78050-000, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso: **ORDEM DO DIA:** 1) Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do Exercício encerrado em 31.12.2014, compreendendo: Relatório da Administração; Balanço Patrimonial em 31.12.2014; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31.12.2014; Demonstração do Resultado do Exercício em 31.12.2014; 2) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal; 3) Outros assuntos gerais. Cuiabá (MT), 15 de abril de 2.015. **ODÍLIO BALBINOTTI FILHO - Presidente.**

**PARQUE TANGARÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, estabelecida na Rua das Aroeiras, 629, Sala 04, Setor Comercial na Cidade de Sinop MT, inscrita no CNPJ Nº 20.104.973-0001-88, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE TANGARÁ, localizado na Chácara Nº 542 na Zona Urbana da Cidade de Sinop MT, não foi determinado EIA/RIMA.

A **A.C.DE ALMEIDA** e CIA LTDA sob CNPJ 13.441.881/0002-09, solicitou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Alteração da Razão Social e a Renovação da Licença de Operação para a Atividade Econômica de Hotéis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE ROSÁRIO OESTE  
REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
EDITAL DE LOTEAMENTO

Oátomo José Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, ELEZITO DA COSTA MEIRA, brasileiro, casado, RG nº 307.004-SSP/MT, CPF n.º 048.808.701-53, residente na Rua Natalino Piovezan, s/n, em Jangada, MT, requereu o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTOS PASSA TRÊS", situado no perímetro urbano da cidade de Jangada - MT, conforme projeto elaborado por Ana Paula Ragagnin Osmari - Arquiteta e Urbanista, CAU A50533-1, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 98.297,37 m²; área de lotes: 29.903,52 m²; área de equipamento comunitário: 4.262,06 m²; área do sistema viário: 16.276,39 m²; área verde: 8.565,33 m²; área de preservação permanente: 13.615,22 m²; área remanescente: 25.674,85 m²; n.º de quadras: 08; n.º de lotes: 150. O projeto de loteamento incide sobre o lote urbano situado na Rua Arlindo Bruno de Souza, na cidade de Jangada, MT, matriculado sob n.º 19.480 do livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, em jornal da região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Eu, \_\_\_\_\_, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Rosário Oeste, 02 de abril de 2015. Oátomo José Canavarros Serra - Registrador

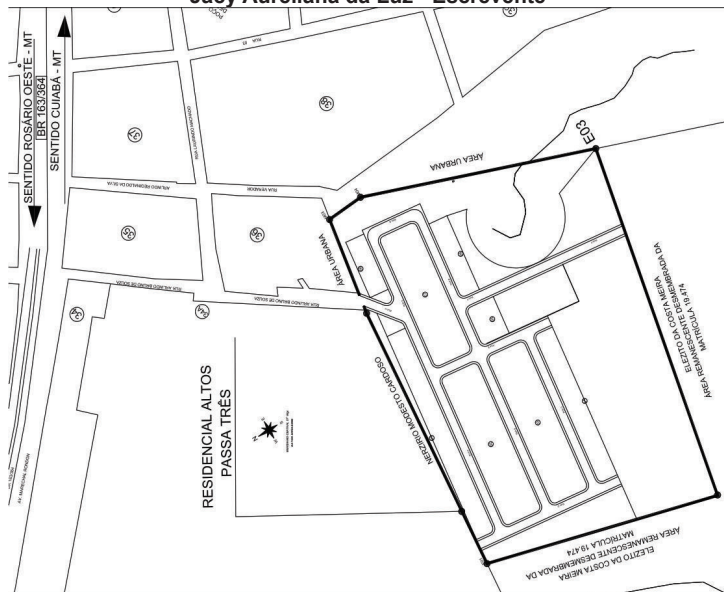
REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rosário Oeste - Mato Grosso

Oátomo José Canavarros Serra - Registrador Público

Wanilda Batista da Silva - Substituta

Jacy Aureliana da Luz - Escrevente



**CERÂMICA SOL VERMELHO LTDA - ME (CERÂMICA SOL VERMELHO)**  
CNPJ Nº 09.191.858/0001-55, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de fabricação de artefatos cerâmicos e barro cozido, localizado no bairro Jardim Industrial, município de Tangará da Serra/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**POSTO ROMÃ LTDA**, CNPJ: 13.955.456/0001-57, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Renovação da Licença de Operação com Alteração da Razão Social. Município de Santo Antonio do Leste/MT.

CÁCERES FLORESTAL S.A.

C.N.P.J.: 26.774.257/0001-94

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2015, às 08:00 (oito) horas, na sede social, à Avenida Marechal Rondon, nº 720, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2014;

Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

Eleição da Diretoria - Biênio 2015/2017 e fixação de sua remuneração;

Eleição do Conselho Consultivo - Biênio 2015/2017;

Cáceres (MT), 14 de abril de 2015. - A DIRETORIA

SILVICULTURA CÁCERES S.A.

C.N.P.J.: 03.187.176/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2015, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Avenida Marechal Rondon nº720-A, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2014;

Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;

Deliberar sobre a distribuição de dividendos.

Eleição da Diretoria - Biênio 2015/2017 e fixação de sua remuneração;

Cáceres (MT), 14 de abril de 2015. - A DIRETORIA

**Vanguarda do Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.672.342/0010-01 e IE 13.323.607-2, situada na fazenda Rod. BR 364 km 604 + 27 à esquerda, s/n, Alto Paraguai/MT, comunica o extravio do livro de Registro de Ocorrências e Documentos Fiscais modelo 06, ordem 01.

AMAGGI

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 04.786.144/0001-76 - NIRE 51300007606

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da André Maggi Participações S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 28 de Abril de 2015, às 08h00min, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: - a) aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; - b) deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 e sua destinação; e - c) indicação de jornal de grande circulação editado na localidade da Sede da Companhia, o qual será responsável pelas publicações ordenadas pela Lei 6.404/76. Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2015.

PEDRO JACYR BONGIOLO

Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3X (14, 15 e 16/04/2015)

AMAGGI

SEGREDO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 - NIRE 51300008734

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Segredo Energia S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 28 de Abril de 2015, às 11h00min, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 06, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: - I) aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; - II) deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 e sua destinação; - III) ratificação da Eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; e - IV) indicação de jornal de grande circulação editado na localidade da Sede da Companhia, o qual será responsável pelas publicações ordenadas pela Lei 6.404/76.

Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2015.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - Diretor Geral

Asplemat/DO 3X (14, 15 e 16/04/2015)





MAGGI ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 03.908.754/0001-32 - NIRE nº. 51300007282  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da Maggi Energia S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 28 de Abril de 2015, às 14h00min, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 07, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: - I) aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; - II) deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 e sua destinação; - III) eleição do Diretor de Controladoria e ratificação da Diretoria Executiva da Companhia; e - IV) indicação de jornal de grande circulação editado na localidade da Sede da Companhia, o qual será responsável pelas publicações ordenadas pela Lei 6.404/76.

Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2015.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - Diretor Geral

Asplemat/DO 3X (14, 15 e 16/04/2015)



DIVISA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 10.431.501/0001-86 - NIRE 51300009692  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E**  
**EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da Divisa Energia S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 28 de Abril de 2015, às 09h00min, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 05, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: - I) aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; - II) deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 e sua destinação; - III) ratificação da Eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; e - IV) indicação de jornal de grande circulação editado na localidade da Sede da Companhia, o qual será responsável pelas publicações ordenadas pela Lei 6.404/76.

Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2015.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - Diretor Geral

Asplemat/DO 3X (14, 15 e 16/04/2015)



JESUÍTA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.918.031/0001-38 - NIRE 51300008718

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da Jesuíta Energia S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 28 de Abril de 2015, às 13h00min, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 04, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: - I) aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; - II) deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 e sua destinação; - III) ratificação da Eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; e - IV) indicação de jornal de grande circulação editado na localidade da

Sede da Companhia, o qual será responsável pelas publicações ordenadas pela Lei 6.404/76.

Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2015.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - Diretor Geral

Asplemat/DO 3X (14, 15 e 16/04/2015)



ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.936.794/0001-01 - NIRE 51300008726

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da Ilha Comprida Energia S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 28 de Abril de 2015, às 10h00min, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 03, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: - I) aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; - II) deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 e sua destinação; - III) ratificação da Eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; e - IV) indicação de jornal de grande circulação editado na localidade da Sede da Companhia, o qual será responsável pelas publicações ordenadas pela Lei 6.404/76.

Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2015.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - Diretor Geral

Asplemat/DO 3X (14, 15 e 16/04/2015) FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI

CNPJ/MF Nº 01.832.808/0001-06

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores membros da Fundação André e Lucia Maggi convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar em primeira convocação em 22 de abril de 2015, às 09:30 horas e em segunda convocação às 10:00 na hipótese em que deliberará pelo voto dos membros presentes, na Avenida André Antônio Maggi, 303, Alvorada, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de apreciar e deliberar sobre as seguintes ordens do dia: - a) Apreciação do relatório de atividades, demonstrações financeiras, prestações de contas e balanço geral da Fundação referente ao ano de 2014; - b) Discutir e deliberar sobre os projetos sociais que compõem o cronograma de execução das diretrizes estratégicas da fundação para o ano de 2015; - c) Proposta de Alteração do Estatuto Social; - d) Destituição de um membro do Conselho Fiscal e eleição do substituto; - e) Informes Gerais. Cuiabá (MT), 10 de abril de 2015.

Belisa Souza Maggi - Presidente

(Eleita Presidente conforme Assembleia Geral realizada em 12/12/2014, a qual se encontra em processo de registro perante o 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT sob O.S 385088)

Asplemat/DO(3X 13, 14 e 15/04/2015)



**COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
 CNPJ/MF 13.461.093/0001-01  
 NIRE: 51300010771

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 31/12/2014

#### Senhores Acionistas;

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2014. Informamos ainda que, em virtude da pequena movimentação ocorrida, não houve necessidade de auditoria independente, razão pela qual deixamos de apresentar parecer específico.

#### PRINCIPAIS FATOS ADMINISTRATIVOS

O principal fato ocorrido foi a apropriação de 355.417 (Trezentos e Cinquenta e Cinco mil, Quatrocentos e Dezessete) ações da CCAB Participações S.A., distribuídas antes da transformação em Companhia Limitada e constante no Relatório da Administração referente ao exercício de 2013, elevando o valor investido na CCAB Participações para R\$ 6.740.000,00 (Seis milhões, Setecentos e Quarenta mil Reais). Há ainda um valor de R\$ 101.996,00 (Cento e Um mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais) que deverão ser integralizados durante 2015.

#### PERSPECTIVAS

As perspectivas são muito positivas para o exercício de 2015, a partir do Balanço Patrimonial e do Relatório da Diretoria da CCAB Participações Ltda. que apresentou lucro de R\$ 15,293 milhões no exercício encerrado em 30 de junho de 2014. A destacar na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de Novembro de 2014 o Plano de Negócios a Longo Prazo da CCAB Agro S.A. e da CCAB Projetos e Soluções Financeiras Ltda. cujo Diretor, Edson Leite, apresentou a todos a estrutura organizacional da empresa. Informou que a CCAB Projetos está se consolidando como a mais completa plataforma de assessoria e produtos financeiros e administrativos

do agronegócio. Para isso, está construindo equipe de profissionais de alta performance, com muita experiência no mercado e provenientes de instituições financeiras e tradings.

O Sr. Rogério Haddad complementou informando que, além de oferecer: operações financeiras estruturadas; assessoria patrocinada, projetos de investimentos e aplicações e diagnóstico econômico-financeiro, a CCAB Projetos vem atuando fortemente na estruturação e liberação de recursos do Fundo de Financiamento de Insumos do Agronegócios (FFIA), em parceria com o banco BR Partners.

Considerando que há dispositivos legais que vedam a distribuição de dividendos proporcional à movimentação de negócios, a companhia CCAB PARTICIPAÇÕES deverá em 2015 passar por uma reestruturação societária que permita que os eventuais dividendos possam ser distribuídos 80 (Oitenta) % proporcional ao movimento que a cooperativa associada realizar e 20 (Vinte) % proporcional à participação no capital social da companhia. A mesma transformação está encaminhada para ocorrer na Coabra Participações S.A., através trabalho a ser apresentado por especialista contratado.

#### AGRADECIMENTOS

Agradecemos a participação dos acionistas, na certeza de que seus investimentos brevemente trarão excelentes resultados financeiros, além dos resultados indiretos por seu papel de reguladora do mercado de defensivos agrícolas.

Cuiabá (MT) 15 de abril de 2015

ODÍLIO BALBINOTTI FILHO HÉLVIO ALBERTO FIEDLER  
 Presidente Diretor Executivo

### Balanço Patrimonial em 31/12/2014 - (Em milhares de R\$)

ATIVO			PASSIVO		
Contas	2014	2013	Contas	2014	2013
<b>Ativo</b> .....	<b>6.751</b>	<b>6.399</b>	<b>Passivo</b> .....	<b>6.751</b>	<b>6.399</b>
.Circulante.....	10	14	.Circulante.....	181	120
Disponibilidades.....	10	14	Obrigações fiscais e trabalhistas.....	-	-
<b>.Não circulante</b> .....	<b>6.740</b>	<b>6.385</b>	Outras Contas à pagar.....	181	120
Investimentos.....	6.740	6.385	<b>.Patrimônio líquido</b> .....	<b>6.570</b>	<b>6.279</b>
			Capital social.....	6.379	6.379
			Prejuízo acumulado.....	(100)	(81)
			Resultado Exercício.....	291	(19)

### Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2014

(Em milhares de R\$)

Contas do resultado	2014	2013
<b>(-) Dispêndios e despesas operacionais....</b> (63)	(19)	
Dispêndios Gerais e administrativas .....	(63)	(19)
<b>(+) Receita e Despesas não operacionais..</b> 355	-	
Receita não operacionais.....	356	
Despesa Não operacionais.....	(1)	
<b>Lucro do exercício</b> .....	<b>291</b>	<b>(19)</b>

Odilio Balbinotti  
 Filho  
 CPF: 007.152.541-62  
 Presidente

Eliane Cristina de  
 Menezes El Sayed  
 CRC/MT - 009702/O-7  
 Contadora

### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2014

(Em milhares de R\$)

Histórico	Capital social	Prejuízo acumulado	Patrimônio líquido
<b>Saldos em 31-Dez-2011</b> .....	-	-	-
<b>Saldos em 31-Dez-2012</b> .....	<b>4.859</b>	<b>(82)</b>	<b>4.777</b>
Integralização de Capital.....	4.859	-	4.859
Prejuízo do exercício.....	-	(82)	(82)
<b>Saldos em 31-Dez-2013</b> .....	<b>6.379</b>	<b>(100)</b>	<b>6.279</b>
Integralização de Capital.....	1.520	-	1.520
Prejuízo do exercício.....	-	(18)	(18,00)
<b>Saldos em 31-Dez-2014</b> .....	<b>6.379</b>	<b>191</b>	<b>6.570</b>
Integralização de Capital.....	-	-	-
Lucro do exercício.....	-	291	291

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

**YAMAGUTI E KAWAI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.961.716/0001-13 e Inscrição Estadual nº 13.067.677-2, estabelecida a Rua Salim Nadaf, 162 Bairro Centro, nesta cidade de Varzea Grande/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou **TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA** (Livros Fiscais de Entrada, Livros Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências e Blocos de Notas Fiscais Autorizadas)

**CEREALISTA GUARANI LTDA ME**, com sede na Travessa Casemat, nº 507, Bairro Teles Pires, cidade de Colider Estado de Mato Grosso, Cep:78500-000, com CNPJ sob nº 10.954.125/0001-04 e Inscrição Estadual nº 13.374.148-6, comunica extravio do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01.

A empresa **BELLY ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.479.425/0001-35 e Inscrição Estadual sob o nº 13.210.449-0, situada na Rua 21 nº 1033-S, Jardim Rio Preto no município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representada pela sócia da empresa **Andrea Maria de Freitas Melo**, inscrita no CPF sob o nº 870.543.961-20 DECLARA o extravio dos documentos descritos abaixo: Livros Fiscais de Entrada, Saída e Apuração de ICMS, Ano 2010, livro nº 05. Livros Fiscais de Entrada, Saída e Apuração de ICMS, Ano 2011, livro nº 06. Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, Ano 2002, livro nº 01. Livro Registro de Inventário, Ano 2002, livro nº 01. Livro Registro de Inventário, Ano 2010, livro nº 02. Livro Registro de Inventário, Ano 2011, livro nº 03. Bloco de Notas Fiscais com numeração de 26 à 50, sem Série, Modelo 1, solicitado através da AIDF nº 127381 em 18/03/2008 com validade das notas fiscais até 18/03/2010. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2015.104099.

## PODER JUDICIÁRIO

### EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 3026-12.2014.811.0041. ESPÉCIE:** Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A. PARTE RÉ: ROBSON SILVA RODRIGUES. CITANDO (A, S): Robson Silva Rodrigues, Cpf: 024.058.621-23. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/01/2014. VALOR DA CAUSA: R\$ 6.961,84. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 1 de abril de 2015. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 4725-43.2011.811.0041, código 711662 AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A EXECUTADOS: V R COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA e VIVIANE MONTEIRO NASCIMENTO CITANDOS: Representante da **V R Comércio de Peças Para Veiculos Ltda**, CNPJ: 11141960000198, e **Viviane Monteiro Nascimento**, Cpf: 68870094120, ambos em local incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/02/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 21.086,10 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A parte autora ingressou com Ação de Execução por Quantia Certa em face do réu cobrando crédito de R\$ 21.086,10, proveniente do Contrato de Capital de Giro 331/3626818 ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Juliana Gonçalves de Melo

Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 1 de abril de 2015. **Deivison Figueiredo Pintel** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20-DIAS AUTOS N. 23705-09.2009.811.0041, código 388044 AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: BRADESCO S/A EXECUTADAS: MICHELLE ABOU BORGES e SANDRA ABOU BORGES CITANDA: Executada: **Michelle Abou Borges**, Cpf: 976.225.59172, em local incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/07/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 14.355,51 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, copsoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Banco Bradesco S/A propôs Ação de Execução cobrando a cédula de crédito bancário nº260/7.408.271, no valor de R\$ 10.000,00 ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 1 de abril de 2015. **Deivison Figueiredo Pintel** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 18990-84.2010.811.0041 ESPÉCIE:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉQUERIDA: MÁRIO RIBEIRO CRUZ ENGENHARIA ME e MARIO RIBEIRO DA CRUZ INTIMANDO/CITANDO/ NOTIFICANDO:Mário Ribeiro Cruz Engenharia Me, CNPJ: 00277069000167 E Mario Ribeiro da Cruz, Cpf: 35374438115 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS ACERCA DA PENHORA E AVALIAÇÃO EFETIVADA NOS AUTOS DO BEM: 1) 50% SOBRE OS DIREITOS DO MÁRIO RIBEIRO DA CRUZ, REFERENTE A MATRÍCULA 25.519, DO CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DA COMARCA DE CUIABÁ - MT, AVALIADO EM R\$ 80.000,00 ( OITENTA MIL REAIS). DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte executada da penhora e avaliação por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei. Cuiabá-MT, 11 de março de 2015. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros**



Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 12858-45.2009.811.0041 ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT PARTE RÉ: MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA FRANCO FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 9.189,05. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Trata de ação monitoria de contrato de prestação de serviços escolares DESPACHO/DECISÃO: Vistos em correição. Defiro o requerimento de fls. 103, cumpra-se, expedindo o necessário. Cuiabá - MT, 12 de novembro de 2014. Jardel Silva de Abreu Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

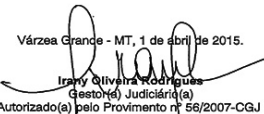
**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA QUARTA VARA CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 25056-80.2010.811.0041 Código 453094 ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT PARTE RÉ: FERNANDO CREPALDI MESQUITA, CPF: 007.146.961-37 e MARCIA LUIZA CREPALDI MESQUITA, CPF: 662.742.811-34 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 14.931,69. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A requerente é credora da quantia de R\$ 14.931,69, atualizados, referente à duplicadas vencidas, cheque devolvido e contrato de confissão de dívida, referente à mensalidades escolares não adimplidas. Aduz que buscou dirimir o conflito de maneira amigável, porém os requeridos se escusaram de cumprir a obrigação. DESPACHO/DECISÃO: A parte autora requereu a citação editalícia dos réus FERNANDO CREPALDI MESQUITA E MARCIA LUIZA CREPALDI MESQUITA. Verifica-se através das fls. 140, 141, 168 que todas as tentativas de citação foram infrutíferas. Em se tratando de citação por edital, os requisitos legais encontram-se previstos no art. 231 do CPC, que preceitua: Art. 231. Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei. Assim, determino a expedição edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, observando os requisitos e formalidades legais, indicados no art. 232 do CPC, inclusive afixando-se o mesmo no átrio do Foro, certificando-se nos autos. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Marcia Suzana Chupel, digitei. Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2014. Marcia Suzana Chupel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT**

**JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS AUTOS N.º 12549-10.2010.811.0002 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: MÁRCIO GRANJA DE SOUZA VIEIRA PARTE RÉ: VILSON DELMAR TH EVES CITANDO(A, S): Requerido(a): Vilson Delmar Theves, Cpf: 581.034.069-53, Rg: 4200001-9 SSP PR Filiação: Alindo Theves e de da Glaci Hessler Theves, brasileiro(a), casado(a), empresário/agricultor, Endereço: Rua Napoleão J.da Costa 339, Bairro: Centro, Cidade: Várzea Grande-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/10/2010 VALOR DA CAUSA: R\$ 31.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de cobrança proposta por Márcio Granja de Souza Vieira, brasileira, casado, qualificado na inicial, em desfavor de Vilson Delmar Theves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 4200001-9 SSP- PR, CPF 581.034.069-53, atualmente em local incerto e não sabido. O autor aduz na inicial que vendeu a requerido um trator de esteiras, por contrato particular de compra e venda, firmado em 29/04/2009, onde o requerido se comprometeu a pagar ao requerente a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em cheque pré-datado que foi devolvido por insuficiência de fundos. O requerente procurou imediatamente o requerido e recebeu no ato a quantia de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo que o restante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) foi lhe repassado outro cheque neste valor para ser descontado no mês seguinte, em 06/05/2010. Que na data da compensação o cheque foi devolvido por insuficiência de fundos, devendo ser reapresentado cinco dias depois, no entanto, o requerido sustou o cheque, sem qualquer motivo ou justificativa. Frustradas as tentativas para receber o valor faltante, não restou ao autor outra alternativa, senão socorrer-se do Poder Judiciário para haver o que lhe é devido. DESPACHO: Visto. Pugna o autor às fls. 50/53 pela decretação da revelia do réu ou pela citação do mesmo por edital, ou ainda pela entrega "da carta (de notificação por meio de Oficial de Justiça" (sic). Relatei. Decido. Como se vê à fl. 25 o Sr. Oficial de Justiça certificou que o requerido foi citado por hora certa "pessoa da gerente Sra. Cássia Regis". Em cumprimento ao disposto no artigo 229, do Código de Processo Civil a Sra. Gestora Judiciária expediu a carta de identificação do requerido que, contudo, retornou sem cumprimento com a informações dos correios de que o réu "mudou-se" (fl. 30). Expedida nova carta de identificação, desta vez para o novo endereço indicado pelo autor esta também retornou com a mesma informação, ou seja, que o requerido "mudou-se" (fl. 48). A meu ver o envio da carta de identificação ao réu não se constitui em mera formalidade como alega o autor, de modo que devem ser cumpridos rigorosamente os requisitos exigidos pelos artigos 227 a 229, do Código de Processo Civil. Nesse sentido, colhem-se os seguintes julgados do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado: "RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - CITAÇÃO POR HORA CERTA - INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 229 DO CPC - NULIDADE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. A citação por hora certa, deve obedecer rigorosamente aos requisitos exigidos pela lei. A citação por hora certa somente se aperfeiçoa com o envio da carta, telegrama ou radiograma, teor do disposto o art. 229 do Código de Processo Civil." (TJ/MT, RAI N.º 113.567/2014, 1ª Câmara Cível, Rei. Des. Sebastião Barbosa Farias, julgado em 27/01/2015) (destaquei). "RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA CITAÇÃO POR HORA CERTA - INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES DOS ARTIGOS 227 E 228 DO CPC - CITAÇÃO INVÁLIDA - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. A citação por hora certa deve obedecer à forma legal, sendo imprescindível que o Meirinho fundamente de modo objetivo a suspeita de ocultação, conforme inteligência dos arts. 227 e 228 do Código de Processo Civil. Realizada a citação sem o cumprimento das aludidas formalidades, afigura-se nulo o ato processual praticado. A decretação da nulidade do ato de citação se impõe com vistas a evitar cerceamento de defesa." (TJ/MT, RAI n.º 11498/2008, 2ª Câmara Cível, Relª Desª Clarice Claudino da Silva, julgado em 04/06/2008) (destaquei). Assim, INDEFIRO por ora, para decretação do requerido. Defiro, contudo, o pedido alternativo para citação**



por edital, com fundamento no artigo 231, II, c.c. 232, I, CPC, com o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. Em consequência, determino que a Sra. Gestora Judiciária providencie a afixação do edital na sede do juízo, certificando-se (art. 232, II, CPC), bem como proceda a publicação do edital de citação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico). Intime-se a parte autora para providenciar a publicação do edital de citação, em jornal local, por duas vezes, nos termos do art. 232, III, Código de Processo Civil, devendo juntar aos autos os exemplares no prazo de 5 (cinco) dias. Certificado nos autos o decurso do prazo para resposta sem apresentação de contestação, nomeio como Curador Especial da parte ré, a Defensora Pública que oficia neste Juízo, nos termos do art. 9º, II, do CPC, devendo ser intimado pessoalmente sobre sua nomeação, bem como para oferecer contestação no prazo legal. Vindo a contestação, diga o autor no prazo legal, após conclusos para sentença. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 1 de abril de 2015.  
  
 Irany Oliveira Rodrigues  
 Gestora(a) Judiciária(a)  
 Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 3898-06.2009.811.0040 - cód. 53658 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: DORALINO PREDIGER e ODETE BRESCANSIN PREDIGER PARTE RÉ: JUAREZ SERVO DE LIMA e LEDA GALVÃO SOARES DE LIMA CITANDO(A, S): KAMILA SOARES DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 25 de agosto de 1992 e JULIA SOARES DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 15 de novembro de 1989. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/08/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 82.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Os requerentes, em 06 de novembro de 2001 pactuaram com o Sr. JUARES SERVO DE LIMA e sua ESPOSA LEDA GALVÃO SOARES DE LIMA, um contrato de compromisso de compra e venda do imóvel objeto da matrícula 4.080, fls. 01 do Livro 02 do Cartório do Primeiro Ofício de Sorriso/MT, concernente à uma edificação residencial em alvenaria com área de 164,22 m², construída sobre o Lote 08 da Quadra 147-F, do Loteamento Gleba Sorriso, na cidade e comarca de Sorriso/MT, como se comprova através do instrumento particular de compra e venda. O negócio foi realizado conforme avençado entre as partes, restando integralmente cumprido pelos compradores. Em 08 de dezembro de 2006, averbrou-se, mediante Autorização da Caixa Econômica Federal, o cancelamento da hipoteca constante na matrícula do referido imóvel. A cláusula segunda do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, firmado entre os requerentes e os requeridos, estabelece que: "Cláusula Segunda: Os PROMITENTES VENDEDORES assumem o compromisso com o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR a documentar o presente imóvel em seu nome ou de que o mesmo indicar, imediatamente após a quitação do financiamento na Caixa Econômica Federal." Todavia, após a quitação do referido financiamento (comprovado pela baixa do gravame na matrícula do imóvel, bem como autorização, os PROMITENTES VENDEDORES, ora requeridos, não mais foram localizados para cumprir com o avençado. Excelência! Todas as prestações foram pagas estando, pois, quitado o preço, o que assegura ao requerente a escritura definitiva do referido imóvel. Quitado o preço estipulado no contrato assinado pelas partes, pagas as prestações devidas, cumpria ao vendedor, tomar as devidas providências para a referida**

escrituração do imóvel em nome do comprador. Quando os requerentes, em outra tentativa de escriturar seu imóvel, foram ao cartório em busca de informações, obteve a de que só conseguiria escriturar seu imóvel através de autorização judicial, visto que não há mais sinal de nenhuma das pessoa que lhe venderam o imóvel. Diante do exposto, não resta dúvida quanto ao direito pleiteado pelo requerente. DESPACHO: Vistos em correição. Tendo em vista que, nos autos de inventário em apenso, consta a existência de DOIS FILHOS INCAPAZES do de cujus (fls. 11, 12 e 28, dos autos cód. 43072, em apenso), HERDEIROS NECESSÁRIOS e, portanto, com interesse jurídico na demanda, em tese, determino que seja RENOVADO O EDITAL DE CITAÇÃO, INCLUINDO OS HERDEIROS NECESSÁRIOS APONTADOS NAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. Sem prejuízo, ad cautelam, efetivo neste ato requisição de endereço junto ao sistema BACEN-JUD. INGRESSANDO O ENDEREÇO DIVERSO do constante nos autos, RENOVEM-SE AS CITAÇÕES PESSOALMENTE. Do contrário, após a renovação do edital de citação dos herdeiros necessários apontados em fls. 28, dos autos cód. 43072, em apenso, fica desde já nomeada a DPE como curadora especial, também, dos mesmos, devendo receber vistas dos autos para apresentar contestação. Cite-se, ainda, o Município de Sorriso e o Estado de MT, como terceiros interessados no recolhimento de eventuais impostos (ITBI e/ou ICTD). Após, manifeste-se o MPE, nos termos do art. 82, inc. I, do CPC, no prazo de 10 dias, voltando-me conclusos para a sentença, ou outra providência, conforme o caso. Sem prejuízo, as partes, terceiros interessados e fiscal deverão especificar as eventuais provas que pretendam produzir, quando da intimação da presente decisão, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão. Às providências. Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges, digitei. SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua Canoas, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Sorriso-MT CEP: 78890000 - Fone: (66)3544-3600. Sorriso - MT, 9 de março de 2015. Érico de Almeida Duarte Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITORIA - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 656-21.2012.811.0012 - código 49889. ESPÉCIE: Monitoria. PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASS. DO ARAGUAIA LTDA PARTE RÉ: AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA, CNPJ n. 11.368.708/0001-16 e ALI MERHI, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n. 001.067.056-44, residente em Lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 15.557,42. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Defiro o pedido de fl. 82, uma vez que, após tentativas de localização do endereço do requerido, não foi possível encontrá-lo, estando em local incerto e não sabido. Expeça-se o necessário. Eu, Marcos Antônio Fernandes, Analista Judiciário, digitei. Nova Xavantina - MT, 25 de março de 2015. Nirton Pereira de Araújo - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".